



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXV—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3063—PALMAS, QUINTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2013 (DISPONIBILIZAÇÃO)

PRESIDÊNCIA	1
DIRETORIA GERAL	1
1ª CÂMARA CÍVEL.....	12
2ª CÂMARA CÍVEL.....	23
1ª CÂMARA CRIMINAL.....	24
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	24
RECURSOS CONSTITUCIONAIS	27
1ª TURMA RECURSAL	27
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	30
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	31

PRESIDÊNCIA

Decretos Judiciários

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 163, de 6 de março de 2013.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve **exonerar** a pedido e a partir de 6 de março de 2013, **Carolynne Mendonça Romanholo da Costa**, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico de 1ª Instância**.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 164, de 6 de março de 2013.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve **exonerar** a pedido e a partir de 6 de março de 2013, **Greice Evelyn Pavan**, do cargo de provimento em comissão de **Conciliador dos Juizados Especiais**.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 299/2013-DIGER

O **DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3876/2013, resolve conceder ao Magistrado **Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito de 2ª Entrância** -

Juz2, Matrícula 291246, o pagamento de (0,5) meia diária por seu deslocamento à Figueirópolis/TO, no dia 05/03/2013, com a finalidade de responder conforme a Portaria na Presidência nº 221/2013.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de ajuda de custo, no valor de R\$ 37,32 (trinta e sete reais trinta e dois centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 6 de março de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 298/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3879/2013, resolve conceder aos servidores **Francisco Edio Gonçalves Nunes, Colaborador Eventual/Encanador e Lotário Luis Becker, Motorista Efetivo, Matrícula 352928**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias por seus deslocamentos à Guaraí/TO, no período de 06 a 08/03/2013, com a finalidade de auxiliar na execução dos seerviços de reparo nas instalações elétricas no Fórum de Guaraí/TO.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 6 de março de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 297/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3880/2013, resolve conceder ao servidor **Eudimar Júnior Rodrigues dos Santos, Colaborador Eventual/Eletricista**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias por seu deslocamento à Guaraí-TO, no período de 07 a 08/03/2013, com a finalidade de executar serviços de reparo nas instalações elétricas do Fórum de Guaraí-TO.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 6 de março de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 296/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3881/2013, resolve conceder ao Magistrado **Gilson Coelho Valadares, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 13380**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento à Brasília/DF, no período de 06 a 07/03/2013, com a finalidade de participar de Seminário Juizados Especiais: Diagnósticos e Perspectivas, no CNJ, por designação da Presidência do TJ, conforme SEI nº 13.0.000033418-3.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 6 de março de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 295/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização

de Viagem nº 3874/2013, resolve conceder ao Desembargador **Euripedes do Carmo Lamounier, Desembargador - Des, Matrícula 11386**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento à BRASÍLIA/DF, no período de 11 a 12/03/2013, com a finalidade de participar da Reunião ENASP-CNJ e Seminário Nacional - Inovações e Desafios da nova Lei sobre Crimes de Lavagem de Dinheiro.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 6 de março de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 294/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3873/2013, resolve conceder ao servidor **Ricardo Gonçalves, Técnico Judiciário de 2ª Instância - A1, Matrícula 352474**, o pagamento de (0,5) meia diária por seu deslocamento à Comarca de Paraíso, no dia 06/03/2013, com a finalidade de conduzir servidor da Diretoria de Infra Estrutura e Obras - Manutenção para fazer reparos elétricos na referida Comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 6 de março de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 293/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3869/2013, resolve conceder aos servidores **Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352773 e Maurício Mathias de Pinho, Motorista Efetivo, Matrícula 118360**, o pagamento de (0,5) meia diária por seus deslocamentos à Comarca de Tocantina, no dia 06/03/2013, com a finalidade de Instalar pontos de rede.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 6 de março de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 292/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3834/2013, resolve conceder à Magistrada **Renata do Nascimento e Silva, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 290445**, o pagamento de (0,5) meia diária por seu deslocamento à Lagoa da Confusão, no dia 27/02/2013, com a finalidade de visitar a Cadeia Pública do Distrito de lagoa da CONFUSÃO/TO.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de ajuda de custo, no valor de R\$ 40,31(quarenta reais e trinta e um centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 6 de março de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 291/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização

de Viagem nº 3849/2013, resolve conceder ao Magistrado **Luatom Bezerra Adelino de Lima, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352436**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento à Recife/PE, no período de 10 a 15/03/2013, com a finalidade de participar da 6ª semana de aulas do mestrado na ESMAPE.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 6 de março de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 290/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3848/2013, resolve conceder ao Magistrado **Ademar Alves de Souza Filho, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 174740**, o pagamento de (0,5) meia diária por seu deslocamento à Palmas/TO, no dia 25/02/2013, com a finalidade de participar de reunião do GMF na CGJUS.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de ajuda de custo, no valor de R\$ 164,21 (cento e sessenta e quatro reais e vinte um centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 6 de março de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 288/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3846/2013, resolve conceder ao Magistrado **Rodrigo da Silva Perez Araujo, Juiz de Direito Substituto - Juzs, Matrícula 352536**, o pagamento de (0,5) meia diária por seu deslocamento à Novo Acordo, no dia 01/03/2013, com a finalidade de proferir Despachos, Sentenças e Decisões.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de ajuda de custo, no valor de R\$ 62,93 (sessenta e dois reais e noventa e três centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 6 de março de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 287/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3845/2013, resolve conceder ao Magistrado **Rodrigo da Silva Perez Araujo, Juzs - Juiz de Direito Substituto - Juzs, Matrícula 352536**, o pagamento de (0,5) meia diária por seu deslocamento à Novo Acordo, no dia 22/02/2013, com a finalidade de proferir Despachos, Sentenças e Decisões.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de ajuda de custo, no valor de R\$ 62,93 (sessenta e dois reais e noventa e três centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 6 de março de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 286/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3843/2013, resolve conceder ao Desembargador **Marco Anthony Steveson Villas Boas, Desembargador - Des, Matrícula 23376**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento à São Paulo, no período de 08 a 10/03/2013, com a finalidade de participar de reunião com a Comissão Executiva do XXXI COPEDEM, em conformidade com o processo SEI nº 29396-7.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 6 de março de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 285/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3842/2013, resolve conceder ao Magistrado **Cledson José Dias Nunes, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 290837**, o pagamento de (0,5) meia diária por seu deslocamento à Barrolândia, no dia 01/03/2013, com a finalidade de fazer vistoria na Cadeia Pública de Barrolândia em fevereiro/2013.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de ajuda de custo, no valor de R\$ 29,86 (vinte nove reais e oitenta e seis centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 6 de março de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 283/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3841/2010, resolve conceder ao servidor **Fábio Gomes Bonfim, Escrivão Judicial - C11, Matrícula 93054**, o pagamento de (0,5) meia diária por seu deslocamento à Conceição do Tocantins/TO, no dia 21/05/2010, com a finalidade de cumprir diligência dos autos administrativos nº 359/2012, conforme autorização de viagem no SEI nº 1300000067720.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 6 de março de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 282/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3840/2010, resolve conceder à servidora **Zilmária Aires dos Santos, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância - B8, Matrícula 96045**, o pagamento de (0,5) meia diária por seu deslocamento à Conceição do Tocantins, no dia 21/05/2010, com a finalidade de cumprir diligências dos autos administrativos nº 359/2012, conforme autorização de viagem no SEI nº 13.0.000006772-0.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 5 de março de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 281/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3839/2010, resolve conceder ao servidor **Bruno Teixeira da Silva Costa, Técnico Judiciário de 1ª Instância - B8, Matrícula 208751**, o pagamento de (0,5) meia diária por seu deslocamento à Conceição do Tocantins/TO, no dia 21/05/2010, com a finalidade de cumprir diligências contidas nos autos administrativos nº 359/2012, conforme decisão da DIGER, no SEI nº 13.0.000006772-0.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 5 de março de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 280/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3838/2013, resolve conceder ao servidor **Jenilson Rodrigues de Araujo, Secretário do Juízo - , Matrícula 352896**, o pagamento de (0,5) meia diária por seu deslocamento à Araguaina/TO, no dia 22/02/2013, com a finalidade de efetuar depósito judicial, tendo em vista que na Comarca não tem instituição bancária.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 5 de março de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

SEI 13.0.000035089-8

PORTARIA Nº 242/2013-PRESIDÊNCIA/DIGER, de 06 de março de 2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013 da Presidência do Tribunal de Justiça, de 05 de fevereiro de 2013, publicado no DJ nº 3045, de 07.02.2013, combinado com as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 017/09/GP

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Paula Jorge Catalan Maia**, Analista Judiciário, matrícula nº 352649, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Controlador Interno, em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 279/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3837/2013, resolve conceder ao Magistrado **Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352377**, o pagamento de (0,5) meia diária por seu deslocamento à Combinado/TO, no dia 19/03/2013, com a finalidade de visita ao Conselho Tutelar.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de ajuda de custo, no valor de R\$ 14,93 (quatorze reais e noventa e três centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 5 de março de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 278/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3836/2013, resolve conceder ao Magistrado **Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352377**, o pagamento de (0,5) meia diária por seu deslocamento à Combinado/TO, no dia 11/03/2013, com a finalidade de visitar delegacia de polícia de Combinado/TO.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de ajuda de custo, no valor de R\$ 14,93 (quatorze reais e noventa e três centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 5 de março de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 277/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3835/2013, resolve conceder ao Magistrado **Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352377**, o pagamento de (0,5) meia diária por seu deslocamento à Novo Alegre, no dia 07/03/2013, com a finalidade de visitar cadeia pública de Novo Alegre/TO.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de ajuda de custo, no valor de R\$ 28,36 (vinte e oito reais e trinta e seis centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 5 de março de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 276/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3872/2013, resolve conceder aos servidores **Mário Sérgio Loureiro Soares, Engenheiro - Daj6, Matrícula 352204 e Eudimar Junior Rodrigues dos Santos, Colaborador Eventual/Eletricista**, o pagamento de (0,5) meia diária por seus deslocamentos à Paraíso do Tocantins, no dia 06/03/2013, com a finalidade de executar levantamento dos serviços de adequação das duas novas salas, a serem criadas (Audiências e Espera), no prédio daquele Fórum.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 5 de março de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 275/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3853/2013, resolve conceder ao Magistrado **Luciano Rostirolla, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 291638**, o pagamento de (0,5) meia diária por seu deslocamento à Comarca de Figueirópolis/TO, no dia 26/02/2013, com a finalidade de realizar audiências, proferir despachos, decisões, em razão de responder em substituição automática pela Comarca de Figueirópolis.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de ajuda de custo, no valor de R\$ 37,76 (trinta e sete reais e setenta e seis centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 5 de março de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 274/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3854/2013, resolve conceder ao Magistrado **Luciano Rostirolla, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 291638**, o pagamento de (0,5) meia diária por seu deslocamento à Comarca de Figueirópolis/TO, no dia 01/03/2013, com a finalidade de proferir despachos, decisões, respondendo em substituição automática pela Comarca de Figueirópolis.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de ajuda de custo, no valor de R\$ 37,76 (trinta e sete reais e setenta e seis centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 5 de março de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 273/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3861/2013, resolve conceder aos servidores **Irene Lopes de Oliveira, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - C12/Assessoramento Setorial, Matrícula 15766 e Ricardo Gonçalves, Motorista Efetivo, Matrícula 352474**, o pagamento de (0,5) meia diária por seus deslocamentos à Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 05/03/2013, com a finalidade de entregar material de expediente, copa & cozinha, água mineral e suprimento de informática.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 5 de março de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 272/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3863/2013, resolve conceder ao Magistrado **Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 292243**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento à Recife/PE, no período de 10 a 15/03/2013, com a finalidade de participar do Mestrado Acadêmico oferecido pela Escola Superior da Magistratura de Pernambuco- ESMAPE.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 5 de março de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 271/2013DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, bem como de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, considerando a

solicitacao contida na Autorização de Viagem nº 3864/2013, resolve **conceder** ao Juiz **Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 292243**, o pagamento de ajuda de custo no valor de R\$ 218,88 (duzentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), em razão do deslocamento a Palmas, em objeto de serviço, embarcar no voo com destino a Recife/PE, para participar do Mestrado oferecido pela ESMape.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 5 de março de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 270/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3867/2013, resolve conceder ao Magistrado **Jorge Amâncio de Oliveira, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352456**, o pagamento de (0,5) meia diária por seu deslocamento à Palmas/TO, no dia 04/03/2013, com a finalidade de praticar despachos, decisões e responder pela Vara de Precatórias, Falência e Concordadas, conforme designação da Portaria 594/2012, publicada no DJE 2939, de 17.08.2012.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de ajuda de custo, no valor de R\$ 55,98 (cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 5 de março de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 269/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3868/2013, resolve conceder ao Magistrado **Jorge Amancio de Oliveira, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352456**, o pagamento de (0,5) meia diária por seu deslocamento à Lajeado/TO, no dia 05/03/2013, com a finalidade de realizar vistoria/inspeção mensal na Cadeia Pública em cumprimento de determinação do CNJ e Lei de Execução Penal.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de ajuda de custo, no valor de R\$ 13,38 (treze reais e trinta e oito centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 5 de março de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 267/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3844/2013, resolve conceder ao Magistrado **Jorge Amancio de Oliveira, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352456**, o pagamento de (0,5) meia diária por seu deslocamento à Palmas/TO, no dia 01/03/2013, com a finalidade de praticar despachos, decisões e responder pela Vara de Precatórias, Falência e Concordadas, conforme designação da Portaria 594/2012, publicada no DJE 2939, de 17.08.2012.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de ajuda de custo, no valor de R\$ 40,14 (quarenta reais e quatorze centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 5 de março de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 266/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3855/2013, resolve conceder ao Magistrado **João Alberto Mendes Bezerra Junior, Juiz de Direito Substituto - Juzs, Matrícula 352444**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento à Recife/PE, no período de 10 a 15/03/2013, com a finalidade de Participação na 6ª semana do Mestrado em Direito Constitucional da ESMAPE em convênio com a Faculdade de Direito de Lisboa - FDUL, conforme SEI nº 119072-3.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 4 de março de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

SEI 13.0.000030200-1

PORTARIA Nº 240/2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 05 de março de 2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013 da Presidência do Tribunal de Justiça, publicado no DJ 3045, de 07 de fevereiro de 2013, combinado com as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 017/09/GP,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Carlos Cardoso Júnior**, Matrícula nº 352397, Chefe se Divisão de Execução Orçamentária e Financeira, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Diretor Financeiro, em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 227/2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 04 de março de 2013

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 12/2013, referente ao Processo Administrativo 12.0.000132343-0, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **NUNES & BARBOSA LTDA - ME**, que tem por objeto a aquisição de placas em aço inox, com gravação de letrados, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **VANUSA PEREIRA DE BASTOS**, matrícula nº. 352473, como Gestora do Contrato nº 12/2013 para, nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 226/2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 01 de março de 2013

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 14/2013, referente ao Processo Administrativo 12.0.000160460-9, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA**, que tem por objeto a aquisição de materiais promocionais (divulgação institucional), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **VANUSA PEREIRA DE BASTOS**, matrícula nº. 352473, como Gestora do Contrato nº 14/2013 para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 228/2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 04 de março de 2013

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 17/2013, referente ao Processo Administrativo 12.0.000102649-4, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa **MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem a seco e manutenção com substituição de peças danificadas de cortinas e persianas, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **JUCILENE RIBEIRO FERREIRA**, matrícula nº 178532, como Gestora do Contrato nº 17/2013, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 192/2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 25 de fevereiro de 2013

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 10/2013, referente ao Processo Administrativo 12.0.000063305-2, celebrado por este Tribunal de Justiça e empresa **BRITO E RIBEIRO LTDA**, que tem por objeto a aquisição de impressoras multifuncionais, incluindo os serviços de assistência técnica, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ALICE CARLA DE SOUSA SETUBAL**, matrícula nº 352921, como Gestora do Contrato nº 10/2013 e o servidor **WAGNER WILLIAN VOLTOLINI**, matrícula nº 292635, como fiscal do contrato em epígrafe, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do Contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 237/2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 05 de março de 2013

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 15/2013, referente ao Processo Administrativo 12.0.000070861-3 e 12.0.000160364-5, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **C. F. DA SILVA**, que tem por objeto a aquisição de materiais promocionais (divulgação institucional), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **VANUSA PEREIRA DE BASTOS**, matrícula nº. 352473, como Gestora do Contrato nº 15/2013 para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 231/2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 04 de março de 2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das disposições constantes do art. 59, XXVI, da Resolução nº 017/09 do Egrégio Tribunal Pleno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 e seguintes da Lei nº 1818/2007, bem como o contido nos autos SEI 13.0.000026082-1;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor CARLOS CARDOSO JÚNIOR, matrícula 352397, aquisitivo 2011/2012, agendadas para 18.02.2013 a 04.03.2013, para usufruto de 22.07.2013 a 02.08.2013, em razão de necessidade do serviço.

Art. 2º Publique-se. Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem-se as disposições em contrário.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 229/2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 04 de março de 2013

O SENHOR DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido nos autos SEI 13.0.000023600-9;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 303/2012, publicada no Diário da Justiça nº 2876, de 18.05.2012, substituindo o servidor William de Moraes Góis, matrícula 352634, pelo servidor Fernando Mendonça Almeida, matrícula nº 352742.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA Nº. 09/2013

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 9ª (nona) Sessão ordinária de Julgamento, **aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2013, quarta feira a partir das 14:00 horas**, ou nas Sessões posteriores, os seguintes Processos:

01)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001033-93.2011.404.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : EMBARGOS À EXECUÇÃO N.º 2010.0000.3633-0 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA – TO.
AGRAVANTES : **LILIAN VALÉRIA ROSA ALVES E JOSÉ DIVINO ALVES.**
ADVOGADO : EUNICE FERREIRA DE SOUSA KUHN – OAB/TO Nº 529.
AGRAVADA : **BANCO BRADESCO S/A.**

2ª TURMA JULGADORA

Juíza Célia Regina Régis	RELATORA
Juiz Helvécio de Brito Maia Neto	VOGAL
Juíza Agenor Alexandre	VOGAL

02)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 5004856-75.2012.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA Nº. 2011.0004.3944-0/0 – DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.
AGRAVANTE : **BRADESCO S/A.**
ADVOGADO : JACÓ CARLOS SILVA COELHO – OAB/TO 3.678 – A.
AGRAVADO : **F. C. DE S. NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA GENITORA Z. DE S. F..**
ADVOGADO : LUIZ CARLOS DE HOLLENBEN LEITE MUNIZ – OAB/TO 4.417-A E OUTROS.
PROC. JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

2ª TURMA JULGADORA

Juíza Célia Regina Régis	RELATORA
Juiz Helvécio de Brito Maia Neto	VOGAL
Juíza Agenor Alexandre	VOGAL

03)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 5003183-81.2011.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 2007.0007.1287-4 – 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.
AGRAVANTE : **MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS.**
ADVOGADO : VIVIANE MENDES BRAGA – OAB/TO 2.264.
AGRAVADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

2ª TURMA JULGADORA

Juíza Célia Regina Régis	RELATORA
Juiz Helvécio de Brito Maia Neto	VOGAL
Juíza Agenor Alexandre	VOGAL

04)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 5003010-23.2012.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULAS DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº. 2012.0001.7330-9 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.
AGRAVANTE : **CHARLES MARTINS CARNEIRO.**
ADVOGADA : ROBERTA QUEIROZ VIEIRA – OAB/TO Nº 3914-B.
AGRAVADO : **BANCO ITAUCARD S/A.**
ADVOGADA : CELSO MARCON – OAB/TO Nº 4.009-A.

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Eurípedes Lamounier	RELATOR – JUIZ CERTO
Juíza Helvécio de Brito Maia Neto	IMPEDIMENTO
Juíza Agenor Alexandre	VOGAL
Juíza Adelina Gurak	VOGAL

05)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003088-51.2011.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COM PEDIDO DE LIMINAR Nº. 2011.0008.5447-5/0 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVO ACORDO – TO.
AGRAVANTE : **PEDRO LUIZ DE CARVALHO NETO.**
ADVOGADO : ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO – OAB/TO Nº 4156.
AGRAVADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROM. DE JUSTIÇA : MARCELO SANTOS TEIXEIRA.
PROC. DE JUSTIÇA : ANGELICA BARBOSA DA SILVA.

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Eurípedes Lamounier	RELATOR – JUIZ CERTO
Juiz Helvécio de Brito Maia Neto	IMPEDIMENTO
Juiz Agenor Alexandre	VOGAL
Juíza Adelina Gurak	VOGAL

06)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 5005402-33.2012.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE E REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C
CONSIGNATÓRIA EM PAGAMENTO E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5016263-
39.2012.827.2729 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS – TO.

AGRAVANTE : JOSÉ NILTON CALIXTO DE BARROS.
ADVOGADO : MAURÍLIO PINHEIRO CÂMARA FILHO - OAB/TO Nº 3420 E OUTRO.
AGRAVADO : BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A.
ADVOGADO : MARILI RIBEIRO TABORDA – OAB/TO Nº 4764-A.

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Eurípedes Lamounier	RELATOR – JUIZ CERTO
Juiz Helvécio de Brito Maia Neto	IMPEDIMENTO
Juiz Agenor Alexandre	VOGAL
Juíza Adelina Gurak	VOGAL

07)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 5005819-83.2012.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : EMBARGOS DO DEVEDOR Nº 2012.0005.3811-0/0 NA AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº
2011.0009.1627-3/0 – ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ-TO.

AGRAVANTE : ALEXANDRE DA SILVA PINTO E MARA SILVA MALVEZZI PINTO.
ADVOGADO : JOSÉ FERREIRA TELES – OAB/TO Nº 1746.
AGRAVADO : BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
ADVOGADOS : ALESSANDRO DE PAULA CANÊDO – OAB/TO Nº 1334-A E OUTROS.

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Eurípedes Lamounier	RELATOR – JUIZ CERTO
Juiz Helvécio de Brito Maia Neto	IMPEDIMENTO
Juiz Agenor Alexandre	VOGAL
Juíza Adelina Gurak	VOGAL

08)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 5004365-68.2012.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO CAUTELAR COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº. 2012.0002.0468-9 - 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ-TO.

AGRAVANTE : OSMAR LUIZ ZONTA E OUTROS.
ADVOGADO : ISAIAS GRASEL ROSMAN – OAB/TO Nº 2335-A.
AGRAVADO : BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADOS : GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO Nº 4694-A E OUTRO.

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Eurípedes Lamounier	RELATOR – JUIZ CERTO
Juiz Helvécio de Brito Maia Neto	IMPEDIMENTO
Juiz Agenor Alexandre	VOGAL
Juíza Adelina Gurak	VOGAL

09)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 5005199-71.2012.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO CAUTELAR INOMINADA COM PEDIDO LIMINAR Nº. 5000355-09.2012.827.2739 –
COMARCA DE TOCANTÍNIA – TO.

AGRAVANTE : ESTADO DO TOCANTINS – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.
PROC. DO ESTADO : BRUNO NOLASCO DE CARVALHO.
AGRAVADO : MÁRCIA DA COSTA REIS CARVALHO.
ADVOGADO : JUVENAL KLAYBER COELHO – OAB/TO Nº 182-A.
PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Eurípedes Lamounier	RELATOR – JUIZ CERTO
Juiz Helvécio de Brito Maia Neto	IMPEDIMENTO

Juiz Agenor Alexandre
Juíza Adelina Gurak

VOGAL
VOGAL

10)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 5005382-42.2012.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO CAUTELAR INOMINADA COM PEDIDO LIMINAR Nº. 5000263-46.2012.827.2734 – ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEIXE-TO.

AGRAVANTE : ESTADO DO TOCANTINS – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

PROC. DO ESTADO : DRAENE PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS.

AGRAVADO : EURÍDICE RODRIGUES ARAÚJO

ADVOGADO : JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA – OAB/TO Nº 2674.

PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Eurípedes Lamounier **RELATOR – JUIZ CERTO**

Juiz Helvécio de Brito Maia Neto **IMPEDIMENTO**

Juiz Agenor Alexandre **VOGAL**

Juíza Adelina Gurak **VOGAL**

11)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008136-54.2012.827.0000 – PRIORIDADE NO ATENDIMENTO.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5000535-39.2012.827.2702 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALVORADA – TO.

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE TALISMÃ-TO.

ADVOGADO : MIGUEL CHAVES RAMOS – OAB-TO Nº 514.

AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROM. DE JUSTIÇA : ROBERTO FREITAS GARCIA.

PROC. DE JUSTIÇA : ANGELICA BARBOSA DA SILVA.

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Helvécio de Brito Maia Neto **RELATOR**

Juiz Agenor Alexandre **VOGAL**

Desembargador Eurípedes Lamounier **VOGAL**

12)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 5000417-21.2012.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : EMBARGOS DO DEVEDOR Nº. 2011.0010.3373-1/0 – ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIUM-TO.

AGRAVANTE : REYTON LUIZ PEREIRA FILHO.

ADVOGADO : DR. ZENO VIDAL SANTIN – OAB/TO 279B.

AGRAVADO : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

ADVOGADO : DR. MAURÍCIO CORDENONZI – OAB/TO 2223B.

4ª TURMA JULGADORA

Juiz Agenor Alexandre **RELATOR**

Desembargador Eurípedes Lamounier **VOGAL**

Juíza Adelina Gurak **VOGAL**

13)=APELAÇÃO CÍVEL Nº 5006062-27.2012.827.0000 – PRIORIDADE NO ATENDIMENTO.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE : AÇÃO DE EMBARGOS DO DEVEDOR Nº 2011.0000.9354-4/0 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO.

APELANTE : MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS.

ADVOGADO : IRON MARTINS LISBOA – OAB/TO Nº 535.

APELADO : REGINALDO FERREIRA CAMPOS.

ADVOGADO : REGINALDO FERREIRA CAMPOS – OAB-TO Nº 42.

PROC. DE JUSTIÇA : ANGELICA BARBOSA DA SILVA.

1ª TURMA JULGADORA

Juíza Adelina Gurak **RELATORA**

Juíza Célia Regina Régis **REVISORA**

Juiz Helvécio de Brito Maia Neto **VOGAL**

14)=APELAÇÃO CÍVEL Nº. 5000894-44.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA Nº 2009.0010.0235-4/0 - DA COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS-TO.
APELANTE : **JAVA NORDESTE SEGUROS S/A.**
 ADVOGADO : JACÓ CARLOS SILVA COELHO – OAB/DF 23.355 E ALLINE RIZZIE COELHO OLIVEIRA GARCIA – OAB/TO 4.627 A.
APELADO : **PAULO SÉRGIO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO.**
 ADVOGADO : FRANCIELTON RIBEIRO DOS SANTOS ALBERNAZ - OAB/TO 2.607.

2ª TURMA JULGADORA

Juíza Célia Regina Régis	RELATOR
Juiz Helvécio de Brito Maia Neto	VOGAL
Juiz Agenor Alexandre	VOGAL

15)=APELAÇÃO CÍVEL Nº. 5007956-38.2012.827.0000.

ORIGEM : **COMARCA DE ARAGUAÍNA.**
 REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA Nº 2012.0000.6994-3 – DA 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE : **MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS-TO**
 ADVOGADO : VIVIANE MENDES BRAGA – OAB/TO 2.264.

APELADO : **CLÁUDIA MOREIRA BRITO.**
 ADVOGADO : FABRÍCIO FERNANDES DE OLIVEIRA - OAB/TO 1.976.

PROC. JUSTIÇA : **JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR (PROCURADOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).**

2ª TURMA JULGADORA

Juíza Célia Regina Régis	RELATOR
Juiz Helvécio de Brito Maia Neto	VOGAL
Juiz Agenor Alexandre	VOGAL

16)=APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001682-58.2012.827.0000.

ORIGEM : **COMARCA DE ARAGOMINAS.**
 REFERENTE : RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 2009.0011.7273-0/0 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTROS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

APELANTE : **MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS-TO.**
 ADVOGADOS : ALEXANDRE GARCIA MARQUES – OAB/TO Nº 1874 E VIVIANE MENDES BRAGA – OAB/TO Nº 2264. .

APELADO : **DEGNALDO FERREIRA.**
 ADVOGADOS : ORLANDO DIAS DE ARRUDA – OAB/TO Nº 3470 E AUGUSTO CÉZAR SILVA – OAB/TO Nº 4245 E RICARDO FERREIRA DE REZENDE – OAB/TO 4.342.

PROC. DE JUSTIÇA : **MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.**

4ª TURMA JULGADORA

Juiz Helvécio de Brito Maia Neto	RELATOR – Juiz Certo
Juiz Agenor Alexandre	REVISOR – Juiz Certo
Juíza Adelina Gurak	VOGAL

17)=APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002552-06.2012.827.0000.

ORIGEM : **COMARCA DE ARAGUAÍNA.**
 REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA Nº 2010.0002.5694-1/0 – 2ª VARA DE FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE : **MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS-TO.**
 ADVOGADO : ALEXANDRE GARCIA MARQUES - OAB/TO Nº 1874.

APELADO : **JOSÉ DIMAS RODRIGUES DE OLIVEIRA.**
 ADVOGADO : DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE – OAB/TO Nº 1756, MARY LANY RODRIGUES DE FREITAS – OAB/TO 2.632.

PROC. DE JUSTIÇA : **JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.**

1ª TURMA JULGADORA

Juíza Adelina Gurak	RELATORA
Juíza Célia Regina Régis	REVISORA
Juiz Helvécio de Brito Maia Neto	VOGAL

18)=APELAÇÃO CÍVEL Nº. 5000283-91.2012.827.0000.

ORIGEM : **COMARCA DE PALMAS.**
 REFERENTE : PEDIDO DECLARATÓRIO DE NULIDADE DE DÉBITOS FISCAIS AUTOS Nº 1617/2001 E 1545/01 - 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

1º APELANTE : **PAULA ZANELLA DE SÁ.**
 ADVOGADO : PAULA ZANELLA DE SÁ OAB/TO 130 – B.
1º APELADO : **MUNICÍPIO DE PALMAS.**
 PROC. MUNICIPAL : FÁBIO BARBOSA CHAVES - OAB/TO 1987.
2º APELANTE : **MUNICÍPIO DE PALMAS.**
 PROC. MUNICIPAL : FÁBIO BARBOSA CHAVES - OAB/TO 1987.
2º APELADA : **PAULA ZANELLA DE SÁ.**
 ADVOGADO : PAULA ZANELLA DE SÁ OAB/TO 130 – B.
 PROC. DE JUSTIÇA : ANGELICA BARBOSA DA SILVA.

4ª TURMA JULGADORA

Juiz Agenor Alexandre	RELATOR
Desembargador Eurípedes Lamounier	REVISOR
Juíza Adelina Gurak	VOGAL

19)= APELAÇÃO CÍVEL Nº. 5000284-76.2012.827.0000.

ORIGEM : **COMARCA DE MIRANORTE.**
 REFERENTE : PEDIDO DE COBRANÇA DE DIFERENÇA DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO OBRIGATÓRIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE Nº 2009.0008.2618-3 – ÚNICA VARA DA COMARCA DE MIRANORTE.

APELANTE : **COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS.**
 ADVOGADO : JACÓ CARLOS SILVA COELHO – OAB/TO Nº 3678-A E OAB/GO Nº 13721.
APELADO : **TUNIVAL CAMARGO FERREIRA.**
 ADVOGADO : LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES – OAB/TO Nº 4699.

5ª TURMA JULGADORA

Juiz Agenor Alexandre	RELATOR
Juíza Adelina Gurak	REVISORA - Juiz Certo
Juíza Célia Regina Regis	VOGAL

20)=APELAÇÃO CÍVEL Nº. 5000309-26.2011.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL.
 REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO DO SEGURO OBRIGATÓRIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE D DPVAT Nº. 2010.0002.6721-8/0 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL.

APELANTE : **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**
 ADVOGADO : JACÓ CARLOS SILVA COELHO – OAB/TO Nº 3678-A E OAB/GO Nº 13721 E OUTRO.
APELADO : **SEGISLEY COELHO DA ROCHA.**
 ADVOGADO : BRENO MÁRIO AIRES DA SILVA – OAB/GO Nº 8484.

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Bernardino Luz	RELATOR
Juíza Adelina Gurak	REVISORA - Juiz Certo
Juíza Célia Regina Regis	VOGAL

21)=APELAÇÃO CÍVEL Nº. 5000565-32.2012.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.
 REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA Nº 2009.0008.0461-9/0 – 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA – TO.

APELANTE : **GILVANNE GONÇALVES DOS SANTOS.**
 ADVOGADOS : DAVE SOLLYS DOS SANTOS – OAB/TO Nº 3326 E OUTRA.
APELADO : **MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.**
 ADVOGADAS : SÓYA LÉLIA LINS DE VASCONCELOS – OAB/TO Nº 341-A E OUTROS.
 PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Bernardino Luz	RELATOR
Juíza Adelina Gurak	REVISORA - Juiz Certo
Juíza Célia Regina Regis	VOGAL

22)=APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002097-41.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA – TO
 REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA Nº 2009.0008.0463-5/0 - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA – TO.

APELANTE : **ANA CRISTINA GARCIA PEIXOTO**

ADVOGADO : DAVE SOLLYS DOS SANTOS – OAB/TO Nº 3.326 E OUTROS.
APELADO : **MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA**
 ADVOGADAS : SÓYA LÉLIA LINS DE VASCONCELOS – OAB/TO Nº 341-A E OUTRA.

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Eurípedes Lamounier **RELATOR – JUIZ CERTO**
 Juiz Helvécio de Brito Maia Neto **REVISOR – JUIZ CERTO**
 Juiz Agenor Alexandre **VOGAL**

23)=APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000562-77.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA ARAGUAÍNA - TO
 REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA Nº 2010.0010.4591-0/0 - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA – TO.

APELANTE : **FRANCISCA BARBOSA SOARES**
 ADVOGADO : SERAFIM FILHO COUTO ANDRADE – OAB/TO Nº 2267 E OUTROS.
APELADO : **MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA**
 PROC. MUNIC. : CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS – OAB/TO 3.675.

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Eurípedes Lamounier **RELATOR – JUIZ CERTO**
 Juiz Helvécio de Brito Maia Neto **REVISOR – JUIZ CERTO**
 Juiz Agenor Alexandre **VOGAL**

24)=APELAÇÃO CÍVEL Nº. 5000583-87.2011.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS
 REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA CAUTELAR LIMINAR Nº 2008.0000.9989-5/0 – 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS – TO.

APELANTE : **ABNER JORGE DA SILVA E OUTROS.**
 ADVOGADO : VIVIAN DE F. MACHADO OLIVIERA – OAB/TO 2.354.
APELADO : **ESTADO DO TOCANTINS**
 PROC. DO ESTADO : AGRIPINA MOREIRA – OAB/TO 4.112-B.
 PROC. JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Bernardino Luz **RELATOR**
 Juíza Adelina Gurak **REVISORA - Juiz Certo**
 Juíza Célia Regina Regis **VOGAL**

25)=APELAÇÃO CÍVEL Nº. 5000315-96.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.
 REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 2008.0010.9232-0/0 - 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO.

APELANTES : **OMILDA AUGUSTA DE OLIVEIRA SILVA E OUTROS.**
 ADVOGADO : DALVALAÍDES MORAIS SILVA LEITE – AOB/TO Nº 1756.
APELADO : **ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. DO ESTADO : ADELMO AIRES JÚNIOR.

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Eurípedes Lamounier **RELATOR – JUIZ CERTO**
 Juiz Helvécio de Brito Maia Neto **REVISOR – JUIZ CERTO**
 Juiz Agenor Alexandre **VOGAL**

26)=APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001358-05.2011.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.
 REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 2009.0002.8662-6 - 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO.

APELANTES : **MARIA DE JESUS BEZERRA ARAÚJO E OUTROS.**
 ADVOGADO : DALVALAÍDES MORAIS SILVA LEITE – OAB/TO Nº 1756 E MARIA EDILENE MONTEIRO RAMOS – OAB/TO Nº 1753.
APELADO : **ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. DO ESTADO : DRAENE PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS.

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Eurípedes Lamounier **RELATOR – JUIZ CERTO**
Juiz Helvécio de Brito Maia Neto **REVISOR – JUIZ CERTO**
Juiz Agenor Alexandre **VOGAL**

27)=APELAÇÃO CÍVEL Nº. 5001712-93.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 2009.0000.4958-6/0 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO.

APELANTES : TÂNIA ALVES SILVA BARBOSA E OUTROS.
ADVOGADO : DALVALAÍDES MORAIS SILVA LEITE – OAB/TO Nº 1756.
APELADO : ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. ESTADO : ADELMO AYRES JÚNIOR.

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Eurípedes Lamounier **RELATOR – JUIZ CERTO**
Juiz Helvécio de Brito Maia Neto **REVISOR – JUIZ CERTO**
Juiz Agenor Alexandre **VOGAL**

28)= APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001355-50.2011.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 2009.0004.5334-4/0 - 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO.

APELANTES : CLÁUDIO JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS.
ADVOGADO : DALVALAÍDES MORAIS SILVA LEITE – OAB/TO Nº 1756.
APELADO : ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DO ESTADO : TÉLIO LEÃO AYRES.

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Eurípedes Lamounier **RELATOR – JUIZ CERTO**
Juiz Helvécio de Brito Maia Neto **REVISOR – JUIZ CERTO**
Juiz Agenor Alexandre **VOGAL**

29)=APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002908-35.2011.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 2009.0000.5919-0/0 - 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO.

APELANTES : TÂNIA MARTA DE SOUZA REIS E OUTROS.
ADVOGADO : DALVALAÍDES MORAIS SILVA LEITE – OAB/TO Nº 1756.
APELADO : ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. ESTADO : ADELMO AYRES JÚNIOR.

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Eurípedes Lamounier **RELATOR – JUIZ CERTO**
Juiz Helvécio de Brito Maia Neto **REVISOR – JUIZ CERTO**
Juiz Agenor Alexandre **VOGAL**

30)=APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004025-27.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA, CONSTITUTIVA, CONDENATÓRIA DE EXTENSÃO DE VENCIMENTOS A SERVIDOR NÃO ABRANGIDO POR BENEFÍCIO DE NATUREZA SALARIAL/VENCIMENTAL C/C PERDAS E DANOS SALARIAIS/VENCIMENTAIS COM PEDIDO DE INCORPORAÇÃO Nº. 3.585/06 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

APELANTE : VALQUIRIO JOSÉ LIMA PEREIRA.
ADVOGADOS : DALVALAÍDES MORAIS SILVA LEITE – OAB/TO Nº 1756 E OUTROS.
APELADO : ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DO ESTADO : FERNANDA RAQUEL F. DE S. ROLIM.
PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO

4ª TURMA JULGADORA

Juiz Helvécio de Brito Maia Neto **RELATOR – Juiz Certo**
Juiz Agenor Alexandre **REVISOR – Juiz Certo**

Juíza Adelina Gurak

VOGAL**31)=APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002425-68.2012.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PEIXE.
REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA 2008.0010.5986-2/0 – ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEIXE-TO.
APELANTE : MUNICÍPIO DE PEIXE-TO.
ADVOGADOS : JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES – OAB/TO Nº 2308 E OUTROS.
APELADO : MARIA JOSÉ OLIVEIRA BONFIM.
ADVOGADO : NORTON FERREIRA DE SOUZA – OAB/TO Nº 436-A.
PROC. DE JUSTIÇA : ANGELICA BARBOSA DA SILVA.

4ª TURMA JULGADORA

Juiz Helvécio de Brito Maia Neto **RELATOR – Juiz Certo**
Juiz Agenor Alexandre **REVISOR – Juiz Certo**
Juíza Adelina Gurak **VOGAL**

32)=APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004791-80.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL.
REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS N.º 2009.0011.2570-7/0 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL – TO.
APELANTE : JOSÉ FILHO DE SOUZA.
ADVOGADO : MARIA APARECIDA DA SILVA FERRAZ – OAB/TO Nº 4665 E EDILAINÉ DE CASTRO VAZ – OAB/TO Nº 2346-A.
APELADO : INVESTCO S/A.
ADVOGADO : WALTER OHOFUGI JUNIOR – OAB/TO Nº 392-A E OUTROS.

4ª TURMA JULGADORA

Juiz Helvécio de Brito Maia Neto **RELATOR – Juiz Certo**
Juiz Agenor Alexandre **REVISOR – Juiz Certo**
Juíza Adelina Gurak **VOGAL**

33)=APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003827-87.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI/TO.
REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA C/C ARRESTO DE BENS IMÓVEIS Nº 2010.0011.0842-3/0 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI/TO.
APELANTE : CENTRO EDUCACIONAL TOCANTINS LTDA.
ADVOGADOS : ANDERSON LUIZ ALVES DA CRUZ – OAB/TO Nº 4445 E CRISTIANO QUEIROZ RODRIGUES – OAB/TO Nº 3933.
APELADO : COPY SYSTEMS – COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA.
ADVOGADO : HILTON CASSIANO DA SILVA FILHO – OAB-TO Nº 4.044-B.

4ª TURMA JULGADORA

Juiz Helvécio de Brito Maia Neto **RELATOR – Juiz Certo**
Juiz Agenor Alexandre **REVISOR – Juiz Certo**
Juíza Adelina Gurak **VOGAL**

34)=APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003263-11.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PEIXE.
REFERENTE : EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 2010.0005.4477-7 – ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEIXE/TO.
APELANTE : LEOMAR PEREIRA DA CONCEIÇÃO.
ADVOGADO : LEOMAR PEREIRA DA CONCEIÇÃO – OAB-TO Nº 174-A.
APELADO : HERCÍLIO RODRIGO MENDES FERREIRA.
ADVOGADOS : ROBSON MENDES FERREIRA – OAB/GO Nº 20406 E LAZARO DIVINO BORGES – OAB/TO Nº 22454.

4ª TURMA JULGADORA

Juiz Helvécio de Brito Maia Neto **RELATOR – Juiz Certo**
Juiz Agenor Alexandre **REVISOR – Juiz Certo**
Juíza Adelina Gurak **VOGAL**

35)=APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002372-24.2011.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA Nº 2010.0001.0950-7/0 – ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

APELANTE : **CONSTRUTORA TALISMÃ LTDA.**
ADVOGADO : GEDEON BATISTA PITALUGA JÚNIOR – OAB/TO Nº 2116 E OUTRO.
APELADO : **MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS.**
ADVOGADOS : EDMILSON DOMINGOS DE SOUSA JÚNIOR – OAB/TO 2304, SANDRA PATTA FLAIN – OAB/TO Nº 4716 E OUTROS.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

1ª TURMA JULGADORA

Juíza Adelina Gurak
Juíza Célia Regina Régis
Juiz Helvécio de Brito Maia Neto

RELATORA
REVISORA
VOGAL

36)=APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002642-48.2011.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA C/C INDENIZAÇÃO E BUSCA E APREENSÃO N. 2008.0010.9453-6/0 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI- TO.

APELANTES : **ANACLETO FERREIRA DA SILVA e MIRACI CARVALHO DO NASCIMENTO.**
ADVOGADO : CLOVES GONÇALVES DE ARAÚJO – OAB/TO Nº 3536 E GADDE PEREIRA GLÓRIA – OAB/TO Nº 4314.

APELADO : **OSMAR LUIZ FRIGO FORNARI.**
ADVOGADA : DULCE ALAINE CÓSCIA – OAB/TO Nº 2795.

1ª TURMA JULGADORA

Juíza Adelina Gurak
Juíza Célia Regina Régis
Juiz Helvécio de Brito Maia Neto

RELATORA
REVISORA
VOGAL

37)=APELAÇÃO CÍVEL Nº. 5002725-64.2011.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL.
REFERENTE : AÇÃO CONDENATÓRIA C/C COBRANÇA DE VALORES RETROATIVOS Nº 2009.0005.0537-9/0 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

APELANTE : **MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL.**
ADVOGADO : PEDRO D.BIAZOTTO - OAB/TO Nº 1228-B E AIRTON A. SCHUTZ – OAB/TO 1.348 E OUTRO.

APELADO : **MARCIEL LOPES SAMPAIO.**
ADVOGADA : FABÍOLA APARECIDA DE ASSIS VANGELATOS LIMA – OAB/TO Nº 1962 E OUTRA.
PROC. DE JUSTIÇA : ANGELICA BARBOSA DA SILVA.

1ª TURMA JULGADORA

Juíza Adelina Gurak
Juíza Célia Regina Régis
Juiz Helvécio de Brito Maia Neto

RELATORA
REVISORA
VOGAL

38)=APELAÇÃO CÍVEL Nº. 5002919-64.2011.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL.
REFERENTE : AÇÃO CONDENATÓRIA C/C COBRANÇA DE VALORES RETROATIVOS Nº 2009.0005.0527-1/0 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

APELANTE : **MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL.**
ADVOGADO : PEDRO D.BIAZOTTO - OAB/TO Nº 1228-B E AIRTON A. SCHUTZ – OAB/TO 1.348 E OUTRO.

APELADO : **ADELVAN JUSTINIANO DA LUZ.**
ADVOGADA : FABÍOLA APARECIDA DE ASSIS VANGELATOS LIMA – OAB/TO Nº 1962 E OUTRA.
PROC. DE JUSTIÇA : ANGELICA BARBOSA DA SILVA.

1ª TURMA JULGADORA

Juíza Adelina Gurak
Juíza Célia Regina Régis
Juiz Helvécio de Brito Maia Neto

RELATORA
REVISORA
VOGAL

39)=APELAÇÃO CÍVEL EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5003907-85.2011.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº. 2008.0003.1852-0/8 – 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

APELANTE : **ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DO ESTADO : ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS.

APELADO : **PORTO MOTOS COMÉRCIO DE MOTOS LTDA.**
ADVOGADO : SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA LORENTINO – OAB/TO Nº 2418.

PROC. DE JUSTIÇA : MARCELO ULISSES SAMPAIO (EM SUBSTITUIÇÃO).

1ª TURMA JULGADORA

Juíza Adelina Gurak
 Juíza Célia Regina Régis
 Juiz Helvécio de Brito Maia Neto
 Juiz Agenor Alexandre

RELATORA
VOGAL
IMPEDIMENTO
VOGAL

Intimação de Acórdão

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO** - Relator em Substituição, ficam as partes interessadas (NÃO CADASTRADO(A)S NO SISTEMA E-PROC) INTIMADAS do(a)s **ACÓRDÃO(S)** constante(s) do(s) **EVENTO(S) 12**, nos autos abaixo epigrafados:

APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO Nº 5000015-76.2008.827.0000

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR INOMINADA COM PEDIDO LIMINAR (AUTOS Nº 32/99) – 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. ESTADO: IVANEZ RIBEIRO CAMPOS
 APELADO: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADOS: HORÁCIO BERNARDES NETO – OAB/SP Nº 49.872, DANIEL DE ALMEIDA VAZ – OAB/TO 1861, FELIPE LÜCKMANN FABRO – OAB/SC Nº 17.517 E OUTROS (NÃO CADASTRADOS NO E-PROC)
 PROC. JUSTIÇA: ANGÉLICA BARBOSA DA SILVA
 RELATOR: Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

II - APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO Nº 5000009-69.2008.827.0000

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO (AUTOS Nº 2005.0000.6190 -7) – 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. ESTADO: IVANEZ RIBEIRO CAMPOS
 APELADA: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADOS: HORÁCIO BERNARDES NETO – OAB/SP Nº 49.872, DANIEL DE ALMEIDA VAZ – OAB/TO 1861, FELIPE LÜCKMANN FABRO – OAB/SC Nº 17.517 E OUTROS (NÃO CADASTRADOS NO E-PROC)
 PROC. JUSTIÇA: ANGÉLICA BARBOSA DA SILVA
 RELATOR: Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

III - APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO Nº 5000013-09.2008.827.0000

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL (AUTOS Nº 2005.0000.8529-6) – 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. ESTADO: IVANEZ RIBEIRO CAMPOS
 APELADO: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADOS: HORÁCIO BERNARDES NETO – OAB/SP Nº 49.872, DANIEL DE ALMEIDA VAZ – OAB/TO 1861, FELIPE LÜCKMANN FABRO – OAB/SC Nº 17.517 E OUTROS (NÃO CADASTRADOS NO E-PROC)
 PROC. JUSTIÇA : ANGÉLICA BARBOSA DA SILVA

IV - APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO Nº 5000010-54.2008.827.0000

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA (AUTOS Nº 31/99) – 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. ESTADO: IVANEZ RIBEIRO CAMPOS
 APELADO: BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADOS : HORÁCIO BERNARDES NETO – OAB/SP Nº 49.872, DANIEL DE ALMEIDA VAZ – OAB/TO 1861, FELIPE LÜCKMANN FABRO – OAB/SC Nº 17.517 E OUTROS (NÃO CADASTRADOS NO E-PROC)
 PROC. JUSTIÇA: ANGÉLICA BARBOSA DA SILVA
 RELATOR: Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

EMENTA. RECURSO VOLUNTÁRIO E REEXAME NECESSÁRIO. TRIBUTÁRIO. IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS. SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO. CONVÊNIO Nº 69/98. ATIVIDADES PROTOCOLARES (ATIVIDADES-MEIO) . NÃO INCIDÊNCIA DO TRIBUTO. 1. A tributação de ICMS tem o condão de atingir apenas os serviços de comunicação efetivamente prestados, assim compreendidos a geração, emissão, recepção, transmissão, repetição e a ampliação, considerados como 'serviço fim'. 2. A Constituição Federal não autoriza ao legislador ou a intérprete da lei a extensão da base de cálculo do ICMS às atividades que antecedem e viabilizam os serviços de telecomunicação, tais como acesso, adesão, ativação,

habilitação, disponibilidade, assinatura etc . Precedentes do Superior Tribunal de Justiça, através do Recurso Especial Representativo de Controvérsia nº 816.542/Pl. 3. Recurso voluntário e reexame necessário improvidos.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na sessão realizada no dia 27.02.2013, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conheceu dos recursos, porquanto próprios e tempestivos e, no mérito, NEGOU-LHES PROVIMENTO, assim como ao reexame necessário, mantendo - se intacta a sentença singular. Votaram os Excelentíssimos Senhores Juízes Helvécio de Brito Maia Neto - relator do acórdão (Juiz Certo), Agenor Alexandre e Desembargador Eurípedes Lamounier. Sustentação oral por parte do advogado do apelado, Sr. Alberto de Medeiros Filho – OAB/DF 24741. Representando o Ministério Público nesta instância compareceu a Exma. Sra. Elaine Marciano Pires, Procuradora de Justiça. Palmas – TO, 04 de março de 2013. Juiz Helvécio de Brito Maia Neto - Convocado pelo TJ/TO.

ATO ORDINATÓRIO - Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2739 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhora(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, no prazo legal.

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Intimação de Acórdão

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003325-51.2012.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 2012.0002.9084-4/0, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS/TO

AGRAVANTE: ESPÓLIO DE ALBERTO XAVIER DE MELLO

ADVOGADO: SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA

AGRAVADO: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. CÉDULA DE CRÉDITO RURAL. PAGAMENTO A MENOR DO VALOR CONTRATADO. IMPOSSIBILIDADE. AGRAVO IMPROVIDO. - Em ação revisional de contrato, o depósito judicial somente será autorizado se o valor ofertado corresponder à totalidade da prestação ajustada e não o quantum que o devedor entende devido. - Portanto, incabível a consignação do valor a menor das prestações mensais assumidas em contrato de financiamento na modalidade Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária.

ACÓRDÃO: Acordam os componentes da 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, sob a presidência do Desembargador RONALDO EURÍPEDES, de conformidade com a ata de julgamento, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, por presentes os requisitos de sua admissibilidade, mas NEGAR-LHE PROVIMENTO mantendo em seus exatos termos a decisão de primeiro grau atacada. Votaram com o Relator, os Desembargadores DANIEL NEGRY e MARCO VILLAS BOAS. Compareceu, representando a Douta Procuradoria Geral de Justiça, o Procurador de Justiça ALCIR RAINERI FILHO. Palmas-TO, 27 de fevereiro de 2013.

REEXAME NECESSÁRIO Nº. 5003080-74.2011.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA

REFERENTE: MS N.º 2010.0004.2157-8/0 – VARA ÚNICA

REMENTENTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAGUATINGA

IMPETRANTE: MUNICÍPIO DE TAGUATINGA-TO

IMPETRADO: ONILDO BARBOSA DA SILVA E OUTRO

ADVOGADO: IRAZON CARLOS AIRES JÚNIOR

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA – DIREITO ADMINISTRATIVO – NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO – APROVAÇÃO EM CERTAME DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS – DIREITO LÍQUIDO E CERTO – SENTENÇA CONCESSIVA DA ORDEM CONFIRMADA – RECURSO OBRIGATÓRIO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. 1. – O candidato aprovado em concurso público dentro do número de vagas tem direito a nomeação. Precedentes STF e STJ. 2. – Direito líquido e certo reconhecido em 1º Grau. 3. – Sentença mantida, recurso obrigatório a que se nega provimento.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos estes autos, sob a Presidência, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 5ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao reexame, nos termos do voto do relator. Votaram com o Relator: Exmo. Sr. Des. DANIEL NEGRY – Vogal. Exmo. Sr. Juiz PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO – Vogal (em substituição a Exma. Srª. Desa. JACQUELINE ADORNO - Vogal). Ausências momentâneas dos Exmos. Srs. Des. MOURA FILHO – Vogal e do Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS – Vogal. Representou a Procuradoria-Geral de Justiça: Procurador MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA. Palmas-TO, 20 de fevereiro de 2013. Desembargador RONALDO EURÍPEDES - Relator

REEXAME NECESSÁRIO No 5004408-05.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA – TO

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA No 2009.0009.0441-9 – DA ÚNICA VARA CÍVEL

IMPETRANTE: GL DE MORAIS & CIA LTDA

IMPETRADO: DELEGADO REGIONAL TRIBUTÁRIO DE ALVORADA – TO

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

JUIZ CERTO: GILSON COELHO VALADARES

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. FISCO ESTADUAL. APREENSÃO DE MERCADORIAS. INIDONEIDADE DOCUMENTAL. RETENÇÃO. A apreensão, pela fiscalização fazendária, de mercadoria transportada com documentação fiscal tida por inidônea, somente se justifica até a lavratura da respectiva autuação em conformidade com o disposto na Súmula no 323 do Supremo Tribunal Federal. A negativa de restituição da mercadoria, após a fiscalização, ofende direito líquido e certo, passível de proteção via mandado de segurança.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Reexame Necessário no 5004408-05.2012.827.0000 em que figuram como Impetrante Gl de Moraes & Cia Ltda. E Impetrado o Delegado Regional Tributário de Alvorada – TO. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 4ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, conheceu do duplo grau de jurisdição, todavia manteve inalterada a sentença concessiva de segurança, nos termos do voto do Relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram, com o Relator, o Exmo. Sr. Juiz. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO – Vogal (em substituição a Exma. Sra. Desembargadora. JACQUELINE ADORNO – Vogal) e o Exmo. Sr. Desembargador. RONALDO EURÍPEDES – Vogal. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA. Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2013.

1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Intimação de Acórdão**CORREIÇÃO PARCIAL Nº 5008050-83.2012.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

T. PENAL: ART.121, § 2º, II E IV DO CÓDIGO PENAL

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROMOTORA DE JUSTIÇA: ALDIRA PEREIRA DE ALBUQUERQUE

REQUERIDO: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE XAMBIOÁ/TO

INTERESSADO: HUGO SOARES DA COSTA

RELATOR: DES. DANIEL NEGRY

EMENTA: CORREIÇÃO PARCIAL. PROCESSO PENAL. INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO PELO JUIZ. REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA AO ATO SEM JUSTIFICATIVA. BUSCA DA VERDADE REAL. AUDIÊNCIA SUSPensa. PREJUÍZO INEXISTENTE. NEGATIVA DE PROVIMENTO.

- Não há se falar em prejuízo para a acusação e de violação do sistema acusatório quando o magistrado, na busca da verdade real e levando-se em conta a ausência, sem justificativa, do membro do Ministério Público à audiência respectiva, inquire testemunhas por este arroladas, notadamente quando o ato processual ainda não foi concluído com o depoimento de todas as testemunhas de acusação e defesa, como in casu, podendo-se ainda intervir na produção de provas.

ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os autos de Correição Parcial referenciados, na sessão do dia 11/12/2012, em que figuram como Requerente o Ministério Público Estadual e Requerido Juiz de Direito da Comarca de Xambioá, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Daniel Negry, a 2ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, à unanimidade, negou provimento à correição parcial, nos termos do voto do relator, parte integrante deste. Votaram com o relator o Des. Luiz Gadotti e o Juiz Gilson Coelho Valadares (convocado em substituição ao Des. Marco Villas Boas) Representou a Procuradoria Geral da Justiça o Dr. Marcos Luciano Bignotti. Palmas (TO), 17 de dezembro de 2012.

Desembargador Relator DANIEL NEGRY

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Pauta**PAUTA ORDINÁRIA Nº 09/2013**

Serão julgados pela **2ª Câmara Criminal** do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **9ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2013, terça-feira ou nas sessões posteriores, a partir das 14h00min (quatorze horas), os seguintes processos:

1) RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 500.0353-74.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE TOCANTÍNIA/TO.
T. PENAL : ARTIGO 121, CAPUT, C/C ART. 14, AMBOS DO CP.
RECORRENTE : LUÍS CARLOS ARAÚJO.
DEF. PÚBLICO : WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA.
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. JUSTIÇA : CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.
RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.
ÓRGÃO JULGADOR : 1ª TURMA JULGADORA
Juíza Adelina Gurak RELATORA
Juíza Célia Regina Régis VOGAL
Juiz Helvécio de Brito M. Neto VOGAL

2) APELAÇÃO Nº 500.5883-93.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÇU-TO.
T. PENAL : ARTIGO 121, CAPUT, DO CPB.
APELANTE : EDIVALDO FERREIRA LEÃO.
DEF. PÚBLICO : IWACE ANTONIO SANTANA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.
ÓRGÃO JULGADOR : 1ª TURMA JULGADORA
Juíza Adelina Gurak RELATORA
Juíza Célia Regina Régis REVISORA
Juiz Helvécio de Brito M. Neto VOGAL

3) APELAÇÃO Nº 500.8266-44.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.
T. PENAL : ART. 302, "CAPUT", C/A ART. 298, V, DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.
APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
DEF. PÚBLICO : HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO.
APELADO : GILVAN FREITAS DE SÁ
PROC. JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR : JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS.
ÓRGÃO JULGADOR : 2ª TURMA JULGADORA
Juíza Célia Regina Régis RELATORA
Juiz Helvécio de Brito M. Neto VOGAL
Juíza Agenor Alexandre VOGAL

4) APELAÇÃO Nº 500.0357-48.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS – TO.
T. PENAL : ART. 306 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.
APELANTE : LOURENÇO XAVIER MENDES.
DEF. PÚBLICO : FRANCIANA DI FATIMA CARDOSO.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR : JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS.
ÓRGÃO JULGADOR : 2ª TURMA JULGADORA
Juíza Célia Regina Régis RELATORA
Juiz Helvécio de Brito M. Neto VOGAL
Juíza Agenor Alexandre VOGAL

5) RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 500.0858-65.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE TOCANTÍNIA – TO.
T. PENAL : ARTIGO 121, CAPUT, C/C ARTIGO 14, INCISO II, AMBOS DO CP.
RECORRENTE : JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA.
DEF. PÚBLICO : WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA.
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. JUSTIÇA : MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.
RELATOR : JUÍZA ADELINA GURAK.
ÓRGÃO JULGADOR : 2ª TURMA JULGADORA

Juíza Adelina Gurak RELATOR
Juíza Célia Regina Régis VOGAL
Juiz Helvécio de Brito M. Neto VOGAL

6) RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 500.4854-08.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS-TO.
TIPO PENAL : ARTIGO 121, § 2º, IV, DO CÓDIGO PENAL.
RECORRENTE : JAIRO DOS SANTOS MAGALHÃES.
DEF. PÚBLIC : EDINEY VIEIRA DE MORAES.
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO M. NETO.
ÓRGÃO JULGADOR : 3ª TURMA JULGADORA
Juiz Helvécio de Brito M. Neto RELATOR
Juiz Agenor Alexandre da Silva VOGAL
Desembargador Eurípedes Lamounier VOGAL

7) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 500.8558-29.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS-TO.
TIPO PENAL : ARTIGO 129, § 9º DO CP.
APELANTE : ELMADÃ PAULINO DE SOUSA
DEF. PÚBLIC : EDNEY VIEIRA DE MORAES.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO M. NETO.
ÓRGÃO JULGADOR : 3ª TURMA JULGADORA
Juiz Helvécio de Brito M. Neto RELATOR
Juiz Agenor Alexandre da Silva REVISOR
Desembargador Eurípedes Lamounier VOGAL

8) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 500.8669-13.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE TAGUATINGA/TO.
TIPO PENAL : ARTIGO 14, *CAPUT*, DA LEI Nº 10.826/03.
APELANTE : DELFINO BRAZ DA CUNHA JÚNIOR.
ADVOGADO : PAULO SANDOVAL MOREIRA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO M. NETO.
ÓRGÃO JULGADOR : 3ª TURMA JULGADORA
Juiz Helvécio de Brito M. Neto RELATOR
Juiz Agenor Alexandre da Silva REVISOR
Desembargador Eurípedes Lamounier VOGAL

9) RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 500.0050-02.2009.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE ITAQUATINS-TO.
T. PENAL : ARTIGO 121, § 2º, INCISO II DO CP.
RECORRENTE : FRANCISCO SOUSA QUITÉRIO.
DEF. PÚBLICA : MARIA SONIA BARBOSA DA SILVA.
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.
RELATOR : JUIZ AGENOR ALEXANDRE.
ÓRGÃO JULGADOR : 4ª TURMA JULGADORA
Juiz Agenor Alexandre da Silva RELATOR
Desembargador Eurípedes Lamounier VOGAL
Juíza Adelina Gurak VOGAL

10) RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 500.2461-13.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE XAMBIOÁ-TO.
T. PENAL : ARTIGO 121, C/C ART. 14, II, DO CPB.
RECORRENTE : REGINALDO DOS SANTOS CONCEIÇÃO.
DEF. PÚBLICA : LUCIANA OLIANE BRAGA.

RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR : JUIZ AGENOR ALEXANDRE.

ORGÃO JULGADOR : 4ª TURMA JULGADORA

Juiz Agenor Alexandre da Silva RELATOR

Desembargador Eurípedes Lamounier VOGAL

Juíza Adelina Gurak VOGAL

RECURSOS CONSTITUCIONAIS

SECRETÁRIO: PELÁGIO NOBRE CAETANO COSTA

Intimação às Partes

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO Nº. 11916 (10/0088862-0)

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE : (AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 109006-9/08 - 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)

RECORRENTE : ESTADO DO TOCANTINS – FAZENDA PÚBLICA

PROC. ESTADO : MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO BASTOS – OAB/TO 850

RECORRIDO : J. D. L. SALCIDES - ME

DEF. PÚBLICA : MARIA DO CARMO COTA – OAB/TO 239

RELATORA : DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE – PRESIDENTE

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5000141-58.2010.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 07 de março de 2013**. Pelágio Nobre Caetano da Costa – Secretário de Recursos Constitucionais.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO Nº. 10492 (10/0080738-7)

ORIGEM : COMARCA DE NOVO ACORDO

REFERENTE : (AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 1750-1/09 DA VARA CÍVEL)

RECORRENTE : DIOMAR RIBEIRO DA SILVA

DEF. PÚBLICO : LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE – OAB/TO 593

RECORRIDO : BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADOS : JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO – OAB/SP 126504 E CRISTIANE DE SÁ MUNIZ COSTA – OAB/TO 4361

RELATORA : DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE – PRESIDENTE

Em face da interposição do **Recurso Especial**, de fls. 119/143 e em obediência ao artigo 542, do CPC, fica **INTIMADA** a parte recorrida para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** ao recurso interposto, no prazo legal. **SECRETARIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS**, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 07 de março de 2013**. Pelágio Nobre Caetano da Costa – Secretário de Recursos Constitucionais.

1ª TURMA RECURSAL

Pauta

PAUTA DE JULGAMENTO N.º 006/2013

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA-13 DE MARÇO DE 2013.

Serão julgados pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 6ª (**SEXTA**) sessão extraordinária de julgamento, aos treze (**13**) dias do mês de março de 2013, quarta-feira, às 9 horas ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados, assim como os retirados de julgamento de sessões anteriores:

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5001256-66.2013..827.9100

Impetrante: Banco Daycoval S/A

Advogado: Dr. Hamilton de Paula Bernardo

Impetrado: José Cardoso da Silva

Advogado: Dr. Ignez Lucia Saidiva Tessa

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

RECURSO INOMINADO Nº 5008212-26.2012.827.9200

Ação: de Cobrança e Indenização por Danos Morais
Origem: Juiz do Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional
Recorrente: Brasil Telecom S/A
Advogado: Dr. Ercílio Bezerra de Castro Filho
Recorrido: Marilene de Amorim Oliveira
Advogado: Dr. Renato Godinho
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

RECURSO INOMINADO Nº 5000217-34.2013.827.9100

Ação: de Cobrança
Origem: Juiz do Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional
Recorrente: Arnaldo Tomaz de Souza
Advogado: Dr. Renato Godinho
Recorrido: Rossana Alves Leite
Advogado: Cauê Japiassú Merisse
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

RECURSO INOMINADO Nº 5000502-27.2013.827.9100

Ação: Indenização por Danos Morais
Origem: Juiz do Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional
Recorrente: Banco Votorantim S/A
Advogado: Não Informado
Recorrido: Rita Barbosa Dourado
Advogado: Clarence Oliveira Coelho // Charles Pita de Arruda
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

RECURSO INOMINADO Nº 5000516-11.2013.827.9100

Ação: Indenização por Danos Morais
Origem: Juízo da 1ª Escrivania Cível de Natividade
Recorrente: Nilma Alves Miranda Pereira
Advogado: Sueli Moleiro
Recorrido: Fora de Hora
Advogado: Thiago Jayme Rodrigues de Cerqueira // Heraldo Rodrigues de Cerqueira
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

RECURSO INOMINADO Nº 5000519-63.2013.827.9100

Ação: de Reclamação
Origem: Juízo da 1ª Escrivania Cível de Natividade
Recorrente: Banco GMAC S/A
Advogado: Danilo Di Rezende Bernardes // Gabriela da Silva Duarte
Recorrido: Laudemiro Pinto Rabelo
Advogado: Marcony Nonato Nunes
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

RECURSO INOMINADO Nº 5000537-84.2013.827.9100

Ação: de Inexistência de Débito
Origem: Juízo da 1ª Escrivania Cível de Augustinópolis
Recorrente: Avon Cosméticos Ltda
Advogado: José Alexandre Lisboa Cancela Cohen // Laércio Bruno Soares Silva
Recorrido: Ednei da Silva Fernandes
Advogado: José Fábio de Alcântara Silva // Maira Regina de Carvalho Alexandre
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

RECURSO INOMINADO Nº 032.2011.901.401-0

Origem: Juizado Especial Cível de Palmas - Região Norte - (Sistema Projudi)
Natureza: Ação Declaratória de Inexistência de Débito c/c indenização Por Danos Morais
Recorrente(s): Associação Comercial de São Paulo
Advogado(s): Paulo Henrique Magalhães Barros, João Vicente Jungmann de Gouveia, Sarah Gabrielle Albuquerque e outros
Recorrido(s): José Marcos Pereira da Silva // Banco do Brasil S/A // Serasa Experian

Advogado(s): Emerson dos Santos Costa // Louise Rainer Pereira Gionédís // Sergio Rodrigo do Vale, Evaleda Linhares Nunes do Vale, Marcus Fábio da Silva Pires, Rosana Benencase

Relator: Juiz Rodrigo da Silva Perez Araújo

RECURSO INOMINADO Nº 5000020-79.2013.827.9100

Ação: de Inexistência de Débito

Origem: Juízo da 1ª Escrivania Cível de Peixe

Recorrente: Maria Cristina da Silva

Advogado: Sueli Moleiro (Defensoria Pública)

Recorrido: 14Brasil Telecom Celular S/A

Advogado: Bethania Rodrigues Paranhos Infante

Relator: Juiz José Maria Lima

RECURSO INOMINADO Nº 5000044-109.2013.827.9100

Ação: Repetição de Indébito

Origem: Juiz do Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína

Recorrente: Raimunda Souza da Silva

Advogado: Eunice Ferreira de Souza Kuhn

Recorrido: Recon Administradora de Consórcios Ltda

Advogado: Alyson Tosin

Relator: Juiz José Maria Lima

RECURSO INOMINADO Nº 5000054-54.2013.827.9100

Ação: de Cobrança de Seguro Obrigatório

Origem: Juiz do Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína

Recorrente: Seguradora Líder de Consórcios do Seguro DPVAT

Advogado: Jacó Carlos Silva Coêlho

Recorrido: Lourival Júnior Marinho Coêlho

Advogado: Rainer Andrade Marques

Relator: Juiz José Maria Lima

RECURSO INOMINADO Nº 5000990-79.2013.827.9100

Ação: de Cobrança de Seguro Obrigatório

Origem: Juiz do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Miracema

Recorrente: Seguradora Líder de Consórcios do Seguro DPVAT // Marcus Vinícius Silva Barboza

Advogado: Jacó Carlos Silva Coêlho // Patys Garrety da Costa Franco

Recorrido: Seguradora Líder de Consórcios do Seguro DPVAT // Marcus Vinícius Silva Barboza

Advogado: Jacó Carlos Silva Coêlho // Patys Garrety da Costa Franco

Relator: Juiz José Maria Lima

RECURSO INOMINADO Nº 5000999-41.2013.827.9100

Ação: de Cobrança de Seguro Obrigatório

Origem: Juiz do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Miracema

Recorrente: Seguradora Líder de Consórcios do Seguro DPVAT

Advogado: Jacó Carlos Silva Coêlho

Recorrido: Manoel Nazareno Borges de Brito Nunes

Advogado: Patys Garrety da Costa Franco

Relator: Juiz José Maria Lima

RECURSO INOMINADO Nº 5001136-23.2013.827.9100

Ação: de Cobrança de Seguro Obrigatório

Origem: Juiz do Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína

Recorrente: Custódio Oliveira de Carvalho

Advogado: Samira Valéria Davi da Costa

Recorrido: Seguradora Líder de Consórcios do Seguro DPVAT

Advogado: Luma Mayara de Azevedo Gevidier Emmerich

Relator: Juiz José Maria Lima

RECURSO INOMINADO Nº 032.2009.900.227-4

Origem: Juizado Especial Cível de Palmas - Região Central - (Sistema Projudi)

Natureza: Ação de Indenização por Danos Morais

Recorrente(s): Sebastiana Aparecida de Araujo

Advogado(s): Fabrício de Melo Barcelos Costa e Flavia de Melo Barcelos Costa

Recorrido(s): Dmarca Comercio de Roupas e Acessórios Ltda // Roberta Pires de Oliveira Ladeira // Anadi Pires de Oliveira
Advogado(s): Rubens Luiz Martinelli Filho// Não constituído // Não constituído
Relator: Juiz José Maria Lima

RECURSO INOMINADO Nº 0010998-21.2011.827.0032

Origem: Juizado Especial Cível de Palmas - Região Sul - (Sistema Projudi)
Natureza: Ação de Conhecimento
Recorrente(s): BV Financeira S/A. Crédito, Financiamento e Investimento
Advogado(s): Celso Marcon
Recorrido(s): Osmarina Alves de Brito
Advogado(s): Hilton Peixoto Teixeira Filho
Relator: Juiz José Maria Lima

RECURSO INOMINADO Nº 0011042-40.2011.827.0032

Origem: Juizado Especial Cível de Palmas - Região Norte
Natureza: Ação de indenização por danos morais e materiais
Recorrente(s): AGP Tecnologia em Informática do Brasil Ltda.
Advogado(s): Dr. Ventura Alonso Pires e Drª Ellen Cristina Gonçalves Pires
Recorrido(s): Airton Fonseca Dias // B2W Companhia Global do Varejo (Americanas.Com)
Advogado(s): Dr. Leonardo Meneses Maciel, Drª. Márdioli Copetti de Moura e Drª. Cristiane Meneses Maciel (1º Recorrido) // Dr. Rodrigo Henrique Colnago
Relator: Juiz José Maria Lima

RECURSO INOMINADO Nº 5009103-56.2012.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível de Porto Nacional -TO
Natureza: Ação de cancelamento de cartão de crédito, cumulada com redução de débito, cumulada com parcelamento de débito com pedido de liminar
Recorrente(s): Luiz Humberto Zago Leão
Advogado(s): Dr. Rômulo Ubirajara Santana
Recorrido(s): Banco Santander Brasil S/A
Advogado(s): Dr. Renato Chagas Corrêa da Silva e Dr. Renato Godinho
Relator: Juiz José Maria Lima

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO,

2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

(*) O número citado na referência corresponde ao do juizado de origem.

SECRETARIA DA 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO TOCANTINS, aos sete (07) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e treze (2013).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Processo nº: 12.0.000070477-4

Modalidade: Pregão Presencial nº. 008/2013

Tipo: Menor Preço por Item

Legislação: Lei n.º 10.520/2002.

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de combate a insetos e vetores em geral nas instalações do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**

Data: **Dia 25 de março de 2013, às 08:30 horas.**

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/58, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br, Palmas/TO, 04 de março de 2013.

Orlando Barbosa de Carvalho
Pregoeiro

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALMAS

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO Nº: 2007.0010.4120-5 – AÇÃO DE USUCAPIÃO

Requerente: JUVENIL CARDOSO IRMÃO

Rep. Jurídico: ADONILTON SOARES DA SILVA OAB TO 1023

Requerido: SOAZIVO VIEIRA DA SILVA

DESPACHO: “Diante da certidão de fls. 43, intime-se o autor na pessoa do seu advogado, para informar o endereço atual do confinante, nos termos do despacho anterior (fls. 40). [...]”

ALVORADA

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2007.0002.0689-8 – AÇÃO PENAL

AUTOR: Ministério Público Estadual.

ACUSADO: Heber Lúcio de Melo Feitosa

ADVOGADOS: Dr. José Gomes Feitosa Neto – OAB/TO nº 3620.

INTIMAÇÃO: Intimo para no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar os memoriais em favor do acusado HEBER LUCIO DE MELO FEITOSA, nos autos supra referidos.

Serventia Cível e Família

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

INTIMAÇÃO PARA PROCURADOR NÃO CADASTRADO NO EPROC

Autos nº 2011.0004.9228-7 – inserido no E-PROC sob nº 5000006-54.2011.827.2702 Ação: Investigação de Paternidade c/c Petição de Herança

Requerente: **THAISA QUENEHEN DOS SANTOS**

Advogados: Dr. Valdeir Jose de Faria OAB/GO 18670 e Dra. Sulamita Gomes de Almeida Rocha OAB/GO 5843

Requerido: **Espólio Jesu Egidio das Neves rep. por Rosani Sallet, M.S. das Neves e Jeselma Perpetua Lima das Neves**

Advogado: Dr. Miguel Chaves Ramos OAB/TO 514

Intimação das partes e seus respectivos procuradores dando-lhes conhecimento de que os autos acima foram inseridos no sistema e-Proc/TJTO, por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente. Ficam os procuradores **Dr. Valdeir Jose de Faria** - OAB/GO 18.670 e Dra. **Sulamita Gomes de Almeida** – OAB-GO 5843, intimados a efetuarem seus cadastramentos no sistema de processos eletrônico E-Proc/TJTO, no prazo de 15(quinze) dias, para que possam ser associados aos autos de modo a ter acesso aos autos eletrônicos assinalados acima.

ANANÁS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS DE Nº 2005.0001.8674-2- REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: OLINTO MESSIAS PEREIRA

ADV: ORACIO CÉSAR DA FONSECA OAB/TO 168

ASV: SERVULO CÉSAR VILLAS BOAS OAB/TO 2.207

REQUERIDO: HELIO MAURILIO DA SILVA

ADVJ: JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES OAB/TO

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR PUGNANDO PELO QUE ELE LHE APROUVER

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Doutora Ana Paula Araújo Toríbio, Meritíssima Juíza de Direito da Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO vir ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio vem INTIMAR a vítima JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, filho de Sebastião Menino da Costa e Maria de Lourdes Ribeiro da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença de extinção da punibilidade do autor do fato, proferido nos autos de TCO nº 581/2006, cuja parte dispositiva final é o seguinte: “Diante do exposto, nos termos do

artigo 107, inciso IV, c/c artigo 109 inciso V, ambos do Código Penal Brasileiro, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE dos autores do fato EUZÉBIO PEREIRA RODRIGUES E MANOEL PEREIRA DA SILVA, em relação ao crime entabulado no artigo 233 do Código Penal Brasileiro, face o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal. Sem custas, por se tratar de ação que segue o rito do Juizado Especial Criminal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o decurso do prazo legal, arquite-se dando baixa na distribuição e demais cautelas legais. Ananás/TO, 10 de outubro de 2012. Ana Paula Araújo Toríbio – juíza de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 7 de março de 2013. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou e subscreveu.

ARAGUAÇU

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2011.0008.7020-6

Ação: Acidentária c/ Pedido de Antecipação Parcial dos Efeitos da Tutela, p/ Suspender a Alta Medica concedida Por Invalidez

Requerente: Pedro Souza Lima

Advogados(a): DR. RONAM ANTONIO AZZI FILHO OAB/GO 29.900

DR. Rodrigo Alves da Silva Barbosa OAB/TO 3.606

Requerido: INSS- Instituto Nacional do Seguro Social

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DECISÃO: “Fica o advogado do autor, devidamente intimado, do despacho proferido às fl. 67, para que no prazo cinco dias, querendo, apresente quesitos e nomeie assistente técnico, nos referidos autos. Araguaçu, 06/dezembro/2012. NELSON RODRIGUES DA SILVA- JUIZ DE DIREITO”

ARAGUAINA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N. 2007.0003.6736-0 - HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO (EXECUÇÃO)

Requerente: Guilherme de Sousa Carvalho

Advogado: Miguel Vinícius Santos OAB/TO 214

Requerido: Santos e Queiroz Ltda – ME, Benedito Bringel Santos e Amanda Queiroz Santos

Advogado: Edésio do Carmo Pereira OAB/TO 219

INTIMAÇÃO: do despacho de fl. 160.

DESPACHO: Diante da penhora on line procedida, fica valendo como termo de penhora o protocolo emitido pelos sistema BACEN-JUD (Prov. Nº 02/0/2011 CGJ-TJTO, item 2.20.7). Intimem-se as partes da penhora realizada, bem como para requererem o que for de direito, no prazo de 15 (quinze) dias. Intimem-se.

AUTOS N. 2009.0003.9256-6 – EXECUÇÃO

Requerente: Rameds Paulo da Costa

Advogado: Joaquim Gonzaga Neto OAB/TO 1317 e Daniela Augusto Guimarães OAB/TO 3912

Requerido: Espólio de Valtercides da Silva

Advogado: Josias Pereira da Silva OAB/TO 1677

INTIMAÇÃO: do despacho de fl. 260.

DESPACHO: Razão assiste à parte executada, uma vez que a decisão de fls. 192/196, foi conformada pelo Tribunal de Justiça ao extinguir o agravo de instrumento, sem apreciação do mérito, ressaltando ainda, que havia sido recebido, mas não foi deferida a liminar, “mantendo intacta a decisão agravada”. Ademais, o recurso de apelação não diz respeito às averbações que foram determinadas a exclusão. Sendo assim, expeça-se o competente mandado em cumprimento da decisão de fls. 192/196, conforme requerido às fls. 257. No mais mantenho o despacho de fls. 256-v.

AUTOS N. 2009.0007.2525-5 – EMBARGOS

Requerente: Maria Iolanda Ribeiro da Silva e outros

Advogado: Josias Pereira da Silva OAB/TO 1677

Requerido: Rameds Paulo da Costa

Advogado: Joaquim Gonzaga Neto OAB/TO 1317 e Daniela Augusto Guimarães OAB/TO 3912

INTIMAÇÃO: do despacho de fl. 227, do nº da apelação 5004244-40.2012.8.27.0000, bem como de que poderão comparecer ou ligar em cartório para obter a chave.

DESPACHO: Intimem-se as partes do retorno dos autos físicos, informando a chave do processo virtual que tramita junto ao Tribunal de Justiça onde poderão acompanhar o andamento do recurso. Aguarde o deslinde do recurso no Tribunal de Justiça, conforme Instrução Normativa 005/2011-TJ-TO.

Autos n. 2006.0001.9354-2 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS

ADVOGADO: KARINE ALVES GONÇALVES MOTA – OAB/TO 2224

REQUERIDO: MARCUS AURÉLIO COELHO FERREIRA E OUTRO

DESPACHO DE FL. 42: “Diante da penhora on line procedida, fica valendo como termo de penhora o protocolo emitido pelo sistema BACEN-JUD (Prov. nº 02/2011 CGJUS-TJTO, item 2.20.7). Intimem-se o autor da penhora realizada, bem como a segunda executada, pessoalmente, para requererem o que for de direito, no prazo de 15 (quinze) dias. Intimem-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO SUPRAMENCIONADO, PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ACERCA DA PENHORA ON LINE DE FLS. 43 (R\$ 9.983,81 – nove mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos).

Autos n. 2006.0002.5314-6 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: CELSO SILVEIRA MELLO FILHO

ADVOGADO: DEARLEY KUHN – OAB/TO 530

REQUERIDO: SERGIO LUIZ PEIXOTO

DESPACHO DE FL. 112: “...Isto posto, DEFIRO o pedido retro para determinar a suspensão do andamento do processo pelo prazo de 1 (um) ano...” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2008.0003.8054-3 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADO: ALEXANDRE ROMANI PATUSSI – OAB/SP 242085

REQUERIDO: SALVADOR PEREIRA DA SILVA

DESPACHO DE FL. 110: “...Isto posto, DEFIRO o pedido retro para determinar a suspensão do andamento do processo pelo prazo de 90 (noventa) dias...” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2006.0001.8424-1 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A

ADVOGADO: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA – OAB/TO 4877

REQUERIDO: PAULO SIMÃO DE OLIVEIRA E OUTRO

DESPACHO DE FL. 218: “...II – Ouça-se o exeqüente a respeito da certidão e documento de fls. 216/219 (214/217), no prazo de 10 dias...” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, PARA ADOTAR AS PROVIDENCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2006.0008.1066-5 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO

ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR – OAB/TO 4.562-A

REQUERIDO: M DO CARMO MILHOMEM E CIA LTDA E OUTROS

DESPACHO DE FL. 139: “Ouça-se o autor a respeito da pesquisa realizada junto ao RENAJUD, bem como para requerer o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, PARA ADOTAR AS PROVIDENCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2011.0011.4415-0 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: JAYD MARIA ALVES RIBEIRO

ADVOGADO: VIVIANE MENDES BRAGA – OAB/TO 2.264

REQUERIDO: BANCO IBI S/A – BANCO MULTIPLO

ADVOGADO: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO – OAB/TO 4574-A

DESPACHO DE FL. 88: “Intime-se a autora para se manifestar em relação às fls. 85, no prazo de 10 (dez) dias” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, PARA ADOTAR AS PROVIDENCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2006.0001.9264-3 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: BB FINANCEIRA S/A

ADVOGADO: MARCOS ANTONIO DE SOUSA – OAB/TO 834

REQUERIDO: ROBERTO RODRIGUES CHAGAS

ADVOGADO: JOSÉ SOARES JÚNIOR – OAB/TO 3997

DECISÃO DE FLS. 120: “Roberto Rodrigues Chagas, vem aos autos pleiteando a liberação do bloqueio efetuado em sua conta junto à Caixa Econômica Federal, afirmando que se trata de conta poupança. Argumenta que a quantia é absolutamente impenhorável devendo, portanto, ser imediatamente liberada. É este o relato dos fatos. Analisando todo o contido nos autos

entende-se que o valor bloqueado merece, sim, ser liberado, senão vejamos. O art.649 do CPC é claro ao prever as hipóteses de bens absolutamente impenhoráveis e no que diz respeito a valores em dinheiro o mesmo ressalva apenas os necessários à subsistência da parte (salário, proventos, soldos etc.) e a poupança até 40 salários mínimos. No caso dos autos, conforme se denota pelo documento apresentado pelo executado, o valor de R\$729,68 bloqueado junto à Caixa Econômica Federal foi localizado em uma conta poupança e, portanto, não merece ter seu saldo penhorado, até o limite previsto legalmente. Dessa forma, defiro o pedido de fls.114/116, no tocante à liberação da quantia oficiando, este magistrado, nesta data, via on line, à Caixa Econômica Federal para liberação do valor lá retido, vez que é quantia impenhorável. De outro, com fulcro no § 2º do art. 659 do Código de Processo Civil, DETERMINO o desbloqueio do restante do montante penhorado (R\$32,10 e R\$5,18), posto ser evidente que tais valores serão totalmente absorvidos pelo pagamento das custas da execução. Ante o insucesso da penhora on-line, INTIME-SE a parte EXEQUENTE, para manifestar-se em 10 (dez) dias” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADOS DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO ACIMA TRANSCRITA, FICANDO O EXEQUENTE INTIMADO PARA MANIFESTAR-SE EM 10 (DEZ) DIAS SOBRE O INSUCESSO DA PENHORA ON-LINE.

Autos n. 2012.0003.0406-3 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

REQUERENTE: MONICA TOMAZ COSTA

ADVOGADO: ALEXANDRE GARCIA MARQUES – OAB/TO 1874

REQUERIDO: BANCO TRIANGULO S/A

ADVOGADO: MARCOS FERREIRA DAVI – OAB/TO 2420

DESPACHO DE FL. 168: “...Após o prazo para apresentação de documentos pela parte embargada, abra-se vistas sucessivamente às partes para apresentação de alegações finais, no prazo sucessivo de 5 dias” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO DIAS.

Autos n. 2006.0001.4835-0 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: COLÉGIO SANTA CRUZ

ADVOGADO: DEARLEY KUHN – OAB/TO 530

REQUERIDO: RAINER ANDRADE MARQUES E OUTRA

DESPACHO DE FL. 69: “Intime-se o exequente para que junte aos autos planilha atualizada do débito, levando em conta a quantia já paga, devendo, ainda, esclarecer em quais termos pretende o prosseguimento do cumprimento de sentença, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se...” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, PARA ADOTAR AS PROVIDENCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2009.0008.0565-8 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B e EDIVÂNIA PEREIRA DE SOUSA – OAB/TO 5306

REQUERIDO: JOSEMAR ALVES DA SILVA E OUTRO

DESPACHO DE FL. 59: “Defiro o pedido de fl. 58, intimando-se o exequente, bem como a Dra Edvania Pereira de Sousa para que providencie o devido encaminhamento da carta precatória, no prazo de 10 dias...” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, PARA ADOTAR AS PROVIDENCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2009.0005.9394-4 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO ITAU S/A

ADVOGADO: IVAN WAGNER MELO DINIZ – OAB/TO 4618-A

REQUERIDO: MURJANI MACHADO DA SILVA

DESPACHO DE FL. 83: “...INDEFIRO o pedido de bloqueio do bem, uma vez que o veículo atualmente se encontra em nome de outra pessoa, conforme informação prestada pelo sistema RENAJUD. Diante disto, INTIME-SE o requerente para, querendo, manifestar interesse no andamento do feito no prazo de 10 dias, sob pena de extinção da ação por perda do objeto, sendo o silêncio interpretado como desistência (CPC, art. 267, VIII). INTIME-SE.” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, PARA ADOTAR AS PROVIDENCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2010.0009.1915-0 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE/EXECUTADO: CAMPELO E SILVA LTDA

ADVOGADO: WANDER NUNES DE RESENDE – OAB/TO 657-B

REQUERIDO/EXEQUENTE: CELTINS – CIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: LETÍCIA BITTENCOURT – OAB/TO 2174-B e PHILIPPE BITTENCOURT – OAB/TO 1073

DESPACHO DE FL. 389: “Diante da penhora on line procedida, fica valendo como termo de penhora o protocolo emitido pelo sistema BACEN-JUD (Prov. nº 02/2011 CGJUS-TJTO, item 2.20.7). Intimem-se as partes da penhora realizada, bem como para requererem o que for de direito, no prazo de 15 (quinze) dias. Intimem-se” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS

PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO SUPRAMENCIONADO, PARA SE MANIFESTAREM SOBRE A PENHORA ON LINE, NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Autos n. 2008.0009.3066-7 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES – OAB/SP 84.206 e SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

REQUERIDO: JAILSON LOPES DE CARVALHO

DESPACHO DE FL. 105: “1. Ouça-se o autor a respeito da pesquisa realizada junto ao banco de dados das instituições financeiras do país via BACEN, quanto ao atual endereço do requerido, no prazo de 10 dias...” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, PARA MANIFESTAR SOBRE OS ENDEREÇOS CONSTANTES A FOLHAS 106/107, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Autos n. 2010.0007.6976-0 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: MOURA E CIA LTDA

ADVOGADO: DEARLEY KUHN – OAB/TO 530

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

DECISÃO DE FL. 171: “1. A sentença que atende pedido de revisão contratual é de natureza eminentemente constitutiva. Assim, uma vez proferida sentença de procedência, cabe à parte vencedora efetuar o pagamento do saldo devedor, conforme o que foi estabelecido na sentença, sob pena de sofrer as consequências da mora quanto aos novos valores (inscrição nos cadastros de restrição ao crédito, busca e apreensão de bem financiado etc). *In casu*, a tutela antecipada foi aditada na sentença justamente para que o devedor, ora requerente, apresentando memória atualizada e discriminada de cálculo da dívida contratual, prosseguisse no pagamento do débito revisado, sem sofrer os mencionados efeitos da mora. 2. Ocorre que, até a presente data, o requerente não juntou a memória de cálculo que foi exigida, nem tampouco realizou o depósito do saldo devedor devido, fazendo com que a tutela antecipada na sentença fosse declarada ineficaz (fl. 162), deixando livre o credor para adotar as medidas que entender cabíveis. 3. Diante disto, INTIME-SE o requerido para dizer se concorda com o saldo devedor apontado pelo requerente à fl. 169/170 (R\$ 2653,74); caso contrário, apresente a memória atualizada e discriminada corretamente, explicando que o débito que entende devido se encontra nos moldes da sentença. Não havendo manifestação, ARQUIVE-SE, com as cautelas de praxe. INTIMEM-SE” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADOS DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO ACIMA TRANSCRITA, PARA ADOTAR AS PROVIDENCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2012.0003.0794-1 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: VALDELICE MARTINS SANTANA E OUTRO

DESPACHO DE FL. 27: “I – O documento de fls. 24/26 é híbrido, um misto de original com fotocópia, pelo que deve ser juntado aos autos o original para que possa ser apreciado; II – Ainda, compulsando os autos, verifica-se que a parte ré não constituiu advogado nos autos, não havendo se falar em possibilidade de postular em juízo, devendo ser trazido aos autos o instrumento procuratório ao advogado que subscreveu a petição; III – Sendo assim, marco o prazo de 10 (dez) dias para que venham aos autos os documentos acima mencionados. Intime-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, PARA ADOTAR AS PROVIDENCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2006.0001.9256-2 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: EMIDIO SOARES BRAVO

ADVOGADO: JOSÉ ADELMO DOS SANTOS – OAB/TO 301

REQUERIDO: DOMINGOS ALVES DE SOUZA

DESPACHO DE FL. 69: “Ante o insucesso da penhora on-line, intime-se a parte exeqüente para manifestar-se, requerendo o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, PARA ADOTAR AS PROVIDENCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2007.0003.2604-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTINIO CARLOS

ADVOGADO: KARINE ALVES GONÇALVES MOTA – OAB/TO 2224

REQUERIDO: LUZI MARY LOPES PEREIRA E OUTRO

DESPACHO DE FL. 37: “Ante o insucesso da penhora on-line, intime-se a parte exeqüente para manifestar-se, requerendo o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, PARA ADOTAR AS PROVIDENCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2012.0005.5884-7 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO: IVAN WAGNER MELO DINIZ – OAB/TO 4618-A

REQUERIDO: FRANCISCO DA SILVA MELO

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DA DILIGÊNCIA DE CITAÇÃO DE FL. 32-V (REQUERIDO MUDOU-SE PARA LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO).

Autos n. 2012.0005.3464-6 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A e HUDSON JOSE RIBEIRO – OAB/TO 4998-A

REQUERIDO: DOMINGOS MACIEL DE AGUIAR

DESPACHO DE FL. 111: "...II – Após, intime-se o autor para dar cumprimento ao despacho de fl. 54, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial. CUMPRA-SE e INTIME-SE" – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, PARA DAR CUMPRIMENTO AO DESPACHO DE FL. 54 (ADEQUAR O VALOR DA CAUSA AO VALOR DO BEM E EFETUAR O PREPARO CORRETO DO PROCESSO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

Autos n. 2012.0004.6714-0 – AÇÃO ANULATÓRIA

REQUERENTES: ALEX INÁCIO DA SILVA E OUTRA

ADVOGADO: MAYRA ARISTIDES MOURA – OAB/TO 4709

REQUERIDO: JAHIR PEREIRA DE MELLO E OUTROS

ADVOGADO: CÉLIA CILENE DE FREITAS PAZ – OAB/TO 1375-B

DECISÃO DE FL. 101: "I – REVOGO a decisão de fl. 92. Reconheço a competência deste juízo, pois o ato ilícito não decorre do registro público em si, mas sim de inadimplemento contratual, sendo o registro público mera consequência de suposta inobservância do negócio. Em outras palavras, como já apontado nos autos em apenso, "o ilícito praticado se deu pelas partes e não pelo registro". Pelas mesmas razões, verifico não ser o caso de o Ministério Público intervir no processo como *custus legis*. II – OUÇAM-SE os autores a respeito das contestações apresentadas, no prazo de 10 (dez) dias. DÊ-SE CIÊNCIA ao Ministério Público. INTIMEM-SE." – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO ACIMA TRANSCRITA, FICANDO OS AUTORES INTIMADOS PARA SE MANIFESTAR A RESPEITO DAS CONTESTAÇÕES, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Autos n. 2011.0012.1166-4 – AÇÃO CAUTELAR

REQUERENTES: ALEX INÁCIO DA SILVA E OUTRA

ADVOGADO: MAYRA ARISTIDES MOURA – OAB/TO 4709

REQUERIDO: JAHIR PEREIRA DE MELLO E OUTROS

ADVOGADO: CÉLIA CILENE DE FREITAS PAZ – OAB/TO 1375-B

DESPACHO DE FL. 85: "Sendo a causa de pedir desta cautelar a mesma dos autos principais, o feito será instruído em *simultaneous process* e sentenciado na mesma ocasião dos autos principais. INTIMEM-SE..." – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADOS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2009.0000.6724-0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A e APARECIDA SUELENE PEREIRA DUARTE – OAB/TO 3861

REQUERIDO: EDREM MICHAEL FRANCISCO DA SILVA

DESPACHO DE FL. 62: "Por força de determinação de Instância Superior, INTIME-SE a parte autora para emendar a inicial, no prazo de 10 dias, a fim de comprovar a tentativa de notificação pessoal do réu, conforme determinado no despacho de fl. 20, sob pena de indeferimento da inicial" – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, PARA ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2012.0005.2396-2 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: ALDENORA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: LIZZIE TEIXEIRA OLIVEIRA – OAB/MA 11.087

REQUERIDO: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A

ADVOGADO: LEANDRO JEFFERSON CABRAL DE MELO – OAB/TO 3.683-B e LUCINEIDE MARIA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE – OAB/SP 72.973

DESPACHO DE FL. 38: "...Após, abra-se prazo á parte ré para também apresentar memoriais..." – FICA O REQUERIDO, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO SUPRAMENCIONADO, PARA ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO 05 (CINCO) DIAS.

Autos n. 2012.0004.3866-3 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTES: VIRGINIA CORREA CAMARGO LOPES E OUTRO.

ADVOGADO: ALDO JOSÉ PEREIRA – OAB/TO 331

REQUERIDO: RAIMUNDO GOMES MARINHO

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DE FOLHA 189. PRAZO 05 (CINCO) DIAS.

Autos n. 2012.0005.9695-1 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4.110-A

REQUERIDO: CRISTIANE MENDONÇA E SILVA

DESPACHO DE FL. 52: “I – OUÇA-SE a autora a respeito da purgação da mora realizada pela demandada, bem como da manifestação e documentos de fls.38/44, no prazo de 10 dias. ADVIRTA-SE que o silêncio da parte autora será interpretado como consentimento tácito em relação à purgação e demais alegações da requerida...” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO SUPRAMENCIONADO, PARA ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2011.0008.0734-2 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADO: MARINÓLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1597

REQUERIDO: A G P COELHO

DESPACHO DE FL. 97: “Considerando que a citação por edital é medida excepcional, só podendo ser realizada quando esgotadas as tentativas de citação pessoa da parte demandada, salvo exceções previstas em lei. Indefiro o pedido de citação por edital da requerida, visto que, hoje em dia, este juízo possui meios eletrônicos (INFOSEG e BACENJUD) que possibilitam a busca de endereços das partes requeridas. Sendo assim, intime-se o autor para que traga aos autos, o atual endereço da requerida ou caso entenda pertinente requerer as medidas acima citadas, no prazo de 30 (trinta) dias...” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO SUPRAMENCIONADO, PARA ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2010.0001.4944-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDOS: RELSON IUNES E OUTRA

DESPACHO DE FL. 41: “Intime-se o exequente para requerer o que de direito ou indicar bens à penhora, no prazo de 10 dias...” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO SUPRAMENCIONADO, PARA ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2010.0008.3276-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: JOSE PEREIRA ARRAIS

ADVOGADO: CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS – OAB/TO 2119-B

REQUERIDO: D SANDES B SOUZA EOUTRA

DESPACHO DE FL. 59: “...IV – Apresentado o novo laudo de avaliação, intimem-se as partes para se manifestarem no prazo comum de 10 (dez) dias...” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO SUPRAMENCIONADO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE O LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FOLHAS 67. IMÓVEL AVALIADO EM R\$ 103.000,00 (CENTO E TRÊS MIL REAIS).

Autos n. 2010.0010.2795-4 – AÇÃO REDIBITÓRIA

REQUERENTE: EMBALE EMBALAGENS DE PLÁSTICO E PAPEL LTDA

ADVOGADO: JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES – OAB/TO 652

REQUERIDO: PLATINUM TRADING S/A

ADVOGADO: FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA – OAB/TO 4265-A

FICA O REQUERIDO, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DA DILIGÊNCIA DE CITAÇÃO DE FL. 118-V (GK NORTE COM. DE MOTOS LTDA MUDOU-SE), NO PRAZO DE TRINTA DIAS.

Autos n. 2012.0002.3746-3 – AÇÃO CAUTELAR

REQUERENTE: EDUARDO PINHEIRO FRAZÃO

ADVOGADO: WANDERSON FERREIRA DIAS – OAB/TO 4167

REQUERIDO: INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTINIO CARLOS

ADVOGADO: KARINE ALVES GONÇALVES MOTA – OAB/TO 2224

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO A SE MANFIESTAR, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOBRE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FL. 58, SENDO QUE NA AUSÊNCIA DE MANIEFSTAÇÃO PRESUME-SE A ACEITAÇÃO DA DESISTÊNCIA.

Autos n. 2009.0006.7405-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: VILLAS BOAS RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA

DESPACHO DE FL. 43-V: “DEFIRO o pedido retro. Após, VISTA ao exequente” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE O ENDEREÇO FORNECIDO PELA RECEITA FEDERAL (AVENIDA JOSÉ DE BRITO, 877, GALERIA WA, SALA 04, SETOR GEORGE YUNES, ARAGUAÍNA/TO), NO PRAZO DE CINCO DIAS (ART. 185 DO CPC).

Autos n. 2006.0001.7746-6 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: ANANIAS RIBEIRO DA SILVA E OUTRO

ADVOGADO: CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS – OAB/TO 2119-B

REQUERIDO: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGURO

ADVOGADO: MARIA THEREZA PACHECO ALENCASTRO VEIGA – OAB/GO 10.070

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO RETORNO DOS AUTOS DA INTÂNCIA SUPERIOR, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

Autos n. 2012.0001.3546-6 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: JERO PIMENTEL DA TRINDADE

ADVOGADO: CARLOS EURIPEDES GOUVEIA AGUIAR – OAB/TO 1750

REQUERIDO: GEOFRAN JUNIOR

ADVOGADO: RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO – OAB/TO 3692-A

DESPACHO DE FL. 56: “Intimem-se as partes para em 10 (dez) dias manifestar se pretendem produzir provas, inclusive, em audiência e, em caso positivo, para especificá-las, sob pena de preclusão...” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADOS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO SUPRAMENCIONADO, PARA ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2007.0004.9044-8 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A

ADVOGADO: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA – OAB/TO 4877

REQUERIDO: PAULO ERNANE MILHOMEM ROCHA E OUTROS

DESPACHO DE FL. 137: “Defiro o prazo de 60 (sessenta) dias, para o exeqüente dar o devido andamento ao feito. Intimem-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO SUPRAMENCIONADO, PARA ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2012.0005.5294-6 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MARCANTIL

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4.110-A

REQUERIDO: SANTANA CORREIRA DA SILVA

DESPACHO DE FL. 36: “Defiro o prazo de 30 (trinta) dias, para o autor dar o devido andamento ao feito, sob pena de indeferimento da inicial” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO SUPRAMENCIONADO, PARA ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2009.0000.6706-1 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

ADVOGADO: FLÁVIO LOPES FERRAZ – OAB/SP 148.100 e MAURA POLIANA SILVA RIBEIRO – OAB/PA 12.008

REQUERIDO: YONARA DE LIMA SILVA-ME

DESPACHO DE FL. 126: “Intime-se o exeqüente para manifestar-se a respeito do endereço informado pela Receita Federal do Brasil às fls. 125, no prazo de 5 (cinco) dias” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO SUPRAMENCIONADO, PARA MANIFESTAR-SE A RESPEITO DO ENDEREÇO INFORMADO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL ÀS FLS. 125 (RUA SETE DE SETEMBRO, 45, CENTRO, ARAGUAÍNA/TO), NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

Autos n. 2009.0003.6346-9 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: PAULO SIDNEI ANTUNES

ADVOGADO: JOÃO OLINTO GARCIA – OAB/TO 546-A e LUIZ OLINTO ROTOLI GARCIA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4520-A

REQUERIDO: DEBORA SANTANA RIBEIRO

ADVOGADO: RICARDO ALEXANDRE LOPES DE MELO – OAB/TO 2804

DESPACHO DE FL. 100: “Defiro o pedido de fls. 99, determinando a suspensão do andamento do processo pelo prazo de 30 (trinta) dias...” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADOS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2007.0001.4326-8 – AÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROTESTO

REQUERENTE: W S DA COSTA ME

ADVOGADO: CARLOS EURIPEDES GOUVEIA AGUIAR – OAB/TO 1750

REQUERIDO: BSB FARMA E HOSPITALAR LTDA E OUTRO

DESPACHO DE FL. 103: “Indefiro o pedido de fls. 101. Intime-se a autora para se manifestar a respeito do endereço fornecido às fls. 98/98-verso, no prazo de 10 (dez) dias” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO SUPRAMENCIONADO, PARA ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2007.0003.5665-2 – EMBARGOS DO DEVEDOR

REQUERENTE: EDSON GARCIA BOCHI

ADVOGADO: JOSÉ ADELMO DOS SANTOS – OAB/TO 301

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO – OAB/TO 2132-B

DESPACHO DE FL. 157: “I – Suspenda-se o andamento do processo pelo prazo remanescente de até 1 (um) mês, ou até requerimento do cumprimento da sentença...” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADOS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2010.0002.1966-3 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: FABIO FARIAS DE SÁ

ADVOGADO: DEARLEY KUHN – OAB/TO 530

REQUERIDO: ESPÓLIO DE EDINALDO LUIZ DE FRANÇA

ADVOGADO: IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ – OAB/TO 105-B

FICA O REQUERIDO, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA SE MANIFESTAR E DAR O DEVIDO ANDAMENTO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TENDO EM VISTA O RETORNO DA CARTA PRECATÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA (FLS. 212/217) SEM CUMPRIMENTO, POR FALTA DE RECOLHIMENTO DAS CUSTAS.

Autos n. 2012.0005.5286-5 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4110-A

REQUERIDO: RENILSON FERREIRA MIRANDA

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DE BUSCA, APREENSÃO E CITAÇÃO DE FOLHA 69 (VEÍCULO NÃO LOCALIZADO), NO PRAZO DE 05 DIAS (ART. 185 DO CPC).

Autos n. 2012.0005.2875-1 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA

ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES – OAB/SP 84.206 e SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

REQUERIDO: RENATO VENNICIUS RODRIGUES DA SILVA

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DE BUSCA, APREENSÃO E CITAÇÃO DE FOLHA 49 (VEÍCULO NÃO LOCALIZADO), NO PRAZO DE 05 DIAS (ART. 185 DO CPC).

Autos n. 2007.0003.9486-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: LUIZ PERES DA MOTA E OUTRO

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DE CITAÇÃO DE FOLHA 110 (NÃO LOCALIZADO O REQUERIDO NO ENDEREÇO DO MANDADO), NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Autos n. 2012.0004.7691-3 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: MIZAE L RODRIGUES FONSECA

ADVOGADO: RAINER ANDRADE MARQUES – OAB/TO 4117

REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO – OAB/TO 3678-A

SENTENÇA DE FLS. 72/74: “...POSTO ISTO, com fundamento no art. 3º e 4º, da Lei nº 6.194/74 c/c art. 792, do Código Civil, **JULGO PROCEDENTE** o pedido da parte autora MIZAE L RODRIGUES FONSECA, para o fim de: a) **CONDENAR** a parte ré

SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, ao pagamento da quantia correspondente a **R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais)**, à parte autora MIZUEL RODRIGUES FONSECA, devidamente corrigidos monetariamente desde a data do sinistro (Súmula nº 43, do Superior Tribunal de Justiça) assim como aplicando juros moratórios desde a citação (Súmula nº 426, do Superior Tribunal de Justiça) no percentual de 1%(um por cento) ao mês; b) **CONDENAR**, a parte ré SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios em favor do patrono da parte autora SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, que arbitro, atendendo o que dispõe o art. 20, §3º, do Código de Processo Civil c/c art. 11, §1º, da Lei nº 1.060/50, em **15% (quinze por cento)** sobre o valor da condenação; c) **EXTINGUIR** o feito **COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, nos termos e moldes do que dispõe o art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil; d) Após o trânsito em julgado aguarde o prazo de 15(quinze) dias para o efetivo pagamento do quanto condenado, independente de nova intimação, sob pena de aplicação da multa **10% (dez por cento)** estabelecida no art. 475-J, do Código de Processo Civil, conforme precedentes do Superior Tribunal de Justiça (REsp./MS 940.274). Se não houver requerimento da parte vencedora, se for de seu interesse, no que se refere ao cumprimento do julgado, na forma dos arts. 475-B, caput, e 475-I, do Código de Processo Civil, em seis meses, aguarde-se eventual provocação em arquivo (art. 475-J, §5º). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA COM DISPOSITIVO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2012.0005.9720-6 AÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO C/C RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS

REQUERENTE: PAMELA INES DE LIMA

ADVOGADO: ANTONIO PIMENTEL NETO – OAB/TO 1.130

REQUERIDO: BRAVO MOTORS COMÉRCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO: ROGER SOUSA KUHN – OAB/TO 5.232 E DEARLEY KÜHN OAB/TO 530

REQUERIDO: KIA MOTORS DO BRASIL LTDA

ADVOGADOS: ANTONIO CARLOS GOMES MUNHOES – OAB/SP 34.456; ALEX ALMEIDA MAIA – OAB/SP 223.907

DECISÃO DE FLS. 223/224: ... Sendo assim, **DEFIRO** o pleito da parte autora no que pertine à inversão do ônus da prova, vislumbrando no caso a presença de ambos os requisitos contidos na art. 6, inciso VIII, do Código de Defesa do Consumidor, ou seja, a verossimilhança em suas alegações e também a hipossuficiência do consumidor, para o fim de determinar que a parte ré apresente nos autos, no prazo de 30 (trinta) dias: 1 – o contrato social da BRAVO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, situada na Av. Cônego João Lima, nº 1424. 2 – o contrato firmado entre a BRAVO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA e a KIA BRASIL; e 3 – o contrato firmado entre a BRAVO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA e a VOLKSWAGEN. Quanto aos demais pleitos da parte autora na peça de fls. 211 e seguintes, será apreciados quando da prolação de sentença, uma vez dependem da análise probatória. Tendo, ambas as partes, arrolado número de testemunhas superior a 3 (três), e estabelecendo o art. 407, parágrafo único, do Código de Processo Civil, que serão ouvidas até 3 (três) testemunhas para se provar cada fato, **intime-se as partes para esclarecer, no prazo de 10 (dez) dias**, quais os pontos que pretendem provar com cada testemunha, dispensando-se o que se passar do número legal, mormente a parte autora, o que se refere ao depoimento de um magistrado, que depende de procedimento especial. Finalmente, diante da exiguidade de tempo até a data da audiência designada quando da audiência preliminar (fl. 201v), redesigno para o dia **23/04/2013, às 14:00hs**. Intimem-se. Cumpra-se.

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO PREVIDENCIÁRIA – 2011.0007.6765-0

Requerente: RAIMUNDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Advogado: MARIA DE JESUS HOLANDA GOMES OAB/TO 5.074

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador da União

INTIMAÇÃO da procuradora do requerente DA DECISÃO: “Trata-se de PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA formulado em AÇÃO PREVIDENCIÁRIA objetivando o restabelecimento de AUXÍLIO DOENÇA ACIDENTÁRIO, envolvendo as partes acima nominadas sob a alegação, em apertada síntese, de implementação das condições legais. Postergada a análise do pleito, o requerido apresentou defesa (34/39), tendo o autor acostado réplica (fls. 59/63). Após, realizou-se perícia médica no autor (82/3). Relatados, decido. Os requisitos que norteiam a concessão da tutela antecipatória são: a verossimilhança da alegação, através de prova inequívoca do direito, o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, e a inexistência do perigo de irreversibilidade do provimento antecipado (CPC, art. 273). Conforme art. 59 da Lei 8.213/91 (LBPS), “o auxílio-doença será devido ao segurado que, havendo cumprido, quando for o caso, o período de carência exigido nesta Lei, ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos”. No caso dos autos, não se discute o período de carência. Quanto à incapacidade, esta não se encontra demonstrada até o presente momento pois, consoante perícia judicial acostada à fl. 81/3, não foi detectada qualquer incapacidade do autor (quesito 5, fl. 83). Ante o exposto, com fulcro no art. 273, incisos e parágrafos do Código de Processo Civil, INDEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela. INTIMEM-SE as partes para manifestarem sobre o laudo pericial (fl. 82/3/), no prazo de 10 (dez) dias, bem como para indicar, em igual prazo, motivadamente, quais provas pretendem produzir ou, do contrário, requerer o julgamento antecipado da lide. Faça a advertência de que o requerimento genérico de prova, sem a devida fundamentação, fica desde logo indeferido. Informe que devem arrolar as testemunhas (se for o caso), qualificando-as; indicar quais pessoas pretendem ouvir em depoimento pessoal (se for o caso),

especificando, quando pessoa jurídica, o nome e o cargo; se pretendem prova pericial, especificar qual o tipo (CPC, art. 420). INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Araguaína-TO, em 6 de março de 2013. LILIAN BESSA OLINTO - Juíza de Direito." (ANRC)

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AÇÃO: MONITÓRIA — 2012.0002.2343-8

Requerente: ITPAC INSTITUTO TOCATINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS

Advogado: KARINE ALVES GONÇALVES MOTA-OAB/TO 2224-RAQUEL TORQUATO RODRIGUES DE AZEVEDO-OAB/TO 4800

1º Requerido: CARMELITA DA SILVA MOZARINO-ME

Advogado: não constituído

2º Requerido: PATRICIA OLIVEIRA VELANO

Advogado: AMANDA LUIZA CORVEL DE VIDA NICOLAU-OAB/TO 4983-LUCIANA DA COSTA BARBOSA-OAB/TO 5284

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5009966-85.2012.827.2706**.

Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 28 de fevereiro de 2013. - wmaa

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2007.0006.7632-0 – Ação monitória

Requerente: Mob Lux Comercial Ltda.

Advogado(a): Fabio Nogueira Costa – OAB/MS 8883

Requerido(a): Leonardo Mendes dos Santos

Advogado(a): Não constituído

Intimação acerca do despacho a folhas 48: "Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias, efetuar o pagamento de custas finais de acordo com o calculo de folhas 47, advertindo que o não pagamento implicará em anotação do nome ao cartório distribuidor e a proibição de ajuizamento de novas ações. Após arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se." (R)

Autos nº 2012.0004.0923-4 – Ação declaratória de inexistência de débito

Requerente: Maria Elizete Nunes da Silva

Advogado(a): Wanderson Ferreira Dias – OAB/TO 4167

Requerido(a): Banco Panamericano S/A

Advogado(a): Feliciano Lyra Moura – OAB/PE 21.714, Angela Issa Hoanat – OAB/TO 2701-B

Intimação acerca do despacho a folhas 70: "As partes não se conciliaram. A parte autora requereu a juntada de hollerits, relacionados com meses do ano de 2012, ou seja, fatos posteriores à data da prolação da decisão que proibiu os descontos nos ganhos da requerente. Por serem documentos novos, defiro a juntada desses documentos aos autos. Dê-se vista à parte contrária, intimando-se o banco requerido, pois o causídico aqui presente foi contratado apenas para o ato. Saem as partes intimadas." (R)

Autos nº 2012.0006.0833-0 – Ação de cobrança

Requerente: Fabio Lopes da Silva

Advogado(a): Samira Valéria Davi Costa – OAB/TO 4739-A / Lizzie Teixeira de Oliveira – OAB/TO 11.087

Requerido(a): Bradesco Auto RE Companhia de Seguros S/A

Advogado(a): Não constituído

Intimação acerca do despacho a folhas 32: "Intime-se o autor para, em 5 dias, fornecer o endereço correto da empresa requerida" (R)

Portaria

PORTARIA Nº 001/2013 – 3º Vara Cível

Regula a carga rápida de processos para extração de cópias.

O Excelentíssimo Doutor ALVARO NASCIMENTO CUNHA, titular da 3º Vara Cível da Comarca de Araguaína – Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 35/79 e Lei Complementar nº 10/96, e ainda:

CONSIDERANDO a impossibilidade de um servidor acompanhar o advogado para efetuação de cópia, devido ao grande volume de serviço;

CONSIDERANDO a possibilidade da retirada de processos em cartório para extração de cópias pelo período de 1(uma) hora quando o prazo é comum às partes (artigo 40, parágrafo 2º do CPC).

RESOLVE:

1º- INFORMAR aos advogados e estagiários, regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, ainda que não constituídos nos autos, que poderão fazer a carga de processos pelo período de 1 (uma) hora;

§1º - No ato da carga deverá ser certificado o nome do causídico/estagiário, seu número de inscrição, horário de retirada e de devolução dos autos e assinatura.

2º - A não restituição dos autos em cartório no prazo estipulado sujeitará o causídico às seguintes cominações:

I – Suspensão do direito estipulado pelo prazo de 60 (sessenta dias);

II – Busca apreensão nos termos da lei;

III- Comunicação da conduta à OAB;

IV – Penalidades cíveis, administrativas e criminais aplicáveis ao caso concreto.

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se a Presidência do Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral de Justiça do Tocantins, Diretoria do Foro, OAB e Defensoria Pública.

Publique-se e Registre-se.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Gabinete do Juízo da 3º Vara Cível, aos 6 dias do mês de março do ano de 2012.

ALVARO NASCIMENTO CUNHA

Juiz de Direito

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS DE AÇÃO PENAL: 2009.0008.2350-8/0

Acusado: Francisca Bezerra

Advogado da acusada: Doutor Orácio César da Fonseca, OAB/TO 168.

“Intimação: Fica o advogado constituído, intimado para devolver o processo em cinco dias, sob pena de busca e apreensão.

AUTOS DE AÇÃO PENAL: 2012.0005.0484-4/0

Acusados: Vinícius da Silva Melo e outros

Advogado do acusados Cristiano Moreira Soares e Railson Rodrigues de Oliveira: Doutor Maurílio Silva Henrique de Jesus, OAB/TO 4.861-B.

“Intimação: Fica o advogado constituído, intimado para apresentar memoriais, no prazo legal.

AUTOS DE AÇÃO PENAL: 2012.0004.6831-7/0

Acusado: Renato Garcia Wernersbach

Advogados do acusado: Doutores Daniel de Sousa Dominici, OAB/TO 4.674-A e Emerson Cotini, OAB/TO 2.098.

“Intimação: Ficam os advogados constituídos, intimados do despacho que segue transcrito: Tendo em vista o teor da certidão de fl. 200, recebo o recurso interposto na fl. 208 nos seus efeitos suspensivo e devolutivo. Vista ao apelante, na pessoa de seu defensor, para oferecimento das razões no prazo legal. Vista ao Ministério Público Estadual para apresentar as contra-razões no mesmo prazo. Conclusos, posteriormente. Araguaína, 28 de fevereiro de 2013. Francisco Vieira Filho-Juiz de Direito”.

AUTOS: 2013.0000.0279-0/0 – Revogação de Prisão Preventiva

Requerente: Carlos Roberto Pereira.

Advogado do acusado: Doutor Ramon Georges Daher, OAB/MA nº 9.722.

Intimação: Fica o advogado constituído, intimado da decisão de fls. 34/37 que conheceu o recurso interposto, mas negou-lhe provimento.

2ª Vara Criminal Execuções Penais

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2012.0002.8045-8/0 AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: ANDRÉ CARDOSO MACHADO DOS SANTOS.

Advogado: PAULO PEREIRA DE SOUSA OAB/TO. 5.065

FINALIDADE: para comparecer na sala de audiências deste juízo, onde será realizada audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 09 de maio de 2013 as 14h00minutos. Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

(06.03.2013) Eu, Elizabeth Rodrigues Vera – Técnico Judiciário da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína, Estado do Tocantins, lavrei o presente.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 2012.0004.0917-5/0.

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS.

REQUERENTE: G. P. DOS S.

ADVOGADO (INTIMANDO): DR. ELI GOMES DA SILVA FILHO – OAB/TO. 2796/DR. ANDERSON MENDES DE SOUZA – OAB/TO. 4974.

REQUERIDO: Z. B. DOS S. E OUTRA.

OBJETO: Para no prazo de cinco (05) dias, manifestar sobre a certidão de fl. 68.

AUTOS Nº. 2012.0003.0907-3/0.

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS.

REQUERENTE: J. M. L.

ADVOGADO (INTIMANDO): DR. ELI GOMES DA SILVA FILHO – OAB/TO. 2796/DR. ANDERSON MENDES DE SOUZA – OAB/TO. 4974.

REQUERIDO: P. H. S. L.

OBJETO: Para no prazo de quinze (15) dias, manifestar sobre a contestação de fl. 37.

AUTOS Nº 2011.0011.4674-9/0

AÇÃO: CAUTELAR DE SEPARAÇÃO DE CORPOS

REQUERENTE: JOSÉ FILHO ANDRADE REIS

ADVOGADO(INTIMANDO): DRA. FABIANO CALDEIRA LIMA, OAB/TO Nº 2493

REQUERIDO: JACKELINE LIMA VIANA

OBJETO: “Intimar o Advogado para, em cinco dias, manifestar sobre as certidões de fl. 66/68.

AUTOS Nº 2011.0008.8530-0/0

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: EDIMAR BARBOSA DE MIRANDA

ADVOGADO(INTIMANDO): DRA. MARIA DE FÁTIMA FERNANDES CORREA, OAB/TO Nº 1673

REQUERIDO: RYAN OLIVEIRA

OBJETO: “Intimar a Advogada para, em cinco dias, manifestar sobre a certidão de fl. 60 verso.

AUTOS Nº. 2012.0005.8334-5/0.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO.

REQUERENTE: M. DO S. F. DA S.

ADVOGADO (INTIMANDOS): DR. WANDERSON FERREIRA DIAS – OAB/TO. 4167.

REQUERIDO: G. P. DA S.

OBJETO: Para no Prazo de quinze (15) dias, manifestar sobre a contestação de fl. 22/23.

AUTOS Nº 2011.0011.4458-4/0

AÇÃO: INVENTARIO

REQUERENTE: V.A.L.

ADVOGADO(INTIMANDO): DR. ORLANDO DIAS DE ARRUDA, OAB/TO Nº 3.470 e DR. AUGUSTO CÉZAR SILVA COSTA, OAB/TO 4.245

REQUERIDO: ESP. DE L.S.D.S.

DESPACHO (FLS. 29): “Intime-se a inventariante para que junte certidão negativa de propriedade. Prazo: 10 dias. Araguaína-TO., 20 de fevereiro de 2013. (ass) JOÃO RIGO GUIMARÃES, Juiz de Direito.”

AUTOS Nº. 2009.0004.6942-9.

AÇÃO: RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE.

REQUERENTE: G. G. U. E OUTROS

ADVOGADO (INTIMANDO): DR. JOSÉ HOBALDO VIEIRA – OAB/TO. 1722.

REQUERIDO: JOSÉ URBANO FILHO.

Objeto: Para no prazo de cinco dias, manifestar sobre a certidão a seguir transcrita: CERTIDÃO: Certifico que em cumprimento ao mandado, me dirigi à Rua Santa Catarina, nº 22, Bairro Centro, às 11h20min, onde deixei de intimar José Urbano Filho porque

não trabalha à cerca de dois anos na empresa Frigorífico Alvorada – FRIALL, conforme informação prestada por Arlete Marques, que não soube declinar endereço completo. Certifico, conforme informação recebida e com as cautelas legais, que José Urbano Filho encontra-se em local incerto e não sabido em relação ao endereço diligenciado. O referido é verdade. Dou fé. Belo Horizonte, 01 de outubro de 2012. Oficial de Justiça Avaliadora. Bel. Andréa Marques de Azevedo, Téc. Judiciária. PJPI 11679-8.

AUTOS Nº 2007.0004.9432-0/0

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: L.E.C.S.

ADVOGADO(INTIMANDO): DR. WANDER NUNES DE RESENDE, OAB/TO Nº 657-B; DRA. MAIARA BRANDÃO DA SILVA, OAB/TO 4.670; DRA. SOYA LÉLIA LINS DE VASCONCELOS, OAB/TO Nº 3.411-A e DRA. CARLANE ALVES SILVA, OAB/TO Nº 4.430.

REQUERIDO: L.C.S.

ADVOGADO (INTIMADO): DR. RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO, OAB/TO Nº 3.692-A

DESPACHO (FLS.84): “Fixo os alimentos provisórios em favor do menor Luis Eduardo Castro Silva, a base de 70% (setenta por cento) do salário mínimo mensal, devidos a partir da citação. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 26/09/13, às 15:00 horas. Cite-se o requerido no endereço de fls. 82/83 para os termos da presente ação e, querendo, apresentar resposta ao pedido inicial, no prazo de 15 dias, sob, digo, ate a data da audiência designada, sob pena de revelia e confissão. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína-TO., 20 de fevereiro de 2013. (ass) JOÃO RIGO GUIMARÃES, Juiz de Direito.”

2ª Vara da Família e Sucessões**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2012.0004.1134-0/0

Ação: Inventario

Requerente: Reginaldo Sousa Silva

Advogada: **Marília de Freitas L. Oliveira – OAB/MA nº 11.106-A**

Requerido: Espolio de Urbano Rosario Silva

OBJETO: Para no prazo 10 (dez) dias apresentar as primeiras declarações.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2010.0011.2261-2/0

Ação: Busca e Apreensão de Menores

Requerente: D.D.O.S

Requerido: R.C.S

Advogada: **Clauzi Ribeiro Alves – OAB/TO nº 1683**

SETENÇA PARTE DISPOSITIVA: “Posto isto, face a perda de objeto, declaro extinto o presente feito, sem apreciação de mérito e determino o seu arquivamento. Cumpra-se”.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2010.0010.4516-2/0

Ação: Alimentos

Requerente: R.H.L.D.S

Advogada: **Márcia Cristina Figueiredo – OAB/TO nº 1319**Advogado: **Rainer Andrade Marques – OAB/TO nº 4117**Advogado: **Marcondes Figueiredo Junior – OAB/TO nº 643-A**Advogada: **Patrícia da Silva Negrão – OAB/TO nº 4038**Advogada: **Pricila Francisco da Silva – OAB/TO nº 2482-B**

Requerido: F.D.S

OBJETO: Para no prazo 48 (quarenta e oito) horas manifestar interesse no feito, sob pena de extinção sem apreciação do mérito.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2009.0005.6574-6/0

Ação: Oferta de Alimentos

Requerente: R.C.S

Requerido: L.O.S e outro

Advogada: **Clauzi Ribeiro Alves – OAB/TO nº 1683**

SENTENÇA: “Posto isto, acolho o parecer Ministerial de fls. 59, para extinguir o presente feito, sem apreciação de mérito e determino o seu arquivamento. Cumpra-se”.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2010.0002.5726-3/0

Ação: Inventario

Requerente: Mauriceia Gomes da Silva

Requerido: Teruo Nakano

Advogada: **Sandra Hadad Lima Cury OAB/SP 158.382**

OBJETO: Comparecer na audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para 28 de novembro de 2013 às 15h30min, devendo comparecer acompanhada de seu cliente e testemunhas.

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AUTOS: 2011.0010.8474-3/0 – EMBARGOS DE TERCEIRO, APENSO AOS AUTOS Nº 2008.0005.8811-0/0

Embargante: JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO

Advogado: Dr. Marcondes da Silveira Figueiredo Júnior – OAB 2526 TO

Embargado: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS-TO

Advogado: Dr. Alexandre Garcia Marques – OAB 1874 TO

Embargados: DIVINO PEREIRA DA SILVA, CARLOS FIRMINO DE AZEVEDO, FIRMINO PEREIRA DA SILVA, FIRMINO PEREIRA DA SILVA e RAQUEL COSTA DOS SANTOS

Advogado: Dr. Sandro Correia de Oliveira – OAB 1363 TO

Requeridos: BANCO MATONE S/A e GUILHERME LESSA

Advogado: Dr. Fabio Gil Moreira Santiago – OAB 15664 BA

FINALIDADE: intimar as partes para comparecerem na audiência de justificação designada para o dia 09/05/2013, às 14:00 horas.

DESPACHO: “Chamo o feito à ordem para revogar a segunda parte do despacho de fl. 11, já que o Estado do Tocantins não é parte na Ação Civil Pública – Autos nº 2008.0005.8811-0/0. Como consequência, nada a prover sobre a petição de fls. 13/14. Não havendo prova suficiente da posse do Embargante, designo o dia 09/05/2013, às 14h 00min, para audiência de justificação da posse. Intimem-se as testemunhas arroladas na inicial, para prestarem depoimento. Intimem-se os Embargados (art. 1050, § 3º, CPC), bem como o Embargante. Cumpra-se. Araguaína-TO, 26 de junho de 2012. (ass.) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito.”

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2012.0006.0274-9 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: LUCELIA PLACIDO BARBOZA

Advogado: Dr. Mayk Henrique R. Santos, OAB/TO 5383

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO

Procurador: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

DESPACHO: “Intimem-se a parte autora para se manifestar em réplica, no prazo de 10 (dez) dias. Araguaína-TO, 15 de fevereiro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito”.

Autos nº 2011.0004.6415-1 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: DENIVAL DE SOUSA DA SILVA

Advogado: Dr. Fernando Marchesini, OAB/TO 2188

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

DESPACHO: “Intime-se a parte autora para que se manifeste se possui interesse no cumprimento da sentença, dando o andamento devido, no prazo de 5 (cinco) dias. Ressaltando que a inércia implicará no arquivamento dos autos. Araguaína/TO, 21 de fevereiro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito”.

Autos nº 2010.0008.8494-2 – AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS

Requerente: DELZUITA MACIEL SOUSA

Advogado: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4052

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

DESPACHO: “Intime-se a parte autora para que se manifeste se possui interesse no cumprimento da sentença, dando o andamento devido, no prazo de 5 (cinco) dias. Ressaltando que a inércia implicará no arquivamento dos autos. Araguaína/TO, 21 de fevereiro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito”.

AUTOS: 2011.0009.3025-0/0 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Promotor de Justiça: Dr. Alzemiros Wilson Peres Freitas

Requerente: MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ-TO

Requerido: NORALDINO MATEUS FONSECA

Advogado: Dr. Rômulo Noleto Passos – OAB 4654 TO

DESPACHO: “Designo o dia 10/05/2013 às 14:00, para que seja realizada audiência de instrução e julgamento. Intime-se o requerido pessoalmente, para comparecer na audiência, devendo constar no mandado que se presumirão confessados os fatos contra ele alegados, caso não compareça ou, comparecendo, se recuse a depor, nos termos do que dispõe o art. 343 do CPC. Intimem-se também as partes, bem como as testemunhas arroladas às fls. 1.832/1.834, com a devida antecedência. Cumpra-se. Araguaína-TO, 23 de julho de 2012. (ass.) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito.”

Autos nº 2012.0005.9664-1 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: LUIS DIAS RIBEIRO

Advogado: Dr. André Francelino de Moura, OAB/TO 2621 / Dr. Mayk Henrique R. Santos, OAB/TO 5383

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA

Procurador: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

DESPACHO: “Intime-se a parte autora para se manifestar em réplica, no prazo legal. Araguaína/TO, 20 de fevereiro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito”.

Autos nº 2009.0013.2277-4 – AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS

Requerente: LOURIVAL PEREIRA DOS SANTOS

Advogado: Dr. Ricardo Ramalho do Nascimento, OAB/TO 3692 / Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4052

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA

Procurador: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

DESPACHO: “Intime-se o exequente para que se manifeste sobre a petição e documentos de fls. 133/136, requerendo o que entender de direito. Araguaína/TO, 21 de fevereiro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito”.

Autos nº 2012.0003.4352-2 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: LUIZ FERREIRA BARBOSA

Advogado: Dr. Orivan Gonçalves de Lima, OAB/TO 4669 / Dra. Sandra Márcia Brito de Sousa, OAB/TO 2261

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: Geral do Estado do Tocantins

Requerido: DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM DO TOCANTINS – DERTINS

Procurador: Geral do Estado do Tocantins

DESPACHO: “Intime-se a parte autora para se manifestar em réplica, no prazo legal. Araguaína/TO, 21 de fevereiro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito”.

Autos nº 2008.0004.8239-7 – OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - SEET

Advogado: Dr. Valdiran C. da Rocha Silva, OAB/TO 1871

Requerido: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO

Procurador: Assessor Jurídico/Procurador/Advogado do Município de Santa Fé do Araguaia-TO

SENTENÇA: “...Ante o exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial e resolvo o mérito da lide com base no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios que fixo moderadamente em R\$ 1.000,00 (um mil reais), nos termos do art. 20, §4º, do Código de Processo Civil, suspenso o pagamento. Transitada em julgado, pagas as custas finais e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se os autos com as baixas e cauteladas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Araguaína-TO, 08 de fevereiro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito”.

Autos nº 2010.0008.4343-0 – EMBARGOS DE TERCEIROS

Embargante: ALBERICO LOPES DE BRITO

Advogado: Rivadália V. de Barros Garção, OAB/TO

Embargado: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Procurador: Geral da Fazenda Estadual

FINALIDADE: “Intimar o embargante para que efetue o pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, de acordo com o que foi determinado na r. sentença”.

Autos nº 2010.0008.4343-0 – EMBARGOS DE TERCEIROS

Embargante: ALBERICO LOPES DE BRITO

Advogado: Rivadália V. de Barros Garção, OAB/TO 1803

Embargado: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Procurador: Geral da Fazenda Estadual

SENTENÇA: "...Ante o exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial e resolvo o mérito da lide com base no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Condeno o embargante ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios que fixo moderadamente em R\$ 1.000,00 (um mil reais), nos termos do art. 20, §4º, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, pagas as custas finais e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se os autos com as baixas de estilo. Araguaína-TO, 08 de fevereiro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito".

Autos nº 2009.0007.6882-5 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: CLAUDIA REGINA AIRES FERREIRA

Advogado: Dr. Dave Sollys dos Santos, OAB/TO 3326 / Dra. Watfa Moraes El Messih, OAB/TO 2155-B

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

DESPACHO: "Intime-se a parte autora para que se manifeste se possui interesse no cumprimento da sentença, dando o andamento devido, no prazo de 5 (cinco) dias. Ressaltando que a inércia implicará no arquivamento dos autos. Araguaína/TO, 21 de fevereiro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito".

Autos nº 2012.0001.1717-4 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Requerente: NEUCILENE DE SOUZA PIRES

Advogado: Dr. Ronei Francisco Diniz Araújo, OAB/TO 4158

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO

Procurador: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

DESPACHO: "Recebo o recurso interposto no duplo efeito. Vista à apelada para que apresente as suas contra-razões, no prazo legal. Em seguida, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao e. TJTO com as cautelas de estilo. Intimem-se. Araguaína/TO, 21 de fevereiro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito".

Autos nº 2012.0006.0427-0 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: JOANA DARC FRANCISCO BRITO

Advogado: Dr. Ronei Francisco Diniz Araújo, OAB/TO 4158

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: Geral do Estado do Tocantins

DESPACHO: "Intime-se a parte autora para se manifestar em réplica, no prazo legal. Araguaína/TO, 20 de fevereiro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito".

Autos nº 2012.0006.0414-8 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: ABRAHAO REIS MARINHO

Advogado: Dr. Ronei Francisco Diniz Araújo, OAB/TO 4158

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: Geral do Estado do Tocantins

DESPACHO: "Intime-se a parte autora para se manifestar em réplica, no prazo legal. Araguaína/TO, 20 de fevereiro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito".

Autos nº 2012.0006.0426-1 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO CAMPOS

Advogado: Dr. Ronei Francisco Diniz Araújo, OAB/TO 4158

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: Geral do Estado do Tocantins

DESPACHO: "Intime-se a parte autora para se manifestar em réplica, no prazo legal. Araguaína/TO, 20 de fevereiro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito".

Autos nº 2012.0006.0417-2 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: ROSA PEREIRA DA SILVA

Advogado: Dr. Ronei Francisco Diniz Araújo, OAB/TO 4158

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: Geral do Estado do Tocantins

DESPACHO: "Intime-se a parte autora para se manifestar em réplica, no prazo legal. Araguaína/TO, 20 de fevereiro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito".

AUTOS: 2006.0005.9275-7/0 – AÇÃO ACIDENTÁRIA PARA REABERTURA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA

Requerente: MAGDA DIAS DA SILVA

Advogado: Dr. Márcia Regina Flores – OAB 604 TO

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO: “REDESIGNO audiência de instrução e julgamento para o dia 22 de maio de 2013, às 15h. INTIMEM-SE as partes e, pessoalmente, a autora, com as advertências legais, para depoimento pessoal, devendo a mesma apresentar testemunhas, independente de intimação, cujo rol deve ser juntado no prazo de 10 (dez) dias. CUMPRA-SE. Araguaína, 4 de março de 2013. (ass.) Vandrê Marques e Silva, Juiz Substituto.”

Autos nº 2012.0006.0422-9 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: ROSIMEIRE MARIA DA CONCEIÇÃO

Advogado: Dr. Ronei Francisco Diniz Araújo, OAB/TO 4158

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: Geral do Estado do Tocantins

DESPACHO: “Intime-se a parte autora para se manifestar em réplica, no prazo legal. Araguaína/TO, 20 de fevereiro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito”.

Autos nº 2012.0006.0418-0 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: GILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Advogado: Dr. Ronei Francisco Diniz Araújo, OAB/TO 4158

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: Geral do Estado do Tocantins

DESPACHO: “Intime-se a parte autora para se manifestar em réplica, no prazo legal. Araguaína/TO, 20 de fevereiro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito”.

Autos nº 2012.0005.9742-7 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: RITA DE CÁSSIA LUZ DOS REIS

Advogado: Dr. Mayk Henrique R. Santos, OAB/TO 5383

Advogado: Dr. André Francelino de Moura, OAB/TO 2621

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA-TO

Procurador: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

DESPACHO: “Intime-se a parte autora para se manifestar em réplica, no prazo legal. Araguaína/TO, 20 de fevereiro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito”.

Autos nº 2012.0005.9673-0 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: DAIANA DA SILVA SANTOS

Advogado: Dr. Mayk Henrique R. Santos, OAB/TO 5383

Advogado: Dr. André Francelino de Moura, OAB/TO 2621

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA-TO

Procurador: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

DESPACHO: “Intime-se a parte autora para se manifestar em réplica, no prazo legal. Araguaína/TO, 20 de fevereiro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito”.

Autos nº 2010.0001.0776-8 – AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS

Requerente: FELISMAR FERREIRA DE SOUSA

Advogado: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4052

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA-TO

Procurador: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

DESPACHO: “Intime-se a parte autora para que se manifeste se possui interesse no cumprimento da sentença, dando o andamento devido, no prazo de 5 (cinco) dias. Ressaltando que a inércia implicará no arquivamento dos autos. Araguaína-TO, 21 de fevereiro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito”.

Autos nº 2012.0005.9909-8 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: ANTONIO CARLOS ALVES LIMA

Advogado: Dr. Dave Sollis dos Santos, OAB/TO 3326 / Dra. Watfa Moraes El Messih, OAB/TO 2155-B

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA-TO

Procurador: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

DESPACHO: “Intime-se a parte autora para se manifestar em réplica, no prazo legal. Araguaína/TO, 20 de fevereiro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito”.

Autos nº 2006.0007.3044-0 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: LUCIANO DA SILVA FREITAS / GILZENIO RODRIGUES SOARES

Advogado: Dr. Antonio Daniel G. dos Santos, OAB/TO 2392-A / Dr. Antonio Cesar Pinto Filho, OAB/TO 2805

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: Geral do Estado do Tocantins

DESPACHO: “Defiro o pedido de fl. 312, a fim de que o patrono cumpra o despacho de fl. 310v. Araguaína/TO, 20 de fevereiro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito”.

Autos nº 2012.0006.1254-0 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: VILMA FERREIRA DINIZ

Advogado: Dr. Mayk Henrique R. Santos, OAB/TO 5383

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA-TO

Procurador: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

DESPACHO: “Intime-se a parte autora para se manifestar em réplica, no prazo legal. Araguaína/TO, 21 de fevereiro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito”.

Autos nº 2012.0006.0717-1 – AÇÃO COBRANÇA

Requerente: JOSIVALDO VIEIRA DE CARVALHO

Advogado: Dr. Dave Sollys dos Santos, OAB/TO 3326 / Dra. Watfa Moraes El Messih, OAB/TO 2155-B

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA-TO

Procurador: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

DESPACHO: “Intime-se a parte autora para se manifestar em réplica, no prazo legal. Araguaína/TO, 21 de fevereiro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito”.

AUTOS: 2011.0012.2456-1/0 – AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: EVA PEREIRA DA SILVA

Advogado: Dr. Ricardo Ramalho do Nascimento – OAB 3692-A TO; Maria José Rodrigues de Andrade Palácios OAB 1139-B TO

Requerido: NILVA BAATECH

Defensora Pública: Dra. Luciana Decesaro Galeazi – Defensoria do Estado do Mato Grosso

DESPACHO: “Oficie-se ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Palmeirante-TO, enviando cópia dos documentos de fls. 14 e 11, para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe o motivo pelo qual consta na certidão de nascimento de JOSÉ FERREIRA DA SILVA, lavrada sob o nº 1.440, às fls. 52-v, do Livro A-3, que o referido era solteiro na data de 24/05/1983, enquanto o assento de casamento do mesmo, lavrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Araguaína, data de 24/01/1978 (fls. 14). Oficie-se o Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Araguaína, com cópia dos mesmos documentos, para que informe, também no prazo de 10 (dez) dias, se comunicou o casamento ao Cartório de Palmeirante-TO, para que fizesse a devida anotação no assento de nascimento do falecido JOSÉ FERREIRA DA SILVA, conforme determina o art. 106 da Lei nº 6.015/73. Deverá ainda apresentar provas dessa comunicação. Em ato contínuo, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 08/05/2013, às 14h 00min. As partes deverão depositar em cartório o rol de testemunhas com a antecedência mínima de 10 (dez) dias. Defiro o pedido de fls. 169/170, para que a Requerida seja ouvida por carta precatória. Dê-se vistas ao Ministério Público e em seguida à parte autora para que formulem as perguntas a serem encaminhadas ao juízo deprecado, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína-TO, 29 de novembro de 2012. (ass.) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito.”

Autos nº 2012.0006.0410-5 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Requerente: JOSÉ ALVES DE SOUSA

Advogado: Dra. Krislayne de Araújo Guedes, OAB/TO 5097

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA-TO

Procurador: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

DESPACHO: “Intime-se a parte autora para se manifestar em réplica, no prazo legal. Araguaína/TO, 20 de fevereiro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito”.

Autos nº 2012.0006.0420-2 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: VALDEREZ FRAGOSO PEREIRA

Advogado: Dr. Ronei Francisco Diniz Araújo, OAB/TO 4158

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: Geral do Estado do Tocantins

DESPACHO: “Intime-se a parte autora para se manifestar em réplica, no prazo legal. Araguaína/TO, 20 de fevereiro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito”.

Autos nº 2009.0013.1171-3 – AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS

Requerente: MARIA DO CARMO DA SILVA FERREIRA

Advogado: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4052 / Dr. Ricardo Ramalho do Nascimento, OAB/TO 3692

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA-TO

Procurador: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

DECISÃO: "...Ante o exposto, quanto à obrigação de fazer, INTIME-SE o EXECUTADO, ora MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, para dar cumprimento ao acórdão do e. TJTO, implantando o percentual de 11,98% nos vencimentos da parte autora até o fechamento da folha de pagamento do mês subsequente à intimação da presente decisão. Fixo multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso em caso de não cumprimento da obrigação, até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos do art. 461, §5º do CPC. Devendo o executado comprovar nos autos o cumprimento da obrigação, sob pena, caso não o faça, iniciar a cobrança por imposição da multa acima. Quanto à execução de quantia certa, entendo necessário aguardar o decurso do prazo acima assinalado para que o executado cumpra com a obrigação de fazer e então seja apurado o valor devido pelo executado desde o ajuizamento da ação até a data da incorporação definitiva. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína-TO, 15 de fevereiro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito".

Autos nº 2010.0001.0775-0 – AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS

Requerente: JOÃO DA CONCEIÇÃO PEREIRA

Advogado: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4052

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA-TO

Procurador: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

DESPACHO: "Nada a decidir acerca da petição de fl. 134, uma vez que os autos já estão desarquivados. Intime-se a parte autora para que se manifeste sobre a petição e documentos de fls. 129/133, no prazo de 5 (cinco). Araguaína/TO, 15 de fevereiro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito".

Autos nº 2011.0002.3066-5 – AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS

Requerente: RUTH MAIA DE BESSA

Advogado: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4052 / Dr. Ricardo Ramalho do Nascimento, OAB/TO 3692

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA-TO

Procurador: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

DECISÃO: "...Ante o exposto, quanto à obrigação de fazer, INTIME-SE o EXECUTADO, ora MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, para dar cumprimento ao acórdão do e. TJTO, implantando o percentual de 11,98% nos vencimentos da parte autora até o fechamento da folha de pagamento do mês subsequente à intimação da presente decisão. Fixo multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso em caso de não cumprimento da obrigação, até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos do art. 461, §5º do CPC. Devendo o executado comprovar nos autos o cumprimento da obrigação, sob pena, caso não o faça, iniciar a cobrança por imposição da multa acima. Quanto à execução de quantia certa, entendo necessário aguardar o decurso do prazo acima assinalado para que o executado cumpra com a obrigação de fazer e então seja apurado o valor devido pelo executado desde o ajuizamento da ação até a data da incorporação definitiva. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína-TO, 15 de fevereiro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito".

Autos nº 2011.0001.9624-6 – AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS

Requerente: LUZIA PEREIRA DA SILVA

Advogado: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4052

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA-TO

Procurador: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

DESPACHO: "Intime-se a parte autora para que se manifeste sobre a petição e documentos de fls. 133/136, no prazo de 5 (cinco) dias. Araguaína-TO, 15 de fevereiro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito".

Autos nº 2009.0012.7114-2 – AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS

Requerente: GERLI NOGUEIRA DOS SANTOS

Advogado: Dr. Ricardo Estrela Lima, OAB/TO 4052

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA-TO

Procurador: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

DECISÃO: "...Ante o exposto, quanto à obrigação de fazer, INTIME-SE o EXECUTADO, ora MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, para dar cumprimento ao acórdão do e. TJTO, implantando o percentual de 11,98% nos vencimentos da parte autora até o fechamento da folha de pagamento do mês subsequente à intimação da presente decisão. Fixo multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso em caso de não cumprimento da obrigação, até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos do art. 461, §5º do CPC. Devendo o executado comprovar nos autos o cumprimento da obrigação, sob pena, caso não o faça, iniciar a cobrança por imposição da multa acima. Quanto à execução de quantia certa, entendo necessário aguardar o decurso do prazo acima assinalado para que o executado cumpra com a obrigação de fazer e então seja apurado o valor devido pelo executado desde o ajuizamento da ação até a data da incorporação definitiva. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína-TO, 15 de fevereiro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito".

Autos nº 2012.0005.9903-9 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: TEODORIA DIAS DOS REIS

Advogado: Dra. Dalvalaides Morais Silva Leite, OAB/TO 1756 / Lenise Silva Paixão, OAB/TO 5370

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA-TO

Procurador: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

DESPACHO: "Intime-se a parte autora para se manifestar em réplica, no prazo de 10 (dez) dias. Em seguida, venham os autos conclusos. Araguaína/TO, 08 de fevereiro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito".

Autos nº 2012.0006.0349-4 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: ELIZANGELA BORGES DA CRUZ

Advogado: Dr. Mayk Henrique R. Santos, OAB/TO 5383

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA-TO

Procurador: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

DESPACHO: "Intime-se a parte autora para se manifestar em réplica, no prazo de 10 (dez) dias. Em seguida, venham os autos conclusos. Araguaína/TO, 15 de fevereiro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito".

Autos nº 2012.0001.3622-5 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: ALMIRO ALVES NOGUEIRA

Advogado: Dr. Fabrício Fernandes de Oliveira, OAB/TO 1976

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGOMINAS-TO

Procurador: Geral do Município de Aragominas-TO

DESPACHO: "Recebo a apelação em seu efeito suspensivo e devolutivo, eis que tempestiva e isenta de preparo. Intime-se o apelado, para, querendo, oferecer contrarrazões no prazo legal. Após, com ou sem contrarrazões, remetam-se os presentes autos ao e. TJTO, com as nossas homenagens. Araguaína/TO, 18 de fevereiro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito".

Autos nº 2012.0005.8000-1 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: HELENA RIBEIRO AIRES e MARIA DO CARMO DIAS DE SOUSA

Advogado: Dra. Dalvalaides da Silva Leite, OAB/TO 1756

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA-TO

Procurador: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

DESPACHO: "Intime-se a parte autora para se manifestar em réplica, no prazo de 10 (dez) dias. Em seguida, venham os autos conclusos. Araguaína/TO, 15 de fevereiro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito".

Autos nº 2011.0008.0746-6 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: JOELMA ALVES BARBOSA

Advogado: Dr. Manoel Mendes Filho, OAB/TO 960

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO

Procurador: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

DESPACHO: "Recebo a apelação em seu efeito suspensivo e devolutivo, eis que tempestiva e isenta de preparo. Remetam-se os presentes autos ao e. TJTO, com as nossas homenagens deste Juízo. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 18 de fevereiro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito".

Autos nº 2012.0005.7877-5 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: VERA LUCIA COSTA DIAS

Advogado: Dra. Ivair Martins dos Santos Diniz – OAB/TO 105-B

Advogado: Gledson Glayton Martins Sá – OAB/TO 4952

Advogado: Agmon Antonio Diniz Júnior – OAB/TO 5112

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA-TO

Procurador: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

DESPACHO: "Intime-se a parte autora para se manifestar em réplica, no prazo de 10 (dez) dias. Em seguida, venham os autos conclusos. Araguaína/TO, 15 de fevereiro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito".

Autos nº 2010.0003.7539-8 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: VANDERLI LUCIA DE LIMA ALVES

Advogado: Fabrício Fernandes de Oliveira – OAB/TO 1976

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGOMINAS-TO

Procurador: Assessor Jurídico/Procurador/Advogado do Município de Aragominas-TO

DESPACHO: "Intime-se a parte autora para que se manifeste se possui interesse no cumprimento da sentença, dando o andamento devido, no prazo de 5 (cinco) dias. Ressalte-se que a inércia implicará no arquivamento dos autos. Araguaína/TO, 15 de fevereiro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito".

Autos nº 2012.0006.0636-1 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: MARQUESLEI SILVA OLIVEIRA

Advogado: Dr. Mayk Henrique R. Santos, OAB/TO 5383

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA-TO

Procurador: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

DESPACHO: “Intime-se a parte autora para se manifestar em réplica, no prazo de 10 (dez) dias. Em seguida venham os autos conclusos Intimem-se. Araguaína/TO, 15 de fevereiro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito”.

Autos nº 2009.0002.5142-3 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: ANTONIO NEWTON DE LIMA / LUCILIA DE FARIA / RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS / LUIZA MOURA RODRIGUES / ANTONIO DANTAS DE ASSIS / IRANI DELFINO DIAS / IRENILDE CARDOSO LIMA / ISA MARIA CAMPOS MILHOMEM

Advogado: Dra. Dalvalaides Moraes Silva Leite, OAB/TO 1756

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA-TO

Procurador: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

DESPACHO: “Defiro o pedido. Intime-se. Após archive-se novamente os autos. Araguaína/TO, 15 de fevereiro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito”.

Autos nº 2012.0006.0632-9 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: FRACISLENE PEREIRA CESAR

Advogado: Dr. Mayk Henrique R. Santos, OAB/TO 5383

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA-TO

Procurador: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

DESPACHO: “Intime-se a parte autora para se manifestar em réplica, no prazo legal. Araguaína/TO, 18 de fevereiro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito”.

Autos nº 2012.0005.8259-4 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: CAROLINA BORGES TOMAZI

Advogado: Dra. Ivair Martins dos Santos Diniz – OAB/TO 105-B

Advogado: Dr. Gledson Glayton Martins Sá – OAB/TO 4952

Advogado: Dr. Agmon Antonio Diniz Júnior – OAB/TO 5112

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA-TO

Procurador: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

DESPACHO: “Intime-se a parte autora para se manifestar em réplica, no prazo de 10 (dez) dias. Em seguida, venham os autos conclusos. Araguaína/TO, 15 de fevereiro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito”.

Autos nº 2012.0006.0634-5– AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: WESLEIDE ALVES RODRIGUES

Advogado: Dr. Mayk Henrique R. Santos, OAB/TO 5383

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA-TO

Procurador: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

DESPACHO: “Intime-se a parte autora para se manifestar em réplica, no prazo legal. Araguaína/TO, 18 de fevereiro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito”.

AUTOS: 2011.0010.8474-3/0 – EMBARGOS DE TERCEIRO, APENSO AOS AUTOS Nº 2008.0005.8811-0/0

Embargante: JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO

Advogado: Dr. Marcondes da Silveira Figueiredo Júnior – OAB 2526 TO

Embargado: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS-TO e OUTROS

FINALIDADE: Intimar o advogado do Embargante para trazer aos autos o endereço completo das testemunhas arroladas na petição inicial (fl. 08), para fins de intimação.

AUTOS: 2011.0010.8474-3/0 – EMBARGOS DE TERCEIRO, APENSO AOS AUTOS Nº 2008.0005.8811-0/0

Embargante: JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO

Advogado: Dr. Marcondes da Silveira Figueiredo Júnior – OAB 2526 TO

Embargado: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS-TO

Advogado: Dr. Alexandre Garcia Marques – OAB 1874 TO

Embargados: DIVINO PEREIRA DA SILVA, CARLOS FIRMINO DE AZEVEDO, FIRMINO PEREIRA DA SILVA, FIRMINO PEREIRA DA SILVA e RAQUEL COSTA DOS SANTOS

Advogado: Dr. Sandro Correia de Oliveira – OAB 1363 TO

Requeridos: BANCO MATONE S/A, JANAINA BRUM e GUILHERME LESSA

Advogado: Dr. Fabio Gil Moreira Santiago – OAB 15664 BA

DESPACHO: “Chamo o feito à ordem para revogar a segunda parte do despacho de fl. 11, já que o Estado do Tocantins não é parte na Ação Civil Pública – Autos nº 2008.0005.8811-0/0. Como consequência, nada a prover sobre a petição de fls. 13/14. Não havendo prova suficiente da posse do Embargante, designo o dia 09/05/2013, às 14h 00min, para audiência de justificação da posse. Intimem-se as testemunhas arroladas na inicial, para prestarem depoimento. Intimem-se os Embargados (art. 1050, § 3º, CPC), bem como o Embargante. Cumpra-se. Araguaína-TO, 26 de junho de 2012. (ass.) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito.”

Autos nº 2010.0012.1758-3 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: YASMIM VITÓRIA DUTRA

Advogado: Dra. Maria José Rodrigues de Andrade Palácios, OAB/TO 1139-B / Dr. Nilson Antonio Araújo dos Santos, OAB/TO 1938

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: Geral do Estado do Tocantins

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO

Procurador: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

DESPACHO: “Chamo o feito à ordem e revogo o despacho de fl. 243-v. Intime-se a parte autora para que informe a este Juízo se vem recebendo os medicamentos pleiteados, bem como para se manifestar a respeito dos documentos acostados às fls. 244/246, no prazo de 10 (dez) dias. Cumpra-se. Araguaína/TO, 26 de fevereiro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito”.

Autos nº 2011.0011.7984-1 – AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO

Requerente: RAIMUNDO GOMES DA SILVA

Advogado: Dr. Rainer Andrade Marques, OAB/TO 4117

DESPACHO: “Intime-se a parte autora através de seu advogado, para que dê andamento no feito, sob pena de extinção. Araguaína/TO, 21 de fevereiro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito”.

Autos nº 2010.0003.3294-0 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: IVANI PINHEIRO NETO SILVA

Advogado: Dr. Fabrício Fernandes de Oliveira, OAB/TO 1976

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS-TO

Advogado: Assessor Jurídico/Procurador/Advogado do Município de Aragominas-TO

DESPACHO: “Intime-se a parte autora para que se manifeste se possui interesse no cumprimento da sentença, dado o andamento devido, no prazo de 5 (cinco) dias. Ressaltando que a inércia implicará no arquivamento dos autos. Araguaína/TO, 21 de fevereiro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito”.

Autos nº 2009.0002.3201-1 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA-TO

Advogado: Assessor Jurídico / Procurador / Advogado do Município de Carmolândia-TO

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: Fabrício Sodré Gonçalves, OAB/TO 4347 / Dr. Rafael Pessoa Garcia Frazão, OAB/TO 522-E

SENTENÇA: “...Ante o exposto, com base no art. 330, inciso I e II, do CPC c/c art. 2º da Lei n. 7.357/85 c/c art. 166 e art. 887, ambos do Código Civil, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial. Resolvo o mérito da lide, com fulcro no art. 269, inciso I, do CPC. Sem condenações em custas processuais. Condeno-o, no entanto, no pagamento dos honorários advocatícios que fixo moderadamente em R\$ 1.000,00 (mil reais), com base no art. 20, §4º, do CPC, atendidas as normas das alíneas “a”, “b” e “c” do art. 20, §3º, do CPC. Transitada em julgado, pagas as custas finais e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Araguaína-TO, 08 de fevereiro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito”.

Autos nº 2009.0002.3201-1 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA-TO

Advogado: Assessor Jurídico / Procurador / Advogado do Município de Carmolândia-TO

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: Fabrício Sodré Gonçalves, OAB/TO 4347 / Dr. Rafael Pessoa Garcia Frazão, OAB/TO 522-E

FINALIDADE: “Intimar o Município requerente, para efetuar o pagamento dos honorários advocatícios, de acordo com o que foi determinado na r. sentença”.

DECISÃO

Autos nº 2009.0013.1171-3 – AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS

Requerente: MARIA DO CARMO DA SILVA FERREIRA

Advogado: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4052 / Dr. Ricardo Ramalho do Nascimento, OAB/TO 3692

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO

Procurador: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

DECISÃO: "...Ante o exposto, quanto à obrigação de fazer, INTIME-SE o EXECUTADO, ora MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, para dar cumprimento ao acórdão do e. TJTO, implantando o percentual de 11,98% nos vencimentos da parte autora até o fechamento da folha de pagamento do mês subsequente à intimação da presente decisão. Fixo multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso em caso de não cumprimento da obrigação, até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos do art. 461, §5º do CPC. Devendo o executado comprovar nos autos o cumprimento da obrigação, sob pena, caso não o faça, iniciar a cobrança por imposição da multa acima. Quanto à execução de quantia certa, entendo necessário aguardar o decurso do prazo acima assinalado para que o executado cumpra com a obrigação de fazer e então seja apurado o valor devido pelo executado desde o ajuizamento da ação até a data da incorporação definitiva. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína-TO, 15 de fevereiro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito".

Autos nº 2011.0002.3066-5 – AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS

Requerente: RUTH MAIA DE BESSA

Advogado: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4052 / Dr. Ricardo Ramalho do Nascimento, OAB/TO 3692

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO

Procurador: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

DECISÃO: "...Ante o exposto, quanto à obrigação de fazer, INTIME-SE o EXECUTADO, ora MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, para dar cumprimento ao acórdão do e. TJTO, implantando o percentual de 11,98% nos vencimentos da parte autora até o fechamento da folha de pagamento do mês subsequente à intimação da presente decisão. Fixo multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso em caso de não cumprimento da obrigação, até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos do art. 461, §5º do CPC. Devendo o executado comprovar nos autos o cumprimento da obrigação, sob pena, caso não o faça, iniciar a cobrança por imposição da multa acima. Quanto à execução de quantia certa, entendo necessário aguardar o decurso do prazo acima assinalado para que o executado cumpra com a obrigação de fazer e então seja apurado o valor devido pelo executado desde o ajuizamento da ação até a data da incorporação definitiva. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína-TO, 15 de fevereiro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito".

Autos nº 2009.0012.7114-2 – AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS

Requerente: GERLI NOGUEIRA DOS SANTOS

Advogado: Dr. Ricardo Estrela Lima, OAB/TO 4052

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO

Procurador: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

DECISÃO: "...Ante o exposto, quanto à obrigação de fazer, INTIME-SE o EXECUTADO, ora MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, para dar cumprimento ao acórdão do e. TJTO, implantando o percentual de 11,98% nos vencimentos da parte autora até o fechamento da folha de pagamento do mês subsequente à intimação da presente decisão. Fixo multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso em caso de não cumprimento da obrigação, até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos do art. 461, §5º do CPC. Devendo o executado comprovar nos autos o cumprimento da obrigação, sob pena, caso não o faça, iniciar a cobrança por imposição da multa acima. Quanto à execução de quantia certa, entendo necessário aguardar o decurso do prazo acima assinalado para que o executado cumpra com a obrigação de fazer e então seja apurado o valor devido pelo executado desde o ajuizamento da ação até a data da incorporação definitiva. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína-TO, 15 de fevereiro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito".

Autos nº 2006.0010.0173-6 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Requerente: COSME JOSÉ GONÇALVES

Advogado: Dr. Fabrício Fernandes de Oliveira, OAB/TO 1976

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: Geral do Estado do Tocantins

DECISÃO: "...ANTE O EXPOSTO, intime-se o perito nomeado, Dr. Rodolfo Skrivan, para que cumpra escrupulosamente o encargo que lhe foi incumbido, entregando o laudo no prazo de 30 (trinta) dias conforme determinado no despacho de fl. 144. Intimem-se. Araguaína/TO, 25 de fevereiro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito".

Autos nº 2009.0007.2355-4 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Procurador: Geral da Fazenda Estadual

Executado: TAPUIA PEDRAS DECORATIVAS LTDA

DECISÃO: "...Diante do exposto, indefiro o pedido de indisponibilidade de bens, oportunidade em que, nos termos do art. 40, LEF, determino a suspensão da presente execução fiscal pelo prazo de 1 (um) ano. Decorrido um ano, após a intimação da fazenda pública, sem que sejam localizados bens penhoráveis, voltem os autos conclusos para deliberação acerca do arquivamento(2º). Intime-se. Araguaína-TO, 18 de fevereiro de 2013. (ass) Herisberto e Silva Furtado Caldas – Juiz Substituto".

Autos nº 2009.0010.4267-4 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Procurador: Geral da Fazenda Estadual

Executado: ZP MARTINS BRINGEL ME

DECISÃO: "...Dê-se vista ao exeqüente para que se manifeste acerca do detalhamento de ordem judicial de bloqueio de valores, bem como sobre a suspensão da execução fiscal, conforme determina o §1º, do art. 40, LEF. Decorrido um ano, após a intimação da fazenda pública, sem que sejam localizados bens penhoráveis voltem os autos conclusos para deliberação acerca do arquivamento(2º). Exp. Necessários. Araguaína-TO, 19 de fevereiro de 2013. (ass) Herisberto e Silva Furtado Caldas – Juiz Substituto”.

Autos nº 2009.0007.7946-0 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Procurador: Geral da Fazenda Estadual

Executado: AGUIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

DECISÃO: "...Diante do exposto, indefiro o pedido de penhora, oportunidade em que, nos termos do art. 40, LEF, determino a suspensão da presente execução fiscal pelo prazo de 1 (um) ano. Decorrido um ano, após a intimação da fazenda pública, sem que sejam localizados bens penhoráveis, voltem os autos conclusos para deliberação acerca do arquivamento(2º). Araguaína-TO, 18 de fevereiro de 2013. (ass) Herisberto e Silva Furtado Caldas – Juiz Substituto”.

Autos nº 2011.0012.1204-0 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Procurador: Geral da Fazenda Estadual

Executado: COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE VELAS TOCANTINS LTDA / CARMEN HELENA ABREU DA SILVA / FRANCISCO DE ASSIS NETO / RAIMUNDO NONATO NETO

Advogado: Dr. Fernando Marchesini, OAB/TO 2188

DECISÃO: "...Ex positis e o mais que dos autos consta, julgo extinta a execução fiscal, nos termos do art. 794, I, do CPC, tendo em vista o cumprimento da obrigação. Sem honorários, tendo em vista que o credor comprovou o pagamento da mesma (fls. 22). Custas para o executado, caso existam. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, archive-se os presentes autos, observadas as cautelas de praxe. Araguaína/TO, em 19 de fevereiro de 2013. (ass) Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz Substituto”.

Autos nº 2011.0012.1188-5 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Procurador: Geral da Fazenda Estadual

Executado: TEEN TEEN COMÉRCIO DE APARELHO CELULAR LTDA / MARCOS CARVALHO COSTA / TEREZINHA DE JESUS CARVALHO COSTA.

DECISÃO: "...Ex positis e o mais que dos autos consta, julgo extinta a execução fiscal, nos termos do art. 794, I, do CPC, tendo em vista o cumprimento da obrigação. Sem honorários, tendo em vista que o credor comprovou o pagamento da mesma (fls. 17/18). Custas para o executado, caso existam. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, archive-se os presentes autos, observadas as cautelas de praxe. Araguaína/TO, em 19 de fevereiro de 2013. (ass) Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz Substituto”.

Autos nº 2011.0008.8622-6 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Procurador: Geral da Fazenda Estadual

Executado: TEEN TEEN COMÉRCIO DE APARELHO CELULAR LTDA / MARCOS CARVALHO COSTA / TEREZINHA DE JESUS CARVALHO COSTA.

DECISÃO: "...Ex positis e o mais que dos autos consta, julgo extinta a execução fiscal, nos termos do art. 794, I, do CPC, tendo em vista o cumprimento da obrigação. Sem honorários, tendo em vista o cumprimento da obrigação. Sem honorários, tendo em vista que o credor comprovou o pagamento da mesma (fls 14/15). Custas para o executado, caso existam. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, archive-se os presentes autos, observadas as cautelas de praxe. Araguaína/TO, em 19 de fevereiro de 2013. (ass) Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz Substituto”.

Autos nº 2009.0008.4816-0 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Procurador: Geral da Fazenda Estadual

Executado: AUTO POSTO BONANZA S/A

DECISÃO: "...Diante do exposto, nos termos do art. 40, LEF, §2º, determino o arquivamento da presente execução fiscal pelo prazo de 5 (cinco) dias, caso sejam encontrados bens passíveis de penhora o processo será desarquivado. Intime-se. Araguaína-TO, 18 de fevereiro de 2013. (ass) Herisberto e Silva Furtado Caldas – Juiz Substituto”.

Autos nº 2010.0005.0260-8 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Procurador: Geral da Fazenda Estadual

Executado: CLER MARIA DE ARAUJO ME

DECISÃO: "...Ex positis e o mais que dos autos consta, julgo extinta a execução fiscal, nos termos do art. 794, I, do CPC, tendo em vista o cumprimento da obrigação. Sem honorários, tendo em vista o cumprimento da obrigação. Fixo honorários em R\$56,02,00 (cinquenta e seis reais e dois centavos), de acordo com o que foi calculado pela contadoria em fl. 20, nos termos do art. 20, §4º, CPC. Custa para o executado, calculada a fls. 21. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, archive-se os presentes autos, observadas as cautelas de praxe. Araguaína/TO, em 20 de fevereiro de 2013. (ass) Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz Substituto".

SENTENÇA

Autos nº 2010.0002.6840-0 – AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO

Requerente: JOANES LIMA SILVA

Defensor Público: Dr. Cleiton Martins da Silva

SENTENÇA: "...Ante o exposto, julgo EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com base no art. 267, inciso III do CPC. Sem condenação em custas e honorários Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína-TO, 21 de fevereiro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito".

Autos nº 2008.0004.8239-7 – OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - SEET

Advogado: Dr. Valdiran C. da Rocha Silva, OAB/TO 1871

Requerido: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO

Procurador: Assessor Jurídico/Procurador/Advogado do Município de Santa Fé do Araguaia-TO

SENTENÇA: "...Ante o exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial e resolvo o mérito da lide com base no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios que fixo moderadamente em R\$ 1.000,00 (um mil reais), nos termos do art. 20, §4º, do Código de Processo Civil, suspenso o pagamento. Transitada em julgado, pagas as custas finais e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se os autos com as baixas e cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Araguaína-TO, 08 de fevereiro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito".

Autos nº 2010.0008.4343-0 – EMBARGOS DE TERCEIROS

Embargante: ALBERICO LOPES DE BRITO

Advogado: Rivadália V. de Barros Garção, OAB/TO

Embargado: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Procurador: Geral da Fazenda Estadual

SENTENÇA: "...Ante o exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial e resolvo o mérito da lide com base no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Condeno o embargante ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios que fixo moderadamente em R\$ 1.000,00 (um mil reais), nos termos do art. 20, §4º, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, pagas as custas finais e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se os autos com as baixas de estilo. Araguaína-TO, 08 de fevereiro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito".

Autos nº 2009.0002.3201-1 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA-TO

Advogado: Assessor Jurídico / Procurador / Advogado do Município de Carmolândia-TO

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: Fabrício Sodrê Gonçalves, OAB/TO 4347 / Dr. Rafael Pessoa Garcia Frazão, OAB/TO 522-E

SENTENÇA: "...Ante o exposto, com base no art. 330, inciso I e II, do CPC c/c art. 2º da Lei n. 7.357/85 c/c art. 166 e art. 887, ambos do Código Civil, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial. Resolvo o mérito da lide, com fulcro no art. 269, inciso I, do CPC. Sem condenações em custas processuais. Condeno-o, no entanto, no pagamento dos honorários advocatícios que fixo moderadamente em R\$ 1.000,00 (mil reais), com base no art. 20, §4º, do CPC, atendidas as normas das alíneas "a", "b" e "c" do art. 20, §3º, do CPC. Transitada em julgado, pagas as custas finais e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Araguaína-TO, 08 de fevereiro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito".

Autos nº 2011.0005.5185-2 – AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: FABRÍCIO NETO FERRAZ

Advogado: Dr. Fernando Fragoso de Noronha Pereira, OAB/TO 4265-A

Requerido: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS – DETRAN

Procurador: Geral do Estado do Tocantins

SENTENÇA: "...Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor e resolvo o mérito da lide com base no art. 269, inciso I, o Código de Processo Civil. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios que fixo moderadamente em R\$ 1.000,00 (um mil reais), com base no art. 20, §4º, do CPC, suspenso o pagamento nos termos do art. 12 da Lei n. 1.060/50. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se os autos com as baixas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Araguaína-TO, 08 de fevereiro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito".

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 035/13

Autos: n. 2010.0009.0704-7

Ação: Denúncia

Acusado: Rainer de Andrade Marques, OAB/TO 4117

ADVOGADO(S): Fica(m) o(s) advogado(s) intimado(s) para no prazo de cinco dias subscrever a resposta escrita apresentada nos autos em epígrafe.

Juizado Especial Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação- Indenização por Danos Morais c/ Pedido de Liminar... n.º 19.816/2010

Reclamante- Heleni Coelho da Silva

Advogado(a): Rainer Andrade Marques – OAB/TO 4117

Reclamado(a)- Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Paula Rodrigues da Silva - OAB//TO 4573-A

FINALIDADE- INTIMAR a parte reclamada da penhora on-line, realizada na conta do requerido, no valor integral de R\$ 2.084,62 (dois mil, oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), nos termos do enunciado do FONAJE.

Juizado Especial Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS 2129/12

Requerente: Umuarama Motors Comercio Serviços LTDA

Advogado: Sandro Correia de Oliveira

Requerido: Juizado Especial Criminal

INTIMAÇÃO: fls.42. Fica o advogado do autor do fato intimado da decisão do teor seguinte: “Ante ao exposto, considerando que o feito não é de competência desse Juízo, ou de qualquer outro, vez que não há delito a ser investigado, devendo doravante o órgão de trânsito conhecer de tal pedido, Assim, determino o arquivamento do presente pedido, com as devidas baixas vez que este Juizado Especial Criminal é incompetente para apreciá-lo, nos termos dos artigos 60/61m, da Lei 9.099/95. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 15 de dezembro de 2012. Kilber Correia Lopes, Juiz de Direito.”

AUTOS 19.859/11

Autor do fato: Maíke Cesar Alves

Advogado: Fabiano Caldeira

Vítima: Justiça Pública

INTIMAÇÃO: fls.55v. Fica o advogado do autor do fato intimado do despacho do teor seguinte: “Autos n. 19.859/11. Proceda como requerido pelo Ministério Público, no prazo de 10(dez) dias. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 18 de fevereiro de 2013. Kilber Correia Lopes, Juiz de Direito.”

AUTOS 19.393/11

Autor do fato: José Pereira da Paixão

Advogado: Edson Paulo Lins Junior OAB/TO 2901

Vítima: O Estado

INTIMAÇÃO: fls.152. Fica o advogado do autor do fato intimado da decisão do teor seguinte: “Vistos, etc...Intime-se a Defesa para que, no prazo de 10(dez) dias, apresente as contrarrazões (art. 82,§2º da Lei 9.099/95). Apresentadas estas ou decorrido o prazo legal, voltem-me os autos conclusos. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 18 de fevereiro de 2013. Kilber Correia Lopes, Juiz de Direito.”

AUTOS Nº 2053/12–PEDIDO DE RESTITUIÇÃO

REQUERENTE: JUAREZ ANGELO PECLY

ADVOGADO: Renato Alves Soares

VÍTIMA: Meio Ambiente

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 50099677020128272706, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS 20.621/12

Autor do fato: Ronaldo Sousa Silva

Advogado: Miguel Vinicius Santos OAB/TO 214-B

Vítima: Raimundo Ferreira de Sousa e Idelmar Silva Barros

INTIMAÇÃO: fls.49. Fica o advogado do autor do fato intimado da sentença do teor seguinte: "Vistos, etc...Ante ao exposto, nos termos do 107, IV, do Código Penal, julgo extinta a punibilidade de **Ronaldo Sousa Silva**, relativamente à infringência do artigo 138 do Código Penal Brasileiro. Após o trânsito em julgado archive-se com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 19 de fevereiro de 2013. Kilber Correia Lopes, Juiz de Direito."

ARAGUATINS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Proc. nº 2008.0001.0942-4

Ação: COBRANÇA

Requerente: (Apelado) SINTRAS- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS

Adv. Dr.(a): Marco Túlio de Alvim Costa, OAB/TO 4252-A e Kare Marques Santos, OAB/MG 90.327

Requerido (a): MUNICIPIO DE ARAGUATINS E CLARA MARIA ALVES MORAES

Adv. Dr.(a): Andréa Gonzalez Graciano, OAB/GO 5.139-A

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Recebo a apelação nos efeitos suspensivos e devolutivo. Intime-se o apelado para oferecer contrarrazões no prazo de 15 dias. Após, com ou sem as contrarrazões, encaminhem-se os autos para o Egrégio Tribunal de Justiça. Araguatins/TO, 02.10. 2012. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior.

Proc. nº 2010.0000.4110-4

Ação: COBRANÇA

Requerente: ANTONIO PEREIRA FILHO

Adv. Dr.(a): Rosângela Rodrigues Torres, OAB/TO 2088-A

Requerido (a): BANCO DO BRASIL S/A

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Considerando o decurso do prazo para apresentação de Contestação, **decreto a revelia do requerido**, produzindo os efeitos materiais que lhes são inerentes, qual seja, de presumirem-se verdadeiros os fatos constantes na inicial. Intime-se a parte autora, para no prazo de 10 (dez) dias, informar se pretende produzir provas. Araguatins/TO, em 22 de novembro de 2012. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior.

Proc. nº 2011.0005.0194-4

Ação: Anulatória

Requerente: BANCO DAYCOVAL S/A

Adv. Dr.(a): Sandra Khafif Dayan, OAB/SP 131.646

Requerido (a): PROCON DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Certifique-se sobre a juntada dos originais da petição retro. Intimem-se as partes para que informem se ainda pretendem produzir provas, especificando-as fundamentalmente caso positivo. Por fim, certifique-se sobre a existência de eventual processo entre o banco autor e MARIA FERREIRA DA CRUZ. Araguatins/TO, 31.10. 2012. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior.

Proc. nº 2009.0010.7355-3

Ação: Cobrança

Requerente: JOSÉ CARLOS PEREIRA ME

Adv. Dr.(a): Jânio de Oliveira, OAB/MA 2.935-A

Requerido (a): ALIANÇA DO BRASIL- CIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Suspendo o presente feito (art. 265, I, CPC). Intime-se o advogado do autor para regularizar o pólo ativo, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção. Araguatins/TO, 10 de outubro de 2012. José Carlos Tajra Reis Júnior-Juiz de Direito.

Proc. nº 2010.0001.8071-6

Ação: RESCISÃO CONTRATUAL

Requerente: ANTONIO FRANCISCO GONÇALVES FILHO

Adv. Dr.(a): Renato Rodrigues Parente, OAB/TO 1978

Requerido (a): MILDOMAR DINIZ E OUTRO

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Intime-se a parte autora, pessoalmente e através de seu procurador, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar se ainda possui interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito. Araguatins/TO, 28 de novembro de 2012. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior.

Proc. nº 2008.0009.1664-8

Ação: Cancelamento de Restrição ao Crédito
Requerente: CONSTRUTORA RIO TRANQUEIRA LTDA
Adv. Dr.(a): Marcelo Cláudio Gomes, OABTO 955
Requerido (a): C. B DE SIQUEIRA ME

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Dou por preclusos o direito da parte autora produzir provas. Determino, no entanto, que exiba nos autos cópia do protesto cambial que pretende ver cancelado, no prazo de 15 dias. Araguatins/TO, 12.11. 2012. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior.

Proc. nº 2012.0004.0480-7

Ação: Revisão Contratual
Requerente: IRIS LOPES BORGES
Adv. Dr.(a): Francisco Almeida Pereira, OABMA 6.255
Requerido (a): BV FINANCEIRA

INTIMAÇÃO DE DECISÃO: ...Diante do exposto, considerando não terem sido demonstrados a presença dos requisitos necessários, **INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA** pleiteada pela parte autora na inicial. Cite-se a parte requerida para contestar a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, devendo constar expressamente no mandado as advertências constantes no artigo 285 do Código de processo Civil. Na resposta, a parte requerida deverá juntar cópia do contrato celebrado com o autor. Araguatins/TO, em 25 de outubro de 2012. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior.

Proc. nº 2012.0004.0576-5

Ação: Revisão Contratual
Requerente: LUIZ GONZAGA DA SILVA
Adv. Dr.(a): Francisco Almeida Pereira, OABMA 6.255
Requerido (a): BANCO PANAMERICANO S/A

INTIMAÇÃO DE DECISÃO: ...Diante do exposto, considerando não terem sido demonstrados a presença dos requisitos necessários, **INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA** pleiteada pela parte autora na inicial. Cite-se a parte requerida para contestar a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, devendo constar expressamente no mandado as advertências constantes no artigo 285 do Código de processo Civil. Na resposta, a parte requerida deverá juntar cópia do contrato celebrado com o autor. Araguatins/TO, em 25 de outubro de 2012. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior.

Proc. nº 2010.0000.4158-9

Ação: ORDINÁRIA
Requerente: JAIR JERÔNIMO DA PAIXÃO E OUTRA
Adv. Dr.(a): José Décio de Araújo, OAB/GO 3.318
Requerido (a): GENTIL DIAS SANTOS E OUTRA

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Intimem-se as partes para que especifiquem, fundamentalmente, as provas que pretendem produzir, no prazo de 10 dias Araguatins/TO, 12.11.12. José Carlos Tajra Reis Júnior-Juiz de Direito.

Proc. nº 2009.0008.0159-8 (antigo nº 2.808/02)

Ação: RESCISÃO CONTRATUAL
Requerente: JAIR PATRIARCA DE JESUS e Outra
Adv. Dr.(a): Otílio Ângelo Fragelli, OAB/GO 6.772
Requerido (a): JAIME AZEVEDO
Adv. Luiz Adriano Artiaga da Rosa, OAB/GO 15098

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Para início da fase de cumprimento da sentença, intime-se o devedor, através de seus advogados, para pagamento do valor executado (honorários advocatícios), no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da condenação, penhora e alienação judicial de bens, tudo na forma do artigo 475-J, do CPC. Araguatins/TO, em 24 de maio de 2012. José Carlos Tajra Reis Júnior-Juiz de Direito.

Proc. nº 2012.0002.4291-2

Ação: Revisão Contratual
Requerente: (AGRAVADO) ANTÔNIO MIGUEL DE SOUSA
Adv. Dr.(a): Renato Jácomo, OAB/TO 185-A
Requerido (a): BANCO ITAUCARD S.A

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Intime-se o agravado para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre o agravo retido interposto pelo ora agravante, bem como sobre a contestação e documentos acostados. Araguatins/TO, 25 de outubro de 2012. José Carlos Tajra Reis Júnior-Juiz de Direito.

Proc. nº 2010.0004.1514-4

Ação: Execução Por Quantia Certa
Requerente: FRANCISCO FABIO SILVA

Adv. Dr.(a) João de Deus Miranda Rodrigues Filho, OAB/TO 1354

Requerido (s) (as): JOSÉ NASCIMENTO

INTIMAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO: Em conformidade com as diretrizes instituídas pela Ordem de Serviço nº 01/2012, bem como do Provimento nº 02/2011-CGJ, pratiquei o seguinte ato ordinatório: Certifico que, procedo a intimação (via DJ) do requerente por seu procurador para, no prazo legal, manifestar-se sobre a certidão de 21. **CERTIDÃO:** ...Certifico que o devedor não pagou o débito nem ofereceu garantia à execução, tendo decorrido o prazo sem qualquer manifestação. Em seguida dirigi-me ao povoado de Transaraguaia, nesta cidade e comarca, onde DEIXEI de proceder a PENHORA, em virtude de não encontrar ali bens cujo o valor cobrisse a execução. Fredson da Silva Menezes- Oficial de Justiça.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2012.0004.0682-6

Ação: Cobrança DPVAT

Requerente: VANDRÉ GOMES TEIXEIRA

Advogado: Dra. Dulcilla Severa C. Lima OAB-MA 8370

Requerido: SEGURADORA LIDER

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora e sua procuradora intimada para comparecerem a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento agendada para o dia 18.06.2013, às 13h: 00min, na sala das audiências do Fórum local.

Autos nº 2012.0000.4433-9

Ação: Indenização do Seguro DPVAT

Requerente: RAELQUE SOUSA E SILVA

Advogado: Dr. Carlos Rangel Bandeira Barros OAB-MA 7080e Dávio Socrates de Sousa Nascimento OAB-MA 7082

Requerido: SEGURADORA LIDER

Advogado: Jacó Carlos da Silva Coelho OAB-TO 3.678

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e procuradores intimados para comparecerem a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento agendada para o dia 18.06.2013, às 13h: 30min, na sala das audiências do Fórum local.

Autos nº 2007.0002.3976-1

Ação: Indenização por Dano Moral e Material

Requerente: ORLEANS SILVA OLIVEIRA

Advogado: Dra Daiany Cristine G. P. Jácomo Ribeiro OAB-TO 2.460

Requerido: BV FINANCEIRA S/A

Advogado: Celso Marcon OAB-TO 4009-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e procuradores intimados da r. Decisão de fls. 151/152. PARTE DISPOSITIVA: Diante do exposto, NÃO CONHEÇO a Impugnação ao Cumprimento de Sentença oposto pela BV FINANCEIRA S/A nos autos da ação de Reparação de Danos movida contra si por ORLEANS SILVA OLIVEIRA, em face da preclusão temporal para o seu manejo. Intimem-se. Em 05 de março de 2013. Juiz José Carlos Tajra Reis Junior.

Autos nº 2011.0009.0024-5

Ação: Cobrança

Requerente: GELSIVAN LIRA DA SILVA

Advogado: Dr. Robson Adriano B. da Cruz OAB-TO 3904

Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora e seu procurador intimado do teor da certidão do Contador Judicial e r. despacho a seguir: **CERTIDÃO:** Compulsando os autos. Certifico que procedi os cálculos de atualização da dívida conforme determinado as fls. 110 versos e conforme planilha de cálculo até a data do efetivo pagamento o valor pago as fls. 88 pela requerida foi a maior no valor de R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos) Sendo somente o que me cumpre informar. Araguatins, 28 de fevereiro de 2013. Arthur Emílio G. de S. Rodrigues. Contador e Distribuidor. **DESPACHO:** Ciência ao autor. Após, arquivem-se com as cautelas legais. Em 05 de março de 2013. Juiz José Carlos Tajra Reis Junior.

Autos nº 2009.0008.0091-5

Ação: Indenização de Danos Morais e Materiais

Requerente: LINDOLFO CAMPELO DA LUZ JUNIOR

Advogado: Dr. João Sânzio Alves Guimarães OAB-TO 1.487

Requerido: JOSÉ JOÃO ALVES

Advogado: Defensor Público.

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e procuradores intimados da r. decisão de fls. 120/122. PARTE DISPOSITIVA: Diante do exposto, com fundamento nos artigos 649, inciso IV e 655-A, § 2º, ambos do Código de Processo Civil, **DETERMINO a desconstituição da penhora realizada via BACENJUD** e, em consequência, o imediato desbloqueio do numerário constante na Conta do executado **JOSÉ JOÃO ALVES**. Intimem-se as partes desta decisão. Reitere-se o ofício expedido às fls. 118. Sem prejuízo,

expeça-se mandado de penhora e avaliação para que o oficial de justiça diligencie sobre a existência de bens penhoráveis de propriedade do devedor. Cumpra-se. Araguatins/TO, em 05 de março de 2013. Juiz José Carlos Tajra Reis Junior.

Autos nº 2011.0011.5557-8

Ação: Repetição de Indébito c/c Indenização por Danos Morais

Requerente: EDILSON VERAS MATOS

Advogado: Edilson Veras Matos OAB-DF 4197

Requerido: CELTINS- Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins.

Advogada Dra. Leticia Bittencourt OAB-TO 2174 B

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e procuradores intimados para no prazo de 10(dez) dias especificarem as provas que pretendem produzir. DESPACHO: O prazo para contestar tem início com a juntada do AR da carta de citação, razão pela qual não há que se falar em revelia. Intimem-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo de 10 dias. Araguatins, 05.03.2013. Juiz- José Carlos Tajra Reis Junior.

Autos nº 2009.0008.0148-2

Ação: Monitória

Requerente: JACÓ LUIZ DE ARAÚJO

Advogado: Dra. Rosangela Rodrigues Torres OAB-TO 2088

Requerido: EVARISTO A. R. NETO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e procuradora intimada da r. sentença de fls. 69. PARTE DISPOSITIVA: Nestas condições, **tendo em vista a satisfação da obrigação perseguida através da petição inicial, DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, com fulcro nos artigos 794, I E 795 do Código de Processo Civil.** Condene o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da dívida. Pague as custas e honorários, expeça-se o competente Mandado para entrega do bem penhorado nos autos. Custas na forma da lei, pelo requerido. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Araguatins/TO, em 06 de março de 2013. Araguatins, 04/03/2013. Juiz - José Carlos Tajra Reis Junior.

Autos nº 2011.0000.1777-5

Ação: Mandado de Segurança

Impetrante: Lydia Cristina Monteiro Correa rep. por sua genitora Gilda Alves da Silva

Advogado: Dr. Renato Santana Gomes OAB-TO 243

Impetrado Secretário de Educação do Estado do Tocantins

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora e seu procurador intimados da r. sentença de fls. 64. PARTE DISPOSITIVA: Diante do Exposto, EXTINGO o presente feito sem resolução do mérito, nos termos do disposto no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários. P. R. I. Cientifique-se o Ministério Público. Após o trânsito em julgado, archive-se. Araguatins, 04/03/2013. Juiz - José Carlos Tajra Reis Junior.

Autos nº 2009.0008.0077-0

Ação: Ordinária Reparatória de Danos

Requerente: MERCANTIL TIMBIRA LTDA

Advogado: Dr. Jânio de Oliveira OAB-MA 2935

Requerido: BANCO DO BRASIL S.A

Adv. Dra. Louise Rainer Pereira Gionédis OAB-PR 8.123

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e procuradores intimados do r. despacho a seguir: DESPACHO: Chamo o feito a ordem. A intimação de fls. 382 é equivocada, pois as partes já foram intimadas da sentença há muito tempo, inclusive já havendo recurso julgado com trânsito em julgado, o qual, inclusive, inverteu o ônus sucumbencial. Assim, anulo a intimação de fls. 382 e, em consequência, dou por prejudicada a petição de fls. 383/398. Intimem-se as partes deste despacho, bem como para que o autor promova o recolhimento das custas finais em 05(cinco) dias. Araguatins, 05/03/2013. Juiz - José Carlos Tajra Reis Junior.

Autos nº 1.560/02

Ação: Reparação de Dano

Requerente: ALEXANDRO TEIXEIRA MOURÃO

Advogado: Dr. Manoel Vieira da Silva OAB-MA 2353

1º Requerido: CELTINS

Advogado: Dra. Leticia Bittencourt OAB-TO 2179

2º Requerido: SEMUSA

Advogado: Dr. Renato Santana Gomes OAB-TO 243

3º Requerido: ITAU SEGUROS

Advogado: Jacó Carlos Silva Coelho OAB-GO 13721

4º Requerido: IBR – SEGUROS

Advogado: Dr. Mauro José Ribas OAB-TO 753-B

Ficam as partes e procuradores intimados do inteiro teor do r. despacho a seguir: **DESPACHO:** I- O feito executivo será regido pelas disposições constantes no artigo 730 e seguintes do CPC, pois como deve ser do conhecimento da exequente, a execução contra a Fazenda Pública possui regime especial, distanciando-se das regras estabelecidas para as outras modalidades de execução, inclusive as inovações da Lei nº 11.232. II - Assim, **cite-se o SEMUSA - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO**, na pessoa do seu representante legal, nos termos do artigo 730 do Código de Processo Civil, **para opor embargos no prazo de 30 (trinta) dias, tanto no pedido promovido pela CELTINS, quanto pelo autor ALEXANDRO TEIXEIRA MOURAO.** III - Decorrido *in albis* o prazo de pagamento sem a oposição de embargos e certificado o fato pela Escrivania Judicial, REQUISITE-SE o pagamento, por intermédio da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, expedindo-se o ofício-precatório/requisição de pequeno valor. Araguatins 05 de março de 2013. Juiz José Carlos Tajra Reis Junior.

ARAPOEMA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 2012.0002.6302-2 – EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE SENTENÇA

Exequente: JOÃO PIRES VIANA

Exequente: DIVINA BATISTA VIANA

Advogado: Dr. Jean Carlos Paz de Araújo OAB/TO 2.703

Executado: ÁLVARO LUIZ VINHAL

Despacho: "... Ante o exposto, DEFIRO o pedido de cumprimento provisório da sentença para processá-la nos termos do art. 475-O, do CPC. Por conseguinte DETERMINO: A) A realização de perícia judicial a fim de demarcar a parte ideal referente a 40 (quarenta) alqueires, a ser desmembrada da gleba de terras rurais denominada Fazenda Bacuri, que tem área total de 846.7276 ha, constituída pelo lote nº 66, do Loteamento Vale das Cunhãs, gleba 1, 1º Etapa, fls. C, situada no município de Bandeirantes/TO; sendo que os 40 alqueires fazem divisa com Edgar Guerra, Elso Rodrigues da Cunha e Fazenda Mastruz com Leite. B) A apuração do valor de eventuais benfeitorias necessárias edificadas pelo executado nos 135 alqueires remanescentes da propriedade acima especificada. C) Efetuada a perícia e avaliação citada nos itens anteriores, sejam os exequentes REINTEGRADOS, imediatamente, na posse dos 135 alqueires remanescentes. Nomeio como perito para proceder a demarcação e a avaliação acima determinadas a pessoa do Dr. MARDEN NUNES FLEURY, engenheiro Agrônomo, podendo ser localizado na 1004 Sul, Alameda 06, nº 06, CEP 77023-516, Palmas/TO, telefones 8111-1075 e 32241882, e-mail mardenfleury@hotmail.com, para independentemente de termo de compromisso, officiar como perito nos presentes autos. Faculto as partes a indicação de assistentes técnicos e oferecimentos de quesitos, no prazo de cinco dias. Intime-se o perito ora designado para apresentar proposta de honorários, também, no prazo de cinco dias. Efetuada a proposta e recolhidos os honorários às custas do autor, voltem-me conclusos para a designação da data para o início da perícia. Expeçam-se as intimações necessárias. Cumpra-se. "

ARRAIAS

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2010.0001.5232-1 - Ação Ordinária

Requerente: Gilmar Alves dos Anjos.

Procurador: Dr. Vinícius Coelho Cruz - OAB/GO – 1654.

Requerido: Estado do Tocantins.

Procurador: Carlos Canrobert Pires.

Ato Ordinatório: "Por este ato, fica a parte autora intimada, a manifestar-se, em 10 (dez) dias, sobre a contestação e os documentos de folhas 52/64."

Autos: 2010.0002.7037-5 - Ação Ordinária

Requerente: Paulo César Joaquim Moreira.

Procurador: Dr. Vinícius Coelho Cruz - OAB/GO – 1654.

Requerido: Estado do Tocantins.

Procurador: Sebastião Alves Rocha.

Ato Ordinatório: "Por este ato, fica a parte autora intimada, a manifestar-se, em 10 (dez) dias, sobre a contestação e os documentos de folhas 51/63."

Autos: 2009.0006.4626-6 - Ação de Execução de Sentença

Requerente: Antonio Marcos Ferreira.

Procurador: Dr. Antonio Marcos Ferreira - OAB/GO – 2242.

Requeridos: Wagner de Santana e Maria Evani Santana.

Advogada: Sem Advogado constituído nos autos.

Ato Ordinatório: “Por este ato, fica a parte autora intimada, a manifestar-se, em 05 (cinco) dias, sobre a juntada da Carta precatória e documentos de folhas 80/88.”

Autos: 2012.0001.0858–2 - Ação de Inventário

Requerente: Maria das Graças Batista de Sousa.

Procurador: Dr. José Luiz Ferreira Barbosa - OAB/DF – 9605; Dr^a. Florismária Ferreira Barbosa - OAB/GO – 10979.

Requeridos: Espólio de Joaquim Batista de Souza e Ana Lina de Jesus.

Advogada: Sem Advogado constituído nos autos.

Ato Ordinatório: “Por este ato, fica a parte autora intimada, a manifestar-se, em 05 (cinco) dias, sobre a juntada da Carta precatória e documentos de folhas 30/41.”

Autos: 2012.0002.2476–0 - Ação de Investigação de Paternidade

Requerente: V.F. dos S.

Procurador: Defensoria Pública.

Requerido: W. de A.T.

Advogada: Dr. Palmeron de Sena e Silva - OAB/TO – 387/A.

Despacho: “Considerando a apresentação do resultado do exame de DNA e a manifestação da parte autora, (fls. 32), intime-se o requerido para que se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias. Após vistas ao representante do Ministério Público.

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 2005.0003.7352-5/0.

Ação de Reintegração de Posse.

Requerente: Espólio de Luis Domingos de Melo, representada por Vanuzia Maria de Melo.

Advogado: Manoel Vieira da Silva, inscrito na OAB/TO, sob o nº 2.210.

Requeridos: Francisco das Chagas M. Costa e Franklin Vieira Costa.

Advogado: Pedro Alves dos Santos, inscrito na OAB/MA, sob o nº 4.541.

INTIMAÇÃO/DECISÃO – Ficam os advogados da requerente e requeridos intimados, para comparecer na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis-TO, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, no **dia 10 de abril de 2013, às 09:30 horas**, para audiência designada nos autos em epígrafe.

Processo nº 2012.0000.6189-6/0.

Ação de Cobrança.

Requerente: Francisco Batista de Oliveira.

Advogados: Carlos Rangel Bandeira Barros, inscrito na OAB/MA, sob o nº 7.080 e Dávio Sócrates de Sousa Nascimento, inscrito na OAB/MA, sob o nº 7.082.

Requerida: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A.

Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva, inscrito na OAB/TO, sob o nº 4.867-A.

INTIMAÇÃO/DECISÃO – Ficam os advogados da parte requerente e requerida, intimados, para comparecer na sala das audiências do Fórum local, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, no dia 10 de abril de 2013, às 09:00 horas, para audiência designada nos autos em epígrafe.

Processo nº 2012.0003.1169-8/0.

Ação de Cobrança.

Requerente: Antonio Sousa de Araújo.

Advogado: Robson Adriano B. da Cruz, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3.904.

Requerida: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A.

Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva, inscrito na OAB/TO, sob o nº 4.867-A.

INTIMAÇÃO/DECISÃO – Ficam os advogados da parte requerente e requerida, intimados, para comparecer na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis/TO, com sede na Rua Dom Pedro I, 361, Centro, no **dia 10 de abril de 2013, às 10:00 horas**, para audiência de conciliação, instrução e julgamento.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor JEFFERON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Cobrança (processo nº 2011.0003.1306-4/0), tendo como requerente Valdenez Costa Silva, e

como requerido Antonio Alexandre Filho, sendo o presente para INTIMAR o requerido ANTONIO ALEXANDRE FILHO, brasileiro, maior, divorciado, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer na sala das audiências do Fórum local de Augustinópolis/TO, no dia **05 de junho de 2013, às 16:30 horas**, para audiência de conciliação, designada nos autos em epígrafe. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 06 de março de 2013. Eu, Geneci Perpétua dos Santos Almeida, Escrivã que digitei e subscrevi. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

1ª Escrivania Criminal

APOSTILA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramita os autos da ação penal nº 2011.0001.9789-7/0, figurando como acusado FÁBIO JÚNIOR VILELA DA COSTA, “vulgo neguinho”, brasileiro, solteiro, vaqueiro, nascido aos 21/04/1985, natural de Augustinópolis - TO, filho de José Higino da Costa e Irene Vilela da Costa, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no verso da folha 103, por incidência do artigo 155, § 4º, incisos IV, do Código Penal Pátrio. Não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITA-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 408 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de março de dois mil e treze (07/03/2013). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramita os autos da ação penal nº 2011.0003.1425-7/0, figurando como acusado ADAILTON TARGINO DA ROCHA, brasileiro, casado, nascido aos 31/05/1969, natural de Arapiraca - AL, filho de Maria José da Rocha, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada na folha 141, por incidência do artigo 168, § 1º, inciso III, c/c artigo 71 do Código Penal Pátrio. Não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITA-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 408 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de março de dois mil e treze (07/03/2013). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramita os autos da ação penal nº 2011.0001.8940-1/0, figurando como acusado FRANCISCO SANTOS LIMA, vulgo “Chiquinho”, brasileiro, solteiro, nascido aos 04/01/1980, natural de Caxias - MA, filho de José Maria Sousa Lima e de Maria Barbosa dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no verso da folha 44, por incidência do artigo 155, § 4º, inciso I e IV, do Código Penal Pátrio. Não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITA-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não

apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 408 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de março de dois mil e treze (07/03/2013). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramita os autos da ação penal nº 2010.0012.4063-1/0, figurando como acusado FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, garçom, nascido aos 06/08/1983, natural de Santa Luzia - MA, filho de Domingos Ferreira de Sousa e de Joana Vieira Ramos, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada na folha 36, por incidência do artigo 157, caput c/c artigo 14, inciso II, do Código Penal Pátrio. Não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITA-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 408 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de março de dois mil e treze (07/03/2013). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramita os autos da ação penal nº 2011.0006.2676-3/0, figurando como acusado JOSÉ ALEXANDRE DE SOUSA, brasileiro, lavrador, nascido aos 15/10/1965, natural de Parnarama - MA, filho de João Rosa da Silva e Antonia Alexandre de Sousa, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada à folha da folha 75, por incidência do artigo 121, § 2º, incisos I e IV, c/c artigo 14, inciso II c/c artigo 69, todos do Código Penal Pátrio. Não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITA-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 406 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 408 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de março de dois mil e treze (07/03/2013). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

AURORA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2010.0005.0418-0

Ação: Inventário

Inventariante: Miguel Gonçalves Lima

Advogado do inventariante: Dr. Clarito Pereira

Inventariado: Espólio de Divino Quirino Alves

Interessado: Banco da Amazônia S/A

Advogados: Dr. Alessandro de Paula Canedo e Dr. Maurício Cordenonzi

FINALIDADE: **Intimar o requerente**, através de seu advogado, Dr. Clarito Pereira, para que, no prazo de 05 (cinco) dias retifique os termos da partilha, em especial, a inclusão das cédulas rurais pignoratícias e hipotecárias do Banco da Amazônia S/A. Bem como **INTIMAR os advogados**, Dr. Alessandro de Paula Canedo e Dr. Maurício Cordenonzi, para tomarem conhecimento de que este Juízo indeferiu o pedido de fl. 213, eis que a parte deixou transcorrer o prazo assinalado para intervir no feito

Autos nº 2011.0011.3116-4

Ação: Retificação de Registro Civil

Requerente: Gerson de Jesus Pereira

Advogado do requerente: Dr. Eurivaldo de Oliveira Franco

FINALIDADE: Intimar o advogado do requerente, Dr. Eurivaldo de Oliveira Franco, para tomar conhecimento da parte dispositiva da sentença proferida às fls. 27/29, a seguir transcrita: “Nesse sentido, com fulcro nos artigos 109, *caput* e parágrafos, da Lei 6015/73 e 269, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido contido na petição inicial, para autorizar que seja retificado o registro de nascimento de GEFERSON PEREIRA MENDES, fazendo constar no campo atinente à ocupação dos genitores do menor, “Com as profissões de “, a inscrição “**lavrador** e do lar”. Por conseguinte, extingo o processo com resolução de mérito. Determino, portanto, que seja expedido mandado, com o teor da parte dispositiva desta sentença, direcionado ao Cartório do Registro Civil de Combinado-TO, para que o senhor Oficial proceda à retificação do assento de nascimento de GEFERSON PEREIRA MENDES, procedendo à alteração retro (art. 109, § 4º, Lei 6015/73), devendo, posteriormente, informar a este Juízo sobre o cumprimento da ordem, tudo no prazo de 05 (cinco) dias; A expedição da nova via da certidão de nascimento fica isenta de emolumentos, eis que o autor é beneficiário da assistência judiciária gratuita e reconhecidamente pobre, nos termos da Lei 1060/50 e artigo 30, § 1º, da Lei 6015/73. Sem custas e honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, cumpridas todas as diligências, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, observadas as providências de estilo. Cumpra-se. Aurora do Tocantins, 29 de novembro de 2012 (as) Jean Fernandes Barbosa de Castro – Juiz de Direito.”

AXIXÁ**1ª Escrivania Criminal****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Fica o advogado abaixo identificado, intimado dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2006.0008.0373-1 – AÇÃO PENAL**AUTOR:** Ministério Público.**RÉU:** Eurípedes Mendes Coutinho**ADVOGADO:** Dr. João de Deus Miranda Rodrigues Filho, inscrito na OAB/TO sob o nº 1354.Fica o advogado supra mencionado intimado para audiência de instrução e julgamento, designada para o **dia 23.04.2013 às 15:00.**

Fica o advogado abaixo identificado, intimado dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2010.0003.3411-0 – AÇÃO PENAL**AUTOR:** Ministério Público.**RÉU:** José Agobar Frota Neto**ADVOGADO:** Dr. Erivaldo Santis, inscrito na OAB/PA sob o nº 5930.Fica o advogado supra mencionado intimado para audiência de instrução e julgamento, designada para o **dia 23.04.2013 às 16:00.**

Fica o advogado abaixo identificado, intimado dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2011.0010.6417-3 – AÇÃO PENAL**AUTOR:** Ministério Público.**RÉU:** Márcio Borba Cardoso Marques**ADVOGADO:** Dr. Francisco Gilson de Miranda, OAB/TO nº 888-a.Fica o advogado supra mencionado intimado para audiência de instrução e julgamento, designada para o **dia 16.04.2013 às 14:00.****COLINAS****2ª Vara Cível****DESPACHO****BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 106/13 R**

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. Precatória nº 2011.0006.8041-5/0**AÇÃO:** EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL (Processo nº292-40.2008.4.01.4300)**EXEQUENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**ADVOGADO:** Dr. Mauro José Ribas, OAB/TO 753-B

EXECUTADO: Carlos Roberto Goulart e outra

INTIMAÇÃO/DESPACHO: "Petição de fl. 41; Defiro conforme requerido. Colinas do Tocantins, 18 de fevereiro de 2013. (ass) José Carlos Ferreira Machado – Juiz Substituto - Respondendo".

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 101/13

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS: nº 2008.0004.4846-60

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: HP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA e PAULO HENRIQUE DE QUEIROZ CARVALHO

ADVOGADO(a): Drª. Viviane Mendes Braga, OAB/TO 2264

EXECUTADO: V. O DA SILVA – ME

EXECUTADO: VANUSA OLIVEIRA DA SILVA

INTIMAÇÃO/DESPACHO: Sobre o resultado da pesquisa do Sistema Bacen-Jud, que não obteve êxito na penhora on line, conforme protocolo emitido pelo Sistema Bacen-Jud, manifeste-se o exequente, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento do feito. Após autos conclusos. Intime-se. Cumpra se. 11 de dezembro de 2012. (ass) José Carlos Ferreira Machado – Juiz de Direito".

SENTENÇA

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 107/13

Fica a parte autora, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS Nº. 2011.0004.5647-7

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: NELZIRÉE VENANCIO DA FONSECA, OAB/TO 467-B

REQUERIDO: JOSÉ ANTONIO VALERIO E OUTRO

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: "... Diante do exposto, com fulcro nos art. 283 e 284, parágrafo único, c/c art. 267, inc. I, todos do CPC, INDEFIRO A INICIAL, porque a parte autora não cumpriu as determinações do despacho de fls. 168. Com supedâneo no art. 267, I, CPC, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito. Atento às disposições do art. 20, *caput*, do CPC, CONDENO a parte autora ao pagamento das CUSTAS processuais REMANESCENTES se houver. SEM condenação em honorários, posto que a parte ré não integrou a lide através de advogado, até porque sua citação nem se realizou. P.R.I. Após as formalidades legais, ARQUIVEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 28 de fevereiro de 2013.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 105/13

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2010.0007.0206-2/0

AÇÃO: CAUTELAR DE ARRESTO

REQUERENTE: LEBAM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME

ADVOGADO: Drª. Adriane Pedroso Bento Carneiro, OAB/GO 28.089

REQUERIDO: PEDRO WALDIR DA SILVA (Supermercado Ceval)

ADVOGADO: Dr. Helio Eduardo da Silva, OAB/TO 106-B

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: "...Ante o exposto, com fulcro no art. 806 c/c 808, I, do CPC, JULGO EXTINTO o processo cautelar. CONDENO a parte autora ao pagamento das CUSTAS PROCESSUAIS e TAXA JUDICIÁRIA, que deverão ser recolhidas diretamente aos cofres públicos, e HONORÁRIOS de advogado. ARBITRO os HONORÁRIOS DE ADVOGADO em R\$ 200,00 reais, atenta ao que dispõe o art. 20, *caput*, do CPC, levando em consideração a natureza da ação, tempo de duração da lide e valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após as formalidades legais, e recolhida as custas finais, ARQUIVEM-SE. Colinas do Tocantins, 14 de dezembro de 2012. (ass) José Carlos Ferreira Machado – Juiz de Direito".

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 103/13

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2011.0008.4318-7/0

AÇÃO: EXECUÇÃO

EXEQUENTE: NOGUEIRA S/A- COMÉCIO E INSDUTRIA

ADVOGADO: Dr. Élson Antonio Ferreira, OAB/GO 11.829

EXEQUENTE: GILVAN QUEIROGA

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: "...Diante do exposto, em conformidade com os artigos acima citados e de acordo com o parágrafo quinto do artigo 219 do CPC, entendo que a inércia do exequente restou perfeitamente caracterizada, culminando na PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE dos títulos exequendos, visto que inexistiu causa impeditiva, suspensiva ou interruptiva da prescrição. Assim, declarada a prescrição intercorrente, que por sua vez extingue a obrigação, a execução deve ser julgada nula por ausência de título executivo extrajudicial certo, líquido e exigível. Com esse fundamento JULGO NULA A PRESENTE EXECUÇÃO, com fundamento no art. 618, I do CPC e em consequência determino o arquivamento dos presentes autos. Custas pelo exequente. P.R.I. Após, recolhida as custas finais, e formalidades legais, arquivem-se. Colinas do Tocantins-TO, 13 de dezembro de 2012. (ass) José Carlos Ferreira Machado – Juiz de Direito”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 102/13

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2011.0008.4317-9/0

AÇÃO: EXECUÇÃO

EXEQUENTE: PLANAGRI S/A

ADVOGADO: Dr. Francisco Jose de Figueiredo, OAB/GO 6.070

EXEQUENTE: VANDERCIL CARNEIRO FIALHO

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: "...Diante do exposto, em conformidade com os artigos acima citados e de acordo com o parágrafo quinto do artigo 219 do CPC, entendo que a inércia do exequente restou perfeitamente caracterizada, culminando na PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE dos títulos exequendos, visto que inexistiu causa impeditiva, suspensiva ou interruptiva da prescrição. Assim, declarada a prescrição intercorrente, que por sua vez extingue a obrigação, a execução deve ser julgada nula por ausência de título executivo extrajudicial certo, líquido e exigível. Com esse fundamento JULGO NULA A PRESENTE EXECUÇÃO, com fundamento no art. 618, I do CPC e em consequência determino o arquivamento dos presentes autos. Custas pelo exequente. P.R.I. Após, recolhida as custas finais, e formalidades legais, arquivem-se. Colinas do Tocantins-TO, 13 de dezembro de 2012. (ass) José Carlos Ferreira Machado – Juiz de Direito”.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 104/13

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2011.0008.4318-7/0

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: A FECOLINAS

ADVOGADO: Drª. Valeria Lopes de Brito, OAB/TO 1.932

REQUERIDO: MONIQUE GOMES DA SILVA

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: "...Diante do exposto HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado nos moldes da petição de fls. 165/167, cujos termos passam a compor a presente sentença e, por conseguinte, julgo o processo, com resolução do mérito, com fulcro no artigo 269, inciso III, do CPC e na forma do art. 475-N, inciso III do CPC. Honorários advocatícios conforme acordo. Tendo em vista que no referido acordo na foi falado sobre as custas processuais, pela parte requerida conforme o principio da causalidade. Autos inicialmente à Contadoria Judicial fins cálculos das custas processuais finais e após, intime-se a parte requerida para o recolhimento das custas processuais finais. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas legais de estilo. P.R.I. Colinas do Tocantins,To, 14 de dezembro de 2012. (ass) José Carlos Ferreira Machado – Juiz de Direito”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 100/13

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1 AUTOS nº 2012.0002.4818-0/0

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL

REQUERENTE: CARLOS HELTON SILVA MATOS

ADVOGADO: Dr. Elton Tomaz de Magalhães, OAB-TO 4.405.

REQUERIDO: BANCO PANAMERICANO

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: "...A inércia da parte requerente no que toca ao recolhimento das verbas atinentes o processo (custas e taxa judiciária) torna aplicável o art. 257 do Código de Processo Civil, segundo qual "Será cancelada a distribuição do feito que, em 30 (trinta) dias, não for preparado no cartório em que deu entrada". A situação dispensa a intimação da parte autora para cumprir a medida, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, nos termos do artigo 267, § 1º, do Estatuto Processual Civil, uma vez que o fundamento para a extinção reside no artigo 257 do aludido diploma legal. Nesta esteira, é o posicionamento do colendo STJ: "PROCESSO CIVIL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS E SUA COMPLEMENTAÇÃO

(ARTS. 185 E 257 DO CPC). 1. É de trinta dias o prazo estabelecido no art. 257 CPC para que o embargante efetue o recolhimento das custas iniciais, não sendo necessário, para extinção do feito em caso de descumprimento, a intimação pessoal do embargante, como decidiu a Corte Especial no REsp 264.895. Assim, com fundamento no art. 257 do CPC, determino o cancelamento da distribuição como arquivamento dos autos. Extraí-se cópias da presente e junte aos autos 2011.0011.5885-2 (Ação Cautelar Incidental). P.R.I. Após formalidades legais, Arquivam-se. Colinas do Tocantins, 28 de fevereiro de 2013. (ass) José Carlos Ferreira Machado – Juiz de Direito”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 099/13

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2012.0001.5296-4/0

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A

ADVOGADO: Dr. Gilio Alves Reale, OAB/MG 65.628

REQUERIDO: VERALUZ PIRES

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “...Ante o exposto, JULGO EXTINTOS os presentes autos, sem resolução do mérito, com fulcro nos arts. 267, I e 284, ambos do CPC. Sem custas processuais, posto já ter o autor recolhido-as inicialmente, aliado ao fato de que o processo sequer saiu de seu nascedouro. Deixo de condená-lo em honorários advocatícios em razão de não ter restado estabelecida a angularização processual. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após as baixas necessárias, arquivem-se os presentes autos. Colinas do Tocantins, 28 de fevereiro de 2013. (ass) José Carlos Ferreira Machado – Juiz de Direito”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 098/13

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS Nº 2011.0005.6817-8

AÇÃO: CANCELAMENTO DE PROTESTO

REQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: Dr^a. Mariana Faulin Gambá, OAB –SP 208140

REQUERIDO: JOSÉ SANTIAGO OLIVEIRA JUNIOR

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: A inércia da parte requerente no que toca ao recolhimento das verbas atinentes o processo (taxa judiciária) torna aplicável o art. 257 do Código de Processo Civil, segundo qual "Será cancelada a distribuição do feito que, em 30 (trinta) dias, não for preparado no cartório em que deu entrada". A situação dispensa a intimação da parte autora para cumprir a medida, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, nos termos do artigo 267, § 1º, do Estatuto Processual Civil, uma vez que o fundamento para a extinção reside no artigo 257 do aludido diploma legal. Nesta esteira, é o posicionamento do colendo STJ: "PROCESSO CIVIL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS E SUA COMPLEMENTAÇÃO (ARTS. 185 E 257 DO CPC). 1. É de trinta dias o prazo estabelecido no art. 257 CPC para que o embargante efetue o recolhimento das custas iniciais, não sendo necessário, para extinção do feito em caso de descumprimento, a intimação pessoal do embargante, como decidiu a Corte Especial no REsp 264.895. Assim, com fundamento no art. 257 do CPC, determino o cancelamento da distribuição como arquivamento dos autos. Desde já defiro o desentranhamento de documentos, mediante traslado. P.R.I. Após formalidades legais, Arquivam-se. Colinas do Tocantins, 28 de fevereiro de 2013. (ass) José Carlos Ferreira Machado – Juiz de Direito”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 097/13

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS Nº 2008.0006.4707-8/0

AÇÃO: CAUTELAR DE EXIBIÇÃO

REQUERENTE: B.F.GOMES e BRUNA FELICIANO GOMES

ADVOGADO: Dr. Leandro Fernandes Chaves OAB/TO 2569 e Dr. Paulo Roberto Rodrigues Maciel OAB/TO 2988

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: Dr. Paulo Roberto Vieira Negrão OAB/TO 2.132

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “...Diante do exposto, com fulcro no artigo 269, II do CPC, **JULGO EXTINTO** o processo com resolução do mérito, uma vez que a parte requerida reconheceu a procedência do pedido pela parte autora. Atento às disposições do art. 26, *caput*, CPC, condeno a parte requerida ao pagamento das custas processuais e honorários de advogado. Arbitro os honorários de advogado em R\$ 500,00 reais, atento ao que dispõe o art. 20, *caput* e § 4º, do CPC, levando em consideração a natureza, simplicidade, sumariedade e valor da causa. P.R.I. Após as baixas necessárias e, observadas as formalidades legais arquivem-se os autos. Colinas do Tocantins-TO, 28 de fevereiro de 2013. (ass) José Carlos Ferreira Machado – Juiz de Direito”.

1ª Vara Criminal

APOSTILA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

AÇÃO PENAL 2009.0012.7646-2 AP. 2310/09 – KA

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramitam neste Juízo e Serventia correspondente os autos em epígrafe, FICANDO, por este meio, devidamente INTIMADO a acusada MARLENE CARNEIRO LIMA, RG n. 922.886 SSP/TO, brasileiro, solteira, doméstica, natural de Filadélfia-TO, nascido aos 22.03.1962, filha de João Gonçalves Lima e Dalvina Carneiro da Silva, atualmente em local incerto e não sabido, pelos termos da r. sentença de fls. 128/130, a seguir, parte dispositiva transcrita: “Posto isso, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva estatal e, com fulcro no art. 415, IV, do Código de Processo Penal e art. 25 do Código Penal, ABSOLVO SUMARIAMENTE a acusada MARLENE CARNEIRO LIMA, da imputação de ter praticado o delito no artigo 121 “caput” do Código penal. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins-TO, 20 de fevereiro de 2013. (ass) Océlio Nobre da Silva – Juiz de Direito”. Saliente-se que, após o decurso do prazo do presente Edital, passará a fluir o prazo recursal, previsto na lei de regência– Juiz de Direito da Vara Criminal. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu _____ (Keliene Almeida)Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. Dado e passado na Escrivania Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins, aos sete dias do mês de março do ano de dois e treze (07/03/2013). Eu, (Keliene Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL 2183/09 – KA

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO(s) o(s) acusado(s) JUSCELINO ANTONIO DA COSTA, RG n. 1.604.558 SSP/GO – brasileiro, casado, ex-prefeito municipal de Juarina-TO, nascido aos 03.06.1965, filho de Luzia Maria da Costa, residente na Av. Vinicius de Moraes, n. 2957, nesta cidade, da sentença de Extinção da Punibilidade parte dispositiva a seguir transcrita: “POSTO ISSO, declaro extinta a punibilidade do crime imputado ao acusado JUSCELINO ANTONIO DA COSTA. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 08 de fevereiro de 2013. (ass) Océlio Nobre da Silva – Juiz de Direito”. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu, (Keliene Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu, Keliene Almeida, Escrevente, digitei e subscrevo. Colinas do Tocantins, 07/03/2013. Océlio Nobre da Silva – Juiz de Direito.

COLMEIA

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS:2007.0010.9622-0

Ação: APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

Requerente: FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA.

Advogado: CARLOS APARECIDO DE ARAÚJO OAB/SP 44094

Requerido: INSS

Advogado:NÃO CONSTITUIDO

ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento ao provimento nº 002/2011, Seção 06, inciso 2.6.22. inciso L. Intimar a parte exequente através do seu advogado para manifestar, no prazo de 05(cinco) dias, sobre a certidão negativa da diligência intimatória da requerente.. Colméia 1º de março de 2013. Tânia Dias Barbosa Castro, Escrivã Judicial, matrícula 124858.

CRISTALÂNDIA

Cartório de Família, infância e Juventude e 2ª cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N. 2008.0001.2747-3/0

AÇÃO REIVINDICATÓRIA

REQUERENTE: VALENTIM VIEIRA PIZZONI e outra.

ADVOGADOS: Drs. Isaú Luiz Rodrigues Salgado – OAB/TO 1065-A

REQUERIDO(S): GESION RODRIGUES COELHO E OUTROS.

ADVOGADO(S): Dr. Juscelir Magnago Oliari – OAB/TO nº 1103

REQUERIDO(S): SEBASTIÃO LUCAS DE CASTRO E OUTROS

ADVOGADO(S): Dr. JOEL ANTONIO DE SOUZA – OAB nº 00864/A-DF.

INTIMAR os advogados e procuradores das partes supracitadas para, no prazo legal, manifestarem sobre o inteiro teor da certidão à fl. 494 – vol. III da lavra do Sr. Oficial de Justiça do Juízo Deprecado da Comarca de Porto Nacional – TO, para intimação dos requeridos abaixo nominados, tendo em vista ter sido designada a audiência de tentativa de conciliação a ocorrer no dia 13 de março de 2013 às 09h00min no Fórum de Cristalândia – TO, à Av. Dom Jaime Antonio Schuc nº 2.250, centro, cuja certidão segue transcrita: “...Certifico e dou fé que diligenciei no endereço constante e procedi a intimação de PATRICIA ROTONDARO CORSINI, REGINA ROTONDARO CORSINI, PAULO ROBERTO RONDORANO CORSINI, RENATA RONDODARO CORSINI PACHECO, REGINALDO S. P. JUNIOR ROTONDARO, que após a leitura do inteiro teor do mandado, recebeu contrafé e exarou o ciente que retro se vê. Certifico ainda que fui informado de que FREDERICO E EDMUNDO se encontram trabalhando no município de Itacaja-TO e MAURÍCIO se encontra trabalhando em Monte do Carmo -TO e não tinha previsão de retorno e Antonio Corsini de Melo Neto pode ser encontrado no QCG da Polícia Militar em Palmas – TO...”

AUTOS Nº 2009.0000.0038-2/0**AÇÃO CAUTELAR DE ATENTADO**

REQUERENTE: VALENTIM VIEIRA PIZZONI, CARMEM LÚCIA RODRIGUES SALGADO VIEIRA PIZZONI JOSÉ

ADVOGADO(S): Drs. Isaú Luiz Rodrigues Salgado – OAB/TO 1065-A, Diogo Marcelino Rodrigues Salgado – OAB/TO 3812 e Ana Alaide Castro Amaral Brito – OAB/TO 4063.

REQUERIDO(S): JOSÉ ANTONIO DA SILVA e ROSIRENE ALVES DE SENA SILVA

ADVOGADO(S): Dra. Juscelir Magnago Oliari – OAB/TO 1103

INTIMAÇÃO: Ficam Intimados os advogados das partes supracitadas para, no prazo legal, manifestarem sobre o inteiro teor da certidão de fl. 103 dos autos acima identificado referente a carta precatória de intimação da audiência designada para o dia 13/03/2013 às 09:00h, deprecada perante o Juízo da Comarca de Palmas – TO, cujo teor segue transcrito: “...Certifico e dou fé, que diligenciei à Quadra 103 Sul, Rua SO-03, LT-23, nesta capital, e deixei de intimar Valentim Vieira Pizzone e Carmem Lúcia Rodrigues, pois não os encontrei. Fui informado no local, pelo Leonardo – inquilino -, que os mesmos são proprietários do imóvel e moram em Brasília-DF, aparecendo nesta capital, ocasionalmente. Afirmou ainda, não saber o seu endereço lá no Distrito Federal. Diante do exposto, devolvo o presente mandado ao Cartório sem o efetivo cumprimento...”

DIANÓPOLIS

Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**Autos n. 2.407/93 – Previdenciária**

Requerente: José Antônio Henriques Fernando

Adv: Saulo de Almeida Freire – OAB/TO nº 164 A

Requerido: Epaminondas Lorandos, rep. pela inventariante Maria das Graças Aires Carvalho

Adv.: Edna Dourado Bezerra – OAB/TO nº 2456

PARTE CONCLUSIVA DA SENTENÇA: “...Concluo que não há nos autos qualquer comprovação de desembolso por parte do embargante, tampouco que o negócio fora acabado. Assim, por todo o exposto, julgo improcedentes os embargos de terceiro, julgando extinto o processo com resolução do mérito com fulcro no art. 269, inciso I, do CPC. Condeno o embargante ao pagamento das despesas processuais e os honorários advocatícios, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.R.I. Dianópolis-TO, 22 de novembro de 2012. Jossanner Nery Nogueira Luna- Juiz de Direito.” Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, digitei

Autos n. 2.407/93 – Previdenciária

Requerente: José Antônio Henriques Fernando

Adv: Saulo de Almeida Freire – OAB/TO nº 164 A

Requerido: Epaminondas Lorandos, rep. pela inventariante Maria das Graças Aires Carvalho

Adv.: Edna Dourado Bezerra – OAB/TO nº 2456

DESPACHO: “1-Para se evitar alegações futuras de nulidade da publicação, chamo o feito a ordem para se determinar a republicação da intimação da sentença. 2-Após, voltem os autos conclusos. 3-Intimem-se. Dianópolis-TO, 4 de março de 2013. Jossanner Nery Nogueira Luna-Juiz de Direito.” Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, digitei.”

AUTOS nº 5.874/03 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: Dr. Nalo Rocha Barbosa – OAB/TO nº 1.857-A

Executado: ALEXANDRE BATISTA CERQUEIRA

Advogado: Dr. Jales José Costa Valente – OAB/TO nº 450-B

DESPACHO: “1. Intime-se o executado para em 5 (cinco) dias trazer aos autos certidão imobiliária atualizada do imóvel dado em penhora. 2. Após, expeça-se mandado de avaliação e intimação do imóvel. 3. Oficie-se ao DETRAN-TO na forma solicitada às fl. 35. 4. Após, voltem os autos conclusos. Dianópolis-TO, 28 de novembro de 2012. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito”.

FILADÉLFIA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo: 2011.0012.8491-2

Ação: INDENIZAÇÃO

Requerente: ALMIR ANTÔNIO NASCIMENTO

Requerido: CLARO AMERICEL S/A.

Advogada: LUCIANA COELHO DE ALMEIDA OAB-TO 3.717

Advogada: ANA FLÁVIA PEREIRA GUIMARÃES OAB-MG 105.287

Fica a parte requerida intimada para audiência de instrução e julgamento dia 19 de março de 2013, conforme o despacho abaixo transcrito:

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: "Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 19/03/2013, às 09:00 horas. Intimem-se. Cumpra-se. Filadélfia, 12 de novembro de 2012. (as) Fabiano Ribeiro – Juiz de Direito."

GOIATINS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos 2011.0002.8702-0/0 – Indenização

Requerente: Lenilsa Ferreira Coimbra

Requerido: Estado do Tocantins e outro

Adv.: Dr. André Luiz de M. Gonçalves – Procurador do Estado

Requerido: Carlos Eduardo Gama e Veneziano

Adv.: Dr. Franklin Rodrigues Sousa Lima, OAB/TO 2579

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 50000344-12.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 07 de Março de 2013.

Autos 2010.0007.1793-0/0 -Aposentadoria

Requerente: Tomaz da Cruz Soares

Adv.: Dr. Marcos Paulo Favaro–OAB/TO 4128A

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social

Adv.: Dr Eduardo Prado dos Santos AGU 1379366

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000036-69.2010.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 07 de Março de 2013.

Autos 2010.0007.1807-4/0 -Aposentadoria

Requerente: Raimunda Barbosa da Silva

Adv.: Dr. Marcos Paulo Favaro–OAB/TO 4128A

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social

Adv.: Dr Eduardo Prado dos Santos AGU 1379366

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000035-84.2010.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 07 de Março de 2013.

Autos 2010.0009.1626-7/0 -Aposentadoria

Requerente: Milton Camelo e Silva

Adv.: Dr. José Cândido Dutra Júnior–OAB/TO 4959A

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social

Adv.: Dr Eduardo Prado dos Santos AGU 1379366

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000034-02.2010.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 07 de Março de 2013.

Autos 2009.0010.6757-0/0 - Reconhecimento e Dissolução de União Estável

Requerente: Simone Machado da Silva

Adv.: Dr. Evandro Soares da Silva – Defensor Público

Requerido: Oscilene Dias Cardoso

Adv.: Dr. Cleiton Martins da Silva – Defensor Público

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000072-48.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 06 de Março de 2013.

Autos 2008.0003.1483-4/0 – Carta Precatória Penhora e demais atos.

Deprecante: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paraíso do Tocantins

Requerente: DICOR – Distribuidora Atac. De Produto de Limpeza LTDA

Adv.: Dr. **José Laerte de Almeida**, OAB/TO 96-A

Requerido: Município de Goiatins

Deprecado: Juízo de Direito da Comarca de Goiatins-TO

Requerida: Genelice Lima Filgueiras

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000030-33.2008.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 06 de Março de 2013.

GUARAÍ

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo n.º 2011.0008.5811-7 – APOSENTADORIA

Fica o advogado da parte autora intimado dos atos processuais abaixo relacionados:

Requerente: Joana Dias Ribeiro

Advogado: Dr. Márcio Augusto Malagoli - OAB-TO 3685 - B

Requerido(a): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Procurador Federal

DESPACHO: “Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10(dez) dias, acerca da contestação e documentos retro. I. Guaraí, 24/10/12. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito.”

2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Alan Ide Ribeiro da Silva, MM. Juiz de Direito Respondendo pela 2ª Vara Cível, Família e Sucessões, infância e Juventude da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Vara Cível, Família e Sucessões, infância e Juventude, se processam os autos de ALIMENTOS, processo n.º 5000528-87.2012.827.2721, requerido por M. DA S.B., rep. sua genitora C.A. DA S.B. em desfavor de **DEUSDETE LOPES BARROS**, brasileiro, união estável, guarda noturno, filho de Silvino Santos Barros e de Elizabete Lopes Barros. Que, por se encontrar atualmente em lugar incerto e não sabido, por meio deste fica o requerido CITADO da presente ação e INTIMADO para comparecer perante este Juízo em audiência de conciliação e instrução e julgamento designada para **o dia 15/05/2013, às 14h30min**, acompanhado de seu advogado e de até três testemunhas, independente de prévio depósito de rol, podendo ainda apresentar as demais provas que tiver, observando que sua ausência importará em revelia e confissão quanto à matéria de fato. Fica intimado ainda que foram arbitrados alimentos provisórios no valor de 30% (trinta por cento) do salário mínimo, devendo o requerido providenciar o pagamento diretamente à genitora do credor, mediante recibo ou em conta bancária a ser indicada pela genitora do requerente. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e treze (05/3/2013).

GURUPI

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: Busca e Apreensão – 2012.0004.3246-0

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): José Martins OAB-SP 84.314

Requerido: Real Comércio de Veículos Ltda

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada, para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça de fls. 37, para os fins de mister.

Ação: Execução – 2012.0000.5475-0

Exequente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Osmarino José de Melo OAB-TO 779-B

Executado(a): A da Silva Santos e outros

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada, para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça de fls. 33, para os fins de mister

Ação: Execução contra Devedor Solvente – 2008.0006.4557-1

Exequente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Osmarino José de Melo OAB-TO 779-B

Executado(a): Colortin Ind. Com. de Tintas Ltda e outros

Advogado(a): Henrique Pereira dos Santos OAB-TO 53

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Tendo em vista que o prazo solicitado de suspensão já se esvaiu, intime-se para dar andamento em 48 horas sob pena de extinção. Gurupi-TO. Adriano Morelli Juiz de Direito.”

Ação: Execução – 2009.0007.6192-8

Exequente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Osmarino José de Melo OAB-TO 779-B

Executado(a): Goiás Norte Transportadora Ltda-ME (Goiás Norte Logística)

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada, para manifestar-se sobre da devolução da carta precatória de fls. 59/60, para os fins de mister.

Ação: Execução contra Devedor Solvente – 2009.0006.4561-0

Exequente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Osmarino José de Melo OAB-TO 779-B

Executado(a): Posto São Pedro Combustíveis Ltda e outros

Advogado(a): Ibanor de Oliveira OAB-TO 129-B

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada, para manifestar-se sobre da devolução da carta precatória de fls. 124/139, para os fins de mister.

Ação: Busca e Apreensão c/c Pedido de Liminar – 2011.0002.4969-2

Requerente: Banco Itaucard S/A

Advogado(a): Núbia Conceição Moreira OAB-TO 4311

Requerido(a): Railda Lira Borges

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Vistos, etc...Sendo assim, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, do CPC. Desnecessária manifestação da ré visto que não foi citada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oficie-se junto ao Detran-TO, para que seja efetuada a baixa requerida pelo autor. Após, archive-se os autos, procedendo-se às necessárias baixas e comunicações. Cumpra-se. Gurupi-TO. Adriano Morelli – Juiz de Direito.” Fica ainda intimada do inteiro teor da certidão de fls. 47, para os fins de mister.

Ação: Reintegração de Posse – 2009.0003.4790-0

Requerente: Cia Itauleasing Arrendamento Mercantil

Advogado(a): Celson Marcon OAB-TO 4009-A

Requerido(a): Webrethy Rodrigues Guedes

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, manifestar-se sobre a certidão de fls. 119 para os fins de mister.

Ação: Busca e Apreensão c/c Pedido de Liminar – 2010.0002.7610-1

Requerente: Banco Itaucard S/A

Advogado(a): Celson Marcon OAB-TO 4009-A

Requerido(a): Albene Alves Ferreira

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Para fins de dar cumprimento do despacho de fls. 56, necessário se faz o recolhimento das custas de locomoção no valor de R\$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos), as quais deverão serem depositadas na conta dos Oficiais de Justiça nº 49.118-7, Agência 0794-3, para os fins de mister.

Ação: Reintegração de Posse – 2009.0000.2906-4

Requerente: Cia Itauleasing Arrendamento Mercantil

Advogado(a): Celson Marcon OAB-TO 4009-A

Requerido(a): Gilvan Batista dos Santos

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Para fins de dar cumprimento do despacho de fls. 94, necessário se faz o recolhimento das custas de locomoção no valor de R\$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos), as quais deverão ser depositadas na conta dos Oficiais de Justiça nº 49.118-7, Agência 0794-3, para os fins de mister.

Ação: Busca e Apreensão c/c Pedido de Liminar – 2011.0010.5072-5

Requerente: Banco Itaucard S/A

Advogado(a): Núbia Conceição Moreira OAB-TO 4311

Requerido(a): Railda Lira Borges

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Vistos, etc...Sendo assim, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oficie-se junto ao Detran-TO, para que seja efetuada a baixa requerida pelo autor. Após, archive-se os autos, procedendo-se às necessárias baixas e comunicações. Cumpra-se. Gurupi-TO. Adriano Morelli – Juiz de Direito.” Fica ainda intimada do inteiro teor da certidão de fls. 44, para os fins de mister.

Ação: Busca e Apreensão c/c Pedido de Liminar – 2011.0002.4969-2

Requerente: Banco Itaucard S/A

Advogado(a): Núbia Conceição Moreira OAB-TO 4311

Requerido(a): Simão Botelho de Queiroz

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Vistos, etc...Sendo assim, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oficie-se junto ao Detran-TO, para que seja efetuada a baixa requerida pelo autor. Após, archive-se os autos, procedendo-se às necessárias baixas e comunicações. Cumpra-se. Gurupi-TO. Adriano Morelli – Juiz de Direito.” Fica ainda intimada do inteiro teor da certidão de fls. 43, para os fins de mister.

Ação: Busca e Apreensão c/c Pedido de Liminar – 2011.0004.3567-4

Requerente: Banco Itaucard S/A

Advogado(a): Núbia Conceição Moreira OAB-TO 4311

Requerido(a): João Marcos Pereira da Silva

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Vistos, etc...Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido formulado pelo autor, razão pela qual, torno definitiva a liminar anteriormente concedida e declaro rescindido o contrato firmado entre as partes, consolidando nas mãos do autor a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem. Eventual saldo devedor deverá ser reclamado e apurado na forma da lei. Oficie-se junto ao Detran, a fim de informar estar o autor autorizado a proceder à transferência do bem para terceiros que indicar, devendo os débitos existentes ser pagos na forma administrativa, não se prestando esta sentença para possibilitar que o autor proceda à transferência do bem sem antes saldar eventuais débitos incidentes sobre o veículo. Em caso de venda extrajudicial do bem, deverá o autor comunicar previamente ao requerido, informando data, local e o valor apurado, podendo ainda, após a venda e, em havendo algum saldo a ser recebido pelo demandado, consignar ou depositar judicialmente referido saldo junto a estes autos, para o fim de se livrar de responsabilidades futuras. Condeno o requerido no pagamento das custas processuais e nos honorários advocatícios os quais fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa. Transitado em julgado, archive-se com as baixas e anotações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Gurupi-TO. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

Ação: Busca e Apreensão – 2011.0010.5191-8

Requerente: Banco Itaucard S/A

Advogado(a): Núbia Conceição Moreira OAB-TO 4311

Requerido(a): Raimundo Nonato Franga Sousa

Advogado(a): Dulce Elaine Coscia OAB-TO 2795

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Vistos, etc...Homologação por sentença para que produza os seus jurídicos e legais efeitos o acordo de vontades celebrado pelas partes, comunicado a fls. 73 destes autos e, em consequência julgo extinto o presente feito com fulcro no art. 269, III do CPC. Expeça-se os necessários alvarás para levantamento de valor conforme avançado e procedam-se as necessárias comunicações. PRI pagas as custas archive-se. Gurupi-TO. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2012.0005.66262-3/0 e 2012.0005.6263-1– EXECUÇÃO E APENSO

Requerente: JOSÉ LAUREANO DE CASTRO

Requerido: VILMAR CRUZ E OUTROS

INTIMAÇÃO: Em cumprimento ao Provimento nº 002/2011/CGJUS/TO, seção 14, item 2.14.1, fica o advogado, RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUSA OAB-TO N.º 476, intimado, para devolver os autos em epígrafe, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da lei.

AUTOS Nº: 2010.0008.9166-3 – DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO...

REQUERENTE: JENNIFER ALVES ROCHA PROVENCÍ

ADVOGADO: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB-TO N.º 4372

REQUERIDO: AVON COSMÉTICOS LTDA

ADVOGADO: CRISTIAN ZINI AMORIM, OAB/TO 2404, JOSÉ ALEXANDRE CANCELA LISBOA COHEN, OAB/PA 12.415

INTIMAÇÃO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000058-24.2010.827.2722**, chave do processo **487558805413**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio. Fica o advogado JOSÉ ALEXANDRE CANCELA LISBOA COHEN intimado para regularizar o seu cadastro junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

DECISÃO

AUTOS Nº: 2007.0007.0802-8/0 – EXECUÇÃO DE CONTRATO

REQUERENTE: HRRAZI ALI MUSSI E OUTRA

ADVOGADO: MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS OAB-TO N.º 37

REQUERIDO: ALESSANDRA NOGUEIRA NAZARENO PEREZ E OUTROS

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS CARVALHO OAB-DF N.º 1.598-A, HUASCAR MATEUS BASSO TEIXEIRA OAB-TO N.º 1.966

TERCEIROS INTERESSADOS: BANCO DO BRASIL S/A E WILBER SILVANO DE SOUSA

ADVOGADO: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA OAB-TO N.º 17, LYSIA MOREIRA SILVA FONSECA OAB-TO N.º 2535

DECISÃO: “Por ocasião da segunda praça houve dois lances; o exequente ofertou o valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) e WILBER SILVANO DE SOUSA o montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Intimados os executados a falar dos lances nada disseram o que afasta o preço vil considerando que o valor da avaliação é de R\$ 409.580,00 (quatrocentos e nove mil quinhentos e oitenta reais). O lance de WILBER SILVANO DE SOUSA não pode ser aceito, uma vez que não obstante seja cm valor superior ao dos exequentes, foi proposto em parcelas, nos termos do § 1º do artigo 690 do Código de Processo Civil cm prestações a arrematação é possível desde que pelo valor da avaliação, o que não ocorreu no caso cm tela. No que se refere ao lance dos exequentes, cabe asseverar que já ficou consignado nos autos que no valor do crédito devem ser abatidos os alugueis recebidos, decisão de 225/226, de novembro de 2010 contra qual não houve qualquer recurso. Vale ainda destacar que ainda há hipoteca do Banco do Brasil, assim, a arrematação solicitada pelos executados somente se fará possível depois de depositada a diferença entre o seu credito e o valor da diferença com a dívida depois de abatido os alugueis. Segundo o contado judicial, até maio de 2011o valor recebido pelos alugueis estava na casa de R\$ 100.582,02 (cem mil quinhentos e oitenta e dois reais e dois centavos). Isto posto, deixo de acolher a arrematação de WILBER SILVANO DE SOUSA por contrariar o disposto no § 1º do artigo 690 do Código de Processo Civil, foi ofertado em parcelas em valor muito inferior ao da avaliação. Nos termos do parágrafo único do artigo 690-A do Código de Processo Civil, intime os exequentes a efetuar depósito da diferença entre o seu crédito e o valor da dívida depois de abatido o montante dos alugueis no prazo de 03 (três) dias pena de ser desconsiderada a arrematação. Intime as partes inclusive o banco credor hipotecário. Gurupi, 05 de março de 2013”.

AUTOS Nº: 2012.0001.6573-0/0 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA E OUTRA

ADVOGADO: JORGE BARROS FILHO OAB-TO N.º 1.490

REQUERIDO: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS E OUTROS

ADVOGADO: RENATO TADEU RONDINA MANDALITI OAB-SP N.º 15.762

DECISÃO: “Diz o banco que não teve oportunidade de efetuar o pagamento uma vez que não obteve acesso aos autos em razão do recurso de apelação recebido em ambos os efeitos, com isso foi surpreendido com o bloqueio via BACEN JUD. Entende que o pagamento nesse momento é prematuro uma vez que os autos foram remetidos ao Tribunal de Justiça para revisão da controversa. Requer com isso que se aguarde o resultado do recurso ou se reabra o prazo para pagamento. E o sucinto relatório. Decido. Somente em parte assiste razão ao banco, pois de fato houve apelação, todavia, somente da parte autora com relação aos danos morais indeferidos no julgado, quanto aos danos materiais, ocorreu trânsito em julgado de acordo com a certidão de fls 57. De qualquer forma, quando do pedido de cumprimento de sentença houve intimação para pagamento via publicação no Diário de Justiça, fls 43/44, só depois de exaurido o prazo de 15 (quinze) dias para pagamento é que foi providenciado o bloqueio via BACENJUD. Portanto, não há razão para se aguardar o julgamento do recurso de apelação da parte autora cm que se debate exclusivamente os danos morais, que não fazem parte do cumprimento da sentença. No que pertence a multa do artigo 475 J do CPC, até que seja esclarecida a alegada impossibilidade do acesso ao processo para pagamento fica suspensa. Intime. Gurupi, 04 de março de 2013”.

DECISÃO: “Expeça Alvará para levantamento do valor, com exceção da multa e honorários, restringido ao valor de R\$ 11.278,76 (onze mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos). Publique decisão de fls. 59/60. Gurupi, 05/03/13”.

AUTOS Nº: 2011.0004.3052-4/0 - COBRANÇA**REQUERENTE:** SANTO EXPEDITO CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**ADVOGADO:** IBANOR ANTONIO DE OLIVEIRA OAB-TO N.º 128**REQUERIDO:** ALN TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA**ADVOGADO:** PAULO ROBERTO DA SILVA PASSOS OAB-SP N.º 34.282

DECISÃO: “A sentença condenou a requerida a pagar a autora pelos serviços prestados com as máquinas, três tratores de esteira, uma patrol e dois tratores de pneu, fls 205. A sentença transitou em julgado e na fase da liquidação foi apresentado o total de horas e valores, fls 210, concluindo pelo valor de R\$ 444.600,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais). A requerida foi intimada e sobre elas se manifestar e nada falou. Desta forma homologo os valores apresentados às fls. 210 considerando como devidos pela requerida. Intime. Gurupi, 26 de fevereiro de 2013”.

DECISÃO: “A requerida foi intimada a falar do pedido de liquidação da sentença, não foi instada a se manifestar sobre os valores. Assim, para evitar nulidades, intime a requerida a efetuar o pagamento dos valores homologados em 15 (quinze) dias penas de multa de 10% (art. 475 “j” do CPC). Intime. Gurupi, 04/03/12”.

DESPACHO**AUTOS Nº: 2009.0009.7589-8/0 – DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA****REQUERENTE:** RAIMUNDO NOGUEIRA BORGES**ADVOGADO:** HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS OAB-TO N.º 53**REQUERIDO:** CACIQUE PROMOTORA DE VENDAS LTDA**ADVOGADO:** VALMIR PONTES FILHO OAB-CE N.º 2.310, DAVID VERAS BEZERRA OAB-CE N.º 19.347

DESPACHO: “Sobre bloqueio BACENJUD, intime a requerida a se manifestar em 15 (quinze) dias. Se não houver manifestação expeça Alvará Judicial para levantamento. Providencie o levantamento das custas finais e intime a requerida recolher em 10 (dez) dias; em caso de não recolhimento, comunique a Fazenda Estadual e archive. Gurupi, 14/02/13”.

2ª Vara Criminal**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****AUTOS Nº:** 5002083-39.2012.827.2722

Acusado: TÂNIA MARA SANDES PONCIANO

EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo de 15 (quinze) dias. A Dr^a. **Joana Augusta Elias da Silva**, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial ao réu, que por este juízo e Escriwania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos da Ação Penal n.º 5002083-39.2012.827.2722 que a Justiça Pública como autora move contra **TÂNIA MARA SANDES PONCIANO**, brasileira, divorciada, pedagoga, CPF 574.554.491-00, filha de Juraci Meira Sandes e Balbina Alves Sandes, nascida aos 19/07/1964 em Ceres-GO, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas penas previstas nos **Art. 312, caput, por doze vezes, c/c artigos 2999 e seu parágrafo único, 304, c/c art. 314, c/c art. 327, § 2º, c/c art. 61, II, b, todos do Código Penal**. E, para que chegue ao conhecimento do(a) acusado(a), expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, ficando assim, citado e intimado para responder a acusação, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, não sendo apresentada, ser-lhe-á nomeado um Defensor Público, ao qual será dada vista dos autos pelo mesmo prazo assinalado acima, a fim de que ele possa oferecer resposta à acusação, por escrito, e promover-lhe a defesa na ação em epígrafe. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, 6 de março de 2013. Eu, Fernando Maia Fonseca, Técnico Judiciário, lavrei o presente e o inseri. a) Joana Augusta Elias da Silva - Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO**AUTOS N.º:** 5002587-45.2012.827.2722

Acusado(s): NILTON MUNIZ DA SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo de 15 (quinze) dias. A Dr^a. **Joana Augusta Elias da Silva**, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial ao réu, que por este Juízo e Escriwania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal n.º **5002587-45.2012.827.2722** que a Justiça Pública como autora move contra **NILTON MUNIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, tratorista, natural de Jandira/SP, nascido em 09/01/1977, filho de Neide Maria da Silva **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas penas previstas no **Art. 157, caput, do Código Penal**. E, para que chegue ao conhecimento do(a) acusado(a), expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, ficando assim, citado e intimado para responder a acusação, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, não sendo apresentada, ser-lhe-á nomeado um Defensor Público, ao qual será dada vista dos autos pelo mesmo prazo assinalado acima, a fim de que ele possa oferecer resposta à acusação, por escrito, e promover-lhe a defesa na ação em epígrafe. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, 6 de março de 2013. Eu, Fernando Maia Fonseca, Técnico Judiciário, lavrei o presente e o inseri. a) Joana Augusta Elias da Silva, Juíza de Direito.

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL

AUTOS Nº: 5000757-10.2013.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: DIVORCIO LITIGIOSO

Requerente: VERONICA PEREIRA RODRIGUES SANTIAGO

Requerido: RONNIEL DE MOURA SANTIAGO

FINALIDADE: CITA E INTIMA o(a) Sr(a). RONNIEL DE MOURA SANTIAGO, brasileiro, casado, vigilante, demais qualificações pessoais ignorada, residente e domiciliado(a) atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, contestar a presente ação, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial, na forma do artigo 285 do Código de Processo Civil Brasileiro, bem como INTIME-O para comparecer na sala de audiências da Vara de Família e Sucessões, no Edifício do Fórum local, no dia 24/04/2013, às 17:00 horas, quando será realizada a audiência de tentativa de conciliação, ou se for o caso, mudança do rito, nos termos do r. despacho exarado nos autos em epígrafe.

AUTOS Nº: 5002843-85.2012.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO COM PEDIDO LIMINAR DE ALIMENTOS AO FILHO MENOR E GUARDA DESTE

Requerente: LUCIANA DE MELO PEIXOTO

Requerido: AILTON BORGES DA SILVA

FINALIDADE: CITA E INTIMA o(a) Sr(a). AILTON BORGES DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 281.211.948-90 e RG nº 11.085.115 SSP/MG, residente e domiciliado(a) atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, contestar a presente ação, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial, na forma do artigo 285 do Código de Processo Civil Brasileiro, bem como INTIME-O para comparecer na sala de audiências da Vara de Família e Sucessões, no Edifício do Fórum local, no dia 23/04/2013, às 16:00 horas, quando será realizada a audiência de tentativa de conciliação ou, se for o caso, conversão do rito. Bem como intimá-lo para pagar os alimentos provisórios em favor do(s) filho(s) menor(er) no valor de 30% (trinta por cento) do salário mínimo, devendo ser pago até o quinto dia útil de cada mês. Nos termos do r. despacho exarado nos autos em epígrafe.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 10.834/02 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: DORCINEIA CARDOSO LEAL ME E OUTRA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para ficarem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000015-68.2002.827.2722, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Os advogados deverão se cadastrar no sistema eproc para dar andamento ao feito, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0004.4025-0 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - CÍVEL

Requerente: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB – TO 2329

Requerido: BISCOITO PRINCEZA DA AMAZONIA

Rep. Jurídico: FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN OAB/TO 1530

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem conhecimento do despacho de fls. 172 que segue transcrito: “Cls... Diante da petição jungida no presente caderno processual, donde o Requerido pugna pela audiência de tentativa de conciliação e, sendo assim, defiro o pedido e designo audiência para o dia 03/04/13, às 13:50 h. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”.

AUTOS: 2010.0008.9094-2 – AÇÃO DE COBRANÇA - CÍVEL

Requerente: JACI ALVES

Rep. Jurídico: EMERSON DOS SANTOS COSTA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente para, caso queira, impugnar a contestação no prazo legal

AUTOS: 2012.0002.7145-9 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - CÍVEL

Requerente: ARISTELIA RODRIGUES HENRIQUE

Rep. Jurídico: IRAN RIBEIRO OAB/TO 4.585

Requerido: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para, caso queiram, produzirem provas que acharem pertinentes no prazo de dez dias.

AUTOS: 12.725/2005 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS - CÍVEL

Requerente: RICARDO MASSÃO HOMMA

Advogado: LUIZ TADEU GUARDIEIRO AZEVEDO OAB/TO 116-A

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Advogado: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2.329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência do retorno dos autos do Egrégio Tribunal de Justiça, para as providências de mister.

AUTOS: 8.932/2000 – ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Requerente: WILSON ALVES DA COSTA

Advogado: SAVIO BARBALHO OAB/TO 747

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Advogado: THIAGO LOPES BENFICA OAB – TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para, no prazo de cinco dias, apresentarem os quesitos que queiram produzir e indicarem assistente técnico.

Autos: 2011.0010.2214-4/0 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Requerente: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

1º Requerido: FUNDAÇÃO UNIRG

2º Requerido: ADVOCACIA BEZERRA DE CASTRO S/S

3º Requerido: EZEMI NUNES MOREIRA

4º Requerido: ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO

5º Requerido: WALACE PIMENTEL

6º Requerido: CELMA MENDONÇA MILHOMEM JARDIM

Advogado do 1º requerido: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Advogado do 3º requerido: EZEMI NUNES MOREIRA OAB/TO nº 904

Advogado do 2 e 4º requerido: JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS OAB/TO 1.634

Advogado do 5º requerido: WALACE PIMENTEL OAB/TO 1999-B

Advogado da 6ª requerida: CELMA MENDONÇA MILHOMEM JARDIM OAB/TO 1486

Assistente dos requeridos: CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Advogado: OSWALDO PINHEIRO RIBEIRO JUNIOR OAB/DF 16.275

INTIMAÇÃO: Intimo as partes do inteiro teor da Decisão de fls.1147/1150 que segue transcrita: Vistos etc. **Cuida-se de prosseguimento no feito em epígrafe, isto diante da interposição da petição de fls. 972 (da lavra do Conselho Federal da OAB), qual pretende integrar o feito como assistente ou até mesmo na condição de *amicus curiae*, com igual pedido de assistência pela Fundação Unirg (fls. 1125). Quanto à petição de fls. 972 e após instado, manifestou-se o Ministério Público em fls. 1.128/1.146, qual, na oportunidade, também o fez em relação às contestações aviadas. **Decido.- quanto ao pedido de integração na lide na qualidade de Assistente aviado pelo Conselho Federal da OAB (fls. 972).** Intenta o Conselho Federal da OAB integrar o feito na qualidade de assistente ou, acaso assim não entenda este Juízo, que seja parte no feito na condição de *amicus curiae*. Por sua vez, o Ministério CONCORDOU com o pedido de “intervenção” na modalidade de assistência (vide fls. 1.144 e 1.146, item III, letra “b”). Neste passo, na lição de Marinoni, pondero que: Topologia da Matéria. A assistência vai disciplinada em nosso Código de Processo Civil ao lado do litisconsórcio, fora do capítulo dedicado à intervenção de terceiros. Sem embargo, a doutrina dominante entende-a como um caso típico de intervenção de terceiros. Nosso Código cogita de duas espécies de assistência: a simples (art. 50, CPC, *ad adjuvandum tantum*, coadjuvante, adesiva) e a litisconsorcial (art. 54, CPC, qualificada). A rigor, apenas a primeira é um caso de assistência, sendo a segunda uma verdadeira intervenção litisconsorcial ulterior. (Grifos do autor). Assim e ante a explicação acima, por certo que a assistência pretendida pelo Conselho Federal da OAB se dá na modalidade simples. Ademais, o autor da ação concordou com a assistência, sendo que, neste particular e estando presentes as condições descritas no artigo 50 do CPC, de fato o pedido não poderia ser objeto de resistência, sendo o que se vê no caso dos autos. Se o desfecho do processo interessa ao Conselho o pleito é pertinente à luz da processualística pátria vigente, razão pela qual DEFIRO o pedido de assistência aviado pelo Conselho Federal da OAB, **qual deve receber o feito no estado em que se encontra por força do disposto no parágrafo único do artigo 50 do CPC.** Destarte e apenas de passagem, entendo que a assistência é a medida adequada à pretensão, pois que a condição de eventual *amicus curiae* (segunda hipótese levantada pelo Conselho), a meu entender não possui lugar neste feito, isto porque a figura é pertinente nas ações afetas ao controle de constitucionalidade, sendo que nenhuma alegação de inconstitucionalidade há nos presentes autos, ainda que de forma incidental. - **quanto ao pedido de integração na lide na qualidade de Assistente aviado pela UNIRG****

(**fls. 1.125**). Neste ponto melhor sorte não assiste à petionante. Explico: a Fundação UNIRG figura no presente feito como DEMANDADA (vide inicial às fls. 02), razão pela qual a pretensão sua de atuar no feito “ao lado” do autor (Ministério Público), isto na qualidade de assistente, tecnicamente é impossível de ser atendida. INDEFIRO o pedido de fls. 1.125. Lembrando que a petionante CONFESSOU que “reconhece a ilegalidade do ato de inexigibilidade de licitação que autorizou a contratação do escritório de Advocacia” demandado, asseverando que pretende anular o ato administrativo respectivo (vide fls. 1.125/6). - **quanto às preliminares arguidas nas contestações**. Prossequindo, assevero que as preliminares foram todas objeto de análise em fls. 562/566, pelo que mantenho a decisão que as repeliu cuja fundamentação RATIFICO na forma outrora fundamentada, a bem do Princípio da Economia Processual e da repetição desnecessária. - **quanto ao pedido do Assistente de sobrestamento do feito**. Neste ponto e atenta à manifestação ministerial de fls. 1144/5, razão não assiste ao petionante, isto porque o sobrestamento não é obrigatório até que sobrevenha comando imperativo dos tribunais superiores neste sentido. Indefiro o pedido. Por fim, determino a intimação de TODAS as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as no prazo de 10 (dez) dias. Após, conclusos para final saneamento e posterior designação da audiência de instrução. **Intimem-se**. Cumpra-se. Gurupi/TO, 05 de março de 2013. Odete Batista Dias Almeida. Juíza Substituta Auxiliando.

AUTOS: 2011.0009.2094-7 – AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

Requerente: JOAQUIM BATISTA PARANAGUA NETO

Requerente: RICARDO BATISTA LIMA

Requerente: JOSEMAR LOPES LIMA JUNIOR

Rep. Jurídico: JOSÉ LEMOS DA SILVA OAB/TO 2220

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente para que tome ciência do despacho de fls. 39, segue transcrito: “Cls... Intime-se o requerente para trazer ao presente feito comprovante do recolhimento das taxas de locomoção do Sr. Oficial de Justiça no prazo de cinco dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi-TO, 05 de março de 2013. Nassib Cleto Mamud-Juiz de Direito.”

AUTOS: 6.171/99 – AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO - CÍVEL

Requerente: MUNICÍPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB – TO 2329

Requerido: NEUDER MOTA E OUTRO

Rep. Jurídico: PAMELA M. P. NOVAIS CAMARGOS OAB/TO 2.252

Requerido: OLAVO BONZANINI

Rep. Jurídico: GILMAR JOSÉ BONZANINI OAB/TO 621

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência da sentença de fls. 111, segue transcrito a parte dispositiva: “ (...) Diante da viabilidade in casu, decido por HOMOLOGAR o acordo com espeque no art. 267, inciso VIII, firmado pelas partes, em todos os seus termos, devidamente representadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, nos termos constantes do petitório. (...) Gurupi-TO, 25 de setembro de 2012. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 7.720/99 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - CÍVEL

Reclamante: FRANCISCO BEZERRA DE ALENCAR

Advogado (a): MAGDAL BARBOSA ARAÚJO – OAB/TO 504

Requerido: MUNICÍPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2.329

INTIMAÇÃO: Intimo a parte recalcante para que tome ciência do despacho de fls. 178-v, segue transcrito: “Defiro o pedido retro. Expeça-se o Alvará conforme requer, devendo o douto advogado comprovar nos autos em 05 dias, o repasse do mantante que compete à parte. (...) Gurupi-TO, 06 de setembro de 2012. Odete Batista Dias Almeida.”

AUTOS: 2010.0011.8067-1 – AÇÃO OBRIGAÇÃO DE FAZER - CÍVEL

Requerente: NOEMY BAILÃO DA SILVA

DEFENSOR PÚBLICO: FABRÍCIO SILVA BRITO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo o Requerido para tomar ciência da sentença de fls. 194/201, que segue transcrito a parte dispositiva: “(...) julgo PROCEDENTE o pedido da inicial e determino ao Estado do Tocantins que forneça a requerente a medicação enteral JEVITY PLUS e FRALDAS DESCARTÁVEIS na quantidade descrita na inicial, mensalmente e por prazo indeterminado. (...) Gurupi-TO, 14 de agosto de 2012. Odete Batista Dias Almeida.”

AUTOS: 10.959/02 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA AMBIENTAL - CÍVEL

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
Rep. Jurídico: MARIA JULIANA
Requerido: MUNICIPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS
Rep. Jurídico: ROGER DE MELLO OTTAÑO OAB/TO 2.583

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para que tome ciência do despacho de fls. 187, segue transcrito: “Bem mais que os 30 dias requeridos em fls. 173 já se passaram. Assim, intime-se o requerido a comprovar nos autos o cumprimento do avançado em audiência (fls. 157). Prazo de 05 dias. Após, vista ao Ministério Público, inclusive quanto aos cálculos de fls. 160. Intime-se. Gurupi-TO, 30/10/12. Odete Batista Dias Almeida – Juíza Substituta Auxiliar.”

AUTOS: 12.161/04 – AÇÃO DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR ARTIGOS - CÍVEL

Requerente: MARIA BARBOSA ARAÚJO
Advogado (a): LUCIANNE DE OLIVEIRA CORTES OAB/TO 2.337 A
Requerido: ESTADO DO TOCANTINS
Advogado (a): PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência da sentença de fls. 182, que segue transcrito a parte dispositiva: “(...) Ex positis, vislumbrando a ocorrência da prescrição da pretensão, com base no art. 269, IV do CPC, JULGO EXTINTO O FEITO COM JULGAMENTO DE SEU MÉRITO, diante da inação Autoral durante o quiquenio legal. (...) Gurupi-TO, 14/02/2012. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2008.0003.5375-9 – AÇÃO COBRANÇA - CÍVEL

Requerente: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAUDE DO ESTADO DO TOCANTINS – SINTRAS - TO
Advogado (a): DEBORA REGINA MACEDO OAB/TO 3811
Requerido: MUNICIPIO DE CARIRI DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência da sentença de fls. 58, que segue transcrito a parte dispositiva: “(...) Nos termos do artigo 459 do CPC, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. (...) Gurupi-TO, 03 de maio de 2012. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2008.0008.2623-1 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - CÍVEL

Reclamante: IRENILDES BARROS QUEIROZ
Advogado (a): DONATILA RODRIGUES REGO OAB/TO 789
Reclamado: ESTADO DO TOCANTINS
Advogado (a): PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte autora para, caso queira, impugnar a contestação no prazo legal.

AUTOS: 2012.0004.9460-1/0 – Aposentadoria

Requerente: VALDECI SOARES DE SOUZA
Advogado: VERONICE CARDOSO – OAB/TO 852
Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes da sentença de fls. 19/22, que segue transcrito: “Vistos etc...Isto posto e considerando a fundamentação alhures declinada, acolho integralmente os Embargos aviados e julgo-os procedentes, pelo que acato os cálculos apresentados pelo INSS no valor de R\$ 17.879,91 (dezessete mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos), resolvendo o mérito da lide com fulcro no artigo 269 do CPC. Não havendo pedido de justiça gratuita pelo Embargado e em se tratando de ação própria e autônoma (Embargos), condeno a parte embargada ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que ora fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa (fls. 04). Junta-se cópia da presente decisão nos autos apensos. Após 30 (trinta) dias do trânsito em julgado, dê-se as baixas sem anotações. Após 6 (seis) meses, com baixas e anotações necessárias. P.R.I.C. Gurupi, 27 de fevereiro de 2013. Odete Batista Dias Almeida – Juíza de Direito Substituta.”

AUTOS: 2010.0004.7566-0/0 – Aposentadoria

Requerente: ARMANDO MENDES DA SILVA
Advogado: RUSSELL PUCCI – OAB/TO 1847-A
Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes do despacho de fls. 122, que segue transcrito: “Vistos etc... A pericia foi designada por ser imprescindível ao deslinde do feito. Tanto o autor (fls. 116) quanto o INSS (fls. 120) alegaram contradições nas respostas

apresentadas pelo Sr. Perito. Deste modo, e a bem da fidedigna aplicação da justiça. Reavalio o estado do processo e entendo que o mesmo não está maduro para julgamento, razão pela qual determino a intimação do ilustre Sr. Perito para esclarecer as dúvidas suscitadas em fls. 116 e 120, isto como diligência de juízo. Prazo de 10 dias. Intimem-se todas as partes. Cumpra-se. 05/02/2013. Odete Batista Dias Almeida – Juíza de Direito Substituta.”

Juizado Especial Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2010.0003.1026-1 – EXECUÇÃO

Exequente: JOSE JARID FERREIRA DOS PRAZERES

Advogados: DR. CLOVES GONÇALVES DE ARAÚJO OAB TO 3536 , DRA GADDE PEREIRA GLORIA OAB TO 4314

Executado: JULIA REZENDE DE LIMA

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

SENTENÇA: “(...) Isto posto, com fulcro no art. 794,II, do Código de Processo Civil, homologo por sentença o acordo e julgo extinta a presente execução. Sem custas e honorários face ao Art. 55, da , da Lei 9.099/95. P.R.I... Gurupi-TO, 07 de janeiro de 2.013. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO”.

Autos: 2010.0006.4159-4 – EXECUÇÃO

Exequente: LUCIANO RODRIGUES BRITO

Advogados: DR. FRANCISCO ERIBERTO DE CARVALHO BRITO OAB TO 642

Executado: AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A

Advogados: DR. LEANDRO RÓGERES LORENZI OAB TO 2170 B, DR. LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR OAB TO 4562

SENTENÇA: “(...) Isto posto, com fulcro no art. 267,III, do CPC, julgo extinto o processo. Sem custas e honorários face ao art. 55, da Lei 9.099/95.. P.R.I. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de estilo. Gurupi-TO 11 de janeiro de 2.013. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO”.

Autos: 2011.0001.9327-1 – EXECUÇÃO

Exequente: ANDERSON ROXADELLI DA SILVA

Advogados: DRA. SUELENE INACIO VIEIRA ROXADELLI OAB GO 17658

Executado: SEBASTIÃO FRANCISCO SANTANA

Advogados: DRA. VENÂNCIA GOMES NETA FIGUEIREDO OAB TO 83-B

SENTENÇA: “(...) Isto posto, com fulcro no art. 267,III, do CPC, julgo extinto o processo. Sem custas e honorários face ao art. 55, da Lei 9.099/95.. P.R.I.. Gurupi-TO 10 de janeiro de 2.013. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO”.

Autos: 2010.0006.4439-9 – EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Exequente: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Advogados: DRA. VANESSA SOUZA JAPIASSU OAB TO 2721

Executado: MÓVEIS BANDEIRA

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

SENTENÇA: “(...) Isto posto, com fulcro no § 4º, DO Art. 53, da lei nº 9.099/95, enunciado 75 do Fonaje, julgo extinto o processo. Sem custas e honorários face ao art. 55, da Lei 9.099/95. P.R.I.. Gurupi-TO, 10 de janeiro de 2.013. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO”.

Autos: 2010.0010.0040-1 – EXECUÇÃO

Exequente: MERINALVA GONÇALVES DE SOUZA

Advogados: DEFENSOR PÚBLICO

Executado: BANCO BRADESCO, BANCO PANAMERICANO

Advogados: DRA. FERNANDA RORIZ G. WIMMER OAB TO 2765, DRA. LEISE THAIS DA SILVA DIAS OAB TO 2288, DR. JOSE EDGARD DA CUNHA BEUNO FILHO OAB TO 4574-A

SENTENÇA: “(...) Isto posto, com fulcro no art. 267,III, do CPC, julgo extinto o processo. Sem custas e honorários face ao art. 55, da Lei 9.099/95.. P.R.I.. Gurupi-TO 10 de janeiro de 2.013. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO”.

Autos: 2010.0006.4311-2 – COBRANÇA

Exequente: MARINES LORIS DA MOTTA

Advogados: DR. IRAN RIBEIRO OAB TO 4585

Executado: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

Advogados: DR. JACÓ CARLOS SILVA COELHO OAB TO 3678-A, DR. ALEXANDRE HUMBERTO ROCHA OAB TO 2900

SENTENÇA: “(...) Isto posto, com fulcro no art. 267,III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo. Sem custas e honorários face ao art. 55, da Lei 9.099/95.. P.R.I.. Gurupi-TO 10 de janeiro de 2.013. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO”.

Autos: 2010.0009.9875-1 – COBRANÇA

Exequente: PRUDENTE E VITORINO M.E – COLÉGIO CASTELINHO

Advogados: DR. WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA OAB TO 3929

Executado: FERNANDO NEIVA ROSA

Advogados: NÃO HÁ CONSTITUÍDO

SENTENÇA: "(...) Isto posto, com fulcro no art. 267,III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo. Sem custas e honorários face ao art. 55, da Lei 9.099/95. Defiro o desentranhamento do documento, fl. 14/15, os quais deverão ser entregues à autora com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, arquite-se com as cautelas de estilo. P.R.I.. Gurupi-TO 10 de janeiro de 2.013. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO".

Autos: 2010.0006.4245-0 – INDENIZAÇÃO

Exequente: LUCIANO RAVELI GODOI

Advogados: DRª. KARITA CARNEIRO PEREIRA OAB TO 2588

Executado: TELEFÔNICA – TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A

Advogados: DR. ALEXANDRE HUMBERTO ROCHA OAB TO 2900. DR. EDUARDO BERTHOLDO OAB SP 115.765, DRA. LEISE THAIS DA S. DIAS OAB TO 2288

SENTENÇA: "(...) Isto posto, com fulcro no art. 794,I, do CPC, *JULGO EXTINTO O PROCESSO*. Sem custas e honorários face ao art. 55, da Lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Gurupi-TO, 07 de janeiro de 2.013. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO".

Autos: 2010.0009.9762-3 – EXECUÇÃO

Requerente:HP BRASIL

Advogados: DRA. WANG HSIAO YUN BELCHIOR OAB SP 257.196, DR. GUILHERME JUSTINO DANTAS OAB SP 146.724, DR. LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO OAB TO 3683-B

Requerido: WILLIAM BARBOSA COSTA

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: "Intime-se a parte executada sobre a resposta do ofício às fls. 75/77, bem como para requerer o que for de seu interesse no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção e arquivamento. Gurupi, 28 de fevereiro de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juíza de Direito."

Autos: 2010.0006.4186-1 – EXECUÇÃO

Requerente:GENESIO MANOEL DA CRUZ

Advogados: DR. ANDERSON LUIZ ALVES DA CRUZ OAB TO 4445

Requerido: TARGINHO PEREIRA JUNIOR

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: "Consultei a ordem de penhora e verifiquei que não foram localizados valores na conta corrente do executado. De acordo com o novo entendimento do Superior Tribunal de Justiça, apenas pode ser renovada a ordem de penhora on-line se demonstrada a alteração da situação financeira do executado. Acolho o novo posicionamento por que não é frutífera reiterada ordem de busca no Bacenjud sem mudança da situação fática, qual seja, a situação financeira do executado, por ser certo o fracasso da medida. Intime-se o exequente a informar outro bem penhorável, no prazo de 10 (dez) dias, não podendo mais ser requerida penhora sobre conta corrente, uma vez que comprovada a inexistência de movimentação bancária e saldo. Gurupi, 01 de março de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juíza de Direito."

Autos: 2010.0006.4310-4 – EXECUÇÃO

Requerente: ELISMAR MENDES OLIVEIRA

Advogados: DR. IRON MARTINS LISBOA OAB TO 535

Requerido: JM CONSTRUTORA

Advogados: DR. RAFAEL WILSON DE MELLO LOPES OAB SP 261.141

INTIMAÇÃO: "A executada já foi intimada da sentença, bem como para efetuar o pagamento da condenação, conforme certidão à fl. 82, o que não o fez. À fl. 84 houve intimação do exequente para indicar bens da executada à penhora. Às fls. 85/86, o exequente requer nova intimação da executada para que efetue o pagamento, sob pena de ser aplicada a multa do 475-J do CPC. A incidência da multa prevista no art. 475-J do CPC incide após 15 (quinze) dias da intimação para pagamento. No presente caso a parte exequente já tem o direito ao pagamento da referida multa, posto que, já houve intimação da executada, fl. 82. Intime-se a parte exequente para que proceda a atualização dos cálculos da condenação, incluindo a multa do art. 475-J do CPC, bem como para que indique bens da executada passíveis de penhora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção e arquivamento. Intimem-se as partes desta decisão. Gurupi, 28 de fevereiro de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juíza de Direito."

Juizado Especial Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2010.0007.9348-3

Autor do fato: ROBERIO SOARES DE CARVALHO

Advogado: WALTER VITORINO JUNIOR

Vítima: MEIO AMBIENTE

INTIMAÇÃO: Em cumprimento ao § 3º, do art. 1º da Instrução Normativa nº 7/2012, sirvo-me do presente para intimar V.Sª. da transformação dos autos em epígrafe, para meio eletrônico (nº 5000057-39.2010.827.2722) e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento do advogado junto ao sistema e-Proc/TJ, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/06.

AUTOS: 2012.0000.8629-5

Autor do fato: ELIETE PARENTE DA SILVA AGUIAR

Advogado: ANTONIO LUIZ LUSTOSA PINHEIRO – OAB/TO 711

Vítima: JUSTIÇA PÚBLICA

INTIMAÇÃO: Em cumprimento ao § 3º, do art. 1º da Instrução Normativa nº 7/2012, sirvo-me do presente para intimar V.Sª. da transformação dos autos em epígrafe, para meio eletrônico (nº 5003048-17.2012.827.2722) e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento do advogado junto ao sistema e-Proc/TJ, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/06.

Juizado Especial da Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam intimados os Procuradores do Exequente, intimados quanto ao despacho e certidão a seguir transcritos:

AUTOS Nº : 414/07

Ação: Infração Administrativa(Execução)

Exequente: MUNICÍPIO DE GURUPI-TO

Executado: FRANCISCA DE SOUZA LIMA – “Bar da Chica”

Advogados: THIAGO LOPES BENFICA, OAB/TO 2.329.

INTIMAÇÃO:DESPACHO: “Defiro requerimento retro da exeqüente (q. v. fls. 55). Para tanto, suspenda-se o curso do presente feito pelo prazo de 60 (sessenta dias). Transcorrido o prazo, abra-se novas vistas à exeqüente. Intime-se. Gurupi-TO, 12 de abril de 2012. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito”. CERTIDÃO. CERTIFICO que em data de 12/06/2012, transcorreu o prazo de suspensão requerido. O referido é verdade e dou fé. Gurupi-TO, 05 de março de 2013. Ana Nice Fornari Schmitz, Escrivã Judicial.

ITACAJÁ

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSOS Nº: 2006.0009.3765-7 de Retificação de Registro de Imóvel Rural

Requerente(s): Sandra Maria do Nascimento Struach

Advogados: Ailton Arias, OAB/YO 1.836

Requerido: Cartório de Registro de Imóveis Centenário/TO

Advogados: Não Consta

DESPACHO: A lei 10.267 de 28 de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto 4.449 de 30 outubro de 2002, alterado pelo decreto 5.570 de 31 outubro de 2005, criou o Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR), tornou obrigatório o georreferenciamento do imóvel para inclusão da propriedade no CNIR, condição esta, necessária para que se realize qualquer alteração cartorial da propriedade. Assim, intimem-se os autores a fim de que se manifestem no feito, no prazo de 5(cinco) dias, acerca da realização do georreferenciamento da área em questão. Em seguida, retornem conclusos. Cumpra-se. Itacajá, 6 de março de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

PROCESSOS Nº: 2011.0009.5984-3

Requerente(s): Petronilio Soares Pinto

Advogados: Antonio Carneiro Correia, OAB/TO 1841/A e OAB/GO 8.133, Alessandra Costa Carneiro Correia, OAB/GO 25.898 e Leonardo Soares Correia Neto, OAB/GO 21.552E

Requerido: Espolio de Rodolfo Soares Pinto

Advogados: Não consta

Requeridos e Interessados: Maria Marlene Mota Pinto

Advogados: Savana Almeida Vieira, OAB/PA 14.246/A

DESPACHO: Sobre a decisão de fls 72/78, diga a sra Maria Marlene Mota Pinto em 10 dia. Itacajá, 06 de março de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

ITAGUATINS

Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Intimação à Parte Requerida

AUTOS: Nº 2010.0005.4368-1/0 – HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO DE GUARDA

Requerente: CRISTIANE PEREIRA DE SOUSA

Advogado: DRA. MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA - DEFENSORA PÚBLICA

Requerido: MARIA CLEOMAR GOMES DA SILVA CAMPOS

Advogado: NÃO CONSTA NOS AUTOS

INTIMAR: À Parte Requerida para comparecer na audiência de justificação no dia 10/04/2013, às 14:20 horas, devendo trazer à audiência até três testemunhas.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Autos nº 2011.0011.0388-8/0 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

Requerente: **Luciana Vasconcelos Ribeiro**

Defensora Pública: **Maria Sônia Barbosa da Silva**

Advogado: **Miguel Arcanjo dos Santos – OAB-1671-A**

Requerido: **Donizete Soares de Almeida**

Advogado: **Raniery Antonio Rodrigues de Miranda – OAB/TO-4018**

O Doutor **BALDUR ROCHA GIOVANNINI Juiz de Direito da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins**, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório do Juizado Cível desta Comarca, foram processados os Autos acima epigrafados, tendo como **Requerente: LUCIANA VASCONCELOS RIBEIRO e Requerido: DONIZETE SOARES DE ALMEIDA**, da parte conclusiva da sentença proferida na forma seguinte: **SENTENÇA** “... Diante do exposto, com fundamento no art. 269, V, do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO O PROCESSO**, com julgamento de mérito.- Sem Custas e honorários advocatícios.- Publique-se. Registre-se. Intime-se.- Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais.- Cumpra-se.- Itaguatins-TO, 15 de fevereiro de 2013. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI Juiz de Direito**”. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital na forma da Lei que será publicado no Diário da Justiça. Itaguatins/TO, aos 06/03/2013.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Autos nº 2012.0001.5049-0/0 AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAIS

Requerente: **Donizete Soares de Almeida**

Advogado: **Raniery Antonio Rodrigues de Miranda - OAB/TO-4018**

Requerida: **Luciana Vasconcelos Ribeiro**

Advogado: **Miguel Arcanjo dos Santos - OAB-TO-1671-A**

O Doutor **BALDUR ROCHA GIOVANNINI Juiz de Direito da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins**, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório do Juizado Cível desta Comarca, foram processados os Autos acima epigrafados, tendo como **Requerente: DONIZETE SOARES DE ALMEIDA e Requerido: LUCIANA VASCONCELOS RIBEIRO**, da parte conclusiva da sentença proferida na forma seguinte: **SENTENÇA** “... Diante do exposto, com fundamento no art. 269, V, do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO O PROCESSO**, com julgamento de mérito.- Sem Custas e honorários advocatícios.- Publique-se. Registre-se. Intime-se.- Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais.- Cumpra-se.- Itaguatins-TO, 15 de fevereiro de 2013. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI Juiz de Direito**”. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital na forma da Lei que será publicado no Diário da Justiça. Itaguatins/TO, aos 06/03/2013.

MIRACEMA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2010.0001.1027-0 (4550/10)

AÇÃO: Reparação de Danos por Acidente de Veículo

REQUERENTE: João Quintino de Oliveira Salvador e outro

ADVOGADO: Dr. José Ribeiro dos Santos

REQUERIDO: JP Gehlen e Cia Ltda

ADVOGADO: Dr. Oscar Estanislau Nasihgil

REQUERIDO: Dr. Antônio Ferreira Fraga

DENUNCIADO A LIDE: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros

ADVOGADO: Dr. Renato Rondina Mandaliti

INTIMAÇÃO: Despacho: "... Redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 30/04/2013, às 15:10 horas. Miracema do Tocantins, 05 de março de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS Nº: 2012.0004.7193-8 (5138/05)

AÇÃO: Reintegração de Posse

REQUERENTE: Banco Volkswagen S/A

ADVOGADO: Dra. Marinólia Dias dos Reis

REQUERIDO: ITACAY Morais Lopes

ADVOGADO: Dra. César F. de Camargo

INTIMAÇÃO: Despacho: "...Providencie o Advogado do Requerido no prazo de 10 dias a assinatura da peça contestatória. Designo audiência de conciliação, onde será apreciado o pedido de reconsideração, para o dia 24/4/2013. Às 14:15 horas. Especifiquem as partes no prazo de 10 dias as provas que pretendem produzir. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 27 de fevereiro de 2013. (a) dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". Ficando o advogado intimado para providenciar o pagamento da locomoção do Oficial de Justiça na agência nº 0862-1 Banco do Brasil e conta corrente nº 17375-4 CNPJ 25.053.190/0001-36 TJ Cart. Dist. Contadoria, juntando o comprovante de pagamento nos autos.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quanto o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído dos autos nº **(3595/06)** Ação: Notificação Judicial C/ Pedido de Linar. Requerente: Pedro Cordeiro. Requerido: Evânio Castanheiro Cordeiro, Fábio Castanheiro Cordeiro, Edvânio Castanheiro Cordeiro, Robson Castanheiro Cordeiro, Angela Maria Cordeiro de Oliveira, Euvonor C. Cordeiro (filhos) e Alex de tal, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **INTIMADO: EVÂNIO CASTANHEIRO CORDEIRO, FÁBIO CASTANHEIRO CORDEIRO, EDVÂNIO CASTANHEIRO CORDEIRO, ROBSON CASTANHEIRO CORDEIRO, ANGELA MARIA CORDEIRO DE OLIVEIRA, EUVANOR C. CORDEIRO (FILHOS) E ALEX DE TAL**, em lugar incerto e não sabido, por todo conteúdo da **SENTENÇA** de fls. 26, a seguir transcrito: "...E Isto posto, com fundamento no artigo 267 inciso VIII, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o presente processo sem julgamento de mérito e determino o seu arquivamento. Sem custas, Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas legais. Miracema do Tocantins, 27 de fevereiro de 2013. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". Eu, ___Telma Ribeiro Alves o digitei e conferi. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, aos 05 de março de 2013.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quanto o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído dos autos nº **2008.0000.3988-4 (3980/08)** Ação de Execução Fiscal. Requerente: Conselho Regional de Administração de Goiás – CRA/GO. Requerido: Mario Antonio Maranhão Ayres, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **CITADO: MARIO ANTONIO MARANHÃO AYRES**, em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento da dívida no prazo de 05 dias ou garantir a execução. **DESPACHO** de fls. 19, a seguir transcrito: "... Defiro o requerimento de fls. 17, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, considerando a relevância dos fundamentos invocados. Cumpra-se conforme requerido, observadas que sejam as formalidades legais. Intimem-se. Miracema do Tocantins, em 25 de maio de 2011. (As) Dr. Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 06/03/2013. Eu ___Telma Ribeiro Alves conferi e o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quanto o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído dos autos nº **2008.0000.3954-0 (3983/08)** Ação de Execução Fiscal. Requerente: Conselho Regional de Administração de Goiás – CRA/GO. Requerido: Claudilene Alves do Nascimento, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **CITADO: CLAUDILENE ALVES DO NASCIMENTO**, em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento da dívida no prazo de 05 dias ou garantir a execução. **DESPACHO** de fls. 18, a seguir transcrito: "... Defiro o requerimento de fls. 16, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, considerando a relevância dos fundamentos invocados. Cumpra-se conforme requerido, observadas que sejam as formalidades legais. Intimem-se. Miracema do Tocantins, em 25 de maio de 2011. (As) Dr. Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 06/03/2013. Eu ___Telma Ribeiro Alves conferi e o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quanto o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído dos autos nº **2008.0000.3931-0 (3992/08)** Ação de Execução Fiscal. Requerente: Conselho Regional de Administração de Goiás – CRA/GO. Requerido: Vera Lucia Carvalho, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **CITADO: VERA LUCIA CARVALHO**, em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento da dívida no prazo de 05 dias ou garantir a execução. **DESPACHO** de fls. 23, a seguir transcrito: "... Defiro o requerimento de fls. 21, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, considerando a relevância dos fundamentos invocados. Cumpra-se conforme requerido, observadas que sejam as formalidades legais. Intimem-se. Miracema do Tocantins, em 25 de maio de 2011. (As) Dr. Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 06/03/2013. Eu ___Telma Ribeiro Alves conferi e o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quanto o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído dos autos nº **2008.0000.3930-2 (3991/08)** Ação de Execução Fiscal. Requerente: Conselho Regional de Administração de Goiás – CRA/GO. Requerido: Silvia Alves Monteiro, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **CITADO: SILVIA ALVES MONTEIRO**, em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento da dívida no prazo de 05 dias ou garantir a execução. **DESPACHO** de fls. 18, a seguir transcrito: "... Defiro o requerimento de fls. 16, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, considerando a relevância dos fundamentos invocados. Cumpra-se conforme requerido, observadas que sejam as formalidades legais. Intimem-se. Miracema do Tocantins, em 25 de maio de 2011. (As) Dr. Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 06/03/2013. Eu ___Telma Ribeiro Alves conferi e o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quanto o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído dos autos nº **2008.0000.3937-0 (3998/08)** Ação de Execução Fiscal. Requerente: Conselho Regional de Administração de Goiás – CRA/GO. Requerido: Clarice Giglio Sardinha, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **CITADO: CLARICE GIGLIO SARDINHA**, em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento da dívida no prazo de 05 dias ou garantir a execução. **DESPACHO** de fls. 19, a seguir transcrito: "... Defiro o requerimento de fls. 16, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, considerando a relevância dos fundamentos invocados. Cumpra-se conforme requerido, observadas que sejam as formalidades legais. Intimem-se. Miracema do Tocantins, em 25 de maio de 2011. (As) Dr. Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 06/03/2013. Eu ___Telma Ribeiro Alves conferi e o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quanto o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído dos autos nº **2008.0000.3947-7 (3972/08)** Ação de Execução Fiscal. Requerente: Conselho Regional de Administração de Goiás – CRA/GO. Requerido: Ivonildo Paula Souza, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **CITADO: IVONILDO PAULA SOUZA**, em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento da dívida no prazo de 05 dias ou garantir a execução. **DESPACHO** de fls. 17, a seguir transcrito: "... Defiro o requerimento de fls. 15, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, considerando a relevância dos fundamentos invocados. Cumpra-se conforme requerido, observadas que sejam as formalidades legais. Intimem-se. Miracema do Tocantins, em 25 de maio de 2011. (As) Dr. Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 06/03/2013. Eu ___Telma Ribeiro Alves conferi e o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quanto o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído dos autos nº **2008.0000.3932-9 (3993/08)** Ação de Execução Fiscal. Requerente:

Conselho Regional de Administração de Goiás – CRA/GO. Requerido: Ana Luiza Moura Macena, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **CITADO: ANA LUIZA MOURA MACENA**, em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento da dívida no prazo de 05 dias ou garantir a execução. **DESPACHO** de fls. 18, a seguir transcrito: "... Defiro o requerimento de fls. 16, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, considerando a relevância dos fundamentos invocados. Cumpra-se conforme requerido, observadas que sejam as formalidades legais. Intimem-se. Miracema do Tocantins, em 25 de maio de 2011. (As) Dr. Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 06/03/2013. Eu ___Telma Ribeiro Alves conferi e o digitei.

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS 3712/2009 – PROTOCOLO: (2009.0002.7676-0)

Requerente: JOSIEL OLIVEIRA MACHADO

Advogado: Dra. Ana Rosa Teixeira Andrade

Requerido: LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LT

Advogado: Dr. Gláucio Henrique Lustosa Maciel

Requerido: IMPORTADORA TV LAR

Advogado: Dr. Gilberto Badaró de Almeida Souza

Requerido: BENCHIMOL IRMÃOS E CIA LTDA

Advogado: Leandro Andrade Aragão – OAB/AM 7.729

INTIMAÇÃO DE PENHORA ON LINE: "Fica o requerido, bem como seu advogado, intimado da penhora de fls. 186, no valor de R\$ 2.205,28 (dois mil duzentos e cinco reais e vinte e oito centavos). E ainda cientificado de que poderá oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da intimação e/ou ciência da penhora (CPC art. 475-J, § 1º). Miracema do Tocantins/TO, 6 de março de 2013. Eu, Natan Coelho Costa, Técnico Judiciário de 2ª Instância, o digitei".

AUTOS Nº 4684/2011 – PROTOCOLO: (2011.0005.0938-4)

Requerente: ANTONIO FRANCISCO SILVA DOS SANTOS

Advogado: Dr. Adão Klepa

Advogado: Dr. Leonardo da Silva Klepa

Requerido: BANCO DA AMAZÔNIA (BASA)

Advogado: Dra Elaine Ayres Barros – OAB/TO 2402

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: "1. Tendo ocorrido o trânsito em julgado do acórdão, permaneçam-se os autos em Cartório pelo prazo de cinco dias. Após, arquite-se 25/2/2013. Marco Antonio Silva Castro – Juiz de Direito JECrim - Miracema".

AUTOS Nº 5122/2012 – PROTOCOLO: (2012.0005.4653-9)

Requerente: VALDECI CARVALHO ALENCAR

Advogado: Dra. Patrícia Juliana Pontes Ramos Marques – OAB/TO 4660

Requerido: BANCO FINASA S.A.

Advogado: Dr. Welves Konder Almeida Ribeiro – OAB/TO 4950

INTIMAÇÃO DE DECISÃO: "(...) 7. Diante do não cumprimento do pactuado e do requerimento **44/48**, ressaltando a necessidade da parte autora em realizar a baixa do gravame junto à documentação do veículo e com fulcro no art. 273 do CPC, **concedo parcialmente a tutela solicitada para determinar ao DETRAN-TO que promova, no prazo de cinco dias, a baixa do gravame (alienação fiduciária em favor de Banco Finasa S/A – CNPJ57.561.615/0001-04) do veículo SAVEIRO, 1.6, ano/FAB 2004, placa MVV 5621, em nome do requerente, sob pena de incorrer no crime de desobediência.** Expeça-se ofício. (...) 10. Intimem-se. Cumpra-se. Miracema do Tocantins, 26/2/2013. **Juiz Marco Antonio Silva Castro.**

AUTOS Nº 5122/2012 – PROTOCOLO: (2012.0005.4653-9)

Requerente: VALDECI CARVALHO ALENCAR

Advogado: Dra. Patrícia Juliana Pontes Ramos Marques – OAB/TO 4660

Requerido: BANCO FINASA S.A.

Advogado: Dr. Welves Konder Almeida Ribeiro – OAB/TO 4950

INTIMAÇÃO DE PENHORA ON LINE: "Fica o requerido, bem como seu advogado, intimado da penhora de fls. 53, no valor de R\$ 5.286,24 (cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos). E ainda cientificado de que poderá oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da intimação e/ou ciência da penhora (CPC art. 475-J, § 1º). Miracema do Tocantins/TO, 6 de março de 2013. Eu, Natan Coelho Costa, Técnico Judiciário de 2ª Instância, o digitei".

AUTOS Nº 5129/2012 – PROTOCOLO: (2012.0005.4660-1)

Requerente: RILDO CAETANO DE ALMEIDA

Advogado: Dr. Rildo Caetano de Almeida – OAB/TO 310

Requerido: TIM CELULAR S/A

Advogado: Dr. Luis Carlos Monteiro Lourenço – OAB/BA 16.780

INTIMAÇÃO DE PENHORA ON LINE: “Fica o requerido, bem como seu advogado, intimado da penhora de fls. 39, no valor de R\$ 5.996,33 (cinco mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos). E ainda cientificado de que poderá oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da intimação e/ou ciência da penhora (CPC art. 475-J, § 1º). Miracema do Tocantins/TO, 6 de março de 2013. Eu, Natan Coelho Costa, Técnico Judiciário de 2ª Instância, o digitei”.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica o advogado abaixo identificado, intimado do despacho: (Intimações conforme o provimento 009/08 - CGJ/TO).

Autos n.º 2683/01

Ação: Retificação de Assento de Registro de Nascimento

Requerente: Luiz Barros da Silva

Advogado: Dr. Rildo Caetano de Almeida OAB/TO 310

INTIMAÇÃO: do Advogado para tomar conhecimento da respeitável sentença a seguir transcrito: “Ante o exposto, nos termos do art. 267, II e III do Código de Processo Civil, DECLARO extinto o processo. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se com anotações de praxe. Miracema do Tocantins, em 21 de setembro de 2009. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito Juiz de Direito”.

MIRANORTE **1ª Escrivania Cível**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 2010.0008.1822-2/0 – 6.806/10 - AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS EM ACIDENTE DE VEÍCULO

Requerente: GILDIMAR SANTOS DE OLIVEIRA

Advogado: Dr. MARCELO CLÁUDIO GOMES OAB/TO 955

Requerido: SUELENY CARNEIRO SILVA e JOSÉ PAULINO SOBRINHO

Advogado: Drª. GISELE DE PAULA PROENÇA OAB/TO 2.664-B

SENTENÇA: “(...) Diante do exposto e com fundamento nos artigos 794, inciso I, e 795, ambos do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo, com resolução de mérito, em razão da satisfação da obrigação pelo devedor. Sem custas e honorários advocatícios (art. 55, Lei nº 9.099/95). Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P. R. I. C. Miranorte, 06 de fevereiro de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2010.0002.3554-5/0 – 6485/10 - AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAL DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRÂNSITO.

Requerente: MARIA ZULEIDE ALVES DA ROCHA

Advogado: Dr. CORIOLANO SANTOS MARINHO OAB/TO 10 E OUTROS

Requerido: TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Advogado: Dr. CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO OAB/TO 1340 E OUTRO

INTIMAÇÃO: Intimo a parte autora para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 166, que o Delegado de Polícia ou mesmo o Instituto Técnico Pericial não foi intimado.

AUTOS Nº. 2011.0004.8484-5/0 – 7218/11 - AÇÃO: REIVINDICATÓRIA DE SALÁRIO MATERNIDADE

Requerente: LEDA MARIA ALVES MEDRADO

Advogado: Dr. MARCIO AUGUSTO MALAGOLI OAB/TO 3.685-B

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Advogado: Drª. PATRICIA BEZERRA DE MEDEIROS NASCIMENTO – PROC. FEDERAL

SENTENÇA: “(...) Diante do exposto, julgo procedentes os pedidos iniciais para condenar o INSS a conceder a autora o benefício previdenciário de salário-maternidade, no valor de 01 (um) salário mínimo mensal, durante 120 (cento e vinte) dias, a partir da data do ajuizamento da presente ação, com direito ao abono anual, nos termos do artigo 120, do Decreto nº 3.048/99. De consequência, resolvo o mérito da lide (art. 269, inciso I, CPC). Tendo em vista a antecipação da tutela deferida nesta sentença, o benefício deverá ser implantado imediatamente, devendo o cartório encaminhar ao INSS, juntamente com esta sentença, as informações constantes do anexo à Recomendação Conjunta nº 04 do Conselho Nacional da Justiça. Sobre as parcelas atrasadas deverão incidir correção monetária e juros de mora calculados de acordo com o Manual de Cálculos da Justiça Federal, cujos link de acesso e tabela de atualização encontram-se disponíveis no endereço eletrônico na internet WWW.justicafederal.jus.br. Condeno o réu no pagamento de honorários advocatícios ao patrono do requerente, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), nos termos do artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil, dada a singeleza da causa. Sentença não sujeita a reexame necessário, porquanto, embora ilíquida, os valores a serem apurados em liquidação de sentença – 4 (quatro) parcelas de 1 (um) salário mínimo, ainda que acrescido de juros e correção – não excederão ao limite estabelecido pelo artigo 475, § 2º, do Código de Processo Civil. Custas pelo INSS (súmula 178/STJ). P. R. I. C. Miranorte, 21 de fevereiro de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2012.0001.4556-9/0 – 1574/12 - AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA – SEGURO DPVAT

Requerente: JOSÉ ELIZETE BASTOS

Advogado: Dr. PATYS GARRETY DA COSTA FRANCO OAB/TO 4375-B

Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A

Advogado: Dr. JACÓ CARLOS SILVA COELHO OAB/TO 3.678-A

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, a fim de que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, na forma preconizada no artigo 22, parágrafo único da Lei 9.099/95, HOMOLOGO o acordo de fls. 79/80 celebrado entre as partes, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, III do CPC. Sem custas e honorários (art. 55, Lei nº 9.099/95). P. R. I. C. Transitada em julgado e cumpridas todas as formalidades legais, arquivem-se. Miranorte, 18 de fevereiro de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2010.0004.9839-2/0 – 6579/10 - AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA – SEGURO DPVAT

Requerente: JOAQUIM DA SILVEIRA NETO

Advogado: Dr. PATYS GARRETY DA COSTA FRANCO OAB/TO 4.375-B

Requerido: ITAÚ SEGUROS S/A

Advogado: Dr. JACÓ CARLOS SILVA COELHO OAB/TO 3678-A

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, a fim de que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, na forma preconizada no artigo 22, parágrafo único da Lei 9.099/95, HOMOLOGO o acordo de fls. 186/187 celebrado entre as partes, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, III do CPC. Sem custas e honorários (art. 55, Lei nº 9.099/95). Considerando a realização do acordo, julgo prejudicado o recurso inominado interposto às fls. 159/178. P. R. I. C. Transitada em julgado e cumpridas todas as formalidades legais, arquivem-se. Miranorte, 18 de fevereiro de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2011.0012.7270-1/0 – 1521/12 - AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA – SEGURO DPVAT S/A

Requerente: DEUSVANE PEREIRA SANTOS

Advogado: Dr. PATYS GARRETY DA COSTA FRANCO OAB/TO 4.375-B

Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A

Advogado: Dr. JACÓ CARLOS SILVA COELHO OAB/TO 3.678

SENTENÇA: "(...) Sendo assim, sem entrar no mérito da justificativa apresentada, considerando que as partes já entraram em acordo, tendo a reclamada inclusive pago o valor avençado, conforme se vê à fl. 40, recebo a petição de fl. 30 como embargos de declaração e, atribuindo-lhe efeitos infringentes, dou-lhes provimento, para HOMOLOGAR o acordo de fls. 36/37 celebrado entre as partes, a fim de que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, na forma preconizada no artigo 22, parágrafo único da Lei 9.099/95, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, III do CPC. Sem custas e honorários (art. 55, Lei nº 9.099/95). P. R. I. C. Transitada em julgado e cumpridas todas as formalidades legais, arquivem-se. Miranorte, 18 de fevereiro de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS DE CARTA PRECATÓRIA Nº. 5001314-19.2012.827.2726 – AÇÃO: CUMPRIMENTO PROV. SENTENÇA Nº 1399211-06.2006.8.13.0701 – COMARCA DE UBERABA/MG

Requerente: RONALDO LOPES DA SILVA

Advogado: Dr. JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA OAB/MG 54584

Requerido: ADEMIR VENÂNCIO DA SILVA E OUTRO

Advogado:

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para comparecerem a realização da 1ª praça dia 09 de abril de 2013, às 14h00min, não havendo lanço superior a avaliação haverá segunda praça dia 24 de abril de 2013 às 14h00min, no Fórum local, bem como o advogado da parte autora para providenciar a publicação do Edital de 1ª e 2ª praça em jornal de ampla circulação.

AUTOS Nº. 2012.0003.4226-7/0 – 2474/00 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: A UNIÃO

Advogado: Dr. AILTON LABOISSIÉRE VILLELA – PROC. FEDERAL

Executado: NOVA ERA COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA e/ou ROGÉRIO DE QUEIROZ GOMES

Advogado: Dr. SAMUEL NUNES DE FRANÇA OAB/TO 1.453-B

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, e com fundamento nos artigos 794, inciso I e 795, ambos do Código de Processo Civil, julgo extinto a presente execução fiscal, com resolução de mérito, em razão do adimplemento da dívida executada pelo devedor. Sem honorários advocatícios, porquanto estes já se encontram incluídos no encargo legal de 20% (vinte por cento) incidente sobre o débito, nos termos do Decreto-Lei nº 1.025/69. Considerando que o pagamento da dívida se deu após o ajuizamento da execução, condeno o executado no pagamento das custas processuais, procedendo-se a cobrança na forma do Capítulo 2, Seção 5, do Provimento nº 02/11 – CGJUS. P. R. I. Cumpra-se da seguinte forma: Publique-se esta sentença, em resumo, no Diário Eletrônico do Tocantins como forma de intimação da parte executada. Após, remetam-se os autos à Fazenda Nacional para ciência. Transitada em julgado, o que o Cartório certificará, expeça-se o necessário para o cancelamento de eventuais penhora/arresto efetuado nos autos. Após, cumpridas todas as formalidades legais, arquivem-se definitivamente, com baixa na distribuição. Miranorte, 05 de fevereiro de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2012.0003.4227-5/0 – 4340/05 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: A UNIÃO

Advogado: Dr. AILTON LABOISSIÈRE VILLELA – PROC. FEDERAL

Executado: NOVA ERA COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA e/ou ROGÉRIO DE QUEIROZ GOMES

Advogado: Dr. SAMUEL NUNES DE FRANÇA OAB/TO 1.453-B

SENTENÇA: “(...) Diante do exposto, e com fundamento nos artigos 794, inciso I e 795, ambos do Código de Processo Civil, julgo extinto a presente execução fiscal, com resolução de mérito, em razão do adimplemento da dívida executada pelo devedor. Sem honorários advocatícios, porquanto estes já se encontram incluídos no encargo legal de 20% (vinte por cento) incidente sobre o débito, nos termos do Decreto-Lei nº 1.025/69. Considerando que o pagamento da dívida se deu após o ajuizamento da execução, condeno o executado no pagamento das custas processuais, procedendo-se a cobrança na forma do Capítulo 2, Seção 5, do Provimento nº 02/11 – CGJUS. P. R. I. Cumpra-se da seguinte forma: Publique-se esta sentença, em resumo, no Diário Eletrônico do Tocantins como forma de intimação da parte executada. Após, remetam-se os autos à Fazenda Nacional para ciência. Transitada em julgado, o que o Cartório certificará, expeça-se o necessário para o cancelamento de eventuais penhora/arresto efetuado nos autos. Após, cumpridas todas as formalidades legais, arquivem-se definitivamente, com baixa na distribuição. Miranorte, 05 de fevereiro de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2012.0003.4236-4/0 – 4339/05 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: A UNIÃO

Advogado: Dr. AILTON LABOISSIÈRE VILLELA – PROC. FEDERAL

Executado: NOVA ERA COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA e/ou ROGÉRIO DE QUEIROZ GOMES

Advogado: Dr. SAMUEL NUNES DE FRANÇA OAB/TO 1.453-B

SENTENÇA: “(...) Diante do exposto, e com fundamento nos artigos 794, inciso I e 795, ambos do Código de Processo Civil, julgo extinto a presente execução fiscal, com resolução de mérito, em razão do adimplemento da dívida executada pelo devedor. Sem honorários advocatícios, porquanto estes já se encontram incluídos no encargo legal de 20% (vinte por cento) incidente sobre o débito, nos termos do Decreto-Lei nº 1.025/69. Considerando que o pagamento da dívida se deu após o ajuizamento da execução, condeno o executado no pagamento das custas processuais, procedendo-se a cobrança na forma do Capítulo 2, Seção 5, do Provimento nº 02/11 – CGJUS. P. R. I. Cumpra-se da seguinte forma: Publique-se esta sentença, em resumo, no Diário Eletrônico do Tocantins como forma de intimação da parte executada. Após, remetam-se os autos à Fazenda Nacional para ciência. Transitada em julgado, o que o Cartório certificará, expeça-se o necessário para o cancelamento de eventuais penhora/arresto efetuado nos autos. Após, cumpridas todas as formalidades legais, arquivem-se definitivamente, com baixa na distribuição. Miranorte, 05 de fevereiro de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2007.0005.4109-3/0 – 5210/07 - AÇÃO: IMISSÃO NA POSSE C/C INTERDITO PROIBITÓRIO, COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.

Requerente: NIRTO JOSÉ DE ALMEIDA e CIRLENE SOUSA DE MELO ALMEIDA

Advogado: Dr. NAZARENO PEREIRA SALGADO OAB/TO 45

Requerido: SALMIR DIAS BATISTA e AMBROZINA MARTINS DA SILVA COSTA

Advogado: Dr. ROBERTO NOGUEIRA OAB/TO 726-B

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para, no prazo legal, apresentar suas contrarrazões.

AUTOS Nº. 2011.0001.3384-8/0 – 7050/11 - AÇÃO: REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAL E PEDIDO LIMINAR DE EXCLUSÃO DO CADASTRO DE RESTRIÇÃO CRÉDITO.

Requerente: EMMANUEL DIAS MIGUEL VIANA

Advogado: Dr. ROGER DE MELLO OTTAÑO OAB/TO 2583 E OUTRO

Requerido: AYMORÉ FINANCEIRA LTDA

Advogado: Dr. LEANDRO RÓGERES LORENZI OAB/TO 2170-B

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado:

SENTENÇA INTEGRATIVA: “(...) Diante do exposto, CONHEÇO dos presentes embargos de declaração, para, dando-lhes PROVIMENTO com efeito modificativo, tão somente para SUBSTITUIR, no dispositivo da sentença (fl.58), o termo “BANCO DO BRASIL” por “AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.”, mantendo inalteradas as demais proposições da sentença de fls. 54/59. P. R. I. C. Transitada em julgado, arquivem-se. Miranorte, 18 de fevereiro de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2011.0006.9450-5/0 – 7331/11 - AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA – SEGURO DPVAT

Requerente: AUGUSTO PEREIRA PINTO

Advogado: Dr. PATYS GARRETY DA COSTA FRANCO OAB/TO 4375-B

Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A

Advogado: Dr. JACÓ CARLOS SILVA COELHO OAB/TO 3678-A

DECISÃO: “(...) Diante do exposto, a fim de que surtam seus jurídicos e legais efeitos, na forma preconizada no artigo 22, parágrafo único da Lei 9.099/95, HOMOLOGO o acordo de fls. 77/78 celebrado entre as partes, extinguindo o processo com

resolução de mérito, nos termos do artigo 269, III do CPC. Sem custas e honorários (art. 55, Lei nº 9.099/95). P. R. I. C. Transitada em julgado e cumpridas todas as formalidades legais, arquivem-se. Miranorte, 18 de fevereiro de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2012.0002.8925-0/0 – 7881/12 - AÇÃO: RESCISÃO CONTRATUAL c/c COM REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS

Advogado: Drª. HELENICE ALVES PORTO OAB/DF 11344

Requerido: WILSON FERREIRA FILHO e ANA CAROLINA VENANCIO FERREIRA

Advogado: Dr. ALOÍSIO ALENCAR BOLWERK OAB/TO 2.568-B

SENTENÇA: “(...) Diante do exposto, homologo o acordo celebrado entre as partes para que surta seus efeitos legais. Por conseguinte, julgo extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, III, do CPC. Expeça-se o necessário. Custas finais, pela parte requerida. Proceda-se na forma do item 2.5, do Provimento nº 02/2011 – CGJUS/TO. Miranorte, 04 de fevereiro de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2011.0011.7719-9/0 – 1499/11 - AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA – SEGURO DPVAT

Requerente: RAIMUNDO NONATO REIS DOS SANTOS

Advogado: Dr. PATYS GARRETY DA COSTA FRANCO OAB/TO 4.375

Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A

Advogado: Dr. JACÓ CARLOS SILVA COELHO OAB/TO 3678-A

SENTENÇA: “(...) Diante do exposto, a fim de que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, na forma preconizada no artigo 22, parágrafo único da Lei 9.099/95, HOMOLOGO o acordo de fls. 65/66 celebrado entre as partes, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, III do CPC. Sem custas e honorários por isenção legal (art. 55, Lei nº 9.099/95). P. R. I. C. Miranorte, 06 de fevereiro de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2012.0001.4579-8/0 – 7783/12 - AÇÃO: REIVINDICATÓRIA DE PENSÃO POR MORTE

Requerente: LUZIRLENE ALVES PEREIRA

Advogado: Dr. SAMUEL NUNES DE FRANÇA OAB/TO 1453-B

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Advogado: Drª. ADRIANA CRIZOSTOMO DA SILVA – PROC. FEDERAL

SENTENÇA: “(...) Em razão do exposto, julgo procedentes os pedidos iniciais para condenar o INSS a conceder o benefício de pensão por morte à requerente, na condição de companheira de Junivaldo Alves Marques, nos termos da legislação de regência, a partir o requerimento administrativo (21.09.2011). De conseqüência, resolvo o mérito da lide, na forma do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Tendo em vista a antecipação da tutela deferida nesta sentença, o benefício deverá ser implantado imediatamente, devendo o cartório encaminhar ao INSS, juntamente com esta sentença, as informações constantes do anexo à Recomendação Conjunta nº 04, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ. Sobre as parcelas atrasadas deverão incidir correção monetária e juros de mora calculados de acordo com o Manual de Cálculos da Justiça Federal, cujos link de acesso e tabela de atualização encontram-se disponíveis no endereço eletrônico na internet WWW.justicafederal.com.br. Condene o réu no pagamento de honorários advocatícios ao patrono da requerente, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dada à singeleza da causa, nos termos do artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Sentença sujeita a reexame necessário (art. 475, CPC). Custas pelo INSS (súmula 178/STJ). P. R. I. C. Miranorte, 21 de fevereiro de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2011.0002.6434-9/0 – 7138/11 - AÇÃO: REIVINDICATÓRIA DE PENSÃO POR MORTE

Requerente: PEDRO GOMES DA SILVA e DOMINGAS GOMES DE ALMEIDA

Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO GADOTTI FERNANDES OAB/TO 4.242-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Advogado: Dr. CLÉCIO ALVES DE ARAÚJO – PROC. FEDERAL

INTIMAÇÃO: Intimo a parte autora para, no prazo legal, apresentar suas contrarrazões.

AUTOS Nº. 2011.0001.8192-3/0 – 7090/11 - AÇÃO: EXECUÇÃO

Requerente: AGROCASTRO LTDA – ME

Advogado: Dr. ROBERTO NOGUEIRA OAB/TO 726-B

Requerido: MARIA NILZA SIPAÚBA DE SOUZA e RAIMUNDO NONATO MORAES SANTOS

Advogado: Dr. NAZARENO PEREIRA SALGADO OAB/TO 45

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para no prazo de 05 dias juntar a Certidão de Matrícula do bem indicado a penhora às fls. 20/21.

AUTOS Nº. 2008.0001.4678-8/0 – 5710/08 - AÇÃO: REIVINDICATÓRIA DE AMPARO SOCIAL c.c PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

Requerente: RUBER PAULO CELESTE DE SOUZA

Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO GADOTTI FERNANDES OAB/TO4242-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Advogado: Dr^a. SIDARTA COSTA DE AZEREDO SOUZA – PROC. FEDERAL

INTIMAÇÃO: Intimo a parte autora para no prazo de 10 dias se manifestar sobre o Laudo realizado pela Junta Médica acostado aos autos as fls. 96/98.

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO PENAL: 2010.0000.9695-2

Acusado: NIVALDO MARTINS DIAS

Advogado: DIVINO JOSÉ RIBEIRO OAB-TO 121-B

Finalidade: Fica Vossa Senhoria devidamente intimado para apresentar a defesa preliminar no prazo legal, nos autos em epígrafe.

NATIVIDADE

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2009.0000.6110-1 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Requerente: Elvisley Costa de Lima

Advogado: Dr. Alcidino de Souza Franco – OAB/TO 2616-A

Requerido: Joviniano Bispo Guimarães

Advogado: Dra. Sonia Costa – OAB/TO 619

DESPACHO: Intimem-se as partes a especificarem as provas que acaso pretendam produzir, indicando com clareza sua necessidade e finalidade. Prazo: 05(cinco) dias. No mesmo prazo, deverão ainda informar se há possibilidade de acordo para fim de se averiguar a necessidade de designação da audiência preliminar prevista no art. 331, do CPC. Natividade (TO), 04 de março de 2013. (as) Edssandra Barbosa da Silva Juíza de Direito.

AUTOS: 2008.0007.8279-0 – AÇÃO DE DEMOLITÓRIA

Requerente: Lucilia de Souza Costa

Advogado: Defensoria Pública

Requerida: Eunice Pinto Pereira

Advogado: Dr. Heraldo Rodrigues de Cerqueira – OAB/TO 259 -A

DESPACHO: Intimem-se as partes para especificarem as provas que acaso pretendam produzir, indicando com clareza sua necessidade e finalidade. Prazo: 05(cinco) dias. No mesmo prazo acima, visando a aferir a necessidade de designação da audiência preliminar prevista no art. 331, do CPC, as partes deverão informar se há possibilidade de conciliação. Natividade (TO), 06 de março de 2013. (as) Edssandra Barbosa da Silva Juíza de Direito.

AUTOS: 2010.0009.3885-6 – AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO

Requerente: Josevânia Firmino de Souza

Advogado: Dr. Éden Kaizer Toneto – OAB-TO 2513

DESPACHO: Intima-se a requerente e seu advogado, acerca do despacho proferido em audiência, a seguir: “ Considerando a justificativa apresentada às fls. 19/20, suspendo a presente audiência, determinando ao advogado da parte autora que requeira o prosseguimento do feito quando deixar de existir a situação que deu ensejo ao pedido de fls. 19.(...) Edssandra Barbosa da Silva - Juíza de Direito”.

AUTOS: 2007.0005.6625-8 – AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: J. da C. L.

Advogado: Defensoria Pública

Requerido: A. R. de A.

Advogado: Dr. Arnezzimario Jr. M de Araujo Bittencourt – OAB-TO 2611

DESPACHO: Intima-se a parte requerida e seu advogado, acerca dos itens 6.1 a 6.3 do despacho proferido em audiência, a seguir: “6.1 A incompetência suscitada a fl. 03 é relativa, portanto deve ser argüida por meio de exceção e no prazo da contestação, conforme prevê o artigo 112 e 113 parágrafo 1º do CPC. Assim sendo, não conheço do pedido de fls. 63 por não se encontrar revestido da forma legal e por ser intempestivo. 6.2. Dessa forma o pedido de suspensão da audiência formulado a fls. 62 não possui respaldo jurídico, razão pela qual o indefiro. 6.3 Por conseguinte, considerando que a parte requerida não compareceu, embora intimada, nem justificou sua ausência antes do início desta audiência, com fundamento no § 1º do inciso II do artigo 453, do CPC, procedo à instrução oral do feito. (...) Edssandra Barbosa da Silva - Juíza de Direito”.

AUTOS: 2007.0000.0426-8 - AÇÃO INTERDITO PROIBITÓRIO

Requerente: José Pereira dos Reis e outra

Advogado: Dr. Giovani Fonseca de Miranda – OAB-TO 2.529

Requerido: Gilton dos Santos e outro

Advogado: Dr. Heraldo Rodrigues de Cerqueira – OAB/TO 259-

DECISÃO: I – RELATÓRIO Dispensado, conforme o disposto no art. 165 c/c o art. 458, ambos do CPC. **II – FUNDAMENTAÇÃO** Consoante se infere do art. 928, do Código de Processo Civil, a concessão liminar de proteção possessória exige que a petição inicial esteja devidamente instruída com documentos que provem inequivocamente os requisitos do artigo 927 do Código de Processo Civil ou que a existência destes fique comprovada na audiência de justificação prévia. Por seu turno, os requisitos exigidos pelo mencionado artigo 927 consistem na prova da: **(I)** da posse do requerente; **(II)** – da turbação ou o esbulho praticado pelo réu; **(III)** da data da turbação ou do esbulho; e **(IV)** da continuação da posse, embora turbada, na ação de manutenção; a perda da posse, na ação de reintegração. Nos presentes autos, verificou-se que a inicial não se fez acompanhar de documentos comprobatórios das alegações dos requerentes, tanto é assim, que se determinou a realização de audiência de justificação prévia, oportunizando-lhe comprovar o alegado. Todavia, a justificação prévia não se realizou a pedido das partes, que noticiaram a possibilidade de acordo, do qual até o presente momento não se tem notícia nos autos. Embora intimada a manifestar-se acerca da concretização do acordo (fls. 72 e 73), a parte autora manteve-se inerte. Nesse contexto, é forçoso concluir-se pela inexistência nos autos dos requisitos que autorizam a proteção possessória liminar. **III – DISPOSITIVO** Ante o exposto, **INDEFIRO** o pedido liminar. Citem-se os requeridos para, querendo, contestarem o presente feito, sob pena de revelia, cujo prazo contar-se-á da intimação desta decisão (art. 930, parágrafo único, CPC). Natividade(TO), 05 de março de 2013 (as) Edssandra Barbosa da Silva Juíza de Direito.

AUTOS: 2010.0009.3857-0 – AÇÃO REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Alcindino Braga Leite

Advogado: Dr. Alir Braga Leite - OAB-GO 18224

Advogado : Dr. Jader Ferreira dos Santos – OAB/TO 3696

Requerido: Adelmo Mendes Costa

Advogado: Dr. Antonio Marcos Ferreira - OAB/TO 202-A

DESPACHO: 1. Defiro os benefícios da Justiça gratuita postulado pelo requerido à 77. 2. Intime-se a parte autora para manifestar-se acerca da contestação e documentos que a acompanham, no prazo de 10(dez) dias (artigos 327 e 397, do Código de processo Civil). 2. Defiro o pedido de fl. 342, devendo o cartório procedera às anotações necessárias. Natividade, 04 de março de 2013. (as) Edssandra Barbosa da Silva Juíza de Direito.

AUTOS: 2010.0011.6353-0 - AÇÃO EMBARGOS DE TERCEIROS

Embargante: Edson Antonio Auth e Jair Bokorni

Advogado: Dr. Marcony Nonato Nunes – OAB-TO 1980

Embargado: Ivone Iraci Kopp Hermann e Valter Erno Hermann

Advogado: Dr. Lourival Luiz Polveiro

OBJETO: Intimar o advogado Lourival Luiz Polveiro a regularizar a representação processual dos embargados no prazo de 20(vinte) dias, juntando a referida procuração.

AUTOS: 2009.0000.6109-8 - AÇÃO MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: Joviniano Bispo Guimarães

Advogado: Dra. Sonia Costa – OAB-TO 19

Requerido: Elvisley Costa de Lina

Advogado: Dr. Bolivar Camelo Rocha -2010 e Dr. Álvaro Candido Povia – OAB/TO 2700

Requerido: Wilma Fukunhara Chiba de Lima

Advogado: Dr. Antonio Viana Bezerra – OAB/TO 653 -A

SENTENÇA: I – RELATÓRIO Trata-se de **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** opostos por **VILMA FUKUHARA CHIBA DE LIMA** contra a sentença de fls. 100/102, que julgou procedentes o pedido de manutenção de posse formulado na inicial, sob a alegação de obscuridade, contradições, omissões e divergências. Alega que não constam da sentença a área, tamanho e localização do imóvel em que foi mantida a posse aos embargados, bem como a não apreciação de provas. **II – FUNDAMENTAÇÃO** Conheço dos presentes embargos declaratórios, eis que opostos tempestivamente, nos termos do artigo 536 do Código de Processo Civil. Nos termos do artigo 535 e incisos do Diploma Processual Civil caberão Embargos de Declaração quando houver na sentença obscuridade, contradição ou for omitido ponto sobre o qual devia pronunciar-se o juiz. Ocorre que, analisando as razões do recurso em apreço, observo que a intenção dos embargantes não é outra senão promover novamente a discussão dos pontos já decididos pela sentença embargada. Embora a embargante alegue a existência de obscuridade, contradição, omissão e divergência na sentença, não apontou qualquer destas, mas, sim, insiste em ver reapreciada a causa. Verifica-se, pois, que a parte embargante opôs os presentes embargos para tentar obter a modificação do julgado. Todavia, a admissibilidade de embargos declaratórios com efeitos modificativos, como pretendem os Embargantes, somente é possível em situações excepcionais, como, por exemplo, quando o julgado incidir em flagrante e visível erro de fato, o que não se configura no presente caso, uma vez que a sentença embargada afigura-se bastante clara e coerente na sua fundamentação. Assim, a sentença embargada só pode sofrer alteração em nível de 2 instância, através do recurso próprio. **III – DISPOSITIVO** Ante o exposto, **REJEITO** os presentes Embargos Declaratórios, mantendo, na íntegra, a sentença proferida nestes autos às fls. 110/102. Natividade-TO, 01 de março de 2013 (as) Edssandra Barbosa da Silva Juíza de Direito.

AUTOS: 2009.0011.4711-5 - AÇÃO EXECUÇÃO

Exequente: Financiadora Bradesco S/A –Crédito, Financiamento e Investimento

Advogado: Dr. José Arthur Neiva Marinho - OAB - TO 819

Executado: Antonio Soares Araújo e outros

Advogado: Dr. Heraldo Rodrigues de Cerqueira - OAB/TO 259

DESPACHO: Ouça-se o exequente. Prazo: 20 dias. Nat., 1º/3/13 (as) Edssandra Barbosa da Silva Juíza de Direito

AUTOS: 2009.0004.4472-8 - AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Dr. Marco Paiva Oliveira - OAB - TO 638-A

Executado: Leticia Brito de Oliveira Suarte

Advogado: Dra. Gabriela da Silva Suarte - OAB/TO 537

DESPACHO: INTIMO a executada para, em 20 dias, apresentar certidão de registro do imóvel oferecido à penhora.

AUTOS: 2009.0008.9650-5 - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO

Requerente: Adercides da Cunha Vasconcelos e outra

Advogado: Dr. Edmar Teixeira de Paula - OAB - TO 1.552 -A

Requerido: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Dra. Elaine Ayres Barros – OAB/TO 2402

DESPACHO: Intimem-se as partes para apresentarem, em 10 dias, o documento postulado pelo perito.

AUTOS: 2012.0001.6260-9 - AÇÃO MANDADO DE SEGURANÇA C/PEDIDO LIMINAR

Requerente: Romário Oliveira Alves e outros

Advogado: Dr. Sérgio Augusto Pereira Lorentino - OAB - TO 2.418

Advogado: Dr. Fernando Moreno Suarte – OAB/TO 5.094

Requerido: Joaquim Rodrigues Ferreira

SENTENÇA: parte conclusiva ... III – DISPOSITIVO Ante o exposto, **DENEGO A SEGURANÇA** postulada pelos Impetrantes, extinguindo o feito, com resolução de méritos, com base no artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Custas pelos impetrantes. Sem honorários advocatícios (Súmula 105, do STJ). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Natividade (TO), 28 de fevereiro de 2013. (as) Edssandra Barbosa da Silva Juíza de Direito.

AUTOS: 2009.0000.6059-8 - AÇÃO MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: Espólio de Nilo Nolêto Bezerra, rep. pela inventariante Meibe V. Bezerra

Advogado: Dr. Antônio Viana Bezerra - OAB-TO 653

Requerido: Antonio Ferreira dos Santos e outros

Advogado: Dr. Benacy Pereira Costa - OAB/TO 1879-B

Advogado: Dra. Antônia Maria Ribeiro Neta - OAB/GO10.120

Advogado: Dr. Sarandi Fagundes Dornelles - OAB/TO 432-A

DESPACHO: Manifestem-se as partes acerca do laudo pericial. Prazo: 10 dias. Nat., 1º/3/13 (as) Edssandra Barbosa da Silva Juíza de Direito.

AUTOS: 2009.0009.7215-5 - AÇÃO EXECUÇÃO

Exequente: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Dr. Maurício Cordenonzi – OAB-TO 2223-B

Executado: Carlos Nunes da Silva

DESPACHO: Intime-se a exequente para apresentar nos autos o termo de acordo para homologação. Nat., 1º/3/13 (as) Edssandra Barbosa da Silva Juíza de Direito.

AUTOS: 2006.0006.9141-0 - AÇÃO DE INVENTÁRIO

Requerente: Marli Martins Pereira Saraiva

Advogado: Dr. Giovane Fonseca de Miranda – OAB-TO 2529

Requerido: Juízo de Direito desta Comarca

DESPACHO: Intime-se a advogado da inventariante para informar se ainda a representa nestes autos, no prazo de 10(dez) dias. Em caso positivo, deverá informar o atual endereço da requerente e da herdeira. Natividade, 1º de março de 2013 (as) Edssandra Barbosa da Silva Juíza de Direito.

AUTOS: 2006.0006.0760-6 - AÇÃO DE ARROLAMENTO

Requerente: Maria da Conceição Pereira França e outro

Advogado: Dra. Gabriela da Silva Suarte – OAB-TO 537

Requerido: Juízo de Direito desta Comarca

DESPACHO: Intime-se a advogado da parte autora para informar se ainda a representa nestes autos, no prazo de 10(dez) dias. Em caso positivo, deverá, no mesmo prazo, cumprir o despacho de fl. 30. Natividade, 1º de março de 2013 (as) Edssandra Barbosa da Silva Juíza de Direito.

AUTOS: 2009.0004.4945-2 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Banco Finasa S/A

Advogado: Dr. Cláudio Kazuiohshi Kawasaki – OAB-SP 122.626

Requerido: Erivaldo Teles Fernandes

OBJETO: Intima-se a parte autora, por meio de seu advogado, de que os documentos que instruem a inicial foram devidamente desentranhados, conforme requerido, os quais encontram-se afixados na contracapa dos autos aguardando o comparecimento da parte, em Cartório, a fim de recebê-los.

AUTOS: 2012.0001.6226-9 - AÇÃO DE COBRANÇA

Autora: Lais Aguiar de Souza

Advogado: Dr. Arnezzimario Jr. M. de Araujo Bittencourt – OAB-TO 2611

Réus: Município de Natividade - TO

Advogado: Dr. Maurício Cordenonzi – OAB-TO 2223

OBJETO: Intima-se a parte autora, por meio de seu advogado, para manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação e documentos de fls. 34/60.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA** - Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível se processam aos termos da Ação de Modificação de Guarda nº 2008.0000.1256-0 na qual figura como requerente Adelmo Mendes Costa em desfavor de Márcia Gonçalves Carvalho, e por meio deste, **CITAR** a requerida **MÁRCIA GONÇALVES CARVALHO**, brasileira, solteira, portadora da Rg.n. 390.207 -SSPTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme informações nos autos, para tomar conhecimento da presente ação acima mencionada, bem como, para querendo contestar no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de confissão e revelia. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e treze(19/2/2013). Eu, Onildo Pereira da Silva - Escrivão, digitei e subscrevo.(as) EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA Juíza de Direito.

PALMAS
2ª Vara Cível

INTIMAÇÕES ÀS PARTES

Boletim nº 023/2013

Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2004.0000.0372-0/0 – (Nº de Ordem 01)

Requerentes: Banco da Amazônia S/A

Advogados: Ester de Castro Nogueira Azevedo – OAB/TO 64-B e Pompilio Lustosa Messias Sobrinho – OAB/TO 1807-B

Requerido: Horácio César Fonseca Sobrinho e Euka Moreira Vilas Boas César

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000018-31.2004.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

Ação: Execução... – 2004.0000.2107-9/0 – (Nº de Ordem 02)

Requerente: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Keyla Márcia Gomes Rosal – OAB/TO 2412/ José Frederico Fleury Curado Brom – OAB/TO 2943

Requerido: Fábrica de Gelo Tocantins Ltda e outros

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000019-16.2004.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2005.0000.3794-1/0 – (Nº de Ordem 03)

Requerente: Gilberto Alves Maciel

Advogado: Dydimio Maya Leite Filho – Defensor Público

Requerido: Itacyr Ferrari

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000021-83.2004.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

Ação: Execução – 2005.0000.3941-3/0 (Nº de Ordem 04)

Requerente: BANCO BRADESCO S.A

Advogado: Osmarino José de Melo – OAB/TO 779

Requerido: SAVENA COMÉRCIO DE AUTO-PEÇAS LTDA e João Bosco Pires dos Santos

Advogado: não constituído

Requerido: Gilnei Venâncio da Silva

Advogado: Hélio José Guedes Nobre – OAB/PB 6607

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000016-27.2005.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

Ação: Busca e Apreensão – 2005.0000.4969-9/0 (Nº de Ordem 05)

Exeqüente: Banco Bradesco S/A

Advogado: Osmarino José de Melo - OAB/TO 779-A

Executado: Transportadora Caravelo Ltda

Advogado: Júlio Solimar Rosa Cavalcante – OAB/TO 209

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000011-05.2005.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

Ação: Indenização... – 2005.0000.5748-9/0(nº de ordem 06)

Requerente: Jucilene Ribeiro Ferreira e outros

Advogado(a): Marcos Garcia de Oliveira – OAB/TO 1810

Requerido(a): Investco S/A

Advogado(a): Ludimylla Melo Carvalho – OAB/TO 4095-B / Walter Ohofugi Júnior – OAB/TO 392-A e outros

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000008-55.2002.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

Ação: Revisão de Cláusulas Contratuais – 2005.0001.0346-4/0 (Nº de Ordem 07)

Requerente: Carlos Luiz de Souza

Advogado: Milson Ribeiro Vilela – OAB/TO 1393

Requerido: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Alessandro de Paula Canedo – OAB/TO 1344

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000007-41.2000.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

Ação: Busca e Apreensão – 2005.0002.0189-0/0 (Nº de Ordem 08)

Requerente: Banco ABN Amro Real S/A

Advogado: Aluizio Ney de Magalhães Ayres – OAB/TO 1982-A

Requerido: Jhonathas Alves de Almeida

Advogado: Maurício Haeffner - OAB/TO 3245

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000018-94.2005.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

Ação: Revisão de Contrato Bancário - 2005.0000.8354-4/0-(nº de ordem 09)

Requerente: Jhonathas Alves de Almeida

Advogado: Maurício Haeffner - OAB/TO 3245

Requerido: Banco ABN Amro Real S/A

Advogado: Leandro Rógeres Lorenzi – OAB/TO 2170-B (RENUNCIOU)

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000017-12.2005.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

Ação: Cominatória – 2006.0001.7229-4/0 /0 (Nº de Ordem 10)

Requerido: Jader Ferreira dos Santos

Advogado: Jader Ferreira dos Santos – OAB/MG74586

Requerido: Campeã Produtos Magnéticos Com. Exp. Ltda

Advogado: Ricardo José Ferreira – OAB/GO 12112

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000011-68.2006.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

Ação: Indenização... – 2007.0005.5337-7/0 (Nº de Ordem 11)

Requerente: Decilio Batista Gomes

Advogado: Francisco José Sousa Borges – OAB/TO 413-A

Requerido: TCP – Transporte Coletivo de Palmas

Advogado: Ataul Corrêa Guimarães – OAB/TO 1235/ Nadia Becmam Lima – OAB/TO 3306

Requerido: Viação Capital Ltda

Advogado: Walter Pereira – OAB/GO 3112

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000039-02.2007.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

Ação: Monitória – 2009.0000.6498-4/0-(Nº de Ordem 12)

Requerente: Agripino pereira dos Santos

Advogado: João Carlos M. de Sousa- OAB/TO 3951

Requerido: Empresa Radical 10, Esportes e Eventos Automobilísticos

Advogado: Dydimio Maya Leite Filho - Defensor Público

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000039-02.2007.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

Ação: Cautelar de Antecipação de Provas - 2009.0001.8724-5/0 (nº de ordem: 13)

Requerente: Cipriano Moreira Aquino

Advogado: Márcia Neves Gonçalves Ayer – OAB/TO 1511

Requerido: Banco ABN Amro Real S/A

Advogado: Luma Mayara de Azevedo Gevier Emmerich – OAB/TO 5143-B

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000156-22.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

Ação: Indenização – 2010.0000.0074-2/0 – (Nº de Ordem 14)

Requerente: Cipriano Moreira Aquino

Advogado: Márcia Neves Gonçalves Ayer – OAB/TO 1511

Requerido: Banco ABN Amro Real S/A

Advogados: Lázaro José Gomes Júnior – OAB/TO 4562-A/ Luma Mayara de Azevedo Gevier Emmerich – OAB/TO 5143-B

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000185-38.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

Ação: Cautelar de Antecipação de Prova– 2009.0007.5117-5/0 (Nº de Ordem 15)

Requerente: Juliana Maia de Macedo

Advogado(a): Talyanna Barreira Leobas de França Antunes OAB/TO 2144 e outros

Requerido(a): Instituto de Odontologia Barison

Advogado(a): João Paula Rodrigues – OAB/TO 2166

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000157-07.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0010.1455-7/0 (nº de ordem: 16)

Requerente: Banco Finasa S/A

Advogados: Celso Marcon – OAB/ES 10990

Requerido: Deivide de Sousa Nunes

Advogado: Dydimio Maya Leite Filho – Defensor Público

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000088-72.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

Ação: Cobrança - 2009.0010.6174-1/0 (nº de ordem: 17)

Requerente: Jânio Vieira Assunção

Advogado: Oswaldo Penna Jr. – OAB/TO 4327

Requeridos: Francisco Andrade de Alencar e Katiuscia Aguiar Alves

Advogado: Francisco José de Sousa Borges – OAB/TO 413-A

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000103-41.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

Ação: Anulatória - 2009.0011.7444-9/0 (nº de ordem: 18)

Requerente: Humberto Soares de Paula

Advogado: Humberto Soares de Paula – OAB/TO 2755

Requeridos: José Borges

Advogado: Dydimio Maya Leite Filho

Requerido: Cral Cobranças e Recuperação de Ativos Ltda

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000071-36.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

Ação: Rescisão de Contrato... - 2009.0011.9343-5/0 (Nº de Ordem 19)

Requerente: MW Comércio e Serviços de Informática Ltda

Advogado: Sebastião Luis Vieira Machado – OAB/TO 1745 e outro

Requerido: Banco ABN Amro Real S/A

Advogado: Leandro Rógeres Lorenzi – OAB/TO 2170-B (RENUNCIOU)

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000086-05.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

Ação: Execução de Honorários – 2009.0012.9647-1/0 – (Nº de Ordem 20)

Requerente: Irineu Derli Langaro

Advogado: Irineu Derli Langaro – OAB/TO 1252

Requerido: Morada Construções e Comércio Ltda e Moradia Comércio Varejista de Material de Construção Ltda

Advogados: Não Constituído

Requerido: Wagner Resende de Moraes

Advogado: Maria Rosa Rocha Rego – OAB/TO 1260

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000064-44.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

Ação: Embargos à Execução – 2010.0005.4917-5/0 – (Nº de Ordem 21)

Requerente: Wagner Resende de Moraes

Advogados: Maria Rosa Rocha Rêgo – OAB/TO 1260 e outros

Requerido: Irineu Derli Langaro

Advogado: Irineu Derli Langaro – OAB/TO 1252

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000070-17.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

Ação: Embargos à Execução – 2010.0005.4919-1/0 – (Nº de Ordem 22)

Requerente: Moradia Comércio Varejista de Material de Construção Ltda

Advogados: Alessandro de Paula Canedo – OAB/TO 1334 e outros

Requerido: Irineu Derli Langaro

Advogado: Irineu Derli Langaro – OAB/TO 1252

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000071-02.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

Ação: Imissão de Posse – 2009.0013.0838-0/0 – (Nº de Ordem 23)

Requerente: Cleudiane Viana de Carvalho

Advogados: Dydimo Maya Leite Filho – Defensor Público

Requerido: Moisés Ferreira dos Santos e Maria Celeste Santa Cruz Ferreira

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000080-95.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

Ação: Busca e Apreensão – 2010.0001.0587-0 (Nº de Ordem 24)

Requerente: Domingos Barbosa da Silva

Advogado: Wagner Pereira Nogueira – OAB/TO 4444

Requerida: Marco Antonio da Cunha

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000083-16.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

Ação: Depósito – 2010.0001.1313-0 (Nº de Ordem 25)

Requerente: HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo

Advogado: Welves Konder Almeida Ribeiro – OAB/TO 4950/ Érico Vinícius Rodrigues Barbosa – OAB/TO 4220

Requerido: Maristela Soares de Andrade

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000077-09.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

Ação: Execução – 2010.0001.4415-9/0 (Nº de Ordem 26)

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado: Osmarino José de Melo – OAB/TO 779-A

Requerido: Água Pura Com. e Dist. De Aparelhos de Purificação Ltda e outros

Advogado: Não constituído

Requerido: Eduardo Catão Levy

Advogado: Amaranto Teodoro Maia – OAB/TO 2242 e outro

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000069-32.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

Ação: Embargos à Execução – 2010.0007.8587-1/0 (Nº de Ordem 27)

Requerente: Eduardo Catão Levy

Advogado: Amaranto Teodoro Maia – OAB/TO 2242

Requerido: Banco Bradesco

Advogado: Osmarino José de Melo – OAB/TO 779-B

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000067-62.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

Ação: Busca e Apreensão – 2010.0001.8606-4/0 (Nº de Ordem 28)

Requerente: Multimarcas Administradora de Consórcios Ltda

Advogado: Arthur Teruo Arakaki – OAB/TO 3054

Requerido: Atilio Azevedo Buso

Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000184-53.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

Ação: Cautelar Inominada... – 2010.0002.1094-1/0 Nº de Ordem 29)

Requerente: Sandra Maria Magalhães

Advogado: Ricardo de Sales Estrela Lima – OAB/TO 4052

Requerido: Edmar Caetano Porfírio e Kátia Patrícia Borges

Advogado: Sérgio C. Wacheleski – OAB/TO 1643

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000186-23.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

Ação: Cobrança – 2010.0011.3733-4/0 (Nº de Ordem 30)

Requerente: Sandra Maria Magalhães

Advogado: Ricardo de Sales Estrela Lima – OAB/TO 4052

Embargado: Edmar Caetano Porfírio e Kátia Patrícia Borges

Advogado: Sérgio C. Wacheleski – OAB/TO 1643

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000187-08.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

Ação: Resolução Contratual – 2010.0003.2227-8/0 (Nº de Ordem 31)

Requerente: Leidiane Alcantara Silva

Advogado: Vinicius Pinheiro Marques – OAB/TO 4140

Requerido: DWD Cursos e Consultoria LTDA (OBCURSOS)

Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000139-49.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

Ação: Rescisão Contratual – 2010.0003.9235-7/0 (Nº de Ordem 32)

Requerente: Mizael Gomes de Almeida

Advogado: Dydimio Maya Leite Filho – Defensor Público

Requerido: Aelton Alves Nogueira

Advogado: Antônio de Freitas – Defensor Público

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000113-51.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

Ação: Consignação em Pagamento – 2010.0003.9887-8/0 (Nº de Ordem 33)

Requerente: José Rolim dos Santos

Advogado: Dydimio Maya Leite Filho – Defensor Público

Requerido: Luciano Braga Diniz

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000088-38.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

Ação: Cobrança – 2010.0004.0763-0/0 (nº de ordem: 34)

Requerente: G & R Representações Ltda

Advogado: Márcio Augusto Monteiro Martins – OAB/TO 1655

Requerido: Vale e Vale Ltda

Advogado: Rubens Luiz Martinelli Filho – OAB/TO 3002

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000076-24.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

Ação: Exibição de Documentos – 2010.0005.2037-1/0 (Nº de Ordem 35)

Requerente: Jones de Sena Soares

Advogado: Geison José Silva Pinheiro – OAB/TO 2408

Requerido: Banco Bradesco Financiamentos S/A

Advogado: José Edgard da Cunha Bueno – OAB/TO 4574-A/ Cristiane de Sá Muniz Costa – OAB/TO 4361

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000110-96.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

Ação: Indenização – Cumprimento de Sentença – 2010.0006.5999-0 (Nº de Ordem 36)

Requerente: Anália Abreu Santos

Advogado: José Laerte de Almeida – OAB/TO 96

Requerido: Armando Luiz Silva Castro

Advogado: Giovani Fonseca de Miranda – OAB/TO 2529

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000138-64.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

Ação: Busca e Apreensão – 2010.0002.2988-0/0 – (Nº de Ordem 37)

Requerente: Anália Abreu Santos

Advogado: José Laerte de Almeida – OAB/TO 96 – A

Requerido: Armando Luiz Silva Castro

Advogado: Lucíolo Cunha Gomes – OAB/TO 1.474

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000135-12.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

Ação: Execução de Título Judicial – 2010.0009.7860-2/0 – (Nº de Ordem 38)

Requerente: Ricardo Shimura

Advogado: Valterson Teodoro da Silva – OAB/TO 4363

Requerido: Ademilson Rodrigues dos Santos

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000131-72.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

Ação: Reparação de Danos... – 2010.0010.1873-4/0 (nº de ordem: 39)

Requerente: Conselho Indigenista Missionário

Advogado: Marcelo Soares Oliveira - OAB/TO 1694

Requerido: Brasil Telecom S.A

Advogado: Josué Pereira Amorim – OAB/TO 790/Bruno Noguti de Oliveira – OAB/TO 4875

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000080-61.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

Ação: Busca e Apreensão – 2010.0010.7661-0/0 (Nº de Ordem 40)

Requerente: Banco Itaucard S/A

Advogado: Celso Marcon – OAB/ES 10990

Requerido: Orceni Ferreira da Silva

Advogado: Raphael Rodrigues de Oliveira e Silva – OAB/GO 22.470

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000075-39.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

Ação: Ordinária – 2010.0011.3128-0/0 – (Nº de Ordem 41)

Requerente: Norte Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogado: Douglas L. Costa Maia – OAB/PR 28.442

Requerido: Osmar Batista Borges

Advogado: Murilo Sudré Miranda – OAB/TO 1536

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000065-92.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

Ação: Busca e Apreensão - 2011.0002.5698-2/0 (nº de ordem: 42)

Requerente: Banco Fiat S/A

Advogados: Celso Marcon – OAB/ES 10990

Requerido: Domingos Rodrigues Campos

Advogado: Dydimó Maya Leite Filho – Defensor Público

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5007676-62.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2011.0004.9638-0/0 – (Nº de Ordem 43)

Requerente: Encanel Comércio de Materiais de Construção Ltda

Advogado: Murilo Sudré Miranda – OAB/TO 1536

Requerido: Jayme Reges Lobato

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5007678-32.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

3ª Vara Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº: 150/99 (2005.0000.3866-2) - MONITÓRIA**

Requerente: Agrimac S/A – Brasileira de Máquinas e Equipamentos Agrícolas

Advogado(a): Dr. Frederico Arantes Mello

Requerido: Lider Auto Peças Ltda

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “(...) Assim, a requerente deixou de promover diligência que lhe competia, por período superior a 30 (trinta) dias, razão por que julgo, por sentença, extinto o processo, sem resolução de mérito, o que faço com esteio no art. 267, III do Código de Processo Civil, tendo sido cumprido, outrossim, o mandamento inserto no § 1º do art. 267 do mesmo Código, em sua

combinação com o parágrafo único do art. 238 acima referido. Condene a autora ao pagamento das custas processuais finais, se houver. O crédito resultante das custas processuais pertence ao Estado do Tocantins. Extraia-se cópia e encaminhe-se à Procuradoria do Estado, acompanhada do cálculo das custas, para procedimentos necessários à cobrança. Oportunamente, arquivem-se, observadas as formalidades legais e de praxe. P. R. I. C. Palmas, 27 de março de 2013. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr.”

AUTOS Nº: 187/99 (2009.0003.7345-6) - EXECUÇÃO FORÇADA

Requerente: Banco Bandeirantes S/A

Advogado(a): Dr. Leonardo Coimbra Nunes. Dr. Maurício Coimbra Guilherme Ferreira e Outros

Requerido: Dailton Bartoldo da Silva

Advogado(a): Dr. Nilton Cezar de Oliveira Terra

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, **JULGO EXTINTO** o processo, com fundamento no artigo 267, III do Código de Processo Civil. (...) Condene o autor ao pagamento das custas processuais finais, se houver. O crédito resultante das custas processuais pertence ao Estado do Tocantins. Extraia-se cópia e encaminhe-se à Procuradoria do Estado, acompanhada do cálculo das custas, para procedimentos necessários à cobrança. Levantem-se as eventuais constringências. Desentranhem-se os documentos que forem requeridos pelo autor, procedendo-se à substituição por cópias e entregando-os ao interessado, mediante recibo. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os presentes autos com as cautelas de praxe. P. R. I. Palmas, 02 de abril de 2012. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr.”

AUTOS Nº: 0234/99 (2005.0000.3869-7) - EXECUÇÃO

Exequente: Banco Bandeirantes S/A

Advogado(a): Dr. Maurício Coimbra Guilherme Ferreira e Dr. Leonardo Coimbra Nunes e Outros

Executado: Salomão Wenceslau R. de Carvalho

Advogado(a): Dr. Leonardo Fregonsei Júnior

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, **JULGO EXTINTO** o processo, com fundamento no artigo 267, III, do Código de Processo Civil. (...) Condene o autor ao pagamento das custas processuais as quais, se houverem, deverão ser encaminhadas à Procuradoria do Estado, acompanhadas de cópia da presente sentença, a fim de que sejam realizados todos os procedimentos necessários à sua cobrança, uma vez que o crédito resultante das custas processuais pertence ao Estado do Tocantins (FUNJURIS). Levantem-se as eventuais constringências. Desentranhem-se os documentos que forem requeridos pelo autor, procedendo-se a substituição por cópias e entregando-os ao interessado mediante recibo. Transitado em julgado, arquivem-se os presentes autos com as cautelas de praxe. P. R. I. C. Palmas, 23 de maio de 2012. Juiz Prolator: Jordan Jardim.”

AUTOS Nº: 0234/99 (2005.0000.3869-7) - EXECUÇÃO

Exequente: Banco Bandeirantes S/A

Advogado(a): Dr. Maurício Coimbra Guilherme Ferreira e Dr. Leonardo Coimbra Nunes e Outros

Executado: Salomão Wenceslau R. de Carvalho

Advogado(a): Dr. Leonardo Fregonsei Júnior

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, **JULGO EXTINTO** o processo, com fundamento no artigo 267, III, do Código de Processo Civil. (...) Condene o autor ao pagamento das custas processuais as quais, se houverem, deverão ser encaminhadas à Procuradoria do Estado, acompanhadas de cópia da presente sentença, a fim de que sejam realizados todos os procedimentos necessários à sua cobrança, uma vez que o crédito resultante das custas processuais pertence ao Estado do Tocantins (FUNJURIS). Levantem-se as eventuais constringências. Desentranhem-se os documentos que forem requeridos pelo autor, procedendo-se a substituição por cópias e entregando-os ao interessado mediante recibo. Transitado em julgado, arquivem-se os presentes autos com as cautelas de praxe. P. R. I. C. Palmas, 23 de maio de 2012. Juiz Prolator: Jordan Jardim.”

AUTOS Nº: 0261/99 - EXECUÇÃO

Exequente: Raimundo Nonato Rodrigues Martins

Advogado(a): Drª Patrícia Wiensko

1º Executado: Mendes Junior Engenharia S/A

Advogado(a): Não constituído

2º Executados: Frediano Alves Neves e Maria José de Freitas Neves

Advogado(a): Dr. Ademilson Ferreira Costa

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “(...) Assim, o requerente deixou de promover diligência que lhe competia, por período superior a 30 (trinta) dias, razão por que **julgo, por sentença, extinto o processo, sem resolução de mérito**, o que faço com esteio no art. 267, III do Código de Processo Civil, tendo sido cumprido, outrossim, o mandamento inserto no § 1º do art. 267 do mesmo Código, em sua combinação com o parágrafo único do art. 238 acima referido. Condene o autor ao pagamento das custas processuais finais, se houver. O crédito resultante das custas processuais pertence ao Estado do Tocantins. Extraia-se cópia e encaminhe-se à Procuradoria do Estado, acompanhada do cálculo das custas, para procedimentos necessários à cobrança. Desentranhem-se os documentos de fls. 44/46 por serem estranhas aos autos. Após, renumerem-se as páginas. Oportunamente, arquivem-se, observadas as formalidades legais e de praxe. P. R. I. C. Palmas, 25 de maio de 2012. Juiz Prolator: Jordan Jardim.”

AUTOS Nº: 0892/99 - EXECUÇÃO

Exequente: Irmãos Soares

Advogado(a): Dr. Antônio Luiz Bandeira Júnior

Executado: Construtora Alfa Ltda

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, **JULGO EXTINTO** o processo, com fundamento no artigo 267, III do Código de Processo Civil c/c art. 598 do mesmo diploma legal. (...) Condene a autora ao pagamento das custas processuais remanescentes, conforme for. O crédito resultante das custas processuais pertence ao Estado do Tocantins. Se for o caso, extraia-se cópia e encaminhe-se à Procuradoria do Estado, acompanhada do cálculo das custas, para procedimentos necessários à cobrança. Desentranhem-se os documentos que forem requeridos pela autora, procedendo-se à substituição por cópias e entregando-os ao interessado mediante recibo. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os presentes autos com as cautelas de praxe. P. R. I.C. Palmas, 26 de julho de 2012. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

AUTOS Nº: 1841/2001 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Salomão Wenceslau Rodrigues de Carvalho

Advogado(a): Dr. Leonardo Fregonesi Júnior

Embargado: Banco Bandeirantes S/A

Advogado(a): Dr. Maurício Coimbra Guilherme Ferreira e Dr. Leonardo Coimbra Nunes e Outros

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "(...) Assim, diante do pedido de desistência formulado pelo autor, **JULGO EXTINTO** o presente processo, com fundamento o artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Condene o autor ao pagamento das custas processuais remanescentes/finais, se houver, devendo neste caso ser intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, proceder ao pagamento das referidas custas. Caso o pagamento não seja efetivado no prazo acima estabelecido, deverá a Escrivania remeter os Autos à Distribuição para anotação do referido débito para que seja feita a cobrança, caso o autor venha a propor alguma outra ação. Desentranhem-se os documentos que forem requeridos pelo autor, procedendo-se à substituição por cópias e entregando-os ao interessado mediante recibo. Após, arquivem-se os presentes autos com as anotações de estilo. P. R. I. Palmas, 23 de maio de 2012. Juiz Prolator: Jordan Jardim."

AUTOS Nº: 2004.0001.0978-2 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA)

Requerente: Renato Rodrigues Bela

Advogado(a): Defensoria Pública

Requerido: Unimed Palmas - Cooperativa de Trabalho Médico

Advogado(a): Dr. Adonis Koop

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "Vistos, etc. (...) Satisfeita a obrigação reconhecida na sentença condenatória, **declaro extinta a execução, o que faço com esteio no art. 794, I c/c art. 795 da Lei Adjetiva Civil**. Oficie-se à CEF para transferência da importância de R\$ 697,37 (seiscentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos), da conta judicial de fl. 150, para a conta do FUNDEP - Fundo da Defensoria Pública. Custas finais pagas pelo executado (fls. 138/139). Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais e de praxe. P. R. I. C. Palmas, 31 de outubro de 2012. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

AUTOS Nº: 2005.0001.1014-2/0 - IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO À SENTENÇA)

Embargante/Requerente: Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Dr. Pedro Carvalho Martins e Dr^a. Adriana Maura de Toledo Leme Pallaoro e Outros

Embargado/Requerido: Elmar Batista Borges

Advogado(a): Dr. Mauro José Ribas e Outros

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "(...) **Assim, mantenho a condenação da parte embargante quanto ao pagamento das custas processuais finais e aos honorários advocatícios fixados em R\$ 500,00, porém utilizando-se da Súmula 306 do STJ, declaro compensados estes honorários de sucumbência com aqueles devidos pela promovente, ora embargada, nos autos em apenso (2004.0001.0053-0)**. Destarte, conheço dos embargos de declaração interpostos, porquanto adequados e tempestivos, para acolhê-los, sanando o *decisum* embargado do vício da omissão, nos termos acima expendidos. P. R. I. Palmas, 18 de fevereiro de 2013. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

AUTOS Nº: 2006.0005.0325-8/0 - INDENIZAÇÃO

Requerente: Ayrton Marcelo Branco Martins

Advogado(a): Dr. Hugo Moura

Requerido: Bunge Fertilizantes S/A

Advogado(a): Dr. Irazon Carlos Aires Júnior

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "Vistos, etc. (...) À vista do exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido do autor para condenar a sociedade empresária promovida tão somente a lhe ressarcir os danos materiais causados, na modalidade lucros cessantes, correspondentes a 5390 (cinco mil, trezentas e noventa) sacas de soja de 60Kg cada, no valor unitário de R\$ 29,00

(vinte e nove reais), perfazendo o montante de R\$ 156.310,00 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e dez reais), a preço de 15/04/2003, data do evento danoso. Sobre o valor da condenação incidirá correção monetária pelo índice oficial (INPC-IBGE), desde o ajuizamento da ação (Lei nº 6.899/1981, art. 1º, § 2º), acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, capitalizados anualmente, a partir da citação (isto é, 22/08/2006, conforme fl. 44, verso), por se tratar de responsabilidade contratual (CC, arts. 405 e 406 c/c art. 161, § 1º do CTN e art. 4º, *in fine*, do Decreto nº 22.626/1933). Custas e honorários pela requerida, fixados estes últimos em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, o que faço com esteio no art. 20, § 3º do CPC. P. R. I. Palmas, 07 de novembro de 2012. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr.”

AUTOS Nº: 2006.0009.0587-9/0 - DECLARATÓRIA

Requerente: Rodolfo Alves dos Santos

Advogado(a): Dr. Alessandro Roges Pereira

Requerido: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Dr. Osmarino José de Melo e Dr. Cléo Feldkircher

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “(...) À vista do exposto, **julgo PROCEDENTE o pedido autoral, para declarar inexigíveis os débitos parcelados no valor de R\$ 405,78. Condenando o requerido ao pagamento por danos morais no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Determinar à requerida, em sede de antecipação de tutela, que proceda imediatamente, caso ainda não tenha feito, à retirada do nome do autor dos cadastros de proteção ao crédito, tudo sob pena de pagamento de multa diária no importe de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de descumprimento da presente ordem judicial, até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que serão executáveis, uma vez descumprida a liminar, após o trânsito em julgado da presente ação. Condeno a requerida ao pagamento das custas processuais, bem como honorários advocatícios, estes arbitrados em 20% sobre o valor da condenação. Sobre a condenação incidirão juros de mora de 1% (um por cento) a partir da citação e correção monetária pelo índice oficial (INPC-IBGE) a partir do efetivo prejuízo (Súmula 43 do STJ).** P. R. I. Palmas, 04 de fevereiro de 2013. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

AUTOS Nº: 2006.0006.2316-4/0 - MONITORIA

Requerente: Ely Mascarenhas Barros

Advogado (a): Dr. Mauro José Ribas e Outros

Requerido: Alfredo Branchina

Advogado (a): Dr. Gláucio Henrique Lustosa Maciel

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “Destarte, conheço dos embargos de declaração interpostos, porquanto tempestivos, mas os desacolho, com supedâneo nas razões acima expendidas. Ficam, outrossim, as partes, para logo advertidas de que este Juízo não tolerará embargos protelatórios, passando a aplicar, doravante, e assim sucessivamente, a sanção de que trata o parágrafo único do art. 538 da Lei Adjetiva Civil. P.R.I. Palmas, 15 de fevereiro de 2013. Juiz Prolator Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

AUTOS Nº: 2006.0001.2533-4/0 - REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Requerente: João Carlos de Oliveira Mendonça

Advogado (a): Dr. Mauricio Haeffner

Requerido: Banco Bradesco S/A

Advogado (a): Dr^a. Maria Lucília Gomes e Dr^a. Simony Vieira de Oliveira

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “Destarte, conheço dos embargos de declaração interpostos, porquanto tempestivos, mas os desacolho, com supedâneo nas razões acima expendidas. Ficam, outrossim, as partes, para logo advertidas de que este Juízo não tolerará embargos protelatórios, passando a aplicar, doravante, e assim sucessivamente, a sanção de que trata o parágrafo único do art. 538 da Lei Adjetiva Civil. P.R.I. Palmas, 13 de fevereiro de 2013. Juiz Prolator Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

AUTOS Nº: 3318/03 - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

Requerente: TAM - Linhas Aéreas S/A

Advogado (a): Dr^a. Márcia Ayres da Silva

Requerido: João Carlos Rela e Nara Lúcia de Melo Lemos

Advogado (a): Dr. Paulo Sérgio Marques

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “Vistos, etc. (...) Ante o exposto, **JULGO EXTINTO** o processo, com fundamento no artigo 267, III, do Código de Processo Civil. **Art. 267 - Extingue-se o processo, sem julgamento de mérito: III - quando, por não promover os atos e diligências que lhe competir, o autor abandonar a causa por mais de (trinta) 30 dias;** Condeno a parte requerente ao pagamento das custas processuais, devendo a Contadoria Judicial, para tanto, informar o valor respectivo. (...) Oportunamente, arquivem-se os autos com as anotações de estilo. P. R. I. Palmas, 04 de fevereiro de 2013. Juiz Prolator Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

AUTOS Nº: 2900/2002 (2009.0003.1675-4) - DEPÓSITO

Requerente: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo

Advogado (a): Dr. Antonio Luiz Coelho e Outros

Requerido: Elaine Cristina G. B. O. Maciel

Advogado (a): Defensoria Público

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “Vistos, etc. (...) Condene a parte requerente ao pagamento das custas processuais, devendo a Contadoria Judicial, para tanto, informar o valor respectivo. (...) Oportunamente, arquivem-se os autos com as anotações de estilo. P. R. I. Palmas, 04 de fevereiro de 2013. Juiz Prolator Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

AUTOS NO: 2174/2001 – COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO PARCIAL DE TUTELA

Requerente: Taurus Comércio Suprimentos para Informática Ltda

Advogado(a): Dr. Murilo Sundré Miranda e Outros

Requerido: Companhia de Seguros Aliança do Brasil

Advogado(a): Andrey Souza Pereira e Outros

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “(...) À vista do exposto, satisfeita a obrigação reconhecida na sentença condenatória, **declaro extinta a execução, o que faço com esteio no art. 794, I c/c art. 795 da Lei Adjetiva Civil.** Condene a parte executada ao pagamento das custas processuais remanescentes, se houver, devendo a Contadoria Judicial, para tanto, informar o valor respectivo. (...) Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais e de praxe. P. R. I. C. Palmas, 31 de janeiro de 2013. Juiz Prolator. João Alberto Mendes Bezerra JR.”

AUTOS Nº: 1918 (2009.0003.7262-0) - REVISIONAL DE CLÁUSULA CONTRATUAL COM PEDIDO LIMINAR

Requerente: Valdete Cordeiro da Silva

Advogado (a): Dr. Paulo Idélano Soares Lima e outros

Requerido: Banco do Brasil - Financeira S/A, Crédito Financiamento e Investimento.

Advogado (a): Dr. Almir Sousa de Faria e Outros

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, **julgo parcialmente procedentes** os pedidos da requerente, com fundamento nos dispositivos legais supracitados, para declarar: a) A nulidade da cobrança cumulativa de correção monetária com comissão de permanência, com fundamento no artigo 51, IV, da Lei 8.078/90, por considerar tal prática abusiva; b) A nulidade da cobrança de juros capitalizados (anatocismo), com fundamento no sobredito dispositivo legal. Determino à requerente que proceda ao pagamento do valor de R\$ 77.475,04 (setenta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos) corrigidos monetariamente pelo INPC-IBGE, incidindo juros moratórios à taxa de 0,5% ao mês a partir da data da expedição do laudo pericial (29/07/2012). **Julgo improcedente** o pedido de limitação dos juros anuais ao limite constitucional traçado no artigo 192, § 3o, da Carta da República. Condene o requerido ao pagamento das custas e demais despesas processuais. Honorários pro rata. Extinto o feito principal, segue com ele o acessório contido nos autos da Ação Cautelar Inominada nº. 1979/2001, em apenso. Junte-se cópia da presente sentença aos referidos autos. Expeça-se alvará em nome do perito Iraldo Soares da Silva Júnior para levantamento da outra metade do valor dos honorários depositados à fl. 86. P.R.I. Cumpra-se. Palmas, 13 de fevereiro de 2013. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

AUTOS Nº: 1452/2000 - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Exequente: Norte Comércio e Distribuidora de Material de Construção Ltda

Advogado (a): Dr. Rogério Beirigo de Souza

Executado: Estância das Águas Intermediações Ltda

Advogado (a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “Vistos, etc. (...) Assim, o requerente deixou de promover diligência que lhe competia, por período superior a 30 (trinta) dias, razão por que julgo, por sentença, extinto o processo, sem resolução de mérito, o que faço com esteio no art. 267, III do Código de Processo Civil, tendo sido cumprido, outro assim, o mandamento inserto no § 1o do art. 267 do mesmo Código, em sua combinação com o parágrafo único do art. 238 acima referido. Condene o autor ao pagamento das custas processuais, devendo a Contadoria Judicial, para tanto, informar o valor respectivo, (...) Oportunamente, arquivem-se, observadas as formalidades legais e de praxe. P. R. I. Palmas, 14 de fevereiro de 2013. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

AUTOS Nº: 2010.0008.1319-0/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Sybelly Garcia Milhomem

Advogado(a): Drª. Célia Regina Turri de Oliveira e Outro

Requerido: Indústria de Pelúcia Coelho Ltda

Advogado(a): Drª. Maria das Graças Dias Florinda e Outra

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “Fica a parte requerida intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer em cartório a fim de proceder o levantamento de alvará.”

4ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2008.0002.3917-4 – AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO

REQUERENTE: EPOLIO DE EPIFANIO MARTINS DA ROSA

REQUERENTE: NELCY MOREIRA DA ROSA rep. POR SERGIO MARTINS DA ROSA

ADVOGADO: ANTONIO LUIZ COELHO – OAB/TO 06-A e/ou LUANA GOMES COELHO CAMARA – OAB/TO 3770

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: PAULA RODRIGUES DA SILVA – OAB/TO 4573-A e/ou CRISTIANE DE SÁ MUNIZ COSTA – OAB/TO 4361
Ficam os procuradores das partes devidamente intimados a comparecerem à audiência de conciliação, juntamente com estas, designada para o dia **22 de Março de 2013, às 10:00 horas**, consoante o teor do despacho de fls. 136, a seguir transcrito. (Provimento n. 002/11).

INTIMAÇÃO: DESPACHO DE FLS. 136: “ Verifico que a audiência designada às fls. 133 foi marcada equivocadamente para o dia 23/03/2013, todavia, trata-se de um sábado, assim, corrijo o erro material para os fins designar o dia **22 de Março de 2013, às 10:00 horas**, para ter lugar à audiência de conciliação, a qual se realizará na Central de Conciliação deste Edifício do Fórum. Intimam-se as partes. Palmas, 03 de março de 2013. (Ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0004.8014-0 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: MAGNA TAVARES COSTA

ADVOGADO: IVAN DE SOUZA SEGUNDO – OAB/TO 2658

REQUERIDO: IRIA SOARES DO NASCIMENTO

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 48 hs, a teor do despacho de fls. 44, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 44: “O autor foi intimado a se manifestar no feito, a teor do despacho de fls. 40, todavia, quedou-se inerte. Assim, intime-se-o para que promova o andamento do fito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento, tendo em vista que deixou de praticar os atos para os quais foi intimado. Intime-se. Palmas, 28.02.2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0003.5360-2 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS

ADVOGADO: ALLYSSON CRISTIANO R. DA SILVA – OAB/TO 3068 e/ou HAIKA MICHELINE AMARAL BRITO – OAB/TO 3785 e/ou SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093 e/ou NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311 e/Ou CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A

REQUERIDO: MODESTO GONÇALVES PARREIRA

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas processuais finais, no valor de R\$ 24,31 (vinte e quatro reais e trinta e um centavos), cujo calculo consta dos autos às fls. 123, no prazo legal, a teor da sentença proferida nos autos às fls. 119.”

AUTOS Nº: 2007.0002.8732-4 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A

ADVOGADO: HAIKA M. AMARAL BRITO – OAB/TO 3785 e/ou SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093 e/ou NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311

REQUERIDO: GEOVANE SILVA CARDOSO

Fica a parte AUTORA intimada a comprovar a publicação do edital de citação, no prazo legal, a teor do despacho de fls. 69, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO: Desp. Fls. 69: “Intime-se o requerente para comprovar a publicação do edital de citação retirado em cartório (fls. 45). Int. Palmas, 26 de fevereiro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0002.0243-4 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: JOAQUIM PEIXOTO FILHO

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO: CELTINS – CIA DE ENERGIA DE ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: SÉRGIO FONTANA – OAB/TO 701 e/ou CRISTIANE GABANA – OAB/TO 2073

Ficam as partes intimadas a se manifestarem no feito, no prazo de 05 dias, a teor do despacho de fls. 55, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO: Desp. Fls. 55: “Tendo em vista o lapso de tempo decorrido, consulto as partes se desejam julgamento conforme o estado do processo ou o desdobramento da instrução. No segundo caso deve a parte especificar, em 05 (cinco) dias, as provas que deseja produzir, justificando a real utilidade de cada uma delas. Em caso de arrolamento de testemunhas, advirto que o interessado deve trazê-las para o ato, salvo impossibilidade de fazê-lo, o que deve ser comunicado ao juízo, até 10 dias antes da audiência, seguida de prova do depósito para diligencia. Intime-se. Palmas, 28 de fevereiro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0002.0194-2 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: CLEIDIOMAR PEREIRA DE SOUSA ALVES

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO: CELTINS – CIA DE ENERGIA DE ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: SÉRGIO FONTANA – OAB/TO 701 e/ou CRISTIANE GABANA – OAB/TO 2073

Ficam as partes intimadas a se manifestarem no feito, no prazo de 05 dias, a teor do despacho de fls. 84, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO: Desp. Fls. 84: “Consulta as partes se desejam julgamento conforme o estado do processo ou o desdobramento da instrução. No segundo caso deve a parte especificar, em 05 (cinco) dias, as provas que deseja produzir, justificando a real utilidade de cada uma delas. Em caso de arrolamento de testemunhas, advirto que o interessado deve trazê-las para o ato, salvo impossibilidade de fazê-lo, o que deve ser comunicado ao juízo, até 10 dias antes da audiência, seguida de prova do depósito para diligência. Intime-se. Palmas, 26 de fevereiro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0001.5106-6 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: HELIO LANDIM DANTAS

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO: CELTINS – CIA DE ENERGIA DE ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: SÉRGIO FONTANA – OAB/TO 701 e/ou CRISTIANE GABANA – OAB/TO 2073

Ficam as partes intimadas a se manifestarem no feito, no prazo de 05 dias, a teor do despacho de fls. 74, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO: Desp. Fls. 74: “Consulta as partes se desejam julgamento conforme o estado do processo ou o desdobramento da instrução. No segundo caso deve a parte especificar, em 05 (cinco) dias, as provas que deseja produzir, justificando a real utilidade de cada uma delas. Em caso de arrolamento de testemunhas, advirto que o interessado deve trazê-las para o ato, salvo impossibilidade de fazê-lo, o que deve ser comunicado ao juízo, até 10 dias antes da audiência, seguida de prova do depósito para diligência. Intime-se. Palmas, 27 de fevereiro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0001.3195-2 – ORDINÁRIA

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: PAULA RODRIGUES DA SILVA – OAB/TO 4573-A e/ou LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS – OAB/PR 8123

REQUERIDO: MARIA APARECIDA DOS SANTOS LUSTOSA

ADVOGADO: LUANA GOMES COELHO CAMARA – OAB/TO 3770

Fica a parte REQUERIDA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 10 dias, a teor do despacho de fls. 97, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 97: “Fls. 94/96: manifeste-se o requerido sobre a proposta de fls. 94/96, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se. Palmas, 20 de fevereiro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0001.2345-3 – AÇÃO CAUTELAR DE ARRESTO

REQUERENTE: FRIGOPALMAS IND. E COM., DE CARNES LTDDA

ADVOGADO: KARINNE MATOS M. SANTOS – OAB/TO 3440

REQUERIDO: J. SILVA COSTA (CASA DE CARNE BRASIL)

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, acerca do teor da certidão de fls. 62.”

AUTOS Nº: 2007.0000.1192-2 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: CIRO ESTRELA NETO – OAB/TO 1086-B

EXECUTADO: FERRONY COM. VAREJISTA E IMPL. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULO LTDA – ME

EXECUTADO: RONY KLAIFF DE SOUZA

EXECUTADO: FERNANDO CESAR DE SOUZA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 48 hs, a teor do despacho de fls. 101, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 101: “A parte autora foi intimada a se manifestar no feito acerca do teor do petição de fls. 75/77, todavia, quedou-se silente. Face o lapso de tempo ocorrido do pedido de fls. 75/77 até esta data, proceda a intimação da parte autora para se manifestar, em 48 (quarenta e oito) horas, acerca do seu interesse no prosseguimento do processo, sob pena de extinção e arquivamento. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 27 de fevereiro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0009.0920-3 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE QUANTIA CERTA

REQUERENTE: MADEMARQUES – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO: NILSON NUNES REGES – OAB/TO 681-A

REQUERIDO: VELIACI COSTA RIBEIRO DA SILVEIRA

ADVOGADO: FRANCISCO DELIANE E SILVA – OAB/TO 735-A

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, a teor do despacho de fls. 55, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 55: “Fls. 54: intimado o executado nos termos do despacho de fls. 51, quedou-se inerte. Intime-se o exequente para dizer como pretende prosseguir com a execução. Int. Palmas, 20 de fevereiro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0009.0667-0 – AÇÃO CAUTELAR DE ARRESTO

REQUERENTE: BASILIO E RIOS LTDA

ADVOGADO: LEANDRO GOMES DA SILVA – OAB/TO 4298

REQUERIDO: SADY BATISTELA

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas processuais finais, no valor de R\$ 18,06 (dezoito reais e seis centavos), cujo calculo consta dos autos às fls. 91, no prazo legal, a teor da sentença proferida nos autos às fls. 84/87.”

AUTOS Nº: 2006.0008.7030-7 – EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA

EXCIPIENTE: DÁRIO PEREIRA

ADVOGADO: JOÃO GILVAN GOMES DE ARAUJO –OAB/TO 108

EXCEPTO: FRANCISCO PEREIRA DANTAS

ADVOGADO: DIVINO JOSÉ RIBEIRO – OAB/TO 121-B

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 24, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sentença de fls. 24, parte final: “(...) À vista do exposto, **declaro extinto o processo**, determinando o cancelamento da distribuição, o que faço com esteio no art. 267, XI do CPC c/c arts 257 e 598 do mesmo Código. Oportunamente, arquivem-se os presentes autos, observadas as formalidades legais e de praxe. P. R. I. Palmas- TO, 31 de janeiro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0008.6787-0 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: SEDYCK SLYWITCH

ADVOGADO: MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS – OAB/TO 3627 e/ou NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311

REQUERIDO: UNIBANCO – UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

Fica a parte AUTORA intimada a comparecer em cartório a fim de receber o alvará expedido, a teor do despacho de fls. 175, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 175: “Fls. 173: defiro. Expeça-se o alvará pleiteado em nome de MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS – OAB/TO 3627. Após, archive-se. Intime-se. Palmas, 26 de novembro de 2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0007.7932-6 – AÇÃO CAUTELAR

REQUERENTE: ANTONIO TAUMATURGO DE OLIVEIRA NUNES

ADVOGADO: MARIA DINIZ NUNES – OAB/TO 4446 e/ou ISAIAS DINIZ NUNES – OAB/DF 27.902

REQUERIDO: SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA NUNES LISBOA

Fica a parte AUTORA intimada do teor do despacho de fls. 68, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 68: “Fls. 66/67: defiro, pelo prazo de 10 (dez) dias. Expirado o prazo sem manifestação, ao arquivo, com as anotações de praxe. Intime-se. Palmas, 20 de fevereiro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0007.2547-1 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: NILDOMAR SOARES DA SILVA

ADVOGADO: REYNALDO BORGES LEAL – OAB/TO 2840

REQUERIDO: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS – CIADSETA

ADVOGADO: EDER MENDONÇA DE ABREU – OAB/TO 1087

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas processuais finais, no valor de R\$ 83,05 (oitenta e três reais e cinco centavos), cujo calculo consta dos autos às fls. 97, no prazo legal, a teor da sentença proferida nos autos às fls. 92/93.”

AUTOS Nº: 2006.0006.2633-3 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: SILVIA MARIA DE SOUSA SILVA

ADVOGADO: LOURDES TAVARES DE LIMA –OAB/TO 1983

REQUERIDO: AMERICEL TOCANTINS – CLARO

ADVOGADO: LEANDRO JÉFERSON CABRAL DE MELLO – OAB/TO 3683-B

Fica a parte **AUTORA/EXEQUENTE** intimada a se manifestar no feito, no prazo de 10 dia, acerca do contido às fls. 126/127, a teor do despacho de fls. 128, a seguir transcrito: (Prov. 002/11).

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 128: “fls. 126/127: manifeste-se o exequente, em 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito. Palmas, 20 de fevereiro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo.”

AUTOS Nº: 2006.0006.0514-0 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZE

REQUERENTE: RPJ COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA

REQUERENTE: ROGERIO BRITO REGO

ADVOGADO: ROBERTO LACERDA CORREIA – OAB/TO 2291 e/ou DANTON BRITO NETO – OAB/T 3185 e/ou ELIZABETH LACERDA CORREIA – OAB/TO 3018

REQUERIDO: AMERICEL CLARO

ADVOGADO: MURILO SUDRE MIRANDA – OAB/TO 1536

REQUERIDO: INFOTEC

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 88, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sentença de fls. 88, parte final: “(...) **Face ao exposto**, julgo improcedente o pedido inicial extinguindo o processo com resolução do mérito, ao fundamento do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Eventuais custas pelo requerente. Não há que se falar em condenação de verba honorária já que o requerente sucumbiu diante de si mesmo. P. R. I. Palmas- TO, 25 de fevereiro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0003.5073-7 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: IURY VASCONCELOS BERALDO

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 48 hs, a teor do despacho de fls. 122, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 122: “O autor foi intimado a se manifestar no feito acerca do pagamento das custas para o cumprimento da Carta Precatória expedida à Comarca de Araguacema, todavia, quedou-se silente. Assim, intime-se-o a fim de que diga se ainda nutre o interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. Em caso positivo, providencie o necessário. Intime-se. Palmas, 27.02.2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0003.5553-4 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: ANDRE ALBINO CABRALL DOS SANTOS

ADVOGADO: MARCOS FERREIRA DAVI – OAB/TO 2420 e/ou IVAN DE SOUZA SEGUNDO –OAB/TO 2658

EXECUTADO: MAURICIO TELES AZEVEDO

ADVOGADO: ARNEZZIMÁRIO BITTENCOURT – OAB/TO 2611-B

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 05 dias, a teor do despacho de fls. 87, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 87: “A parte autora foi intimada a se manifestar no feito acerca da certidão de fls. 83, todavia, quedou-se silente. Assim, intime-se-a para que diga se ainda persiste o seu interesse no prosseguimento da ação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 20.02.2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0002.1090-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: ANDRE LUIS DE SOUZA NERES e/ou PAULA RODRIGUES DA SILVA – OAB/TO 4573-A e/ou CRISTIANE DE SÁ MUNIZ COSTA – OAB/TO 4361

REQUERIDO: JOEL LANCHONI

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada da informação contida nos autos às fls. 70, bem como intimado a se manifestar no feito, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito.”

AUTOS Nº: 2006.0001.8731-3 – AÇÃO REIVINDICATÓRIA

REQUERENTE: RICANATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: GISELE DE PAULA PROENÇA – OAB/TO 2664-B e/ou JULIO CESAR PONTES – OAB/TO 5440

REQUERIDO: SONIA MARQUES REGES

Fica a parte AUTORA intimada do teor do despacho de fls. 74, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 76: “Fls. 72/74, defiro pelo prazo de 10 (dez) dias. Intime-se. Palmas, 07.01.2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0001.7984-1 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

REQUERIDO: LEONEL RIBEIRO TITO

Fica a parte AUTORA intimada do teor do despacho de fls. 73, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 73: “Fls. 70/72: defiro. Manifeste-se o peticionante, em 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito. Intime-se. Palmas, 20 de fevereiro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0001.7982-5 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

REQUERENTE: SUPERMERCADO O CAÇULINHA

ADVOGADO: ANTONIO DA SILVA COIMBRA – OAB/TO 2517

REQUERIDO: M. L. DIAS E CIA LTDA - ME

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas processuais finais, no valor de R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos), cujo calculo consta dos autos às fls. 101, no prazo legal, a teor da sentença proferida nos autos às fls. 96/97.”

AUTOS Nº: 2006.0001.7947-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: ANSELMO FRANCISCO DA SILVA – OAB/TO 2498-A

REQUERIDO: INCOMAR IND. E COM. MOVEIS LTDA

ADVOGADO: ALEX HENNEMANN – OAB/TO 2138

REQUERIDO: DIOGENES DE OLIVEIRA FONSECA

REQUERIDO: VANIA LUCIA CIRILO FONSECA

REQUERIDO: WIRLANE RABELO CUNHA

Fica a parte EXEQUENTE intimada a se manifestar no feito, no prazo de 05 dias, a teor da decisão de fls. 123/124, a seguir transcrito em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO decisão de fls. 123/124, parte final: “... Na sequencia, seja a exequente intimada para que, no prazo de 05 (cinco) dias, esclareça como pretende prosseguir com a execução. Int. Palmas, 18 de fevereiro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0001.7943-4 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: MULTI ELETRO COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO – OAB/TO 797 e/ou WILLY CARDOSO SOUZA – OAB/TO 3504 e/ou

ANDREA DO NASCIMENTO SOUZA – OAB/TO 3504

REQUERIDO: XARA E GOMES DA SILVA LTDA

REQUERIDO: RONALD HERGEMONES GOMES DA SILVA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 05 dias, a teor do despacho de fls. 110, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 110: “O autor foi intimado a se manifestar no feito acerca do teor da certidão de fls. 106, todavia, quedou-se silente. Assim, intime-se-o para que se manifeste, em 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito, sob pena de arquivamento. Intime-se. Palmas, 20.02.2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0001.7210-3 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-A

EXEUTADO: ANTONIO CARLOS CARNEIRO BASTOS e ANA CELIS ARNAUDO DE SOUSA ROSAL

ADVOGADO: DUARTE NASCIMENTO – OAB/TO 329-A

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas processuais finais, no valor de R\$ 34,57 (tinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), cujo calculo consta dos autos, no prazo legal, a teor da sentença proferida nos autos às fls. 134.”

AUTOS Nº: 2006.0001.7204-9 – EXECUÇÃO

REQUERENTE: KRONA IND. PLASTICOS LTDA

ADVOGADO: JOAO JOAQUIM MARTINELLI – OAB/SC 3210

REQUERIDO: ENGEC CONSTRUÇÕES LTDA

Fica a parte EXEQUENTE intimada a se manifestar no feito, caso queira, no prazo legal, a teor da penhora de fls. 55/57, bem como a teor do despacho de fls. 55, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 55: “Empreendi buscas no sistema eletrônico BACENJUD em nome do executado, conforme extratos anexos. Cientifique-se o exequente. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 20 de fevereiro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0001.7201-4 – EXECUÇÃO

REQUERENTE: F. MARINE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NAUTICOS LTDA

ADVOGADO: RENATO GODINHO –OAB/TO 2550

REQUERIDO: NOBRE COMERCIO DE PEÇAS P VEICULOS LTDA

ADVOGADO: JORGE VICTOR ZAGALLO – OAB /TO 2762

Fica a parte EXEQUENTE intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, a teor do despacho de fls. 88, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 88: “Fls. 86: indefiro: A providencia de levar a penhora ao registro imobiliário para conhecimento de terceiros segundo a dicção legal mais atualizada é ato da parte exequente (art. 659, § 4º do Código de Processo Civil). Na sequencia, seja intimada a exequente para dizer a luz dos artigos 685-A e 685-C, como pretende prosseguir com a execução. Intime-se. Palmas, 22.02.2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0001.7197-2 – AÇÃO ORDINARIA

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: CIRO ESTRELA NETO

REQUERIDO: CENTRO DE IDIOMAS MODELO LTDA

ADVOGADO: Defensoria Pública

Ficam as partes intimadas a se manifestarem no feito, no prazo de 05 dias, a teor do despacho de fls. 149, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO: Desp. Fls. 149: “ Consulto as partes se desejam julgamento conforme o estado do processo ou o desdobramento da instrução. No segundo caso deve a parte especificar, em 05 (cinco) dias, as provas que deseja produzir, justificando a real utilidade de cada uma delas. Em caso de arrolamento de testemunhas, advirto que o interessado deve trazê-las para o ato, salvo impossibilidade de fazê-lo, o que deve ser comunicado ao juízo, até 10 dias antes da audiência, seguida de prova do depósito para diligência. Intime-se. Palmas, 20.02.2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0001.7184-0 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4694-A

REQUERIDO: SILVIO BARREIRA BORGES

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 05 dias, a teor do despacho de fls. 125, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 125: “Face o teor da certidão de fls. 124, intime-se a parte autora para se manifestar no feito, em 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito. Palmas, 22 de fevereiro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

aUTOS Nº: 2006.0001.5855-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: MARIA AMELIA CASSIANA MASTROROSA VIANNA – OAB/PR 27.109 e/ou LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS – OAB/PR 8123

REQUERIDO: NL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA – ME

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 05 dias, requerendo o que entender de direito, face o teor do despacho de fls. 146, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 146: “... Transcorrido o prazo, intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito. Intime-se. Palmas, 01.10.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0001.2466-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: TERRA BRASIL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA

ADVOGADO: LUIZ DARIO DE OLIVEIRA –OAB/TO 13.226

REQUERIDO: CAVALCANTE E AS LTDA – ME – DOMINGOS DA SILVA GUIMARAES

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 48 hs, a teor do despacho de fls. 71, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 71: “O autor foi intimado a se manifestar no feito acerca do pedido de fls. 28/32, bem como a respeito do paradeiro do executado, todavia, quedou-se silente (certidão de fls. 70). Assim, manifeste-se a parte autora, em 48 (quarenta e oito) horas, acerca do seu interesse no prosseguimento do processo, sob pena de extinção. Intime-se. Palmas, 30.11.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0001.1131-7 – EXECUÇÃO FORÇADA

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4694-A

REQUERIDO: DENILSA RIBEIRO BARBOSA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 10 dias, a teor do despacho de fls. 126, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 126: “Face o transcurso do prazo pugnado às fls. 122, intime-se o autor para que se manifeste no feito, em 10 dias, requerendo o que entender de direito. Palmas, 22 de fevereiro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0000.7504-3 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA

REQUERENTE: BANCO BANDEIRANTES S/A

ADVOGADO: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA – OAB/RJ 151.056-S

REQUERIDO: CARLITO CANDIDO ALVES

Fica a parte AUTORA intimada a retirar a carta precatória, no prazo legal, a teor do despacho de fls. 108, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 108: “O autor tem outros procurados constituídos nos autos, como se observa às fls. 81/194, assim, intime-se, na pessoa de seu procurador mencionado às fls. 81, a fim de que este providencie a retirada e o encaminhamento da carta precatória de citação. Palmas, 22 de fevereiro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0000.6416-5 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779-A

REQUERIDO: TRIENGE CONST. CIVIS E ELETRICAS LTDA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 05 dias, a teor do despacho de fls. 115, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 115: “O autor foi intimado a se manifestar no feito acerca do contido às fls. 102/111, todavia ficou-se silente. Assim, intime-se para que se manifeste, em 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito, sob pena de arquivamento. Intime-se. Palmas, 20.02.2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0000.6174-3 – AÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

EXEQUENTE: VLADIMIR MAGALHAES SEIXAS

ADVOGADO: MAMED FRANCISCO ABDALLA – OAB/TO 1616-B e/ou FRANCISCO GILBERTO B. SOUZA – OAB/TO 1286-B e/Ou PATRÍCIA WIENSKO – OAB/TO 1733 e/Ou ROMULO ALAN RUIZ – OAB/TO 03438

EXECUTADO: NILO DE ALMEIDA COSTA

ADVOGADO: MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA – OAB/TO 1810

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 10 dias, a teor da certidão de fls. 82, requerendo o que entender de direito.”

AUTOS Nº: 2006.0000.4074-6 – AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

REQUERENTE: FRANCISCO GARCIA BOTELHO FILHO

ADVOGADO: CATARINA MARIA DE LIMA LOPES – OAB/TO 2413

REQUERIDO: CROL – CONSTRUTORA REGIONAL DE OBRAS – LTDA

ADVOGADO: MARIO ANTONIO SIVA CAMARGOS – OAB/TO 37

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 163/164, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sentença de fls. 163/164, parte final: “(...) ante a inércia do requerente, restou manifesto o seu desinteresse no processo em comento. Diante do exposto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, determinando o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição, o que faço com esteio no supracitado art. 267, III do CPC. Custas pela parte autora. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas- TO, 20 de fevereiro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0000.4045-2 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: TERRENO CONSULTORIA E TRANSPORTE LTDA

ADVOGADO:ATAUL CORREA GUIMARAES – OAB/TO 1235-A

REQUERIDO: LUIZ COELHO DE MAGALHAES BOTELHO

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas processuais finais, cujo calculo consta dos autos às fls. 109, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), no prazo legal, a teor da sentença proferida nos autos às fls. 99.”

AUTOS Nº: 2006.0000.3975-6 – AÇÃO DE REITEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: GERALDO WELLINGTON DE OLIVEIRA MOTA

ADVOGADO: MAURO JOSÉ RIBAS –OAB/TO 753-B

REQUERIDO: JUSCELINO FERREIRA DE MELO

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 05 dias, a teor do despacho de fls. 330, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 330: “Não obstante a manifestação de fls. 325/329, os requerentes ainda não tiveram ocasião de manifestar sobre o pedido de fls. 263/288 e documentos de fls. 390/320. Assim é facultada a manifestação no prazo de 05 (cinco) dias. Após, conclusos para deliberação de todos os pedidos formulados pelas partes. Int. Palmas, 25 de fevereiro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2005.0002.9942-3 – AÇÃO CAUTELAR DE ARRESTO

REQUERENTE: MINERAÇÃO CAPITAL LTDA

ADVOGADO: AIRTON SCHUTZ – OAB/TO 1348 e/ou MEIRE CASTRO LOPES – OAB/TO 3716

REQUERIDO: METODO ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 48 hs, a teor do despacho de fls. 102, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 102: “O autor foi intimado a manifestar-se nos autos acerca da devolução da Carta Precatória de fls. 87/96, todavia, ficou-se inerte. Assim, intime-se-o para que promova o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento, tendo em vista que deixou de praticar os atos para os quais foi intimado. Intime-se. Palmas, 20.02.2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0000.0156-2 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: MINERAÇÃO CAPITAL LTDA

ADVOGADO: AIRTON SCHUTZ – OAB/TO 1348 e/ou MEIRE CASTRO LOPES – OAB/TO 3716

REQUERIDO: METODO ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 48 hs, a teor do despacho de fls. 84, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 84: “O autor foi intimado a providenciar a comprovação da publicação do Edital de Citação de fls. 79, todavia, ficou-se inerte. Assim, intime-se-o para que promova o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento, tendo em vista que deixou de praticar os atos para os quais foi intimado. Intime-se. Palmas, 20.02.2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2005.0001.2451-8 – AÇÃO CAUTELAR DE ARRESTO

REQUERENTE: TERRA BRASIL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA

ADVOGADO: MARLOSA RUFINO DIAS – OAB/TO 2344-B

REQUERIDO: MUNIZ E MUNIZ LTDA

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 197, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sentença de fls. 197, parte final: “(...) À vista do exposto, julgo, por sentença, extinto o processo, sem resolução de mérito, o que faço com esteio no art. 267, VI do Código de Processo Civil, pela perda superveniente de seu objeto, falecendo à demanda interesse-utilidade. Custas pelo requerente. P. R. I. Transitada em julgado e pagas as custas, arquivem-se os autos. Palmas- TO, 20 de fevereiro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2005.0003.8343-2 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: TERRA BRASIL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA

ADVOGADO: MARLOSA RUFINO DIAS – OAB/TO 2344-B

REQUERIDO: MUNIZ E MUNIZ LTDA

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 60, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sentença de fls. 60, parte final: “(...) Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III e § 1º). Custas finais pelo Requerente, caso ainda existentes. Sem honorários advocatícios. P. R. I. Transitada em julgado e pagas as custas, arquivem-se os autos. Palmas- TO, 23.02.2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2005.0003.7251-1 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: ROSALIA DE SOUZA

ADVOGADO: FRANCICO DELIANE E SILVA

REQUERIDO: INVESTCO S/A (MIRACEMA-TO)

ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JR – OAB/TO 392-A e/ou GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - OAB/SP 186.458-A

INTIMAÇÃO: “Fica a parte intimada a se manifestar no feito acerca da não localização do listisdenunciado NILMAR OLIVEIRA BARBOSA, constante na certidão de fls. 481, no prazo legal.”

AUTOS Nº: 2005.0003.4535-2 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO DIBENS S/A

ADVOGADO: ALUIZIO NEY DE MAGALHAES AYRES e/ou NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311

REQUERIDO: ROBSON DIAS DA LUZ

Fica a parte AUTORA, intimada do teor do despacho de fls. 55, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 55: “Fls. 45/54: defiro, pelo prazo de 10 (dez) dias. Intime-se. Palmas, 20 de fevereiro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2005.0003.4525-5 – EXECUÇÃO

REQUERENTE: SIGMA SERVICE – ASSISTENCIA TECNICA A PRODUTOS DA INFORMATICA LTDA

ADVOGADO: EDER MENDONÇA DE ABREU - OAB/TO 1087

REQUERIDO: ILKA AVERSA MARTINELI

Fica a parte AUTORA, através de seu procurador, intimada a se manifestar no feito, no prazo de 48 hs, a teor do despacho de fls. 68, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 68: “O autor foi intimado a manifestar-se no feito, em 05 (cinco) dias, todavia, ficou-se silente. Assim, intime-se o autor para manifestar o seu interesse no prosseguimento do feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. Intime-se. Palmas, 20.02.2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2005.0002.0058-3 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: ECP ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA

ADVOGADO: SERGIO FONTANA – OAB/TO 701

REQUERIDO: CERAMICA PADRE CICERO LTDA

ADVOGADO: DOMINGOS CORREIA DE OLIVEIRA - OAB/TO 192-B

Fica a parte REQUERIDA/EXECUTADA intimada a efetuar o pagamento da dívida, no prazo de 15 dias, cujo calculo atualizado consta dos autos às fls. 76/77, a teor da decisão de fls. 71, a seguir transcrita: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO Decisão de fls. 71: “... III – Nos termos do art. 475-J c/c art. 475-O, ambos do CPC, INTIME-SE a parte devedora para efetuar o pagamento da dívida no prazo de 15 (quinze) dias, esclarecendo que o inadimplemento da obrigação implicará na

multa automática de 10% do valor do débito (CPC, art. 475-J). – IV – Não sendo pago o valor, tendo em vista que o dinheiro precede outros bens na gradação legal (art. 655 do CPC), defiro a expedição de ordem eletrônica ao BANCO CENTRAL para penhora de ativos financeiros titularizados pela parte devedora (CPC, art. 655-A). Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio, manifestem-se as partes para os fins de direito. – V – Advirta-se que o executado poderá, querendo, oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados do depósito integral da dívida ou da intimação de seu bloqueio. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 26 de setembro de 2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2005.0000.8543-1 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: EDER SOUSA BORGES

ADVOGADO: ANGELA ISSA HAONAT – OAB/SP 191.325-A e/ou HAMILTON DE PAULA BERNARDO – OAB/TO 2622-A

REQUERIDO: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA

ADVOGADO: EDUARDO LUIZ BROCK – OAB/SP 91.311 e/ou LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO – OAB/TO 3683-B

INTIMAÇÃO: “Fica a parte REQUERIDA intimada a efetuar o pagamento das custas processuais finais, cujo calculo consta dos autos às fls. 77, no valor de R\$ 125,12 (cento e vinte e cinco reais e doze centavos), mais taxa judiciária, no prazo legal, a teor da sentença proferida nos autos às fls. 73.”

AUTOS Nº: 2005.0000.7079-5 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: VIRLEY LEMOS DE SOUZA

ADVOGADO: AFONSO CELSO LEAL DE MELLO JUNIOR – OAB/TO 2341-A

REQUERIDO: VIVO TOCANTINS CELULAR

ADVOGADO: MARCELO TOLEDO – OAB/TO 2512-A

Fica a parte REQUERIDA/EXECUTADA intimada a efetuar o pagamento da dívida, no prazo de 15 dias, cujo calculo atualizado consta dos autos às fls. 146/147, a teor da decisão de fls. 141, a seguir transcrita: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO Decisão de fls. 141: “... III – Nos termos do art. 475-J c/c art. 475-O, ambos do CPC, INTIME-SE a parte devedora para efetuar o pagamento da dívida no prazo de 15 (quinze) dias, esclarecendo que o inadimplemento da obrigação implicará na multa automática de 10% do valor do débito (CPC, art. 475-J). – IV – Não sendo pago o valor, tendo em vista que o dinheiro precede outros bens na gradação legal (art. 655 do CPC), defiro a expedição de ordem eletrônica ao BANCO CENTRAL para penhora de ativos financeiros titularizados pela parte devedora (CPC, art. 655-A). Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio, manifestem-se as partes para os fins de direito. – V – Advirta-se que o executado poderá, querendo, oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados do depósito integral da dívida ou da intimação de seu bloqueio. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 26 de setembro de 2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2005.0000.5245-2 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: LUZIVAN PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: ALFREDO FARAH – OAB/TO 943-A e/ou PAULO IDELANO SOARES LIMA – OAB/TO 352-A

REQUERIDO: TELEGOIAS CELULAR S/A

ADVOGADO: ANDERSON BEZERRA – OAB/TO 1985 e/ou MARCELO TOLEDO – OAB/TO 2512-A

INTIMAÇÃO: “Fica a parte REQUERIDA intimada a efetuar o pagamento das custas processuais finais, cujo calculo consta dos autos às fls. 159, no valor de R\$ 119,50 (cento e dezenove reais e cinquenta centavos), no prazo legal, a teor da sentença proferida nos autos.”

AUTOS Nº: 2005.0000.4474-3 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: ESTEVAO COSMO VIEIRA

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI – OAB/TO 2025 e/ou FRANCISCO ANTONIO DE LIMA – OAB/TO 4182-B

REQUERIDO: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A – FINASA

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779-B

INTIMAÇÃO: “Fica a parte REQUERIDA/EXEQUENTE intimada a proceder a atualização da dívida, no prazo legal.”

AUTOS Nº: 2005.0000.4450-6 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: COMPANHIA CIMENTO PORTLAND ITAU

ADVOGADO: FABRIOLLAH CELIAN PESSOA DA NÓBREGA – OAB/ 1770 e/ou ALTAMIRO E ALCANTARA OLIVEIRA – OAB/GO 4657

REQUERIDO: CIPAL COMPANHIA DE CIMENTO TRANSPORTE E REPRESENTAÇÃO LTDA

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 10 dias, a teor do contido às fls. 146/148.”

AUTOS Nº: 2005.0000.4449-2 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: KÁTIA MAIA FLORES BARROS

ADVOGADO: JOSÉ DA CUNHA NOGUEIRA – OAB/TO 897-A e/ou HERBERT BRITO BARROS – OAB/TO 14

EXECUTADO: JOSÉ ARILON DE SOUZA RODRIGUES

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 90/91, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sentença de fls. 90/91, parte final: “(...) Ante a inércia do requerente, restou manifesto o seu desinteresse no processo em comento. Diante do exposto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, determinando o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição, o que faço com esteio no supracitado art. 267, III do CPC. Custas pelo autor, se houver. P. R. I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas- TO, 20 de fevereiro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2005.0000.0646-9 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO DIBENS S/A

ADVOGADO: ALLYSON CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA – OAB/TO 3068 e/ou SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA –OAB/TO 4093

REQUERIDO: ANTONIO CANDIDO DE OLIVEIRA FILHO

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 10 dias, a teor do despacho de fls. 51, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 51: “Fls. 49/50: defiro, pelo prazo de 10 (dez) dias. Intime-se. Palmas, 20 de fevereiro de 2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2004.0000.9339-8 – EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO RURAL

ADVOGADO: ANDRE RICARDO TANGANELI – OAB/TO 2315

REQUERIDO: MOACIR VIEIRA DE ALMEIDA

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 113/114, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sentença de fls. 113/114, parte final: “(...) Ante a inércia do requerente, restou manifesto o seu desinteresse no processo em comento. Diante do exposto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, determinando o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição, o que faço com esteio no supracitado art. 267, III do CPC. Custas pelo autor, se houver. P. R. I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas- TO, 20 de fevereiro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2004.0000.8058-0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

ADVOGADO: ARTHUR TERUO ARAKAKI – OAB/TO 3054

REQUERIDO: VANDERVAL ALVES GAMA

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 100, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sentença de fls. 100, parte final: “(...) Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III e § 1º). Custas finais pelo Requerente, caso ainda existentes. Sem honorários advocatícios. Revogo a liminar concedida às fls. 24. P. R. I. Transitada em julgado e pagas as custas, arquivem-se os autos. Palmas- TO, 23.02.2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2004.0000.7048-7 – AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBARGANTE: ESPOLIO DE ANTONIO MARTINS SOBRINHO

ADVOGADO: JOSE ANTONIO MAYA ALVES OAB-GO 7457

EMBARGADO: DOMINGOS CORREIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: DOMINGOS CORREIA DE OLIVEIRA –OAB/TO 192-B

Fica a parte EXEQUENTE intimada a se manifestar no feito acerca dos valores penhorados às fls. 146/147, a teor da decisão de fls. 161, a seguir transcrita: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO Decisão de fls. 161: “Cuidam-se os presentes autos de Embargos à execução em face de cumprimento de sentença que julgou procedente os pedidos do Embargante declarando inexigível o título objeto da ação de execução em apenso. De consequência, condenou o Embargado a suportar o ônus de sucumbência, além do pagamento das custas e despesas processuais a título de reembolso. Deflagrada a fase do cumprimento de sentença (fls. 133) o executado quedou-se inerte (fls. 139-v). Intimado a respeito da penhora de valores efetivada através do sistema eletrônico Bacen apresentou impugnação às fls. 158/159. Argumenta o executado que a sentença ora exequenda não desconheceu a existência do débito, mas somente a liquidez do título por faltar de pressuposto legal. Neste sentido, salienta que não é justo amargar prejuízos quanto ao valor da execução e ainda arcar com honorários de sucumbência. Destarte, requer o desbloqueio dos valores. Não há ambiente para o deferimento do pedido em discussão. Veja-se que o executado pretende rediscutir, em sede de impugnação à penhora, matéria já acobertada pelo manto da coisa julgada. Isto não é possível, sob pena de ofensa ao artigo 5º inciso XXXVI da Constituição Federal e artigos 467 e 475-G, ambos do Código de Processo Civil. Além disso, não é dado à parte vencida a faculdade de furtar-se à obrigação imposta por sentença transitada em julgado sob alegação de dificuldades financeiras. **Intime-se o espolio exequente para manifestar acerca dos valores penhorados às fls. 146/147. Int.** Palmas, 20 de fevereiro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2004.0000.5585-2 – AÇÃO DE DEPÓSITO

REQUERENTE: BANCO GENERAL MOTORS S/A

ADVOGADO: MARINOLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1597

REQUERIDO: MARCELO HENRIQUE BATISTA BORGES

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 10 dias, a teor do despacho de fls. 118, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 118: “Acerca da certidão de fls. 117, manifeste-se o autor, em 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 27 de fevereiro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2004.0000.3579-7 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: RECAPAGEM PALMENSE LTDA

ADVOGADO: EDER MENDONÇA DE ABREU – OAB/TO 1087 e/ou FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA – OAB/TO 1286-B

REQUERIDO: LUCIANA ROCHA AIRES DA SILVA

ADVOGADO: EVERTON KLEBER TEIXEIRA NUNES – OAB/TO 2388

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 05 dias, a teor do despacho de fls. 151, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 151: “Fls. 150: defiro. Manifeste-se o peticionante, em 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito. Intime-se. Palmas, 20 de fevereiro de 2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2004.0000.1245-2 – REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: MARIA ADAUTA LOPES DE LIMA

ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES – OAB/TO 413-A

REQUERIDO: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DINIZ

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a manifestar-se no feito acerca da correspondência devolvida de fls. 123, no prazo legal”: (Prov. 002/11)

APOSTILA

AUTOS Nº: 2010.0008.7545-5 – AÇÃO EXECUÇÃO

REQUERENTE: JALAPÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA

ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS FILHO

REQUERIDO: JOÃO MARIA DALSOSSO

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Providencie a parte Requerente o recolhimento da locomoção do oficial de justiça”

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2010.0011.1356-7 – EXECUÇÃO

EXEQUENTE(S): INDUSTRIA NACIONAL DE ASFALTOS S/A

ADVOGADO(S): RAFAEL LARA MARTINS OAB-GO 22331,

EXECUTADO(S): EURIPEDES DA SILVA

ADVOGADO(S):

INTIMAÇÃO: Providencie o requerente o recolhimento das custas de locomoção par ao cumprimento do mandado de citação.

Despacho: “Fls. 49, indefiro, por ora. Fls. 45/47: empreendi busca através do sistema eletrônico INFOJUD solicitando o endereço atualizado do requerido, conforme extrato anexo. Assim, expeça o mandado necessário no endereço fornecido, qual seja, Qd. 207 sul, QI 14, alameda 07, lote 03, para cumprimento do determinado às fls. 33V. Int. Palmas, 18 de dezembro de 2012. Zacarias Leonardo Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0011.1927-1 – BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): HSBC BANK BRASIL S/A

ADVOGADO(S): ELIANA RIBEIRO CORREIA OAB-TO 4187

REQUERIDO(S): OSIAS FERREIRA BARROS

ADVOGADO(S):

INTIMAÇÃO: Providencie o requerente o recolhimento das custas de locomoção par ao cumprimento do mandado de citação.

Despacho: “Fls. 33/34s, indefiro, por ora. Empreendi busca através do sistema eletrônico INFOJUD solicitando o endereço atualizado do requerido, conforme extrato anexo. Assim, expeça o mandado necessário no endereço fornecido, para cumprimento do determinado às fls. 25/26. Int. Palmas, 18 de dezembro de 2012. Zacarias Leonardo Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0010.5166-9 – BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO(S): FABRICIO GOMES OAB-TO 3350

REQUERIDO(S): JOÃO BATISTA ALVES NEVES

ADVOGADO(S):

INTIMAÇÃO: Providencie o requerente o recolhimento das custas de locomoção par ao cumprimento do mandado de citação.

Despacho: Fls. 67, indefiro, por ora. Empreendi busca através do sistema eletrônico INFOJUD solicitando o endereço atualizado do requerido, conforme extrato anexo. Assim, expeça o mandado necessário no endereço a seguir transcrito: QD. 404 Norte, alameda 05, lote 10, Plano diretor Norte – PALMAS, TO, para cumprimento do determinado às fls. 59v. Int. Palmas, 17 de dezembro de 2012. Zacarias Leonardo Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0008.4050-3 – BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADO(S): NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA OAB-TO 4311

REQUERIDO(S): GILCER PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S):

INTIMAÇÃO: Providencie o requerente o recolhimento das custas de locomoção par ao cumprimento do mandado de citação.

Despacho: Fls. 58/60, indefiro, por ora. Empreendi busca através do sistema eletrônico INFOJUD solicitando o endereço atualizado do requerido, conforme extrato anexo. Assim, expeça o mandado necessário no endereço fornecido, para cumprimento do determinado às fls. 45V. Int. Palmas, 17 de dezembro de 2012. Zacarias Leonardo Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0000.9421-4 – BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): ALEXANDRE IUNES MACHADO

ADVOGADO(S): ALEXANDRE IUNES MACHADO OAB-GO 17275

REQUERIDO(S): ANTONIO DOS SANTOS SILVEIRA e VERA SUZANA LUCAS SILVEIRA

ADVOGADO(S): RODRIGO DE CARVALHO AYRES OAB-TO 4783

INTIMAÇÃO: “Face o teor da certidão de fls. 80, intime-se a parte autora, pessoalmente, para manifestar o seu interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. Cientifique-se o procurador da autora deste despacho. Intime-se. Palmas, 06.01.2013. Zacarias Leonardo Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0006.6943-0 – MONITORIA

REQUERENTE(S): TONNI LINCE DURAES VIEIRA

ADVOGADO(S): GUSTAVON IGNACIO FREIRE SIQUEIRA OAB-TO 3090

REQUERIDO(S): ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA

ADVOGADO(S): DEFENSOR PÚBLICO

INTIMAÇÃO: “O autor foi intimado a manifestar o seu interesse no feito, todavia, quedou-se silente. Assim, intime o autor, desta feita pessoalmente, para dizer do seu interesse ou não no prosseguimento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento. Intime-se. Palmas, 28.02.2013. Zacarias Leonardo Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0009.4913-0 – DEPOSITO

REQUERENTE(S): FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO AMERICA MULTI CARTEIRA

ADVOGADO(S): ANA CLAUDIA GRAIM MENDONÇA OAB-PA 11859, MARLON ALEX SILVA MARTINS OAB-MA 6976

REQUERIDO(S): JANIO POTENGI CIRQUEIRA DE CARVALHO

ADVOGADO(S):

INTIMAÇÃO: “O autor foi intimado a manifestar o seu interesse no feito, todavia, quedou-se silente. Assim, intime-se-o, desta feita pessoalmente, para dizer do seu interesse ou não no prosseguimento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento. Do presente despacho, intime-se o procurador do requerente. Intime-se. Palmas, 28.02.2013. Zacarias Leonardo Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0006.3950-6 – DESPEJO COM COBRANÇA

REQUERENTE(S): MARIA CREUZA FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(S): FRANCISCO DE SOUSA BORGES OAB-TO 413A

REQUERIDO(S): MARIA DA PAZ DOS REIS

ADVOGADO(S): DEFENSOR PUBLICO

INTIMAÇÃO: “O autor foi intimado a manifestar o seu interesse no feito, todavia, quedou-se silente. Assim, intime-se-o, desta feita pessoalmente, para dizer do seu interesse ou não no prosseguimento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento. Do presente despacho, intime-se o procurador do requerente. Intime-se. Palmas, 28.02.2013. Zacarias Leonardo Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0009.8385-1 – EXECUÇÃO FORÇADA

EXEQUENTE(S): CYECO OY ZENSQUE

ADVOGADO(S): CICERO TENORIO CAVALCANTI OAB-TO 811

EXECUTADO(S): PROCYIN ENGENHARIA E LTDA

ADVOGADO(S):

INTIMAÇÃO: “Face o teor da certidão de fls. 222, intime-se a parte autora, pessoalmente, bem como através de seu advogado por meio de intimação via Diário, para manifestar o seu interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. Intime-se. Palmas, 21.02.2013. Zacarias Leonardo Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0001.8707-9 – EXECUÇÃO

EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(S): OSMARINO JOSE DE MELO OAB-TO 779A

EXECUTADO(S): EDNA ALVES BOERGES e SANDRA LUCIA BATISTA GARCIA

ADVOGADO(S):

INTIMAÇÃO: Proceda a parte exequente o recolhimento e preparo da carta precatória.

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 2011.0005.2304-2/0 – AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA

Réu: André Luiz Veloso Santos

Advogado(a)(s): Dr. Antônio Jonas Souza – OAB/MG 66.884, Dr. José Eustáquio Souza – OAB/MG 68.306

INTIMAÇÃO: Fica(m) o(a)(s) advogado(a)(s) do(a) ré(u) André Luiz Veloso Santos, os Drs. Antônio Jonas Souza – OAB/MG 66.884 e José Eustáquio Souza – OAB/MG 68.306, INTIMADO(A)(S) para comparecer(em) na sala de audiência do Juízo da Primeira Vara Criminal de Palmas – TO, para participar(em) de audiência de Instrução e Julgamento, a ser realizada no dia 15 de março de 2013, às 16h45min. Palmas-TO, 6 de março de 2013. Hericélia da Silva Aguiar – Técnica Judiciária.

2ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS (JUSTIÇA GRATUITA)

O Senhor Francisco de Assis Gomes Coelho, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, na forma da lei. Determina a intimação do sentenciado: **Hélio Feitosa da Silva**, brasileiro, casado, comerciante, nascido aos 25.07.1977, natural de Codó/MA, filho de Antônio Moraes da Silva e de Antonia Feitosa, a fim de tomar conhecimento da SENTENÇA proferida nos autos nº 2007.0006.8449-8, em curso na 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas, cujo resumo segue adiante [...] “Assim com esteio no art. 107, IV, do CP e adotando a manifestação ministerial retro como fundamentação *per relationem*, declaro extinta a punibilidade de LUIS GUSTAVO RODRIGUES NUNES e de HELIO FEITOSA DA SILVA pela prática da conduta narrada na denúncia.. Quanto aos bens eventualmente apreendidos, determino à Escrivania que proceda nos termos da Portaria nº 01/2012, deste Juízo. Oportunamente, archive-se com as cautelas legais, baixa e comunicações necessárias. PRIC. Palmas, 13 de junho de 2012.” Rodrigo da Silva Perez Araújo, juiz substituto. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e cuja 2ª via ficará afixada no placar do Fórum de Palmas, localizado na Av. Teotônio Segurado – Paço Municipal. Palmas/TO, 6 de março de 2013. Eu ____ Escrevente Judicial da 2ª Vara Criminal, subscrevo o presente.

3ª Vara Criminal

AO ADVOGADO

BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 029/2013

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas do ato processual abaixo relacionado:

AUTOS N.º 2011.0011.4775-3/0

Vítima: Meio Ambiente

Réu: REJÂNIO GOMES BUCAR

Advogado: JUAREZ RIGOL DA SILVA - OAB/TO Nº 606

INTIMAÇÃO: “Aberta a audiência, verificou-se a ausência do acusado e seu advogado, e também da sra. Maritam Silva Oliveira. Diante disso, o Magistrado designou o dia 19 de junho de 2013, às 15:30 horas, para realização da audiência de apresentação da proposta de suspensão do processo, determinando a notificação dessas pessoas e também do promotor de justiça da área do meio ambiente... Palmas/TO, 04/03/2013. Rafael Gonçalves de Paula-Juiz de Direito.”

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 761/99 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: ANTÔNIO SARDINHA DE JESUS

Adv.: AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE – OAB/TO 2260

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRÉ LUIZ MATTOS GONÇALVES – PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

DECISÃO: “Indefiro o pedido de reintegração do requerente na graduação de 1º Sargento formulado às fls. 340, porquanto a determinação contida na sentença de fls. 112/117 é a de que a reinvestidura ocorra na graduação ocupada pelo autor, por ocasião da sua indevida exoneração, qual seja, o posto de Soldado da Polícia Militar. Contudo, em observância aos princípios da celeridade, economicidade e instrumentalidade das formas, e considerando o regular trânsito em julgado do acórdão de fls. 330, determino a intimação do Estado do Tocantins para, no prazo de 10 (dez) dias, cumprir a obrigação imposta na sentença de fls. 112/117, reinvestindo o requerente **Antônio Sardinha de Jesus** no posto anteriormente ocupado, qual seja, **Soldado da Polícia Militar do Estado do Tocantins**, do qual foi indevidamente demitido, assegurando, ainda, o recebimento de todas as vantagens inerentes ao cargo. Em caso de descumprimento, fixo multa diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), até o limite de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nos termos do art. 461, § 52, do CPC. Ainda, intime-se o Estado do Tocantins para, também no prazo de 10 (dez) dias, informar os valores dos subsídios e demais vantagens recebidas pelos ocupantes do posto de Soldado da Polícia Militar do Estado do Tocantins, durante o período compreendido entre a demissão do autor e a data de sua efetiva reinvestidura. Com a vinda destas informações, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para a apuração do *quantum* devido pelo requerido ao autor, tudo de acordo com a sentença de fls. 112/117, observando que os honorários advocatícios deverão ser calculados conforme o acórdão de fls. 194/195, incidindo, ainda, a multa imposta na decisão de fls. 329. Apresentados os cálculos, intemem-se as partes para se manifestarem, no prazo de 5 (cinco) dias. **Intemem-se e cumpra-se.** Palmas, 26 de fevereiro de 2013. (As) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito.”

Autos: 745/99

Ação: DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Requerido: ESPÓLIO DE RAIMUNDO DA SILVA ALENCAR; VALTERINA ARRUDA ALENCAR

Adv.: EDER BARBOSA – OAB-TO 2077-A; EDMAR TEIXEIRA DE PAULA – OAB-TO 1522-A; ANA CLÁUDIA SILVA DE OLIVEIRA – OAB-TO 2231

DESPACHO: “Intime-se a parte autora para providenciar o depósito dos honorários do perito, em dez (10) dias, sob as penas da lei. I. Pls., 19-10-12. (AS) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito”**AUTOS: 2011.0006.3441-3 – RESTABELECIMENTO**

Requerente: ELIAS PERES DIAS

Adv.: KARINE KURYLO CAMARA – OAB/TO 3058

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS

Adv.: PROCURADORIA FEDERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO: “Designo audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento para o dia 16/05/2013, às 14:30 horas. Na referida audiência será oportunizado às partes manifestarem-se sobre o laudo pericial de fls.81/85, assim como quanto aos termos do processo, sob pena de preclusão. Intemem-se e Cumpra-se. Palmas-TO, em 25 de fevereiro de 2013. (As) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito.”**4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS****AUTOS Nº. 2009.0008.8578-3/0**

A Dra. FLAVIA AFINI BOVO, MM. Juíza de Direito da 4ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei.

Determina a INTIMAÇÃO de ALDINA CARVALHO MARTINS, brasileira, divorciada, do lar, portadora do RG nº 1183070-SSP/GO, inscrita no CPF nº 236.418.941-15, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, do conteúdo do despacho de fls. 36 proferido nos autos da Ação de Retificação de Registro de Nascimento – Autos nº 2009.0008.8578-3/0. Tudo conforme despacho a seguir transcrito: “Tendo em vista ser impossível a localização da parte requerente em razão de sua não localização no endereço constante na inicial, intime-se a mesma, através de edital, com prazo de 30 (trinta) dias, a fim de dar prosseguimento ao processo, efetivando as providências que lhe competir, sob pena de extinção do feito”. Palmas, 26/02/2013. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Gláucia Vieira de Souza, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. (As) FLAVIA AFINI BOVO – Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**AUTOS Nº. 1527/2003**

A Dra. FLAVIA AFINI BOVO, MM. Juíza de Direito da 4ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei.

Determina a INTIMAÇÃO de KLEBIO DOS SANTOS BRAGA, portador do CPF nº 435.739.323-04, sócio solidário da empresa K & C COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, do conteúdo do

despacho de fls. 53/54 proferido nos autos da Ação de Execução Fiscal – Autos nº 1527/2003, que lhe move a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. Tudo conforme despacho a seguir transcrito: “Ante o exposto, determino a intimação do executado mediante publicação no órgão oficial, nos termos do art. 12, caput, da Lei de Execuções Fiscais, acerca da penhora efetivada, bem como, para, caso queira, apresentar embargos no prazo legal. Após o decurso do prazo para a apresentação de embargos, intime-se a exeqüente para no prazo de 10(dez) dias requerer o que lhe for de direito”. Palmas, 25/02/2013. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Gláucia Vieira de Souza, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. (As) FLAVIA AFINI BOVO – Juíza de Direito.

AUTOS Nº: 2009.0000.0237-7/0, 2009.0001.4927-0/0, 2009.0001.4907-6/0

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTES: DIONEIA BRASIL FEITOSA, MARIA JOSÉ DA SILVA PINHEIRO, ADELAIDE PINTO CERQUEIRA

ADVOGADOS: DR. JOSÉ CARLOS AYRES ANGELO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: “Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos conta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I do CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 § 4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei nº 1060/50, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. P.R.I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas-TO, 15 de fevereiro 2013. Valdemir Braga de Aquino Mendonça - Juiz de Direito Substituto”.

AUTOS Nº: 2009.0004.6787-6/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: RAIMUNDO GOMES CORREIA

ADVOGADOS: DR. CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS E RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: “Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos conta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I do CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 § 4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei nº 1060/50, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. P.R.I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas-TO, 15 de fevereiro 2013. Valdemir Braga de Aquino Mendonça - Juiz de Direito Substituto”.

AUTOS Nº: 2009.0009.4927-7/0, 2009.0011.9406-7/0, 2009.0012.2936-7/0, 2009.0012.2937-5/0, 2009.0013.1546-8/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTES: MARIA DO CARMO SOARES DE OLIVEIRA, SABINA MARIA VELEDA, LUCIMAR DE MELO MACIEL, DINA MARA CARVALHO MENDES, MARINALVA DE FRANÇA FEITOSA SOUSA

ADVOGADO: DR. CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: “Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos conta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I do CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 § 4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei nº 1060/50, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. P.R.I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas-TO, 15 de fevereiro 2013. Valdemir Braga de Aquino Mendonça - Juiz de Direito Substituto”.

AUTOS Nº: 2009.0004.6767-1/0, 2009.0009.4917-0/0, 2009.0006.1997-8/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTES: MARIA DE FATIMA MONTEIRO DA SILVA, CLEOMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA, BENILDE MARTINS BATISTA

ADVOGADO: DR. RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: “Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos conta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I do CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas

processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 § 4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei nº 1060/50, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. P.R.I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas-TO, 15 de fevereiro 2013. Valdemir Braga de Aquino Mendonça - Juiz de Direito Substituto”.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O juiz Rodrigo da Silva Perez Araújo, em substituição pela Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramitam neste Juízo os autos de Medida Protetiva de Urgência n. 5007271-26.2011.827.2729, tendo como Requerido: MANOEL DA CRUZ DIAS CIRQUEIRA, brasileiro, casado, serviços gerais, natural de Novo Acordo/To, nascida aos 03/05/1981, filho de Maria Dias Cirqueira, o Requerido encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme trecho a seguir transcrito: “(...) Ante o exposto, com fundamento no art. 267, VI, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, sem resolução de mérito, revogando a decisão que concedeu as medidas protetivas. Sem Custas e sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Decorrido o prazo recursal, arquite-se. Palmas(TO), 10 de fevereiro de 2012.” E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 6 de março de 2013. Eu, _____ Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei e subscrevo

PARAÍSO

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº: 2012.0005.0352-0/0 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.

Requerente: Wilmar Wagner Nascimento de Sousa.

Advogado: Dr. Victor Dourado Santana – OAB/TO nº 4.701-A

Requerido: Virgílio da Silva Azevedo

Advogada: Drª. Jakeline de Moraes e Oliveira Santos – OAB/TO nº 1.634.

INTIMAÇÃO: Intimar o advogado do requerente, Dr. Victor Dourado Santana – OAB/TO nº 4.701-A, para manifestar-se nos autos, da petição e Documentos contidos nos autos às fls. 233/236, conforme despacho proferido às fls. 237 que segue transcrito na íntegra. Despacho. 1 – Diga autor. Intime, Paraíso do Tocantins – TO, 01 de março de 2.013. Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível. Eu, Jacira Aparecida Batista Santos – Técnica Judiciária, subscrevi, digitei.

AUTOS nº: 3.705/2002.

Natureza da Ação: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL OU CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.

Exequente: **RECOMATH COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**

Adv. Exequente: Dr. Walter Marques Siqueira OAB/GO nº 11.730

Executado: **ALVIMAR CORDEIRO**

Adv. Exequente: Dr. Sergio Barros de Souza OAB/GO nº 748

Litisdenunciado: **Sebastião Antonio de Moura**

INTIMAÇÃO: Ficam a partes (**REQUERENTES e REQUERIDA**) por seu(s) ADVOGADO(S) – Dr. Walter Marques Siqueira OAB/GO nº 11.730 e Dr. Sergio Barros de Souza OAB/GO nº 748, intimado(s), **PARA MANIFESTAREM-SE NO PRAZO LEGAL SOBRE OS CÁLCULOS, contidos às fls. 169/187 dos autos**, bem como ficam intimados também do inteiro teor do **Despacho de fls. 168 autos**, cujo teor segue transcrito na íntegra: **DESPACHO: 1-** À Contadoria judicial para cálculo da dívida com correção monetária e juros moratórios de 12% como pleiteados pelo credor (f. 138/140) em relação ao **valor da dívida de R\$ 1.503,64, contados de 02-08-2001**, mais honorários de 20% e custas e despesas processuais de R\$ 560,18, até a presente data; 2. Após, **intimem-se as partes sobre o cálculo** e, finalmente à conclusão. Paraíso do Tocantins /TO, 25 de JANEIRO de 2.013. Juiz – ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível. Eu, Marilene Rodrigues Marinho, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

Autos nº: 2012.0000.8728-3/0

Natureza: Ação Reivindicatória.

Requerente: **CONSTÂNCIO GOMES DA SILVA e JORGE ADAS DIB.**

Adv. Requerente: Dr. Fuad Dib Filho – OAB/SP nº 174.665; Dr. Cláudio Gomes Dias – OAB/TO nº 1.098 e Anis Andrade Khourou - OAB/SP nº 123.408.

Requerido(s)...: **JOSÉ GUILHERME LAUFER.**

Advogado...: Dr. Victor Dourado Santana – OAB/TO nº 4.701-4

Intimação: Intimar o advogado das parte REQUERIDA - Dr. Victor Dourado Santana – OAB/TO nº 4.701-A, para comparecer perante este juízo à AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, redesignada para o dia 28 de Junho de 2.013, às 13:30 horas, na sala de Audiência da 1ª Vara Cível, no Fórum de Paraíso do Tocantins TO (Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro, Paraíso do Tocantins TO, Conforme **Termo de Audiência** de fls. 435 dos autos que segue parcialmente transcrito: “ **O MM. Juiz considerando a petição de fls. 432 dos autos e atestado médico de fls. 433 dos autos, noticiando o impedimento do advogado dos réus de comparecer a audiência, nos termos do artigo 453 inciso II, §1º do CPC SUSPENDEU A AUDIÊNCIA redesignando-a para o dia 28-JUNHO -2013, às 13:30 hs, já saindo intimados os autores e seus advogados e devendo intimar-se os réus e seu advogado, bem como, as testemunhas arroladas.** Paraíso do Tocantins/TO, 05 de MARÇO de 2.013. Juiz - **ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível.**” Juiz ADOLFO AMARO MENDES. Titular da 1ª Vara Cível. Eu, Marilene Rodrigues Marinho, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

Autos nº 2.009.0002.6500-9/0-Ação de Cobrança.

Requerente: Philippe Charles de Naudin.

Advogados: Drª. Elisabete Soares de Araújo – OAB/TO nº 3.134-A e Dr. Joaquim César Schaidt Knewitz – OAB/TO nº 1.275

Requerido: SANEATINS – Cia de Saneamento do Tocantins.

Advogados: Dr. Talyanna B. Leobas de F. Antunes – OAB/TO nº 2.144 e Drª. Dayana Afonso Soares – OAB/TO nº 2.136.

Intimação: Intimar os advogados das partes (requerente e requeridos), Drª. Elisabete Soares de Araújo – OAB/TO nº 3.134-A, Dr. Joaquim César Schaidt Knewitz, Dr. Talyanna B. Leobas de F. Antunes – OAB/TO nº 2.144 e Drª. Dayana Afonso Soares – OAB/TO nº 2.136. Para manifestarem-se no prazo de DEZ (10) dias, **DO LAUDO PERICIAL**, contido nos autos às fls. 535/613. Paraíso do Tocantins – TO, 06 de março de 2013. Eu, Jacira Aparecida Batista Santos – Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2011.0004.9532-4-Interdição

Requerente: WANDERLEI MACEDO DUARTE

Advogado: JADSON CLEYTON DOS SANTOS SOUSA-OAB-TO 2236

Requerida: VALDETE MACEDO DUARTE

Fica o advogado da parte autora **DR JADSON CLEYTON DOS SANTOS SOUSA-OAB-TO Nº 2236**, intimado da perícia designada para o dia **26/04/2013 às 09:30 horas, na Junta Médica Oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins-TO, no edifício do Fórum da Comarca de Palmas-TO**, e para que apresente os quesitos necessários para a realização da perícia. Eu, Keyla Rocha Nogueira Rodrigues, Técnica Judiciária digitei e publiquei.

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2011.0000.3182-4/0 – INDENIZAÇÃO

Requerente: DIVINO FRANCISCO DE ALMEIDA

Advogado(a): Dr. Flávio Peixoto Cardoso – OAB /TO 3919

Requerido(a): MANARA MOTOS

ATO ORDINATÓRIO: Por determinação judicial, designo audiência conciliatória para o dia 14/05/2013 as 15:40 horas, devendo as partes serem intimadas. Paraíso do Tocantins/TO, 31 de janeiro de 2013.(ass) Tânia Maria A. de Barros Rezende – Conciliadora –JECC.

PEDRO AFONSO

Família, Infância, Juventude e Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2007.0005.0258-6 – EMBARGOS DE RETENÇÃO

Embargante: RAIMUNDO RODRIGUES FERREIRA E ANGELICA ELIZA FERREIRA

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906

Embargado:AGMON ALVES PEREIRA E MARISA VIANA PEREIRA

DECISÃO: intimação – “...Os embargantes firmaram acordo em juízo e se negam a pagar 50% do valor da perícia, com simples petição alegando e não provando insuficiência econômica. O valor da perícia é módico e não me convence de sua impossibilidade de cumprimento. Deposite em 72 horas o valor em juízo, os embargantes sob pena de arcar com o ônus da prova e somente ser considerado prova produzida em juízo em caráter pericial. Pedro Afonso, 17 de janeiro de 2013.Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito.”

ATO ORDINATÓRIO**AUTOS Nº 2012.0004.5822-2 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Requerente: LUIZ SINEZIO DE SOUSA

Advogados: WALMIR OLIVEIRA DA CUNHA – OAB/GO 23692

JOÃO PINHEIRO ROSA NETTO - OAB/GO 16682

Requerido: WILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

MATILDE DAS GRAÇAS OLIVEIRA

ATO ORDINATÓRIO: Tendo em vista o acúmulo de serviços nesta escrivania, não houve tempo hábil para cumprimento da deprecata em face da intimação dos requeridos para audiência, sendo assim redesigno para o dia 16/04/2013 às 15:00 horas, ficando o Requerente intimado para acompanhar a referida CP no Juízo Deprecado, com relação ao recolhimento de custas judiciais. Pedro Afonso, 06 de março de 2013. Ass) Marisa Nunes Barbosa Barros – Escrivã Judicial.

PORTO NACIONAL**1ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS/AÇÃO: 2009.0013.1901-3**

Ação: Reclamatória Trabalhista

REQUERENTE: GISELE PAZ MAGALHAES

ADVOGADO(A): Drª. Cláudia Rogeria Fernandes – OAB/TO 2350

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ADVOGADO: Dr. Marcos Aires Rodrigues – Procurador Municipal

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: Nestes autos a parte autora comparece requerendo o cumprimento de julgado em face da Fazenda Pública, merecendo a execução rito especial próprio, qual seja, aquele previsto no CPC, art. 730 e independentemente da natureza do crédito – descabida a incidência da multa prevista no CPC, art. 475-J (STJ – Resp 1201255 e REsp 1222027). Cite-se a parte executada com abertura da oportunidade de embargos no prazo de 30 dias, sob pena de requisição de pagamento, para o caso a ausência de oposição. Providencie-se o necessário, ciente a parte credora. Porto Nacional/TO, 04 de setembro de 2012. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2009.0013.1903-0

Ação: Reclamatória Trabalhista

REQUERENTE: MARIA DOLORES RODRIGUES DE ANDRADE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): Drª. Cláudia Rogeria Fernandes – OAB/TO 2350

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ADVOGADO: Dr. Marcos Aires Rodrigues – Procurador Municipal

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: Nestes autos a parte autora comparece requerendo o cumprimento de julgado em face da Fazenda Pública, merecendo a execução rito especial próprio, qual seja, aquele previsto no CPC, art. 730 e independentemente da natureza do crédito – descabida a incidência da multa prevista no CPC, art. 475-J (STJ – Resp 1201255 e REsp 1222027). Cite-se a parte executada com abertura da oportunidade de embargos no prazo de 30 dias, sob pena de requisição de pagamento, para o caso a ausência de oposição. Providencie-se o necessário, ciente a parte credora. Porto Nacional/TO, 04 de setembro de 2012. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2010.000.5054-5

Ação: Reclamatória Trabalhista

REQUERENTE: MARINEIDES GONÇALVES GUIMARAES

ADVOGADO(A): Drª. Cláudia Rogeria Fernandes – OAB/TO 2350

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ADVOGADO: Dr. Marcos Aires Rodrigues – Procurador Municipal

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: Nestes autos a parte autora comparece requerendo o cumprimento de julgado em face da Fazenda Pública, merecendo a execução rito especial próprio, qual seja, aquele previsto no CPC, art. 730 e independentemente da natureza do crédito – descabida a incidência da multa prevista no CPC, art. 475-J (STJ – Resp 1201255 e REsp 1222027). Cite-se a parte executada com abertura da oportunidade de embargos no prazo de 30 dias, sob pena de requisição de pagamento, para o caso a ausência de oposição. Providencie-se o necessário, ciente a parte credora. Porto Nacional/TO, 04 de setembro de 2012. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2009.0013.0091-6

Ação: Reclamatória Trabalhista

REQUERENTE: LAURILENE BATISTA DA SILVA

ADVOGADO(A): Drª. Cláudia Rogeria Fernandes – OAB/TO 2350

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ADVOGADO: Dr. Marcos Aires Rodrigues – Procurador Municipal

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: Nestes autos a parte autora comparece requerendo o cumprimento de julgado em face da Fazenda Pública, merecendo a execução rito especial próprio, qual seja, aquele previsto no CPC, art. 730 e independentemente da natureza do crédito – descabida a incidência da multa prevista no CPC, art. 475-J (STJ – Resp 1201255 e REsp 1222027). Cite-se a parte executada com abertura da oportunidade de embargos no prazo de 30 dias, sob pena de requisição de pagamento, para o caso a ausência de oposição. Providencie-se o necessário, ciente a parte credora. Porto Nacional/TO, 04 de setembro de 2012. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2009.0013.2658-3

Ação: Reclamação Trabalhista

REQUERENTE: RUBILENE BARREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): Dr^a. Cláudia Rogeria Fernandes – OAB/TO 2350

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ADVOGADO: Dr. Marcos Aires Rodrigues – Procurador Municipal

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: Nestes autos a parte autora comparece requerendo o cumprimento de julgado em face da Fazenda Pública, merecendo a execução rito especial próprio, qual seja, aquele previsto no CPC, art. 730 e independentemente da natureza do crédito – descabida a incidência da multa prevista no CPC, art. 475-J (STJ – Resp 1201255 e REsp 1222027). Cite-se a parte executada com abertura da oportunidade de embargos no prazo de 30 dias, sob pena de requisição de pagamento, para o caso a ausência de oposição. Providencie-se o necessário, ciente a parte credora. Porto Nacional/TO, 04 de setembro de 2012. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2009.0013.1907-2

Ação: Reclamação Trabalhista

REQUERENTE: ZILDA DE CERQUEIRA SALES FONSECA

ADVOGADO(A): Dr^a. Cláudia Rogeria Fernandes – OAB/TO 2350

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ADVOGADO: Dr. Marcos Aires Rodrigues – Procurador Municipal

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: Nestes autos a parte autora comparece requerendo o cumprimento de julgado em face da Fazenda Pública, merecendo a execução rito especial próprio, qual seja, aquele previsto no CPC, art. 730 e independentemente da natureza do crédito – descabida a incidência da multa prevista no CPC, art. 475-J (STJ – Resp 1201255 e REsp 1222027). Cite-se a parte executada com abertura da oportunidade de embargos no prazo de 30 dias, sob pena de requisição de pagamento, para o caso a ausência de oposição. Providencie-se o necessário, ciente a parte credora. Porto Nacional/TO, 04 de setembro de 2012. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2009.0013.1833-5

Ação: Reclamação Trabalhista

REQUERENTE: MARIA DE NAZARE RIBEIRO CARVALHO

ADVOGADO(A): Dr^a. Cláudia Rogeria Fernandes – OAB/TO 2350

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ADVOGADO: Dr. Marcos Aires Rodrigues – Procurador Municipal

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: Nestes autos a parte autora comparece requerendo o cumprimento de julgado em face da Fazenda Pública, merecendo a execução rito especial próprio, qual seja, aquele previsto no CPC, art. 730 e independentemente da natureza do crédito – descabida a incidência da multa prevista no CPC, art. 475-J (STJ – Resp 1201255 e REsp 1222027). Cite-se a parte executada com abertura da oportunidade de embargos no prazo de 30 dias, sob pena de requisição de pagamento, para o caso a ausência de oposição. Providencie-se o necessário, ciente a parte credora. Porto Nacional/TO, 04 de setembro de 2012. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2010.0000.5059-6

Ação: Reclamação Trabalhista

REQUERENTE: ALDENIRA PEREIRA DA SILVA FACUNDES

ADVOGADO(A): Dr^a. Cláudia Rogeria Fernandes – OAB/TO 2350

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ADVOGADO: Dr. Marcos Aires Rodrigues – Procurador Municipal

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: Nestes autos a parte autora comparece requerendo o cumprimento de julgado em face da Fazenda Pública, merecendo a execução rito especial próprio, qual seja, aquele previsto no CPC, art. 730 e independentemente da natureza do crédito – descabida a incidência da multa prevista no CPC, art. 475-J (STJ – Resp 1201255 e REsp 1222027). Cite-se a parte executada com abertura da oportunidade de embargos no prazo de 30 dias, sob pena de requisição de pagamento, para o caso a ausência de oposição. Providencie-se o necessário, ciente a parte credora. Porto Nacional/TO, 04 de setembro de 2012. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2010.0000.5057-0

Ação: Reclamação Trabalhista

REQUERENTE: MARIA MARCINA NERES DA SILVA

ADVOGADO(A): Dr^a. Cláudia Rogeria Fernandes – OAB/TO 2350

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ADVOGADO: Dr. Marcos Aires Rodrigues – Procurador Municipal

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: Nestes autos a parte autora comparece requerendo o cumprimento de julgado em face da Fazenda Pública, merecendo a execução rito especial próprio, qual seja, aquele previsto no CPC, art. 730 e independentemente da natureza do crédito – descabida a incidência da multa prevista no CPC, art. 475-J (STJ – Resp 1201255 e REsp 1222027). Cite-se a parte executada com abertura da oportunidade de embargos no prazo de 30 dias, sob pena de requisição de pagamento, para o caso a ausência de oposição. Providencie-se o necessário, ciente a parte credora. Porto Nacional/TO, 04 de setembro de 2012. ANTIOTENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2010.0000.5063-4

Ação: Reclamação Trabalhista

REQUERENTE: DIANA MELQUIADES DE SOUZA CARVALHO

ADVOGADO(A): Dr^a. Cláudia Rogeria Fernandes – OAB/TO 2350

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ADVOGADO: Dr. Marcos Aires Rodrigues – Procurador Municipal

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: Nestes autos a parte autora comparece requerendo o cumprimento de julgado em face da Fazenda Pública, merecendo a execução rito especial próprio, qual seja, aquele previsto no CPC, art. 730 e independentemente da natureza do crédito – descabida a incidência da multa prevista no CPC, art. 475-J (STJ – Resp 1201255 e REsp 1222027). Cite-se a parte executada com abertura da oportunidade de embargos no prazo de 30 dias, sob pena de requisição de pagamento, para o caso a ausência de oposição. Providencie-se o necessário, ciente a parte credora. Porto Nacional/TO, 04 de setembro de 2012. ANTIOTENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2009.0013.0101-7

Ação: Reclamação Trabalhista

REQUERENTE: DALVENICE MARTINS DE MELO

ADVOGADO(A): Dr^a. Cláudia Rogeria Fernandes – OAB/TO 2350

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ADVOGADO: Dr. Marcos Aires Rodrigues – Procurador Municipal

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: Nestes autos a parte autora comparece requerendo o cumprimento de julgado em face da Fazenda Pública, merecendo a execução rito especial próprio, qual seja, aquele previsto no CPC, art. 730 e independentemente da natureza do crédito – descabida a incidência da multa prevista no CPC, art. 475-J (STJ – Resp 1201255 e REsp 1222027). Cite-se a parte executada com abertura da oportunidade de embargos no prazo de 30 dias, sob pena de requisição de pagamento, para o caso a ausência de oposição. Providencie-se o necessário, ciente a parte credora. Porto Nacional/TO, 04 de setembro de 2012. ANTIOTENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2009.0013.1831-9

Ação: Reclamação Trabalhista

REQUERENTE: SUELI RIBEIRO DA COSTA

ADVOGADO(A): Dr^a. Cláudia Rogeria Fernandes – OAB/TO 2350

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ADVOGADO: Dr. Marcos Aires Rodrigues – Procurador Municipal

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: Nestes autos a parte autora comparece requerendo o cumprimento de julgado em face da Fazenda Pública, merecendo a execução rito especial próprio, qual seja, aquele previsto no CPC, art. 730 e independentemente da natureza do crédito – descabida a incidência da multa prevista no CPC, art. 475-J (STJ – Resp 1201255 e REsp 1222027). Cite-se a parte executada com abertura da oportunidade de embargos no prazo de 30 dias, sob pena de requisição de pagamento, para o caso a ausência de oposição. Providencie-se o necessário, ciente a parte credora. Porto Nacional/TO, 04 de setembro de 2012. ANTIOTENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2010.0010.9200-4

Ação: Reintegração de Posse com Pedido de Liminar

REQUERENTE: BANCO ITAULEASING S.A.

ADVOGADO(A): Dr^a Núbia Conceição Moreira – OAB/TO 4311

REQUERIDO: EMILIANO PEREIRA DE ANDRADE

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO: Fls. 36/40: Aguarde-se até o mês de outubro próximo e não havendo manifestação nos autos, retornem conclusos para extinção, eis que o silêncio será acatado como desistência. Int. Porto Nacional/TO, 04 de setembro de 2012. ANTIOTENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2009.0013.1892-0

Ação: Reclamatória Trabalhista

REQUERENTE: DENICE ALVES DA COSTA ASSIS

ADVOGADO(A): Dr^a. Claudia Rogeria Fernandes Marques – OAB/TO 2350

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO

ADVOGADO: Dr. Marcos Aires Rodrigues – Procurador do Município

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DA DECISÃO: Nestes autos a parte autora comparece requerendo o cumprimento de julgado em face da Fazenda Pública, merecendo a execução rito especial próprio, qual seja, aquele previsto no CPC, art. 730 e independentemente da natureza do crédito – descabida a incidência da multa prevista no CPC, art. 475-J (STJ – Resp 1201255 e REsp 1222027). Cite-se a parte executada com abertura da oportunidade de embargos no prazo de 30 dias, sob pena de requisição de pagamento, para o caso a ausência de oposição. Providencie-se o necessário, ciente a parte credora Porto Nacional/TO, 04 de setembro de 2012. ANTIOPENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2008.0006.0770-0

Ação: Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente

REQUERENTE: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO – COLEGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

ADVOGADO(A): Dr. Alessandra Dantas Sampaio – OAB/TO 1821

REQUERIDO: MICHICULA CARVALHO RIBEIRO

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DA DECISÃO: ...Nos autos da presente execução, após regular trâmite, as partes notificaram a realização de acordo, com declínio das cláusulas respectivas. Com fulcro no CPC, art. 792, homologo o acordo exteriorizado para que surta seus jurídicos e legais efeitos, suspensa a execução no aguardo do cumprimento. Após o prazo de cumprimento, vista à parte exeqüente para manifestação a respeito. Int. Porto Nacional/TO, 03 de setembro de 2012. ANTIOPENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2012.0001.9143-9

Ação: Busca e Apreensão

REQUERENTE: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO(A): Dr. Alexandre Lunes Machado

REQUERIDO: RAIMUNDA PEREIRA DE JESUS EVANGELISTA

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO: ...Nestes termos do CPC, artigos 265 e 267, fica deferido o pedido, tão somente pelo prazo de trinta dias – sendo que decorrido este, a parte autora deverá requerer o que entender de direito em dez dias, independentemente de nova intimação e desde já consignando que a inércia será acatada como desistência. Providencie-se o necessário. Porto Nacional/TO, 06 de setembro de 2012. ANTIOPENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2009.0013.0445-8

Ação: Reclamatória Trabalhista

REQUERENTE: ALBETIZA DOS SANTOS LEITE

ADVOGADO(A): Dr^a. Claudia Rogeria Fernandes – OAB/TO 2350

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO

ADVOGADO: Dr. Marcos Aires Rodrigues – Procurador do Município

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: Nestes autos a parte autora comparece requerendo o cumprimento de julgado em face da Fazenda Pública, merecendo a execução rito especial próprio, qual seja, aquele previsto no CPC, art. 730 e independentemente da natureza do crédito – descabida a incidência da multa prevista no CPC, art. 475-J (STJ – Resp 1201255 e REsp 1222027). Cite-se a parte executada com abertura da oportunidade de embargos no prazo de 30 dias, sob pena de requisição de pagamento, para o caso a ausência de oposição. Providencie-se o necessário, ciente a parte credora. Porto Nacional/TO, 04 de setembro de 2012. ANTIOPENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2009.0013.1899-8

Ação: Reclamatória Trabalhista

REQUERENTE: JOSE PEDRO FERREIRA MENDES

ADVOGADO(A): Dr^a. Claudia Rogeria Fernandes – OAB/TO 2350

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO

ADVOGADO: Dr. Marcos Aires Rodrigues – Procurador do Município

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: Nestes autos a parte autora comparece requerendo o cumprimento de julgado em face da Fazenda Pública, merecendo a execução rito especial próprio, qual seja, aquele previsto no CPC, art. 730 e independentemente da natureza do crédito – descabida a incidência da multa prevista no CPC, art. 475-J (STJ – Resp 1201255 e REsp 1222027). Cite-se a parte executada com abertura da oportunidade de embargos no prazo de 30 dias, sob pena de requisição de pagamento, para o caso a ausência de oposição. Providencie-se o necessário, ciente a parte credora. Porto Nacional/TO, 04 de setembro de 2012. ANTIOPENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2009.0013.1828-9

Ação: Reclamatória Trabalhista

REQUERENTE: ROSIVANE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): Drª. Claudia Rogeria Fernandes – OAB/TO 2350

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO

ADVOGADO: Dr. Marcos Aires Rodrigues – Procurador do Município

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: Nestes autos a parte autora comparece requerendo o cumprimento de julgado em face da Fazenda Pública, merecendo a execução rito especial próprio, qual seja, aquele previsto no CPC, art. 730 e independentemente da natureza do crédito – descabida a incidência da multa prevista no CPC, art. 475-J (STJ – Resp 1201255 e REsp 1222027). Cite-se a parte executada com abertura da oportunidade de embargos no prazo de 30 dias, sob pena de requisição de pagamento, para o caso a ausência de oposição. Providencie-se o necessário, ciente a parte credora. Porto Nacional/TO, 04 de setembro de 2012. ANTIOTENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2012.0004.5199-6

Ação: Busca e Apreensão

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A – CRED. FINANC. E INVESTIMENTO

ADVOGADO(A): Drª. Cristiane Belinati Garcia Lopes – OAB/PR 19.937

REQUERIDO: NILSON RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO: Vista à parte autora para o que lhe aproveitar no prazo de trinta dias, consignando que a inércia será acatada como desistência. Intime-se. Porto Nacional/TO, 17 de janeiro de 2013. ANTIOTENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2008.0006.7061 – 4 – CIVIL POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COM PEDIDO DE LIMINAR.

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

Procurador (A): DR. MÁRCIA MIRELE STEFANELLO VALENTE.

Requerido: PASCHOAL BAYLON DAS GRAÇAS PEDREIRA e JULIO CESAR NEIS GALLI.

Procuradora: Dr. RAFAEL MOREIRA MOTTA. OAB/TO: 5299-A.

INTIMAÇÃO DOS PROCURADORES DAS PARTES: “Para comparecerem perante este Juízo, Fórum de Porto Nacional / TO, na sala das audiências da 1ª Vara Cível, no dia 11 de abril de 2013 às 14h30 min, para audiência de Instrução e Julgamento

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2011.0011.0794 – 8 – DECLARATORIA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER C/ PEDIDO CAUTELAR INCIDENTAL DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.

Requerente: LEOPOLD TAUBINGER FILHO e SIEGLIEDE KELLER TAUBINGER.

Procurador (A): DR. LEANDRO RÓGERES LORENZI. OAB/TO: 2170-B.

Requerido: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

Procuradora: Dr. ELAINE AYRES BARROS. OAB/TO: 2402.

INTIMAÇÃO DOS PROCURADORES DAS PARTES: “Para comparecerem perante este Juízo, Fórum de Porto Nacional / TO, na sala das audiências da 1ª Vara Cível, no dia 17 de maio de 2013 às 09h00 min, para audiência de Instrução e Julgamento.”

AUTOS/AÇÃO: 2009.0013.1897-1

Ação: Reclamatória Trabalhista

REQUERENTE: ROSIMAR RODRIGUES MOREIRA

ADVOGADO(A): Dr. Cláudia Rogéria Fernandes – OAB/TO 2350

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ADVOGADO: Dr. Marcos Aires Rodrigues – Procurador do Município

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: Nestes autos a parte autora comparece requerendo o cumprimento de julgado em face da Fazenda Pública, merecendo a execução rito especial próprio, qual seja, aquele previsto no CPC, art. 730 e independentemente da natureza do crédito – descabida a incidência da multa prevista no CPC, art. 475-J (STJ – Resp 1201255 e REsp 1222027). Cite-se a parte executada com abertura da oportunidade de embargos no prazo de 30 dias, sob pena de requisição de pagamento, para o caso a ausência de oposição. Providencie-se o necessário, ciente a parte credora. Porto Nacional/TO, 04 de setembro de 2012. ANTIOTENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2009.0013.1836-0

Ação: Reclamatória Trabalhista

REQUERENTE: MARIA DA CRUZ VENCESLENÇO

ADVOGADO(A): Dr. Cláudia Rogéria Fernandes – OAB/TO 2350

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ADVOGADO: Dr. Marcos Aires Rodrigues – Procurador do Município

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: Nestes autos a parte autora comparece requerendo o cumprimento de julgado em face da Fazenda Pública, merecendo a execução rito especial próprio, qual seja, aquele previsto no CPC, art. 730 e independentemente da natureza do crédito – descabida a incidência da multa prevista no CPC, art. 475-J (STJ – Resp 1201255 e REsp 1222027). Cite-se a parte executada com abertura da oportunidade de embargos no prazo de 30 dias, sob pena de requisição de pagamento, para o caso a ausência de oposição. Providencie-se o necessário, ciente a parte credora. Porto Nacional/TO, 04 de setembro de 2012. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2009.0013.1822-7

Ação: Reclamatória Trabalhista

REQUERENTE: VERA LUCIA ALVES DE SOUSA

ADVOGADO(A): Dr. Cláudia Rogéria Fernandes – OAB/TO 2350

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ADVOGADO: Dr. Marcos Aires Rodrigues – Procurador do Município

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: Nestes autos a parte autora comparece requerendo o cumprimento de julgado em face da Fazenda Pública, merecendo a execução rito especial próprio, qual seja, aquele previsto no CPC, art. 730 e independentemente da natureza do crédito – descabida a incidência da multa prevista no CPC, art. 475-J (STJ – Resp 1201255 e REsp 1222027). Cite-se a parte executada com abertura da oportunidade de embargos no prazo de 30 dias, sob pena de requisição de pagamento, para o caso a ausência de oposição. Providencie-se o necessário, ciente a parte credora. Porto Nacional/TO, 04 de setembro de 2012. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2010.0000.5046-4

Ação: Reclamatória Trabalhista

REQUERENTE: MARIA AUGUSTA GONÇALVES NARDES

ADVOGADO(A): Dr. Cláudia Rogéria Fernandes – OAB/TO 2350

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ADVOGADO: Dr. Marcos Aires Rodrigues – Procurador do Município

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: Nestes autos a parte autora comparece requerendo o cumprimento de julgado em face da Fazenda Pública, merecendo a execução rito especial próprio, qual seja, aquele previsto no CPC, art. 730 e independentemente da natureza do crédito – descabida a incidência da multa prevista no CPC, art. 475-J (STJ – Resp 1201255 e REsp 1222027). Cite-se a parte executada com abertura da oportunidade de embargos no prazo de 30 dias, sob pena de requisição de pagamento, para o caso a ausência de oposição. Providencie-se o necessário, ciente a parte credora. Porto Nacional/TO, 04 de setembro de 2012. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2009.0013.0104-1

Ação: Reclamatória Trabalhista

REQUERENTE: DELVANI MORAIS OLIVEIRA

ADVOGADO(A): Dr. Cláudia Rogéria Fernandes – OAB/TO 2350

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ADVOGADO: Dr. Marcos Aires Rodrigues – Procurador do Município

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: Nestes autos a parte autora comparece requerendo o cumprimento de julgado em face da Fazenda Pública, merecendo a execução rito especial próprio, qual seja, aquele previsto no CPC, art. 730 e independentemente da natureza do crédito – descabida a incidência da multa prevista no CPC, art. 475-J (STJ – Resp 1201255 e REsp 1222027). Cite-se a parte executada com abertura da oportunidade de embargos no prazo de 30 dias, sob pena de requisição de pagamento, para o caso a ausência de oposição. Providencie-se o necessário, ciente a parte credora. Porto Nacional/TO, 04 de setembro de 2012. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2009.0013.0087-8

Ação: Reclamatória Trabalhista

REQUERENTE: EDNA DOS REIS SILVA NUNES

ADVOGADO(A): Dr. Cláudia Rogéria Fernandes – OAB/TO 2350

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ADVOGADO: Dr. Marcos Aires Rodrigues – Procurador do Município

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: Nestes autos a parte autora comparece requerendo o cumprimento de julgado em face da Fazenda Pública, merecendo a execução rito especial próprio, qual seja, aquele previsto no CPC, art. 730 e independentemente da natureza do crédito – descabida a incidência da multa prevista no CPC, art. 475-J (STJ – Resp 1201255 e REsp 1222027). Cite-se a parte executada com abertura da oportunidade de embargos no prazo de 30 dias, sob pena de requisição de pagamento, para o caso a ausência de oposição. Providencie-se o necessário, ciente a parte credora. Porto Nacional/TO, 04 de setembro de 2012. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2010.0000.5048-0

Ação: Reclamatória Trabalhista

REQUERENTE: ROSENILDE OLIVEIRA DE SOUSA VARGAS

ADVOGADO(A): Dr. Cláudia Rogéria Fernandes – OAB/TO 2350

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ADVOGADO: Dr. Marcos Aires Rodrigues – Procurador do Município

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: Nestes autos a parte autora comparece requerendo o cumprimento de julgado em face da Fazenda Pública, merecendo a execução rito especial próprio, qual seja, aquele previsto no CPC, art. 730 e independentemente da natureza do crédito – descabida a incidência da multa prevista no CPC, art. 475-J (STJ – Resp 1201255 e REsp 1222027). Cite-se a parte executada com abertura da oportunidade de embargos no prazo de 30 dias, sob pena de requisição de pagamento, para o caso a ausência de oposição. Providencie-se o necessário, ciente a parte credora. Porto Nacional/TO, 04 de setembro de 2012. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2009.0013.1838-6

Ação: Reclamatória Trabalhista

REQUERENTE: RAIMUNDA BORGES BRITO

ADVOGADO(A): Dr. Cláudia Rogéria Fernandes – OAB/TO 2350

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ADVOGADO: Dr. Marcos Aires Rodrigues – Procurador do Município

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: Nestes autos a parte autora comparece requerendo o cumprimento de julgado em face da Fazenda Pública, merecendo a execução rito especial próprio, qual seja, aquele previsto no CPC, art. 730 e independentemente da natureza do crédito – descabida a incidência da multa prevista no CPC, art. 475-J (STJ – Resp 1201255 e REsp 1222027). Cite-se a parte executada com abertura da oportunidade de embargos no prazo de 30 dias, sob pena de requisição de pagamento, para o caso a ausência de oposição. Providencie-se o necessário, ciente a parte credora. Porto Nacional/TO, 04 de setembro de 2012. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2010.0000.5052-9

Ação: Reclamatória Trabalhista

REQUERENTE: VANDA PEREIRA DA SILVA BATISTA

ADVOGADO(A): Dr. Cláudia Rogéria Fernandes – OAB/TO 2350

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ADVOGADO: Dr. Marcos Aires Rodrigues – Procurador do Município

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: Nestes autos a parte autora comparece requerendo o cumprimento de julgado em face da Fazenda Pública, merecendo a execução rito especial próprio, qual seja, aquele previsto no CPC, art. 730 e independentemente da natureza do crédito – descabida a incidência da multa prevista no CPC, art. 475-J (STJ – Resp 1201255 e REsp 1222027). Cite-se a parte executada com abertura da oportunidade de embargos no prazo de 30 dias, sob pena de requisição de pagamento, para o caso a ausência de oposição. Providencie-se o necessário, ciente a parte credora. Porto Nacional/TO, 04 de setembro de 2012. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2009.0013.0447-4

Ação: Reclamatória Trabalhista

REQUERENTE: RODRIGO GOMS DA SILVA

ADVOGADO(A): Dr. Cláudia Rogéria Fernandes – OAB/TO 2350

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ADVOGADO: Dr. Marcos Aires Rodrigues – Procurador do Município

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: Nestes autos a parte autora comparece requerendo o cumprimento de julgado em face da Fazenda Pública, merecendo a execução rito especial próprio, qual seja, aquele previsto no CPC, art. 730 e independentemente da natureza do crédito – descabida a incidência da multa prevista no CPC, art. 475-J (STJ – Resp 1201255 e REsp 1222027). Cite-se a parte executada com abertura da oportunidade de embargos no prazo de 30 dias, sob pena de requisição de pagamento, para o caso a ausência de oposição. Providencie-se o necessário, ciente a parte credora. Porto Nacional/TO, 04 de setembro de 2012. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2009.0013.0452-0

Ação: Reclamatória Trabalhista

REQUERENTE: VERA LUCIA COELHO SANTOS

ADVOGADO(A): Dr. Cláudia Rogéria Fernandes – OAB/TO 2350

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ADVOGADO: Dr. Marcos Aires Rodrigues – Procurador do Município

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: Nestes autos a parte autora comparece requerendo o cumprimento de julgado em face da Fazenda Pública, merecendo a execução rito especial próprio, qual seja, aquele previsto no CPC, art. 730 e independentemente da natureza do crédito – descabida a incidência da multa prevista no CPC, art. 475-J (STJ – Resp 1201255 e REsp 1222027). Cite-se a parte executada com abertura da oportunidade de embargos no prazo de 30 dias, sob pena de

requisição de pagamento, para o caso a ausência de oposição. Providencie-se o necessário, ciente a parte credora. Porto Nacional/TO, 04 de setembro de 2012. ANTIOPENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2009.0013.0093-2

Ação: Reclamatória Trabalhista

REQUERENTE: MARIA DAS MERCES ALVES DE AMORIM

ADVOGADO(A): Dr. Cláudia Rogéria Fernandes – OAB/TO 2350

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ADVOGADO: Dr. Marcos Aires Rodrigues – Procurador do Município

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: Nestes autos a parte autora comparece requerendo o cumprimento de julgado em face da Fazenda Pública, merecendo a execução rito especial próprio, qual seja, aquele previsto no CPC, art. 730 e independentemente da natureza do crédito – descabida a incidência da multa prevista no CPC, art. 475-J (STJ – Resp 1201255 e REsp 1222027). Cite-se a parte executada com abertura da oportunidade de embargos no prazo de 30 dias, sob pena de requisição de pagamento, para o caso a ausência de oposição. Providencie-se o necessário, ciente a parte credora. Porto Nacional/TO, 04 de setembro de 2012. ANTIOPENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2009.0013.0075-4

Ação: Reclamação Trabalhista

REQUERENTE: MARIA DE NAZARE BATISTA GLORIA

ADVOGADO(A): Dr. Cláudia Rogéria Fernandes – OAB/TO 2350

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ADVOGADO: Dr. Marcos Aires Rodrigues – Procurador do Município

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: Nestes autos a parte autora comparece requerendo o cumprimento de julgado em face da Fazenda Pública, merecendo a execução rito especial próprio, qual seja, aquele previsto no CPC, art. 730 e independentemente da natureza do crédito – descabida a incidência da multa prevista no CPC, art. 475-J (STJ – Resp 1201255 e REsp 1222027). Cite-se a parte executada com abertura da oportunidade de embargos no prazo de 30 dias, sob pena de requisição de pagamento, para o caso a ausência de oposição. Providencie-se o necessário, ciente a parte credora. Porto Nacional/TO, 04 de setembro de 2012. ANTIOPENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2009.0013.1911-0

Ação: Reclamação Trabalhista

REQUERENTE: TEREZINHA ARAUJO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): Dr. Cláudia Rogéria Fernandes – OAB/TO 2350

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ADVOGADO: Dr. Marcos Aires Rodrigues – Procurador do Município

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: Nestes autos a parte autora comparece requerendo o cumprimento de julgado em face da Fazenda Pública, merecendo a execução rito especial próprio, qual seja, aquele previsto no CPC, art. 730 e independentemente da natureza do crédito – descabida a incidência da multa prevista no CPC, art. 475-J (STJ – Resp 1201255 e REsp 1222027). Cite-se a parte executada com abertura da oportunidade de embargos no prazo de 30 dias, sob pena de requisição de pagamento, para o caso a ausência de oposição. Providencie-se o necessário, ciente a parte credora. Porto Nacional/TO, 04 de setembro de 2012. ANTIOPENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2009.0013.1911-0

Ação: Reclamação Trabalhista

REQUERENTE: NILVANDA BUENO FERNANDES

ADVOGADO(A): Dr. Cláudia Rogéria Fernandes – OAB/TO 2350

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ADVOGADO: Dr. Marcos Aires Rodrigues – Procurador do Município

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: Nestes autos a parte autora comparece requerendo o cumprimento de julgado em face da Fazenda Pública, merecendo a execução rito especial próprio, qual seja, aquele previsto no CPC, art. 730 e independentemente da natureza do crédito – descabida a incidência da multa prevista no CPC, art. 475-J (STJ – Resp 1201255 e REsp 1222027). Cite-se a parte executada com abertura da oportunidade de embargos no prazo de 30 dias, sob pena de requisição de pagamento, para o caso a ausência de oposição. Providencie-se o necessário, ciente a parte credora. Porto Nacional/TO, 04 de setembro de 2012. ANTIOPENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2009.0013.0090-8

Ação: Reclamação Trabalhista

REQUERENTE: SANDRA SULINO DA SILVA

ADVOGADO(A): Dr. Cláudia Rogéria Fernandes – OAB/TO 2350

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ADVOGADO: Dr. Marcos Aires Rodrigues – Procurador do Município

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: Nestes autos a parte autora comparece requerendo o cumprimento de julgado em face da Fazenda Pública, merecendo a execução rito especial próprio, qual seja, aquele previsto no CPC, art. 730 e independentemente da natureza do crédito – descabida a incidência da multa prevista no CPC, art. 475-J (STJ – Resp 1201255 e REsp 1222027). Cite-se a parte executada com abertura da oportunidade de embargos no prazo de 30 dias, sob pena de requisição de pagamento, para o caso a ausência de oposição. Providencie-se o necessário, ciente a parte credora. Porto Nacional/TO, 04 de setembro de 2012. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2010.0000.5061-8

Ação: Reclamação Trabalhista

REQUERENTE: PALOMA ANDREA SANTOS DE MACEDO

ADVOGADO(A): Dr. Cláudia Rogéria Fernandes – OAB/TO 2350

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ADVOGADO: Dr. Marcos Aires Rodrigues – Procurador do Município

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: Nestes autos a parte autora comparece requerendo o cumprimento de julgado em face da Fazenda Pública, merecendo a execução rito especial próprio, qual seja, aquele previsto no CPC, art. 730 e independentemente da natureza do crédito – descabida a incidência da multa prevista no CPC, art. 475-J (STJ – Resp 1201255 e REsp 1222027). Cite-se a parte executada com abertura da oportunidade de embargos no prazo de 30 dias, sob pena de requisição de pagamento, para o caso a ausência de oposição. Providencie-se o necessário, ciente a parte credora. Porto Nacional/TO, 04 de setembro de 2012. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2009.0013.1895-5

Ação: Reclamação Trabalhista

REQUERENTE: DIVANI ALVES DOS SANTOS DIAS

ADVOGADO(A): Dr. Cláudia Rogéria Fernandes – OAB/TO 2350

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ADVOGADO: Dr. Marcos Aires Rodrigues – Procurador do Município

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: Nestes autos a parte autora comparece requerendo o cumprimento de julgado em face da Fazenda Pública, merecendo a execução rito especial próprio, qual seja, aquele previsto no CPC, art. 730 e independentemente da natureza do crédito – descabida a incidência da multa prevista no CPC, art. 475-J (STJ – Resp 1201255 e REsp 1222027). Cite-se a parte executada com abertura da oportunidade de embargos no prazo de 30 dias, sob pena de requisição de pagamento, para o caso a ausência de oposição. Providencie-se o necessário, ciente a parte credora. Porto Nacional/TO, 04 de setembro de 2012.. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor *GERSON FERNANDES DE AZEVEDO*, MM. Juiz Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Usucapião - Processo: nº 2010.0009.1349 - 7, requerida por Maria das Mercês Pereira dos Santos em face de Petronilha Pereira de Sousa. Por este meio **CITAR** o Espólio de **PETRONILHA PEREIRA DE SOUSA**, na pessoa dos possíveis herdeiros, para que tome conhecimento da presente ação, acima referida sendo o imóvel usucapiendo: “Lote de terreno urbano, assinalada na planta sob nº 02, da Quadra 20, do Loteamento Jardim Umuarama, Porto Nacional / TO”. **DESPACHO: “1 – Citem-se (CPC, art. 942) para responder no prazo de 15 dias: a) o Espólio de Petronilha Pereira de Souza, na pessoa dos possíveis herdeiros, a qual consta no registro imobiliário como proprietário do imóvel usucapiendo.....(ass.) DR. Gerson Fernandes Azevedo. Juiz Substituto. Para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (28/02/13). Eu, Wbiratan Pereira Ribeiro, Técnico Judiciário, digitei.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor *ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA*, MM. Juiz da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Execução Fiscal - Processo: nº 2010.0003.4163 – 9, requerida pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em face de PRE – LAGE IND. E COM. DE PRE – MOLDADADOS LTDA, **valor da causa R\$: 9.381,14 (nove mil trezentos e oitenta e um reais e quatorze centavos)**. Por este meio **CITAR** a executada **PRE – LAGE IND E COM. DE PRE-MOLDADADOS LTDA. CNPJ: 001.629.772-50**, nos autos em epígrafe, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para tomar ciência da presente ação e querendo no prazo de cinco dias, pagar a dívida com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. **Advertência:** 1. O não pagamento da dívida implicará em penhora ou arresto de bens conhecidos do devedor e suficiente para garantir o adimplemento da obrigação, preferencialmente daqueles dados em garantia hipotecária (CPC, art. 655, § 1º) ou indicado na inicial; **2. Avaliação:** dos bens constritados e intimação do executado e seu cônjuge, se casado for; 3. o executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 16 da Lei 6830/80, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (19/02/13). Eu, Wbiratan Pereira Ribeiro, Técnico Judiciário, digitei.

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2010.0007.3237-9 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: CELINA RIBEIRO PEREIRA DE ASSIS

Advogado: PAULO SERGIO MARQUES – OAB/TO 2054

Requerido: CLARO S/A

Advogado: SARA BAGRIELLE ALBUQUERQUE ALVES – OAB/TO 4.247-B

DESPACHO: “Intimem as partes para que indiquem as provas que pretender ver em audiência. Cumpra-se. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

DESPACHO

AUTOS: 2011.0011.1004-3 – AÇÃO EMBARGOS À EXECUÇÃO

Requerente: JOÃO BEUTER

Advogado: MAURÍCIO CORDENONZI – OAB/TO 2223

Requerido: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: FERNANDA RAMOS RUIZ OAB/TO 1965

DESPACHO: Vistos etc. Não é devida a multa prevista no art. 475 – J do CPC. Esta é devida quando a parte não paga e sequer demonstra interesse em pagar. Não é o caso dos autos. A parte devedora ofertou bens à penhora não aceitos e, imediato bloqueio dos valores. Logo, não incide a multa nominada. Ainda, não são devidos honorários, nesta fase, que a inexistência de novo procedimento e, sequer de impugnação do valor cobrado. Indevidos, pois, os honorários postulados. Indefiro-os. Calculem custas devidas pelo embargado, nestes autos. Intime para pagamento. Int. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2007.0003.3894-8 – AÇÃO APOSENTADORIA

Requerente: ESTELA MARIANO DA SILVA

Advogado: ROBERTO HIDASI – OAB/GO 17.260

Requerido: INSS – INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

DESPACHO: Diga a parte autora. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2010.0011.6277-0 – AÇÃO REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Requerente: EMILIANO PEREIRA DE ANDRADE

Advogado: ANTONIO HONORATO GOMES – OAB/TO 3393 SURAMA BRITO MASCARENHAS OAB/TO 3191

Requerido: BANCO ITAULEASING S/A

Advogado: CELSO MARCON OAB/ES 10.990

DESPACHO: Intimem-se as partes para comunicar o cumprimento do acordo. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2012.0005.2498-5 – AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BV FINANCEIRA – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: HUDSON JOSÉ RIBEIRO – OAB/TO 4998

Requerido: MARCIO ANTONIO PINTO DA SILVA

DESPACHO: Defiro o sobrestamento. Aguarde-se. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 209.0009.3049-5 – AÇÃO COBRANÇA

Requerente: MESSIAS NETO ARAUJO GUIMARÃES

Advogado: MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA – OAB/TO 4348

Requerido: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS/TO

DESPACHO: Informações prestadas no próprio feito eletrônico. Aguarde decisão do TJ/TO. d.s. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2011.0001.8409-4 – AÇÃO CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: IRAILTON PIMENTEL DE MORAIS

Advogado: ANTONIO HONORATO GOMES – OAB/TO 3393 E SURAMA BRITO MASCARENHAS – OAB/TO 3191

Requerido: BANCO ABN AMRO REAL S/A

Advogado: ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO – 4110-A

DESPACHO: Intimem-se as partes para manifestarem sobre o cumprimento do acordo. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2007.0002.9217-4 – AÇÃO APOSENTADORIA

Requerente: MARIA DIAS FERNANDES

Advogado: ROBERTO HIDASI – OAB/GO 17.260

Requerido: INSS – INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

DESPACHO: "Vistos etc. Mantenho a decisão atacada. Recebo o recurso de apelação no feito suspenso. Ao apelado para contrarrazões. Int. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2009.0013.0067-3 – AÇÃO RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Requerente: JORGE LINO MATOS

Advogado: CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES MARQUES – OAB/TO 2350

Requerido: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO

Advogado: RAFAEL FERRAREZI – OAB/TO – 2942-B

DESPACHO: Diga a parte vencedora. Int. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2009.0013.0448-2 – AÇÃO RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Requerente: DEVAL ALVES DE ASSIS

Advogado: CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES MARQUES – OAB/TO 2350

Requerido: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO

Advogado: RAFAEL FERRAREZI – OAB/TO – 2942-B

DESPACHO: Diga a parte vencedora. Int. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2009.0000.8593-0 – AÇÃO RESOLUÇÃO CONTRATUAL

Requerente: MARGARIDA DE SENA FERREIRA

Advogado: PEDRO D. BIAZZOTO – OAB/TO 1228

Requerido: PASCHOAL BAYLON DAS GRAÇAS PEDREIRA

Advogado: JONAS SALVINO DA COSTA JUNIOR – OAB/TO - 4300

DESPACHO: Diga a parte credora. Int. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2008.0010.2312-4 – AÇÃO PENSÃO POR MORTE

Requerente: MARIA VIEIRA DE SOUSA

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO 4679-A

Requerido: INSS – INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

DESPACHO: "Vistos etc. Mantenho a decisão atacada. Recebo o recurso de apelação no feito suspenso. Ao apelado para contrarrazões. Int. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2010.0004.2555-7 – AÇÃO APOSENTADORIA

Requerente: LUIZA RIBEIRO DA LUZ

Advogado: RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA – OAB/GO 29.480

Requerido: INSS – INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

DESPACHO: Diga sobre a defesa ofertada. Int. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2010.0012.3926-9 – AÇÃO PREVIDÊNCIA

Requerente: ANA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DOS SANTOS

Advogado: AMARANTO TEODORO MAIA – OAB/TO 2242

Requerido: INSS – INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

DESPACHO: "Vistos etc. Mantenho a decisão atacada. Recebo o recurso de apelação no feito suspenso. Ao apelado para contrarrazões. Int. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2007.0006.2902-0 – AÇÃO APOSENTADORIA

Requerente: EROMAR JOSÉ DE CARVALHO

Advogado: JOÃO ANTÔNIO FRANCISCO – OAB/GO 21.331

Requerido: INSS – INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

DESPACHO: Diga sobre a defesa ofertada. Int. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2010.0008.8591-4 – AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: ELAINE CARDOSO PEREIRA

Advogado: ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO – OAB/TO 1821

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO: "Vistos etc. Mantenho a decisão atacada. Recebo o recurso de apelação no feito suspenso. Ao apelado para contrarrazões. Int. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2009.0005.5395-0 (3104/09)

Acusado: Claudevardes Mascarenhas Tavares

Advogado: Dr. Helmar Tavares Mascarenhas Júnior – OAB/TO 4373

Fica intimado o advogado constituído do acusado Claudevardes Mascarenhas Tavares, Dr. Helmar Tavares Mascarenhas Júnior – OAB/TO 4373, a comparecer, perante este juízo, em audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 25/4/2013, às 14h.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2012.0001.9527-2 – TERMO CIRCUNSTACIADO DE OCORRÊNCIA

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado: MANOEL JOSÉ FERREIRA ROCHA

Advogado: RÔMOLO UBIRAJARA SANTANA

CERTIDÃO: “Conforme Instrução Normativa nº. 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-proc sob o nº. 5003889-64.2012.827.2737, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-proc, conforme artigo 2º da Lei 11.419/2006. Outrossim, a chave processual poderá ser disponibilizada nesse cartório, pessoalmente. Hérica Mendonça Honorato, Técnica Judiciária de 1ª Instância – Porto Nacional, 06 de Março de 2013”

2ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2008.0002.9741-7

Ação: Ação Penal

Sentenciado: ALAILSON FONSECA DIAS

Advogado: DR. RUBENS DARIO LIMA CÂMARA, OAB/TO 2807; CORIOLANO SANTOS MARINHO, OAB/TO 10-B

SENTENÇA: “... DO DISPOSITIVO: Ante o exposto, e considerando que não há causa que exclua a culpabilidade ou isente o réu de pena, julgo parcialmente procedente a pretensão punitiva contida na denúncia para condenar Alailson Fonseca Dias, devidamente qualificado nos autos, nas penas do delito tipificado no artigo 214 na forma do artigo 71, ambos do Código Penal. DA APLICAÇÃO DA PENA: ... fixo a pena definitiva em 07 (sete) anos de reclusão. ... o acusado deverá iniciar o cumprimento da pena no regime semiaberto, a teor do que dispõe o art. 33, §2º, “b” do Código Penal. ... Reconheço o direito do réu recorrer em liberdade ... PRI.” Porto Nacional, 05 de fevereiro de 2013. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

TAGUATINGA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º: 2012.0002.2592-9/0 - AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS

Requerente: Raimundo Sabino de Jesus

Advogado: Defensoria Pública

Requerido: Donizete da Silva

Advogado: Dr. Paulo Sandoval Moreira OAB/TO1.535

FINALIDADE: INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO REQUERIDO: “Em razão da ausência da Defensora Pública que está realizando audiência na Comarca de Aurora/TO, e do advogado do requerido, que estaria com o carro quebrado, remarco a audiência para o dia **8 de março de 2013, a partir das 13:30 horas**, a ser realizada na Câmara dos Vereadores de Ponte Alta do Bom Jesus/TO”

TOCANTÍNIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL

O Doutor Jorge Amancio de Oliveira, Juiz de Direito da Comarca de Tocantínia/TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia **03 de abril de 2013 (03/04/2013)**, às **9:00 horas**, no Átrio do Edifício do Fórum, sito à Avenida Tocantins, s/nº, centro, em Tocantínia/TO, a Porteira dos Auditórios/Leiloeira, levará a Hasta Pública, em primeira praça, o bem penhorado, adiante descrito, a quem der lanço superior ao da avaliação de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), realizada em 25/03/2009. **DO BEM: IMÓVEL denominado lote nº 19-A, GLEBA 3, 6ª ETAPA, Loteamento Piabanha, com área de 300.000,00 hectares, o qual encontram-se devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Lizarda/TO, no Livro 2-C, às fls. 247, sob a matrícula nº 847 em nome de Alberany Messias Torres – (depositário fiel). CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: O imóvel esta localizado no município de Lizarda - TO. Não havendo lanço superior à avaliação, fica designado a segunda praça para o dia **24 de abril de 2013 (24/04/2013)**, no mesmo local e horário. Para a realização da avaliação o meirinho procurou informações sobre os preços do alqueire de terras no município de Lizarda/TO, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, Prefeitura Municipal, bem como com alguns moradores que venderam e**

outros que pretendem vender terras naquele município e de acordo com os dados coletados observou-se que o valor do alqueire de terras está entre R\$ 200,00 (duzentos reais), considerando as qualidades do solo, em sua maioria cerrado de 2ª e 3ª classe, bem como as dificuldades de acesso, uma vez que a cidade de Lizarda-TO, fica à 240 km distante da sede desta Comarca em estradas de terras de péssima conservação. Tudo conforme despacho proferido à fl. 30 dos Autos de Carta Precatória n.º 2001.0005.7976-5 (1933/11) em trâmite nesta Comarca, oriunda do Processo n.º 2007.43.00.005574-0, Ação de Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação, em trâmite na 1ª Vara da Seção Judiciária do Tocantins, promovida por Banco Caixa Econômica Federal em face de Antonia Barbosa de Oliveira – CPF n. 311.204.231-04. O bem penhorado encontra-se depositado em mãos do depositário fiel Alberany Messias Torres. Pelo presente fica intimado das datas acima o requerido banco Caixa Econômica Federal, caso não seja localizado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente Edital cuja segunda via ficará afixado no placard do Fórum e publicado na forma da Lei. Tocantins/TO, 6 de março de 2013.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS nº: 2009.0002.3005-1 (2370/09)

Natureza: OPOSIÇÃO

Requerente: SINTRAS – SINDICATO DOS TRABALHADORES DA SAUDE DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado(a): DRA. ELISANDRA F. CARMELIN – OAB/TO N. 3412, MARCO TÚLIO DE ALVIM COSTA – OAB/TO 4252-A, ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA – OAB/TO 4251-A

Requerido: SEET – SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: DR. VALDIRAM C. DA ROCHA SILVA – OAB/TO N. 1871

Requerido: MUNICÍPIO DE LAJEADO – TO

OBJETO: INTIMAR o requerente para, no prazo de 5 dias, manifestar sobre certidão à fl. 50 (requerido SEET citado e que o prazo transcorreu sem manifestação).

AUTOS Nº: 2009.0007.3302-9 (2542/09)

Natureza: Ineficácia de Alienação c/c Tutela Antecipada

Requerente: MADEREIRA BANACH LTDA

Advogado(a): DR. HUMBERTO SOARES DE PAULA – OAB/TO Nº 2755

Requerido(a): CASSIO CYRILLO VINTEM

Advogado(a): Não constituído

OBJETO: INTIMAR o requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre certidão à fl. 97 (requerido citado e prazo transcorreu sem manifestação).

AUTOS Nº: 2011.0005.7976-5 (1933/11) – Carta Precatória

Natureza: CARTA PRECATÓRIA PARA PRACEAMENTO, oriunda dos Autos nº 2007.43.00.005574-0 – Execução Hipotecária em trâmite na 1ª Vara da Seção Judiciária do Tocantins/TO.

Exequente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(a): DRA. BIBIANE BORGES DA SILVA – OAB/TO N. 1981-B, Dra. Keila Márcia Gomes Rosal – OAB/TO n. 2412 e Antonio dos Reis Calçado Junior – OAB/TO n. 2001-A.

Executado: ANTONIA BARBOSA DE OLIVEIRA

Advogado: NÃO CONSTA.

OBJETO: INTIMAR o exequente (Banco Caixa Econômica Federal), para providenciar a publicação do Edital de Hasta Pública, designada para os dias **03/04/2013 e 24/04/2013**, às fls. 32, em jornal com ampla circulação local, com pelo menos 5 dias de antecedência.

AUTOS Nº: 2011.0005.7976-5 (1933/11) – Carta Precatória

Natureza: CARTA PRECATÓRIA PARA PRACEAMENTO, oriunda dos Autos nº 2007.43.00.005574-0 – Execução Hipotecária em trâmite na 1ª Vara da Seção Judiciária do Tocantins/TO.

Exequente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(a): DRA. BIBIANE BORGES DA SILVA – OAB/TO N. 1981-B, Dra. Keila Márcia Gomes Rosal – OAB/TO n. 2412 e Antonio dos Reis Calçado Junior – OAB/TO n. 2001-A.

Executado: ANTONIA BARBOSA DE OLIVEIRA

Advogado: NÃO CONSTA.

OBJETO: INTIMAR as partes da **Hasta Pública** designada nos presentes autos de Carta Precatória para as datas de **03/04/2013 às 09:00hs (1ª hasta pública) e 24/04/2013 às 09:00hs (2ª hasta pública)**, em cumprimento ao despacho de fl. 30 a seguir transcrito: Designe o senhor Escrivão datas para realização do 1º e 2º hasta pública, observando os requisitos para publicação

do edital (art. 686 e seguintes do CPC). Designadas as datas, comunique-se ao Juízo de origem para que dê ciência às partes das datas designadas. Publique-se. Cumpra-se. Tocantínia, 16 de agosto de 2012. (a) Jorge Amancio de Oliveira Juiz de Direito.

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2011.0003.0928-8/0 – AÇÃO PENAL

AUTOR: Ministério Público Estadual

DENUNCIADOS: JOSÉ PEREIRA FILHO

Advogado: Dr. Ricardo Haag – OAB/TO – 4143

INTIMAÇÃO: Fica o Dr. Ricardo Haag, advogado do denunciado, intimado da audiência designada para o dia 13/03/2013, às 13:30 horas, no Fórum de Tocantínia, bem como, da decisão a seguir transcrita: “Compulsando os autos, verifica-se que o réu, via advogado constituído, formulou pedido de designação de nova data para realização da audiência marcada neste feito, sob o argumento de que o causídico constituído teria audiência agendada para o mesmo dia na Comarca de Pedro Afonso/TO. O pleito deve ser indeferido. Motivos: a) trata-se de processo que apura delito gravíssimo e cuja tramitação iniciou-se no mês de maio do ano de 2011, portanto há quase dois anos; b) é de conhecimento deste Magistrado que o genitor da vítima compareceu à sede do Ministério Público e também já esteve neste Fórum por diversas vezes solicitando celeridade na tramitação deste feito, o qual apura, como dito, delito revestido de extrema gravidade; c) pelo teor da procuração juntada à fl. 52, observo que o réu é patrocinado não apenas pelo subscritor do petítório de fl. 82, mas também por outros dois causídicos, **Dr. Márcio Gonçalves - OAB/TO 2554 e Dr. Fernando Rezende - OAB/TO 1320**. Desse modo, em que pese o advogado **Ricardo Haag - OAB/TO 4143** ter audiência agendada em outra Comarca, o réu tem sua defesa patrocinada por outros dois advogados os quais deverão comparecer ao ato processual agendado nesta Comarca. Assim, **indefiro** o pedido de redesignação da audiência marcada neste feito. Intime-se o réu, pelo subscritor do petítório de fl. 82, via Diário da Justiça eletrônico. **Cumpra-se com URGÊNCIA**. Tocantínia, TO, quarta-feira, 6 de março de 2013. (a) Jorge Amancio de Oliveira - Juiz de Direito”.

TOCANTINÓPOLIS

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Autos n.º 2011.0006.1419-6 ou 816/2011

Ação: Divórcio

Requerente – Lucimar Rosa Lourenço

Requerido – CLAUDECI ARAÚJO DE OLIVEIRA

FINALIDADE – CITAR o requerido o Sr. CLAUDECI ARAÚJO DE OLIVEIRA brasileiro, casado, residente em lugar e local incerto e não sabido, da ação proposta contra sua pessoa, para querendo contestarem a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos alegados pela autora na exordial (art. 285 e 319 do CPC). Ficando, portanto, ciente da ação de DIVÓRCIO, acima epigrafada.

SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DA AUTORA “A requerente pleiteia os benefícios da Justiça Gratuita assegurado pela Constituição Federal, artigo 5º, LXXIV da Lei Federal 1060/50 tendo em vista que momentaneamente, não pode arcar com as despesas processuais, sem prejuízo de seu sustento próprio. A requerente Sra. LUCIMAR ROSA LOURENÇO, matrimoniou-se com o requerido, o Sr. CLAUDECI ARAÚJO DE OLIVEIRA, em 22 de julho de 2001, adotando-se o Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme faz prova certidão de casamento anexa. O casal encontra-se separado, de fato, há 09 (nove) anos. Da união, adveio um único filho ao casal, O.L.O., que se encontra com a genitora. Na constituição do casamento, o casal não adquiriu bens aqestos a serem partilhados. A requerente deseja voltar a usar o nome de solteira, a saber LUCIMAR ROSA LOURENÇO”.

WANDERLÂNDIA

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO Nº 2009.0009.3075-4/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL

AUTOR: Juiz De Direito da Única Vara da Comarca de Wanderlândia

RÉU: Manoel Pereira da Silva

Defensor Público: Dr. Cleiton Martins da Silva DP8864845

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº 5000015-64.2009.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 7 de março de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

AUTOS Nº 5001066-08.2012.827.2741

Ação: Ação Penal

Representante: Ministério Público do Estado do Tocantins

Denunciados: JEFFERSON MENDES HOLANDA DE ALENCAR e ANDRE ALMEIDA RESENDE

ADVOGADO: Dr. CARLOS FRANCISCO XAVIER OAB/TO 1622

INTIMAÇÃO/AUDIENCIA: Decreto a revelia do acusado André Almeida Resende que se mudou sem comunicar a este juízo. Designo para o dia 28/02/2013 às 09h:30m para a realização de audiência de instrução e julgamento. Intime-se o i. Advogado do acusado Jeferson pelo DJe, com advertência de que caso não compareça será nomeado Defensor Público ao seu cliente e comunicada a OAB. Os presentes saem intimados.

XAMBIOÁ

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**PROTOCOLO: 2011.0009.4482-0/0- COBRANÇA**

Requerente: Durani Sousa Brito

Advogada: Dra. Ivair Martins dos Santos Diniz OAB/TO 105

Requerido: Governo do Estado do Tocantins

FINALIDADE: Fica a parte Requerente por meio de seu advogado intimado, para que compareça à audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para o dia 08 de Maio de 2013 às 14h, nas dependências do fórum local sito na Rua José Bonifacio nº 414 centro- Xambioa-TO, a qual deverá comparecer acompanhadas de suas testemunhas.

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO ÀS PARTES**AUTOS: AÇÃO PENAL 2011.0005.3850-3/0**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ-TO

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU: SAULO BARROS BORBA

ADVOGADO: DR. RUBENS DE ALMEIDA BARROS JUNIOR, OAB/TO 1605-B/TO, DR. WENDEL ARAUJO DE OLIVEIRA, OAB/DF 27.669

RÉU: PAULO ROGÉRIO ALVES DA SILVA

ADVOGADO: DR. ÁLVARO SANTOS DA SILVA, OAB/TO 2022

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento aos Arts. 1º e 4º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em virtude de interposição de recurso de apelação pela defesa de Paulo Rogério Alves da Silva, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000006-31.2011.827.2742**, oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC. Xambioá-TO, 06 de março de 2013.

AUTOS: INQUÉRITO POLICIAL 2011.0007.7647-1/0

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ-TO

INDICIADOS: A APURAR

VÍTIMA: JUSTIÇA PÚBLICA – ALCENO GOMES DE SOUSA

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento aos Arts. 1º e 4º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em virtude de interposição de recurso de apelação pela defesa de Paulo Rogério Alves da Silva, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000005-46.2011.827.2742**, oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC. Xambioá-TO, 06 de março de 2013

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**ANA CARINA MENDES SOUTO**VICE-PRESIDENTE**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA**TRIBUNAL PLENO**Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE** (Presidente)**Des. CARLOS LUIZ DE SOUZA****Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Des.ª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. BERNARDINO LIMA LUZ****Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**JUIZES CONVOCADOS**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA** (Des. AMADO CILTON)**Juiza ADELINA GURAK** (Des. CARLOS SOUZA)**Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS** (Des. LIBERATO PÓVOA)**Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA** (Des.**BERNARDINO LIMA LUZ)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Presidente)**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Juiza ADELINA GURAK** (Relatora)**Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS** (Revisora)**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS** (Relatora)**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA** (Revisor)**Juiz AGENOR ALEXANDRE** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA** (Relator)**Juiz AGENOR ALEXANDRE** (Revisor)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Juiz AGENOR ALEXANDRE** (Relator)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Revisor)**Juiza ADELINA GURAK** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Relator)**Juiza ADELINA GURAK** (Revisora)**Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS** (Vogal)2ª CÂMARA CÍVEL**Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA** (Presidente)**ORFLA LEITE FERNANDES**, (Secretária)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO** (Relator)**Des. DANIEL NEGRY** (Revisor)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Des. DANIEL NEGRY** (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)**Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**

(Vogal)

3ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)**Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**

(Revisor)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**

(Relator)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)**Des. MOURA FILHO** (Revisor)**Des. DANIEL NEGRY** (Vogal)1ª CÂMARA CRIMINAL**Des.ª. JACQUELINE ADORNO** (Presidente)**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO** (Relator)**Des. DANIEL NEGRY** (Revisor)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Des. DANIEL NEGRY** (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)**Des.ª. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)**Des.ª. JACQUELINE ADORNO** (Revisora)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Des.ª. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Revisor)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)**Des. MOURA FILHO** (Revisor)**Des. DANIEL NEGRY** (Vogal)2ª CÂMARA CRIMINAL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Presidente)**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY** (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Juiza ADELINA GURAK** (Relatora)**Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS** (Revisora)**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS** (Relatora)**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA** (Revisor)**Juiz AGENOR ALEXANDRE** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA** (Relator)**Juiz AGENOR ALEXANDRE** (Revisor)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Juiz AGENOR ALEXANDRE** (Relator)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Revisor)**Juiza ADELINA GURAK** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Relator)**Juiza ADELINA GURAK** (Revisora)**Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS** (Vogal)CONSELHO DA MAGISTRATURA**Desa. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO ESISTEMATIZAÇÃO**Des.ª. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ GADOTTI****Des. RONALDO EURÍPEDES** (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MOURA FILHO****Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. DANIEL NEGRY** (Suplente)COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Des. MARCO VILLAS BOAS****Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. DANIEL NEGRY** (Suplente)COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA**Des. DANIEL NEGRY****Des. LUIZ GADOTTI****Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES** (Suplente)COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS EPLANEJAMENTO**Des.ª. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ GADOTTI****Des.ª. JACQUELINE ADORNO** (Suplente)OUVIDORIA**DESEMBARGADOR MOURA FILHO**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. RONALDO EURÍPEDES**2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz HELVÉCIO B. MAIANETO****JUIZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA****SILVA****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇADIRETOR GERAL**FLÁVIO LEALI RIBEIRO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRA****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**DIRETOR JUDICIÁRIO**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR****DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA**Divisão Diário da Justiça**JOANA P. AMARAL NETA**

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br